

ISSN 0101-9635

Leopoldianum

Revista de Estudos e Comunicações da Universidade Católica de Santos
Ano 47 - nº 133

A PRODUÇÃO DO SABER





UNIVERSIDADE
**CATÓLICA
DE SANTOS**

Chanceler Dom Tarcísio Scaramussa, SDB
Reitor Prof. Me. Marcos Medina Leite
Pró-Reitora Administrativa Prof^a. Dra. Mariângela Mendes Lomba Pinho
Pró-Reitora de Graduação Prof^a. Dra. Rosângela Ballego Campanhã
Pró-Reitor de Pastoral Prof. Me. Pe. Cláudio Scherer da Silva



*Editora Universitária
Leopoldianum*
Universidade Católica de Santos

Coordenador

Prof. Me. Marcelo Luciano Martins Di Renzo

Conselho Editorial (2020)

Prof. Me. Marcelo Luciano Martins Di Renzo (Presidente)
Prof. Dr. Fernando Rei
Prof. Dr. Gilberto Passos de Freitas
Prof. Dr. Luiz Carlos Barreira
Prof. Dr. Luiz Carlos Moreira
Prof^a Dra Maria Amélia do Rosário Santoro Franco
Prof. Dr. Paulo Ângelo Lorandi

Leopoldianum

Revista de Estudos e Comunicações

Editora Universitária Leopoldianum

Av. Conselheiro Nébias, 300 - Vila Mathias
11015-002 - Santos - SP - Brasil - Tel.: (13) 3205.5555

Site: www.unisantos.br/edul • Atendimento: leopoldianum@unisantos.br

Leopoldianum

Revista de Estudos e Comunicações da Universidade Católica de Santos
Ano 47 - n.º. 133



*Editora Universitária
Leopoldianum
Universidade Católica de Santos*

2021

L Leopoldianum [recurso eletrônico]: revista de estudos e comunicações da Universidade Católica de Santos. - Ano 47, n.º. 133 (2021). Santos: Editora Universitária Leopoldianum, 1974-. v.: il.; 27 cm

ISSN 01019635

I. Universidade Católica de Santos. II. Título: Leopoldianum.

CDU 001(05)

Maria Rita C. Rebello Nastasi - CRB 8/2240

QUALIS: A Revista *Leopoldianum* está avaliada pelo Qualis/Capes (2019) como B4 (Direito, Geografia, Psicologia e Interdisciplinar);

•
Indexação: RVBI – Senado Federal (www.senado.gov.br/sicon)

•
Matérias assinadas são da exclusiva responsabilidade de seus autores e não expressam necessariamente opiniões científicas da Comissão *ad hoc* ou pontos de vista e diretrizes da Instituição.

•
• Pedir-se Permuta • On demand L'échange • Man bitter um Austausch • Si chiede lo scambio • We ask for exchange



Equipe EDUL

Marcelo L. M. Di Renzo (Coordenador)

Elcio Prado (Designer Gráfico)

Fábio Alcântara Nery (Administração)

Revisão

EDUL

Projeto gráfico para impressão

• Formato: 180 x 270 mm • Mancha: 115 x 232 mm

• Tipologia: Franklin Gothic Medium Cond (Títulos/Cabeçalhos); Goudy Old Style (Textos)

Envio de artigos

<http://periodicos.unisantos.br/leopoldianum>

Sumário / *Table of Contents*

A GOVERNANÇA GLOBAL NO CONTROLE DE SITUAÇÕES PANDÊMICAS: APRENDIZAGENS RECENTES SOBRE A COVID-19 /GLOBAL GOVERNANCE IN CONTROLLING PADEMIC SITUATIONS: RECENT LEARNINGS ABOUT COVID-19.....7

Alder Thiago Bastos

A IMAGEM DE SANTOS NO CINEMA: DÉCADAS DE 1920 A 2020/ THE IMAGE OF THE CITY SANTOS IN CINEMA: DECADES FROM 1920 TO 2020.....19

Ana Elena Salvi e Cinthya Yukari Tawata

A IMUNIDADE DOS TEMPLOS ROSA-CRUZES DA AMORC / THE TAX IMMUNITY OF AMORC ROSICRUCIAN TEMPLES.....29

Hidemberg Alves da Frota

O ENGAJAMENTO EM CLARICE LISPECTOR: O DISCURSO DE OUTREM E A ARTE DE SEGREGAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA CRÍTICA SOCIAL / ENGAGEMENT IN CLARICE LISPECTOR: THE DISCOURSE OF OTHERS AND THE ART OF SEGREGATION FOR THE CONSTRUCTION OF A SOCIAL CRITICISM.....53

Nathália Fernandes Oliveira Carvalho e Rosa Maria Valente Fernandes

A REPRESENTAÇÃO SIMBÓLICA FEMININA NA LITERATURA FANTÁSTICA: ANÁLISE DAS PERSONAGENS *MULHER MARAVILHA E FEYRE ARCHERON* / THE SYMBOLIC FEMALE REPRESENTATION IN FANTASTIC LITERATURE: AN ANALYSIS OF THE CHARACTERS *WONDER WOMAN AND FEYRE ARCHERON*.....73

Gabriela R.Luz Vera, Marta A. A. Cardoso e Rosa Maria V. Fernandes

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O IMPACTO DESSA PRÁTICA NA SOCIEDADE BRASILEIRA / VIOLENCE AGAINST WOMEN: THE IMPACT OF THIS PRACTICE ON BRAZILIAN SOCIETY.....89

Beatris G. da Silva, Laryssa de Oliveira Morinigo e Thalita de Jesus Marques

A CONSENSUALIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FEDERAL RELATIVO ÀS MULTAS AMBIENTAIS/ CONSENSUS IN THE FEDERAL ADMINISTRATIVE PROCESS REGARDING ENVIRONMENTAL FINES.....113

Fernando Bianchi Rufino e Gilberto Passos de Freitas

TESTANDO OS FUNDAMENTOS DA TEORIA RELATIVIDADE GERAL: UM EXPERIMENTO NO IPECI - UNISANTOS / TESTING THE FOUNDATIONS OF GENERAL THEORY OF RELATIVITY:A EXPERIMENTAL TEST IN IPECI- UNISANTOS.....131

Antonio Tadeu F. Amado

O MINISTÉRIO PÚBLICO COMO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA URBANA À LUZ DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS / THE PUBLIC PROSECUTION OFFICE AS A SUPERVISORY AGENCY AND URBAN SAFETY OF THE NATIONAL POLICY ON SOLID WASTE.....159
Uriel da Costa e Silva e Renata Soares Bonavides

ESPECIAL

FRONTEIRAS TRANSITÓRIAS: O PROCESSO DA OCUPAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA (6000 A.C. - 1996) / TRANSITORY BORDERS: THE PROCESS OF THE BAIXADA SANTISTA OCCUPATION (6,000 BC - 1996 AD).....169
Wilma Therezinha Fernandes de Andrade

A GOVERNANÇA GLOBAL NO CONTROLE DE SITUAÇÕES PANDÊMICAS: APRENDIZAGENS RECENTES SOBRE A COVID-19

ALDER THIAGO BASTOS*

RESUMO

A pandemia deflagrada no ano de 2020 impactou a contemporaneidade provocando uma série de reflexões em busca da verificação do modelo de cooperação internacional adotado pelo sistema ONU/OMS e os efeitos que se sobressaíram das medidas individuais adotadas dentro de um contexto de soberania. A pandemia também traz reflexões sobre a influência humana no meio ambiente e os reflexos que decorrer da própria degradação ambiental que reverte em novas previsões pandêmicas. Neste cenário, o mundo globalizado questiona o modelo internacional adotado para solução de problemas pandêmicos em que se admite apenas os estados nacionais como gestores únicos e exclusivos de situações afeta a todos, sendo necessário admitir novos atores, como estados subnacionais, entidades científicas e técnicas que possam, em conjunto, combater situações pandêmicas. A presente pesquisa é exploratória e busca identificar as lições preliminares extraídas da pandemia provocada pelo Covid-19, bem como, através do método exploratório de pesquisa, reunir elementos para demonstrar a não sustentabilidade do modelo adotado pela ONU/OMS, pensado para um cenário pós-guerra e equilíbrio de poderes.

PALAVRAS-CHAVES

Governança global. Sistema ONU/OMS. COVID-19. Integração de novo atores. Estados subnacionais.

* Doutorando em Direito Ambiental Internacional pela Universidade Católica de Santos - UNISANTOS. Tese selecionada para o programa de Bolsa CAPES. Mestre em Direito pela Universidade Santa Cecília (UNISANTA) - Santos/SP. Especialista em Direito Processual Civil e Direito Individual, Coletivo e Processual do Trabalho pela Escola Paulista de Direito. Especialista em Direito Imobiliário pela IBMEC. Especialista em Direito de Família pela Escola Brasileira de Direito. Especialista em Metodologias Ativas pelas Faculdades Integradas Campos Salles. Advogado e Professor Universitário.

INTRODUÇÃO

O mundo contemporâneo foi impactado pela grave pandemia provocada pela disseminação rápida do vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), cujo epicentro foi a cidade de Wuhan, na China, no fim de 2019, evoluindo-se rapidamente de epidemia para pandemia, sendo esta declarada em meados de janeiro de 2020 pela Organização Mundial da Saúde - OMS (2020, p.1).

Estudos preliminares que foram iniciados com a proliferação do vírus em escala mundial apontaram que a pandemia foi provocada por uma variação do vírus que é encontrada nas espécies de morcegos e de pangolins típicos da região da Ásia e da África (ZHANG, WU, ZHANG, 2020, p. 1347-1349; PUCCINELLI e FREIRE E ALMEIDA, 2021, P. 231-260).

Nesse enredo, a opção de diversos países foi o fechamento de suas fronteiras a fim de se protegerem do vírus, limitando o direito de ir e vir, bem como articulações mais individualistas a fim de evitar o contágio de suas nações ou ao menos diminuir as chances, dentro das próprias variações dos vírus que surgiram neste pouco mais de um ano e meio de pandemia, indicando possíveis violações de direitos humanos (ALVES, 2020, p. 63-76; PUCCINELLI e FREIRE E ALMEIDA, 2021, P. 231-260; PNUMA, 2020, p. 11-54).

Desta forma, verifica-se que o cenário da cooperação trazida com o ideário propagado pela Organização das Nações Unidas - ONU e pela sua agência focada na resolução de problemas voltados à saúde, a OMS - Organização Mundial de Saúde mostrou a fragilidade no enfrentamento da pandemia que se desaponta, pois o modelo estrutural foi pensado para os conflitos internacionais que foram identificados após o término da segunda grande guerra e dos horrores vivenciados naquela oportunidade, como holocausto, racismo, entre outras barbáries inadmissíveis.

Por outro lado, a pandemia se mostra presente porque há uma severa interferência da humanidade nos habitats naturais de animais selvagens, fazendo com que estes vivam mais perto dos seres humanos, já que a degradação ambiental impacta neste cenário contemporâneo, segundo o PNUMA (2020, p. 01-64). Estudos indicam, ainda, que poderão advir novos estados pandêmicos ligados à degradação ambiental (PNUMA, 2020, p. 11-54; FERREIRA e PEIXOTO, 2021 89-91; VENTURA ET AL, 2020, p. 1-4).

A par disso, a gestão da pandemia foi efetuada pelo modelo disponibilizado pela ONU/OMS, cuja premissa adotada é a coparticipação dos estados nacionais no gerenciamento da crise sanitária. É um sistema que se baseia na centralização do problema nos estados nacionais, desconsiderando a cooperação de outros atores igualmente relevantes para a gestão da crise sanitária, como grandes laboratórios e a própria academia científica que pode ter um papel fulcral no controle destas crises. Nesta mesma lógica, não conta o modelo proposto com a participação de estados subnacionais no gerenciamento da crise, cuja vivência prática pode se mostrar como um relevante contributo na contenção da crise sanitária.

Desta forma, a centralização da gestão pandêmica apenas nos estados nacionais, no modelo adotado pela ONU/OMS tem se mostrado inadequado para a contemporaneidade, porque desconsidera a participação de atores relevantes e importantes na gestão da crise sanitária, como a participação, por exemplo, da ciência e de grandes laboratórios na busca do controle pandêmico.

Nesta toada, a presente pesquisa busca demonstrar as aprendizagens recentes com a deflagração da pandemia COVID-19, bem como a necessidade de inclusão de outros atores, que não apenas os Estados Nacionais na busca de soluções para o enfrentamento de crises pandêmicas, além de reforçar a necessidade de preservação do meio ambiente, haja vista que pandemias são deflagradas através da própria degradação ambiental.

A presente pesquisa escora-se na metodologia exploratória, amparada em referenciais teóricos publicados em meios físicos e digitais para verificação da hipótese ventilada.

1. PANORAMA GERAL SOBRE O COVID

O vírus Covid-19 tem como epicentro na cidade de Wuhan, na China, no início de 2020 e se espalhou rapidamente pelo mundo causando a maior pandemia conhecida na Era Contemporânea, com rápida evolução de epidemia, localizada inicialmente na China, para Pandemia em escala global, consoante declarado pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020 (OPAS, 2020, p.1), atingindo rapidamente um expressivo número de nações, independentemente de desenvolvimento social, econômico ou político.

A letalidade da doença, até o momento, causou cerca de 7,1 milhões de mortes, estimativa esta trazida pelo Institute for Health Metrics and Evaluation, departamento da Universidade de Washington (IHME, 2021, p. 1) e provocou mudanças para prevenção do contágio ao COVID-19, tais como isolamento social, compulsório ou facultativo, utilização de meios de equipamentos de proteção individual como artefato obrigatório na vestimenta humana, adequação de ambientes de trabalho, mudanças de hábitos sociais, todos como meio de proteger-se do contágio (REI. 2020, p. 761/763).

Diante disto, em um mundo globalizado, as barreiras fronteiriças existem e se mostram presente para prevalência da própria soberania dos estados nacionais, dentre de um enredo e lógica do direito internacional tradicional, mas estas fronteiras não impedem a circulação de vírus, muito menos a transmissão e contágio.

Há de se lembrar que o mundo ficou consternado com a rápida evolução de epidemia para pandemia em relação ao Covid-19, iniciando-se, também, diversos estudos que se propuseram a explicar a origem do vírus e os meios eficazes de contenção deste para readequação à normalidade da vida conhecida contemporaneamente, além da busca de um remédio que combatesse a letalidade, também se procurava uma vacina eficaz com o objetivo de prever o contágio humano provocado pelo vírus.

Neste cenário, convém reavivar que estes diversos estudos preliminares indicaram o surgimento do SARS-CoV-2 (Covid-19) de animais não domésticos, em especial os pangolins, que tem por habitat natural cujo seu habitat natural são as zonas tropicais situadas na Ásia e na África; e os morcegos, existentes em todo o mundo, que tem a dieta alimentar focada em insetos, pequenos vertebrados e em peixes (TEIXEIRA, 2016, p. 55), demonstrando-se, pois, o impacto da intervenção da humanidade em relação ao habitat natural destes animais.

Ademais, verificando-se a explicação da origem do SARS-CoV-2 (Covid-19), foi identificado que a estrutura do genoma deste vírus, encontrado em morcegos e pangolins, consoante apontamentos de Tao ZHANG, Qunfu WU e Zhigan ZHANG (ZHANG,WU, ZHANG, 2020, p. 1347-1349) corresponde por similaridade àquela estrutura encontrada nos seres humanos, outros estudos acompanham esta constatação.

A pesquisa apresentada por Phelipe Magalhães Duarte concluiu que: “Estudos preliminares apontam que o surto de COVID-19, causado pelo SARS-CoV2, tenha começado no

mercado de frutos do mar de Huanan. A origem do vírus provavelmente se deu por seleção natural” (2020, p. 3588).

Indubitavelmente é possível ligar a pandemia causada pela alteração do meio ambiente e suas consequências à vida global. A própria metamorfose explicada por Ulrich Beck (2018, p. 15) se adequa na presente análise, vez que não é o primeiro episódio em que vírus típicos de animais são transmitidos aos seres humanos, a exemplo do surto de Ebola em 1976 e em 2013 que se origina do primata, da Síndrome Respiratória Aguda em 2002 que se origina do gato, entre outros exemplos (OLIVEIRA, CAMPOS e SIQUEIRA, 2020, p.3).

A própria Organização das Nações Unidas, através do PNUMA (2020, p. 11-54), correlacionou o aumento de doenças transmitidas por animais aos seres humanos à degradação ambiental, reforçando a ideia de que o meio ambiente está diretamente ligado às condições salutaras.

Neste sentido, cresce a preocupação com o meio ambiente além das fronteiras territoriais, tornando-se uma corrente internacional que provoca reflexões e preocupações próprias. Conforme apontam Fernando Rei e Maria Luiza Granziera:

Na verdade, essa perspectiva funcional e pragmática do DAI se fundamenta em um mix de direitos que nele convivem com peculiar equilíbrio e intrincada complexidade. Nessa área do direito, a inserção de novos atores nos processos políticos multilaterais e a contribuição do conhecimento científico reforçam o papel da “soft law” como a grande ferramenta a serviço da adaptação do Direito Internacional aos novos desafios da sociedade contemporânea, na impossibilidade de se avançar com regras impositivas em determinados campos (2015, p. 153).

A grande problemática identificada com relação ao enfrentamento da pandemia consiste nas medidas adotadas pelos estados nacionais no gerenciamento da crise sanitária em um modelo baseado na centralização alinhavada pela soberania estatal, cujo mesmo não foi capaz de conter a rápida evolução de epidemia, da cidade de Wuhan, na China, para pandemia tendo atingido rapidamente diversas nações.

O fechamento de fronteiras e atuações isoladas dos estados nacionais, em razão das suas respectivas soberanias, mudando as rotinas internas não foram eficazes para conter a proliferação do vírus. Neste cenário, atores relevantes são essenciais para o combate da pandemia, tais como indústrias farmacêuticas e ou a cátedra científica, pois detêm o conhecimento técnico e científico para o enfrentamento da crise sanitária pandêmica.

De outro tudo, a centralização do problema nos estados nacionais evidencia que o modelo adotado pela ONU/OMS no gerenciamento de crises pandêmicas se mostram pode estar ultrapassado, porque criado para um gestão de crise bélica, sem considerar crises sanitárias que atingem a todos de igual forma.

Portanto, a pandemia mostrou que novos enredos internacionais se faz necessário para controle de situações pandêmicas enfrentadas pelo mundo, alinhavando a ideia de coparticipação de múltiplos atores para o enfrentamento de uma crise sanitária.

2. O MODELO DE GESTÃO BASEADO NA ONU E OMS

O modelo embrionário da ONU surge com o fim da primeira grande guerra mundial, especificamente com o Tratado de Versalhes, que, além de pôr fim ao conflito mundial deflagrado no início do Século XX, objetivava um espaço internacional para soluções de conflitos

entre Estados Nacionais, criando-se, portanto, a Liga das Nações, que vigeu entre os anos de 1919 e 1946.

A Liga das Nações, tal como a ONU, conforme preceitua Flávia Piovesan (2013, p. 189), modificaria a concepção do Estado absolutista, relativizando-se a soberania em busca de preceitos rudimentares de direitos humanos e o diálogo entre nações, inclusive com imposições de sanções econômicas e militares quando identificasse descumprimento do compromisso internacional assumido, redefinindo-se, segundo a autora, a noção de soberania absoluta do Estado.

Braz Baraculhy (2006, p. 356) anota que a solução diplomática e os enredos internacionais vivenciados no fim do século XIX e no início do Século XX eram marcados pela mudança de paradigma que não se fixava mais em um equilíbrio do poder predominante e existente, próprio da soberania absoluta de Estado, mas em um modelo, refletido nos valores dos Estados Unidos da América, que admitia novos atores em prol de compromissos e de adoções de medidas que refletiam em benefício à humanidade.

A coparticipação de Estados e de outros atores não mais era apenas um ideário, tornava-se uma realidade dentro da força motriz adotada pela modificação imposta pelo Tratado de Versalhes e a criação de organizações que se preocupava com nichos sociais, externalizando-se em um modelo que buscava o bem comum a todos.

Com este ideário, criou-se a Organização Internacional do Trabalho, que não mais se espelhava em um autoritarismo absoluto do Estado, preocupava-se com a inclusão de novos atores conhecedores da relação existente nesta complexa relação, na história era reconhecida a importância da inclusão de representação de empregadores e empregados para busca de solução correlata ao trabalho e suas condições.

Este mesmo modelo foi adotado quando se estruturou a Organização de Saúde da Liga das Nações, em que, dentro da subdivisão organizacional das Liga das Nações buscava a premissa que prestigiava preceitos técnicos, estudos científicos e problematização social, a solução a situações de enfermidade e de controles pandêmicos, com criações de padrões biomédicos a fim de promover a saúde de todos (WEINDLING, 2006, p. 556).

É bem verdade que a Liga das Nações passou por período de inatividade, especialmente quando da deflagração da Segunda Grande Guerra, momento em que a humanidade testemunhou atrocidades inimagináveis. Com o fim da Segunda Grande Guerra, consubstanciada nas barbaridades e crueldades vivenciadas naquele período trágico, foi adotado axiomas universais que objetivavam o equilíbrio da humanidade e, de certo modo, do ambiente para que a espécie sobreviva de forma harmoniosa (COMPARATO, 2017, P. 240-246).

Não obstante, também neste período histórico conhecer-se-ia a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) que, dentre os seus princípios, verifica-se a necessidade de saúde e bem-estar da humanidade, consoante subscreve o seu art. 25, alínea 1. Neste sentido, Norberto Bobbio (2004, p. 18) lembra que:

[...] a Declaração Universal representa um fato novo na história, na medida em que, pela primeira vez, um sistema de princípios fundamentais da conduta humana foi livre e expressamente aceito, através de seus respectivos governos, pela maioria dos homens que vive na Terra.

A Organização das Nações Unidas, criada pela Carta de São Francisco em 1945, foi estruturada por três órgãos composto por Órgão Central, Órgão Pleno e Assembleia Geral assegurando-se aos Estados representatividade e voto, ainda em um modelo que não admite participações não estatais, centrado em uma estrutura própria soberania absoluta de Estado e

seu enraizamento ao diálogo entre poderes, mas sem a participação de governos subnacionais ou entidades não estatais (XAVIER, p. 2007, 36-46).

O modelo de gestão da Organização Mundial de Saúde, por ser uma agência da própria ONU também se espelha em idêntica logística, contudo, se preocupa em enraizar o enfoque na tecnicidade biomédica voltada à especificidade à saúde da humanidade, mas em um gerenciamento de assuntos que não admite atores não governamentais.

É de se ressaltar que a sua estrutura também é composta por Assembleia Mundial, Conselho Executivo e Secretariado, podendo apresentar nomeações os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados, tendo direito a sufrágio os Estados Membros da Organização Panamericana de Saúde - OPAS e Estados Participantes, em consonância com o próprio modelo consolidado pela ONU, em que o diálogo se restringe aqueles que detêm assentos.

Nesta estrutura, quando muito, admite-se a participação de entes não governamentais como convidados, cuja preocupação se perfaz em um assunto de domínio técnico e específico para solução de problemas pontuais, mas sempre como condição de convidado e sem direito a votos.

Diante deste enquadramento e frente à gestão da pandemia pela OMS e, também, pela ONU, o sistema de controle, opiniões e assentos nestas organizações não integram a “cooperação entre Estados, organizações internacionais, atores públicos e privados em uma forma de governança global para um mundo com perigos e inseguranças induzidos e introduzidos pela própria modernização” (tradução livre - REI, 2020, p. 758).

Dentro de uma evolução do conceito de governança socioambiental, são elementares a “participação ampliada, a cooperação e a obtenção de consenso para a busca de soluções e resultados eficazes para os problemas globais” (tradução livre - LIMA et al, 2020, p. 6) em que um modelo de tomada de decisão verticalizado e vinculante perde espaço aos enfrentamentos de questões tão delicadas e sensíveis aos problemas socioambientais criados por catástrofes provocadas por vírus disseminado em escala mundial.

Fernando Rei e Maria Luiza Machado Granziera (2015, p. 150-151) pontuam que o Século XXI revelou, até o momento, uma alteração estrutural do mundo contemporâneo, em que se identifica a complexidade dos conflitos regionais que podem resultar em revoluções sociais. Acrescentam, ainda, que houve uma mudança de paradigmas em que há menos solidariedade e, ao mesmo tempo, ações de cooperação se impõem como “uma nova lógica de poder nas relações internacionais” (2015, p. 151).

Nesta toada, o sistema ONU e OMS se baseiam em uma lógica de soberania absoluta e centrada dos estados nacionais, sem a permissão de integralização de novos atores, como governos subnacionais, as corporações transacionais e as ONGs, cujos mesmos exercem papéis importantes no enfrentamento da crise sanitária.

Fernando Rei alerta que:

Embora seja muito cedo para estabelecer um balanço mais preciso dos impactos do COVID-19 na governança global e especialmente na estratégia paradiplomática de participação, é possível antecipar que uma vez controlada a pandemia, os efeitos do coronavírus serão visíveis em diferentes áreas: o destaque de novas políticas de saúde pública, a revisão das cadeias produtivas em prol de alternativas mais próximas dos territórios, o teletrabalho, novas diretrizes fiscais e seguramente as premissas de uma nova ordem mundial, com o reconhecimento do papel relevante dos

novos atores internacionais nessa ordem, apesar da retomada do papel do Estado na crise. O mundo, sem dúvida, está passando por um ponto de inflexão. (REI, 2020, p. 769)

Novas articulações se revelam necessárias para encontrar um denominador comum, se amoldando a ideia de que a governança, através de mecanismos próprios de gestão se torna uma solução factível para resolução da própria crise que verificou e circunda em torno das medidas internas e externas para o combate da pandemia provocada pelo COVID-19.

3. A GOVERNANÇA COMO MECANISMO PARA GESTÃO DO PROBLEMA

Há tempos que o planeta passa por transformações provocadas pela ação do homem e como consequência identifica-se a perda de biodiversidade, mudanças climáticas, destruição da biota, entre outras características próprias (REI, 2018, 130), refletindo-se no surgimento de doenças ou mutação daquelas conhecidas, com maior impacto à humanidade.

A pandemia está diretamente ligada ao ambiente em que destruição da biota relaciona-se no surgimento de doenças. Vírus decorrentes da zoonose estão ligados aos consumos impróprios de alimentos, sem cozimentos e manuseios inadequados são motivadores para surgimentos de novas enfermidades ou remodelação das existentes (OLIVEIRA, CAMPOS e SIQUEIRA, 2020, p.3).

Estimativas do Relatório apresentado pelo PNUMA em junho de 2020 apontam que a transmissão do vírus por zoonose tem origem de animais domésticos e selvagens, além de outros fatores como a insegurança alimentar, especialmente em países menos desenvolvidos. Associa, ainda, às causas ambientais, como mudança climática e desmatamentos, em correlação direta ao surgimento de vírus ou mutação de destes, cujas causas estão atreladas à degradação ambiental, especialmente com o aumento das espécies de morcegos, macacos e roedores, bem como a proliferação de mosquitos que são vetores de doenças como o vírus do Nilo, chicungunha, dengue, febre amarela, entre outros (PNUMA, 2020, p. 17-18).

Por outro lado, o Covid-19 revela que a forma tradicional de condução proposta pela ONU e pela OMS impõe uma nova reflexão com a integração de novos atores, já que o modelo estrutural destas instituições perfaz na lógica de evitar guerras entre Estados Nacionais, adotando-se, como base, regimes internacionais.

Stephen Krasner (2013, p. 94):

Os regimes podem ser definidos como princípios, normas e regras implícitos ou explícitos e procedimentos de tomada de decisões de determinada área das relações internacionais em torno dos quais convergem as expectativas dos atores. Os princípios são crenças em fatos, causas e questões morais. As normas são padrões de comportamento definidos em termos de direitos e obrigações. As regras são prescrições ou proscricções específicas para a ação. Os procedimentos para tomada de decisões são práticas predominantes para fazer e executar a decisão coletiva.

É de se ressaltar, por oportuno, a crítica alinhavada por Alcindo Gonçalves e José Augusto Fontoura Costa na dificuldade de se adotar um único eixo teórico em relação aos regimes internacionais, em face da multiplicidade de enfoques e pesquisas relacionadas ao assunto (2011, p. 169), realçando a necessidade da participação ampliada de atores, como as indústrias farmacêuticas ou cátedras em busca de uma solução técnica e científica.

A lógica da gestão de problemas pandêmicos adotada pelo modelo ONU/OMS estaria sob o controle exclusivo dos estados nacionais, por seu protagonismo junto aos demais entes internacionais, desconsiderando outros atores que podem contribuir, de igual forma, com a administração de situações pandêmicos.

A pesquisa de Maria Leonor Ferreira e Bruno Teixeira Peixoto acaba por revelar que: “Em tempos de coronavírus, essa necessidade de implementar os princípios da não-regressão e da melhoria ambiental parece evidente, haja vista a interrelação existente entre a proteção ambiental e a saúde humana” (2020. p. 102).

Por outro lado, há de se lembrar que Angela Limongi Alvarenga Alves identificou uma nova problemática contemporânea com a deflagração da crise sanitária, em que há uma significativa diminuição da cooperação proposta entre Estados, revelando-se uma centralização e uma soberania estatal, inclusive com fechamentos de fronteiras, bem como uma inexistência de ação da ONU ou da OMS que fosse capaz de coibir estas medidas, colocando-se em risco valores humanos intransponíveis (2020, fl. 72).

Contrapondo-se a ideia de centralização e diminuição da cooperação internacional, verifica-se necessária a inclusão “concebidas com relações multilaterais e multidimensionais” (REI, 2020, p. 769) para gerenciamento de um problema comum, revelando-se a importância destes novos atores na equalização da solução da crise sanitária.

Isto porque, a crise pandêmica trazida pelo COVID-19 não impactou apenas à saúde, com a ausência de experiência e demais problemas deflagrados para o enfrentamento do vírus, mas também foi crucial para paralisar a forma de consumo exacerbada, repensar a utilização de insumos naturais e a forma em que o planeta utiliza seus recursos naturais em prol da humanidade e em busca da manutenção do capitalismo.

Contudo, é inegável que a pandemia impactou a economia mundial, já que o fechamento de comércio, barreiras alfandegárias, *lockdown* e proibição de acesso à rua, foram impactantes para a economia de diversos países. No Brasil, diversos empreendimentos comerciais foram impactados, levando ao fechamento ou readaptação para uma atividade *online*, evidentemente, daquela atividade que fosse possível alcançar tal tratativa, este cenário foi identificado em todas as regiões mundiais.

Nahuel Oddane, Horacio Rodríguez Vázquez e Martín J. Quiroga Barrera Oro, relembram que é “crescente participação de governos subnacionais na governança ambiental responde à combinação de fatores externos e internos” (2018, p. 334), exemplificando-se a ideia de multilateralidade e multidimensionalidade defendida por Fernando Rei (2020, p. 769). Por outro lado, verificou-se que a ciência teve papel fundamental para buscar uma solução, quando começou a desenvolver vacina para combater o vírus e buscar procedimentos que pudessem salvaguardar a vida daquelas pessoas que foram infectadas e precisaram de pronto atendimento.

Não obstante, também se verificou que os estados nacionais não foram capazes, sozinhos, de produzir grande escala de vacina que pudesse imunizar a população, trabalho este efetuado por grandes indústrias farmacêuticas que detêm o *know how* para a produção, desenvolvimento e rápida distribuição, por se tratar de sua especialidade de atuação, demonstrando tratar-se de atores relevantes na coparticipação da gestão pandêmica, justificando sua inclusão nas tomadas de decisões desta magnitude.

Nesta linha, a governança se mostra necessária para gerir o problema de crise pandêmica, revelando que não há como divorciar as experiências positivas em qualquer grau, sejam elas verificadas na iniciativa pública ou privada, podendo, através de ferramentas próprias, como

a aplicação de *soft laws*, enraizar uma gestão de problema pandêmico mais pontual, mais direcionada e, sem dúvida, mais eficaz à equilibrar a necessidade humana na utilização dos recursos naturais, mas sem perder de vista a consciência ecológica e a demonstração científica de que pandemias são deflagradas à partir da própria inadequação de utilização do meio ambiente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, como uma pesquisa exploratória, foi possível identificar que a pandemia deflagrada no início de 2020 está associada a degradação ambiental que permite que animais não domésticos vivam mais próximos da humanidade, possibilitando a transmissão de vírus próprios de animais, cujos efeitos nos seres humanos podem ser catastróficos.

Não obstante, identificou-se é possível que outras pandemias sejam deflagradas e o sistema de gestão adotado pela ONU e OMS não se mostram eficazes para a contemporaneidade, porque a centralização dos problemas nos estados nacionais, sem admitir a coparticipação de atores relevantes da iniciativa privada ou da cátedra, implicam na gestão global centralizada, impactando na busca de soluções necessárias e que são importante para todos.

Dentre estes atores, é possível verificar que indústrias farmacêuticas e a cátedra tornam-se atores importantes para o gerenciamento da crise sanitária, por suas especificidades técnicas e científicas.

A gestão de problemas pandêmicos, com a integralização de novos atores, a partir da governança global e da paradiplomacia é uma corrente que se mostra cada vez mais coerente e benéfica, porque dispõe de ferramentas próprias de solução de problemas que permite integrar a multilateralidade e multidimensionalidade do problema, além de fixar a ideia de cooperação conjunta para dirimir um embaraço comum.

Neste cenário, os estados subnacionais e outros atores com *know-how* científico ou técnico se mostram potencialmente promissores para compor o referido quadro de atores em busca de soluções voltadas às questões ambientais e de saúde, sendo amparada essa lógica dentro do sistema jurídico brasileiro vigente.

REFERÊNCIAS

- ALVES, A. L. A.. Soberania Estatal, (Des)globalização e pandemia de Covid-19. In: CUNHA FILHO, Alexandre Jorge Carneiro da.(coord.) *Direito em Tempos de Crise*. São Paulo: Quartier Latin, 2020, ps. 63-76
- BARACUHY, B. A crise da Liga das Nações de 1926: realismo neoclássico, multilateralismo e a natureza da política externa brasileira. *Contexto int.*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, pág. 355-397, dezembro de 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010285292006002000002&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 19 mai. 2021.
- BECK, U. *A metamorfose do mundo: novos conceitos para uma nova realidade*. Tradução Maria Luiza X. de A. Borges; revisão técnica Maria Claudia Coelho. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.
- BOBBIO, N. *A era dos direitos*. Tradução: COUTINHO, Carlos Nelson. 7ª reimp.. Rio de Janeiro: Elsevier,2004. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod_resource/content/0/norberto-bobbio-era-dos-direitos.pdf. Acesso em: 20 abr. 2021.
- COMPARATO, F. K. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
- DUARTE. P. M. COVID-19: Origem do novo coronavirus. *Brazilian Journal of health Review*, Curitiba,

v. 3, n. 2, p.3585-3590 mar./apr. 2020. ISSN 2595-6825 Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJHR/article/view/9131>. Acesso em 18 abr. 2021

FERREIRA, M.L.; PEIXOTO, B. T. Coronavírus e Direito Ambiental: necessária discussão para a superação de uma crise humana e ecológica. *Revista Jurídica da FA7*, v. 17, n. 3, p. 87-108, 14 dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.uni7.edu.br/index.php/revistajuridica/article/view/1258/829>. Acesso em 18 abr. 2021

IHME. Institute For Health Metrics And Evaluation. Universidade de Washington. Estimation of total mortality due to COVID-19. 13 maio 2021. Disponível em: <http://www.healthdata.org/special-analysis/estimation-excess-mortality-due-covid-19-and-scalars-reported-covid-19-deaths>. Acesso em 31 maio 2021.

KRASNER, S. D. Causas estruturais e consequências dos regimes internacionais: regimes como variáveis intervenientes. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, v. 20, n. 42, p. 93-110, jun. 2012.

Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782012000200008&script=sci_arttext. Acesso em 05 abr. 2021.

LIMA, L. Cr. da C. et al. Soft law como herramienta del compliance socioambiental. *Revista Catalana de Dret Ambiental*, [S.l.], v. 11, n. 1, juny 2020. ISSN 2014-038X. Disponível em: <https://revistes.urv.cat/index.php/rcda/article/view/2632>. Acesso em: 16 abr. 2021. DOI: <https://doi.org/10.17345/rcda2632>.

PIOVESAN, F. *Direitos Humanos e direito constitucional*. 14. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2013.

REI, F.; GRANZIERA, M.L. M. Direito ambiental internacional: novos olhares para a ciência do direito. In: REI, F.; GRANZIERA, M.L.M.(orgs) *Direito Ambiental Internacional Avanços e Retrocessos 40 Anos de Conferências Das Nações Unidas*. São Paulo: Atlas, 2015, ps. 149-158.

_____. International Environmental Law: New Approaches. In: NDIAYE, J. T. M.; MORE, R. F.. *Prospects of Evolution of the law of the sea, environmental law and the practice of ITLOS: new challenges and emerging regimes*. Rio de Janeiro: SAGSERV, 2018, p. 128-141.

_____. La pandemia de la covid-19 y la acción de los nuevos actores internacionales en el ámbito de la gobernanza global y de la paradiplomacia. *Revista de Direito da Cidade*, vol. 13, nº 2. ISSN 2317-7721. pp.753-774. Disponível em: <https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/50039>. Acesso em 29 mai.2021.

TEIXEIRA. P.G. O hábito alimentar dos morcegos (Mammalia, Chiroptera) e sua relação com a diversidade viral. (Dissertação) Mestrado em Zoologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Brasília. Publicado em 2016. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/22270/3/2016_PaulaGalv%3a3oTeixeira.pdf. Acesso em 18 abr. 2021

UNEP. UN Environment Programme. O surto de coronavírus é reflexo da degradação ambiental, afirma PNUMA. Publicado em 2020. Disponível em: <https://www.unep.org/pt-br/noticiase-reportagens/reportagem/surto-de-coronavirus-e-reflexo-da-degradacao-ambiental-afirma> Acesso em: 18 abr. 2021

UNEP. UN Environment Programme. Preventing The Next Pandemic: Zoonotic diseases and how to break the chain of transmission. Publicado em jun. 2020. Disponível em: https://www.unep.org/ptbr/resources/report/preventing-future-zoonotic-disease-outbreaks-protecting-environmental-animals-and?_ga=2.162008444.1306090411.1621937515-1227217259.1621437402. Acesso em 18 abr. 2021

OPAS. Organização Pan-Americana da Saúde. OMS – Histórico da pandemia COVID-19. Publicado em: 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-dapandemia-covid-19>. Acesso em: 18 abr. 2021

_____. OMS afirma que COVID-19 é agora caracterizada como pandemia. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6120:omsafirma-que-covid-19-e-agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812. Acesso em: 27 mar 2020.

PUCCINELLI, S. M. M. Violations of Human Rights in the Covid-19 pandemic. In: FREIRE E

ALMEIDA, D.(org.) Future Challenges of International Law: Internet – Space – Trade – Human Rights. New York: Lawinter, 2021. pp. 231-260.

VENTURA, D. de F. L. et al. Desafios da pandemia de COVID-19: por uma agenda brasileira de pesquisa em saúde global e sustentabilidade. CPS – *Cadernos de Saúde Pública*. Espaço temático: Covid-19 – contribuições da saúde coletiva Publicado em: 22 abr. 2020. Disponível em:

<https://www.scielo.org/pdf/csp/2020.v36n4/e00040620/pt>. Acesso em: 30 abr. 2021 WEINDLING, P. A Liga das Nações Organização da Saúde e o aumento da participação latinoamericana, 1920-40. *Hist. cienc. saúde-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 3, pág. 555-570, setembro de 2006. Disponível em

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010459702006000300002&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 19 mai. 2021.

XAVIER, A. I. et al. A Organização das Nações Unidas. Coimbra: Publicações Humanas. 2007, Disponível em: <https://biblioteca.isced.ac.mz/bitstream/123456789/699/1/A%20Organizacao%20das%20Nacoes%20Unidas.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2021.

ZHANG, T. ; WU Q.; ZHANG. Z. Provável Origem do Pangolim de SARS-CoV-2 associado ao surto COVID-19 Outbreak. *Current Biology*30, 1346-1351, publicado em: 06/4/ 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.cub.2020.03.022>. Acesso em 18 abr. 2021

ABSTRAC

The pandemic that broke out in 2020 impacted contemporaneity, causing a series of reflections in search of verification of the international cooperation model adopted by the UN/WHO system and the effects that stood out from the individual measures adopted within a context of sovereignty. The pandemic also brings reflections on the human influence on the environment and the consequences that result from the environmental degradation itself, which reverts to new pandemic forecasts. In this scenario, the globalized world questions the international model adopted for solving pandemic problems in which only national states are admitted as unique and exclusive managers of situations that affect everyone, and it is necessary to admit new actors, such as subnational states, scientific and technical entities that together to combat pandemic situations. This research is exploratory and seeks to identify preliminary lessons from the pandemic caused by Covid-19, as well as, through the exploratory research method, gather elements to demonstrate the non-sustainability of the model adopted by the UN/WHO, designed for a post-war and balance of powers.

KEYWORDS

Global governance. UN / WHO system. COVID-19. Integration of new actors. Subnational states.

A IMAGEM DE SANTOS NO CINEMA: DÉCADAS DE 1920 A 2020

ANA ELENA SALVI*

CINTHYA YUKARI TAWATA**

RESUMO

Tendo em vista a época de grande efervescência no cinema e a relação que a cidade de Santos empreendeu com a fase de metropolização de São Paulo, é importante conhecer e identificar as imagens que a cidade propiciou como local de drama e cena. Ao recuperar a imagem de Santos no cinema, a presente pesquisa buscou encontrar relações imagéticas com São Paulo e investigar de que maneira, à medida que a imagem da cidade de São Paulo se transforma mais adiante, entender o que ocorre com a imagem de Santos. Dessa forma, a amostragem de filmes escolhida para análise crítica possibilitou compreender como a cidade de Santos se transforma ao longo dos anos e como o cinema acompanhou essas mudanças.

PALAVRAS-CHAVE

Cinema. Cidade. Santos.

INTRODUÇÃO

Durante o mestrado realizado na FAUUSP pela Prof.^a Dr.^a Ana Elena Salvi, adotou-se como uma das premissas pesquisar a imagem da cidade de São Paulo nos anos 1980 a partir de outros olhares que não a do arquiteto e urbanista: o objetivo era entender seus processos de transformação territorial e conferir a produção da respectiva imagem. Em alguns filmes pesquisados, podia-se entender que a cidade de Santos gravitava em torno a São Paulo, fazendo parte da extensão de seu território. Como não era o foco da pesquisa naquele momento, essa vertente não foi explorada. Contudo, pareceu instigante retornar ao tema e recuperar essa imagem e entender que papel a cidade de Santos teve no processo de metropolização da cidade de São Paulo e que imagem foi construída para ela. A escolha do cinema como linguagem para reflexão se dá pelo fato

* Atua na área de Arquitetura e Urbanismo, Música, Filosofia e Cinema. Coordenadora Geral dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo e CsT de Design de Interiores na Universidade Paulista - UNIP. Na Unisantos foi Coordenadora e liderou o Núcleo Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado Profissional em Arquitetura e Urbanismo, bem como da graduação da FAUS; compôs o Comitê Científico da Área de Ciências Sociais Aplicadas, o Conselho e o Comitê de Iniciação Científica (COIC) do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IPECI; foi membro do Conselho Editorial da Editora Leopoldianum; participou do Grupo de Pesquisa Registro Plástico e Audiovisual e Representações em Arquitetura e Urbanismo.

** Arquiteta e urbanista graduada na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de Santos. Foi aluna bolsista de Iniciação Científica (PROIN) vinculada ao grupo de pesquisa Registro Plástico e Audiovisual e Representações em Arquitetura e Urbanismo.

da sua proximidade com o campo da arquitetura e urbanismo em vários sentidos. O cinema consiste em uma arte considerada coletiva na sua realização, assim como a cidade, o que pressupõe a vontade coletiva para a sua produção, ademais, o cinema historicamente, aos poucos, também assume a cidade como personagem, muitas vezes até como o centro da narrativa.

Sendo assim, a presente pesquisa busca, ao colocar a cidade na perspectiva de sua representação visual, recuperar a imagem da cidade de Santos no cinema durante os anos de 1925 a 2020 e encontrar relações imagéticas com a cidade de São Paulo durante seu processo de metropolização e investigar de que maneira à medida que a imagem de São Paulo se transforma mais adiante, entender o que ocorre com a imagem de Santos. Desvinculou-se da MetrÓpole e construiu uma imagem metropolitana própria? A proposta de pesquisa situa-se na fronteira de duas artes que buscam a transdisciplinaridade como uma forma de explorar e gerar conhecimento de maneira mais dinâmica e geral.

Em termos metodológicos, primeiramente, foi feita uma consulta aos acervos iconográficos como a Cinemateca de São Paulo e de Santos, Instituto Moreira Salles, Museu da Imagem e do Som de Santos e São Paulo, Videolocadora Paradiso e sites correspondentes. Além disso, obteve-se contato com a representante da *Santos Film Comission*, Maria Francisca Romão, que forneceu diversos conteúdos audiovisuais que utilizam Santos como cenário. Partindo disso, realizou-se uma lista dos filmes passíveis de estudo, e em seguida, após assistir a grande maioria, foi selecionada uma amostragem do acervo para análise crítica e identificação dos aspectos que constituem a imagem da cidade de Santos.

Na análise propriamente dita, foram elencados uma série de cenas dos filmes assistidos para encontrar as relações imagéticas com a cidade de São Paulo durante seu processo de metropolização. Ressalta-se que inicialmente o ensaio iria abordar apenas os filmes entre as décadas 1950 e 1960, contudo, como verificou-se que a filmografia sobre Santos é escassa, pareceu importante fazer esse panorama sobre as transformações da imagem de Santos no século XX, dessa forma, a seleção dos filmes acabou ultrapassando a periodização inicial. Importante ressaltar que o critério para essa seleção assim como a categorização desses filmes foi baseado em dois livros: *O Rio no cinema* (2008), de Antônio Rodrigues e *A cidade imaginária* (2005), de Luiz Nazário, tendo em vista que ambos os livros fazem uma análise da cidade sob um ponto de vista cinematográfico.

1. PAISAGEM EXTRAORDINÁRIA

Através dos filmes elencados para análise foi possível identificar a imagem de Santos no final do século XIX e início do século XX como uma espécie de paisagem extraordinária, fortalecida através das viagens, que são retratadas em dois filmes: *A cidade imaginária* (2014) de Ugo Giorgetti e *Brasil pitoresco: viagens de Cornélio Pires* (1925) de Cornélio Pires.

1.1 A CIDADE IMAGINÁRIA

Tomando como base o ensaio “As Viagens Filmadas” contido no livro *A cidade imaginária*, Nazário (2005) dissecou o cinema enquanto um meio de transporte mágico a partir de filmes que são viagens por si só, destaca-se então *A cidade imaginária* (2014) que, diferente dos outros filmes do diretor Ugo Giorgetti, se passa no final do século XIX e tem como personagens imigrantes italianos que estão a bordo de um navio às vésperas do desembarque no Porto de Santos, que irá acontecer ao amanhecer. De camponeses a anarquistas, o grupo convive o desespero, preconceitos, angústias e indagações sobre o que os aguarda, sem ter ideia do que irão encontrar.

Com um aspecto mais singular do que outros filmes presentes nesta pesquisa que usam locações reais da cidade de Santos, *A cidade imaginária* possui uma estrutura teatral que, de acordo com a responsável pela direção de produção do filme Lili Bandeira, foi inspirada no filme italiano *E la nave va* (1983) de Federico Fellini – no qual o diretor faz uso de um mar falso feito de tecido. Ugo, ao fazer utilização do mesmo mecanismo, permite com que o caráter cênico do filme corresponda à maneira pela qual a cidade é vista pelos imigrantes do navio no momento – como algo que não se vê e pouco se sabe. A cenografia dá então, a sensação de uma realidade que só existe de fato, nos sonhos, inventando uma cidade que não há. Assim como Federico, Ugo criou algo falso para refletir sentimentos reais.

2.1 BRASIL PITORESCO: VIAGENS DE CORNÉLIO PIRES

No mesmo ensaio, Nazário discorre sobre diretores que amavam as viagens tanto quanto o cinema – combinando então, os dois prazeres, filmando cidades reais em locações. O mesmo acontece em *Brasil pitoresco* (1925), que consiste em um filme estilo *travelogue* (filmes de viagem muito populares entre os anos 1910 e 1930 que ajudaram a moldar a narrativa documental). Nele, o diretor Cornélio Pires constrói diversos universos imagéticos, fazendo uma viagem de São Paulo a Pernambuco a partir das riquezas de uma pequena parcela do Brasil. Pires reuniu imagens de vários lugares sem articulação, formando uma coleção que, pela aproximação, mas sem nexos internos, é percebida como uma totalidade. Os lugares, captados pela variedade e diferença, criam fascinação e curiosidade. Santos aparece logo nos primeiros trinta segundos de filme, apresentando-nos lugares característicos da cidade. É possível observar a Bolsa do Café e as praias, assim como a vista aérea da cidade na época.

No início do século XX, a cidade de Santos apresenta uma expansão acanhada, ocupando as áreas de planície que se estendiam do morro até as praias, como pode ser observado na Figura 1. Já o centro histórico, especificamente a Rua XV de Novembro, era predominantemente residencial no século XVIII, contudo a rua ganha aspectos cada vez mais comerciais com a vinda do café. Como afirma Santos (2008, p. 41), a riqueza do ciclo do café mergulhou a cidade em uma época dourada que durou mais de três décadas e que é ostentada na imponência de novos edifícios, como a Bolsa do Café (Figura 2), criada com o objetivo de centralizar e organizar o comércio da praça cafeeira de Santos.

Figura 1 - Vista aérea da cidade no começo do século XX.



Fonte: Brasil pitoresco: viagens de Cornélio Pires (1925).

Figura 2. Centro histórico de Santos e, ao fundo, a Bolsa do Café, inaugurada em 1922 dentro das comemorações ao Centenário da Independência.



Fonte: Brasil pitoresco: viagens de Cornélio Pires (1925)

A Fortaleza de Santo Amaro da Barra Grande também tem seus poucos segundos de presença no decorrer do filme (Figura 3). Localizada no extremo sul da Ilha de Santo Amaro, no município de Guarujá, a Fortaleza foi erguida estrategicamente em 1548 durante o domínio da Espanha sobre Portugal com o objetivo de defender o Porto de Santos. Desativada no ano de 1911, teve diferentes usos após esse período. Em 1932, serviu como alojamento para a 3ª Companhia do Batalhão de Engenharia de Santos; ao final da década de 1940, abrigou instalações da Polícia Marítima e Aérea; e, a partir de 1956, passou a ser utilizada como sede náutica do Círculo Militar de Santos. A Fortaleza foi reconhecida em 1964 como Patrimônio Histórico Nacional pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHA), de modo a promover a valorização e preservação da memória da cidade de Guarujá.

Figura 3. Fortaleza da Barra Grande.



Fonte: Brasil pitoresco: viagens de Cornélio Pires (1925).

2. “EXTENSÃO” DE SÃO PAULO

Ademais, ficou evidente que nos filmes situados entre as décadas de 1950 e 1960, Santos aparece apenas como uma “extensão” de São Paulo. Esse tipo de vinculação fica claro nos filmes *Sai da Frente* (1952), de Abílio Pereira de Almeida, e *São Paulo Sociedade Anônima*. (1965), de Luís Sérgio Person.

2.1 SAI DA FRENTE

Sai da frente (1952) desenrola-se no decorrer de um dia de trabalho do motorista Isidoro (Amácio Mazzaropi), no qual o personagem, dono de um pequeno caminhão caindo aos pedaços – chamado de Anastácio, é contratado para transportar alguns móveis de São Paulo para Santos. Partindo deste ponto, temos a oportunidade de vê-lo nas mais diversas situações durante o trajeto.

A cidade de Santos aparece na segunda metade do filme, Isidoro passa por diversos locais bastante conhecidos, um desses lugares é a Praça da Independência, localizada na Avenida Ana Costa. A construção no final do século XIX de grandes hotéis na via costeira e de estabelecimentos voltados ao lazer acabou rompendo a antiga lógica de centralidade e de desenho da cidade, dessa forma, seguiu-se uma lógica de evolução urbana caracterizada por grandes vias, sendo a Avenida Ana Costa uma delas. A implantação das avenidas se tornou um dos principais meios de ligação entre o Centro e as praias santistas, conexão que estava restrita desde os tempos de colônia (MELLO, p. 8). Essa expansão em direção às praias fez com que a área à beira-mar passasse a ser ocupada por hotéis e espaços destinados ao lazer.

2.2 SÃO PAULO SOCIEDADE ANÔNIMA

São Paulo Sociedade Anônima (1965) retrata a vida de Carlos (Walmor Chagas), um homem em crise que reside em São Paulo em um contexto histórico de industrialização intensa e crescimento desordenado nos anos 1950, procurando inserir-se na lógica de uma cidade em mutação.

Em determinado momento, em uma conversa com Carlos, a personagem de Ana (Darlene Glória) alega preocupação com a mãe doente, dando uma desculpa para não se encontrar com ele. No entanto, cenas após, descobre-se que Ana passava o tempo com jovens na praia do Itararé, em São Vicente – SP, e Carlos, ao constatar a contradição de seu discurso, a agride.

Nas cenas que se passam na praia, percebe-se a predominância de edifícios, a orla encontra-se em processo de verticalização. No começo do filme, no final de sua abertura, surge uma imagem aérea de São Paulo que traz a seguinte frase: “Os episódios deste filme são fictícios e ocorreram entre os anos de 1957 a 1961”. Época em que, como afirma Mello (2008, p. 182), coincide com um período em que a Via Anchieta, ao permitir interligar o planalto com a Baixada, faz com que os segmentos de alta e média renda passem a adquirir apartamentos de temporada na faixa litorânea da Baixada Santista, impulsionando assim, o ramo da construção civil, substituindo os antigos palacetes por edifícios de apartamento. Além disso, a ida à praia como forma de lazer e prática esportiva se torna um hábito bastante consolidado.

A abertura da Via Anchieta propiciou um boom imobiliário. Em São Vicente, Itararé, destaca-se o edifício Marahu, projetado pelo arquiteto Lauro da Costa Lima, em 1955, uma época frutífera em relação à produção arquitetônica da história do mercado imobiliário

brasileiro. Muitos arquitetos e engenheiros da capital então desceram a Serra para executar seus projetos.

3. BANALIDADE COTIDIANA

No decorrer dos anos, observou-se que Santos passa a ter um destaque maior nas telas, com um enfoque na banalidade cotidiana. O Porto de Santos, um dos espaços da cidade com maior impacto ambiental e físico, além de imagético, recebe maior atenção e é representado através dos filmes *O Porto de Santos* (1978), de Aloysio Raulino, e *Querô* (2007), de Carlos Cortez. Ambos os filmes utilizam como paisagem a cidade portuária e retratam o cotidiano do Porto, mesmo que a partir de diferentes pontos de vista.

3.1 O PORTO DE SANTOS

No documentário *O Porto de Santos* (1978), o diretor Aloysio Raulino fornece breves dados históricos sobre a cidade de Santos e o porto, informações essas que nos são apresentadas juntamente com as das imagens captadas, um ensaio poético em que o cineasta teve muita liberdade para retratar o estivador do porto de Santos, filmados de maneira tão confiante por Raulino. Segundo Bernadet sobre o filme *O Porto de Santos*:

Descrição impressionista do movimento da relação portuária de Santos: movimento lento, quase parado, dos navios e do cais, agitado da zona de prostituição, vibrante e sensual dos corpos de trabalhadores, de um dançarino e das prostitutas [...] uma complexa relação entre imagens e sons, sem seguir nenhum modelo lógico ou convencional de organização, senão uma lógica das intensidades. (2003, p. 202-205 apud OLIVIERI, 2007, p. 94)

Como mencionado no documentário, no ano de 1909, saíram do porto mais de 13 milhões de sacas de café, Santos nunca havia sido tão rica. A partir do século XIX, quando são exigidas do porto melhores condições estruturais e organizacionais para escoar a crescente produção de café no interior paulista, acentuam-se os conflitos entre porto e cidade. De fato, é a expansão cafeeira do setor paulista que norteia os novos rumos do porto e da cidade, como afirma Ornelas (2008, p. 66), “o comércio do café, (...) a construção do porto organizado e o saneamento da cidade são os grandes protagonistas do crescimento urbano da “nova fase” da cidade.”

Ademais, destaca-se a montagem do filme, é nítida a relação íntima de Raulino com a fotografia ao apresentar ensaios audiovisuais que arrebatam o espectador com a força das imagens. Outro elemento que aparece de forma admirável – o som. A trilha sonora é composta de trechos de músicas instrumentais, populares e o próprio som do ambiente, como as embarcações, docas, o ambiente praiano, gaivotas e a noite santista. Na cena que se acredita que seja a mais marcante, nos é mostrado um operário ou caçara, não se sabe muito bem, dançando de sunga uma canção popular, temos a síntese de uma postura defendida por “Raulino: a música(...) não apenas como instrumento de denúncia, mas também como espaço de prazer e sensualidade.” (NOVO MILÊNIO, 2013).

3.2 QUERÔ

Querô (2007), é uma adaptação da peça ‘Querô – uma reportagem maldita’ (1976) do autor santista Plínio Marcos. O filme retrata a história de Jerônimo da Piedade – apelidado de

Querô, um menor abandonado, nascido em um prostíbulo e criado entre os cortiços e becos do cais do Porto, um dos espaços da cidade de Santos com maior impacto ambiental e físico.

No decorrer do filme é possível perceber que Querô atribui ao cais a única referência que tem de moradia, não apenas no sentido de habitação, mas também uma relação de convivência familiar com o ambiente e pessoas daquele local. O mundo de Querô é amplo e ao mesmo tempo, limitado, esse último no sentido de transformar o cais em sua morada, e amplo quando seus deslocamentos se dirigem aos mais diversos lugares da cidade.

Em busca de liberdade, Querô foge da casa de prostituição na qual viveu desde seu nascimento, órfão de mãe e filho de pai desconhecido, é o retrato de abandono e descaso. A partir disso, se integra no mundo de criminalidade, tornando-se um delinquente juvenil. Em meio a brigas, prisões, violência física e sexual, sua condição social é evidenciada pelo cenário de Santos e, ao filmar com a câmera na mão, e em alguns momentos enquadrando apenas algumas partes do rosto e do corpo, Carlos Ortiz reforça ainda mais um cenário esquecido e marginalizado.

SÓCRATES

A banalidade de Santos também é representada no filme *Sócrates* (2018), de Alexandre Moratto. Logo no início do filme, somos impactados com a repentina morte da mãe de Sócrates (Christian Malheiros). O personagem então, que fora criado por ela durante seus quinze anos, deve se ajustar à nova realidade e fazer tudo que estiver ao seu alcance para que consiga sobreviver sendo um menor de idade, com pouco dinheiro, tudo isso somado com o preconceito – principalmente vindo de seu pai, por ser homossexual.

O personagem precisa arrumar um jeito de seguir assim que perde sua figura materna, e o filme segue a partir disso. A cidade se torna um personagem, grande parte do drama e da ação é guiada por Sócrates perambulando pelos municípios de Santos e São Vicente em busca de um lar e um meio de sustento. Em muitos momentos a câmera o acompanha de perto, como se fosse uma extensão de seu corpo.

Aliado a isso, o diretor faz grande proveito de cenas em que os personagens são filmados de costas com a cidade à frente, personagem e espectador compartilham então, da mesma percepção. Esses planos são conhecidos pelo termo técnico *over the shoulder*, e assumem o ponto de vista do personagem sem tirá-lo do quadro, posicionando a câmera sobre ou atrás de seus ombros, proporcionando ao espectador a experiência de estar ali, com os personagens, através do ponto de vista da câmera na altura de suas cabeças. O que está em jogo é para onde olham, e seus horizontes dizem muito sobre eles, é como se, em alguns momentos, ao não encontrar consolo em ninguém, os personagens o encontrassem na cidade.

Percebe-se também durante o filme, a constante presença de habitações subumanas e precárias muitas vezes em longos planos com foco exclusivamente nesta questão, mostrando a realidade ainda vivida por muitos, a orla da praia pouco aparece. A imagem da cidade é construída a partir das diversas camadas sociais que a compõem, mesmo que, durante o filme, essas camadas não fiquem claras no sentido literal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao abarcar um período de pouco mais de noventa anos tendo a cidade de Santos como objeto de estudo, foi possível observar e desconstruir algumas facetas da cidade ao longo do tempo. Passou-se da contemplação de seu quadro geográfico e um ambiente marcado pela

alegria de passar um tempo ocioso, para filmes em que a cidade aparece através de inúmeros fragmentos da realidade cotidiana.

[...] a cidade não é apresentada segundo formas, objetos e soluções, mas [...] sobretudo através das manifestações “ordinárias” ou “vulgares” de habitantes e usuários, que se desenvolvem por intercâmbios, interações, aprendizados e descobertas, em movimentos lentos, tortuosos, aleatórios, variantes e divergentes. (OLIVIERI, 2007, p. 173)

Dessa forma, quando buscadas as relações imagéticas da cidade de Santos com São Paulo durante seu processo de metropolização, observou-se uma cidade na qual se sobrepõem as suas diversas imagens através do tempo, tanto no cinema quanto na realidade. Houve uma transformação da realidade e da percepção da cidade e Santos acabou por construir uma imagem metropolitana própria, desvinculando-se de São Paulo.

REFERÊNCIAS

MELLO, G. H. de. *Expansão e estrutura urbana de Santos (SP): aspectos da periferação, da deterioração, da intervenção urbana, da verticalização e da sociabilidade*. São Paulo: Dissertação de Mestrado, FAUUSP, 2008.

NAZARIO, L. (org.). *A cidade imaginária*. São Paulo: Perspectiva, 2005.

NOVO MILÊNIO. *O cinema em Santos*. Disponível em <<http://www.novomilenio.inf.br/santos/h0107q.htm>>. Acesso em 24 set.2019.

OLIVIERI, S. L. L. *Quando o cinema vira urbanismo: o documentário como ferramenta de abordagem da cidade*. Salvador: Dissertação de Mestrado, UFBA, 2007.

ORNELAS, R. dos S.. *Relação porto/cidade: o caso de Santos*. São Paulo: Dissertação de Mestrado, USP, 2008.

RODRIGUES, A. *O Rio no cinema*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

SALVI, A. E.. *A imagem da cidade no cinema: São Paulo, anos 80*. São Paulo: Dissertação de Mestrado, FAUUSP, 2001.

SOUSA, C. da S. *Subalternidade, violência e hibridização de gêneros em Querô, uma reportagem maldita, de Plínio Marcos*. Mato Grosso do Sul: Dissertação de Mestrado, UFMS, 2014.

VEJA SP. *Patrimônio arquitetônico para ser apreciado à beira mar*. Disponível em: <https://vejasp.abril.com.br/blog/sao-paulo-nas-alturas/baixada-santista-arquitetura/>. Acesso em 23 jan.2020.

VILLAS BOAS, S. *Santos, o centro histórico, o porto e a cidade*. São Paulo: Audichromo, 2005.

FILMOGRAFIA

BRASIL PITORESCO. *AS VIAGENS DE CORNÉLIO PIRES*. Direção de Cornélio Pires. São Paulo: América Filmes, 1925, (25 min).

SAI DA FRENTE. Direção de Abílio Pereira de Almeida. São Bernardo do Campo: Companhia Cinematográfica Vera Cruz, 1952, (80 min).

SÃO PAULO Sociedade Anônima. Direção de Luiz Sergio Person. São Paulo: Socine Produções Cinematográficas, 1965, (107 min).

O PORTO DE SANTOS. Direção de Aloysio Raulino. São Paulo: Atalante Produções Cinematográficas, 1978, (19 min).

QUERÔ. Direção de Carlos Cortez. São Paulo: Gullane Entretenimento, 2007, (90 min).

A CIDADE IMAGINÁRIA. Direção de Ugo Giorgetti. São Paulo: O2 Filmes, 2014, (52 min).

SÓCRATES. Direção de Alex Moratto. Santos: Instituto Querô, 2018, (71 min.).

ABSTRACT

In view of the time of great effervescence in cinema and the relationship that the city of Santos has undertaken with the phase of metropolization in São Paulo, it is important to know and identify the images that the city has provided as a place of drama and scene. When recovering the image of Santos in the cinema, the present research sought to find imagistic relations with São Paulo and to investigate how, as the image of the city of São Paulo changes further, to understand what happens with the image of Santos. Thus, the sampling of films chosen for critical analysis made it possible to understand how the city of Santos has changed over the years and how cinema has followed these changes.

KEYWORDS

Cinema. City. Santos.

A IMUNIDADE DOS TEMPLOS ROSA-CRUZES DA AMORC

HIDEMBERG ALVES DA FROTA *

RESUMO

Este artigo científico propõe o alcance da imunidade tributária dos “templos de qualquer culto” aos ambientes coletivos do segmento rosa-cruziano da Antiga e Mística Ordem *Rosae Crucis* (AMORC). Almeja-se problematizar a possibilidade jurídica de que seja estendida aos templos rosa-cruzes da AMORC (máxime, às suas lojas, capítulos e pronaos) a imunidade tributária insculpida no artigo 150, inciso VI, alínea *b*, e § 4.º, da Constituição Federal de 1988. Constatou-se que os templos rosa-cruzes da AMORC contemplam os quatro requisitos basilares de “templos de qualquer culto” a ensejarem, segundo Carrazza, a salvaguarda da imunidade tributária em comento, ou seja, (a) os adeptos da AMORC compartilham da crença na divindade, (b) a AMORC possui contingente significativo de adeptos, de abrangência mundial, e, em sua doutrina, divulgada por meio de monografias, revistas e outras publicações, constam procedimentos específicos para o culto a Deus, por meio de meditações individuais ou coletivas e cerimônias coletivas de cariz iniciático, (c) a AMORC, nos países que contam com os seus templos iniciáticos, compõe-se de uma estrutura organizacional formalizada no mundo jurídico, constituída pelos chamados “organismos afiliados” (além das lojas, capítulos e pronaos, as heptadas martinistas) e quadro dirigente próprio (encabeçado pelo Imperator e pelos Grandes Mestres e pelas Grandes Mestras), e, além disso, (d) a AMORC é uma organização internacional dotada de estabilidade e do ânimo de perenidade.

PALAVRAS-CHAVE

Imunidade tributária. Imunidade dos templos de qualquer culto. Liberdade religiosa. Rosa-Cruz. Espiritualismo do movimento da Nova Era.

INTRODUÇÃO

A importância do tema em questão, pertinente à imunidade tributária dos templos rosa-cruzes da Antiga e Mística Ordem *Rosae Crucis* – AMORC, relaciona-se com a interface entre as limitações constitucionais do poder de tributar e o arcabouço principiológico arrimado no direito fundamental à liberdade de religião (de que

* Especialista em Direito Internacional e Direitos Humanos (Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas). Especialista em Direito Público (Escola Paulista de Direito – EDP). Especialista em Direito Penal e Criminologia (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS). Especialista em Direitos Humanos e Questão Social (Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR). Especialista em Psicologia Positiva: Ciência do Bem-Estar e Autorrealização (PUCRS). Especialista em Direito e Processo do Trabalho (PUCRS). Especialista em Direito Tributário (PUC Minas). Agente Técnico-Jurídico do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP/AM). alvesdafrota@gmail.com

são corolários os direitos fundamentais às liberdades de consciência, de culto, de crença e de organização religiosa), em diálogo com o princípio da isonomia e a proteção de minorias, e, lado outro, reflete a necessidade de que os profissionais do Direito atinem com a repercussão jurídica da expansão, na pós-modernidade, de novas expressões de espiritualidade e de culto a Deus, em templos espiritualistas **não religiosos**, no bojo do movimento da Nova Era (*New Age*), que consistem em alternativas às religiões em sentido estrito e à religiosidade tradicional, a merecerem a mesma proteção constitucional conferida aos adeptos de igrejas e frequentadores de templos religiosos.

Como objetivo geral, almeja-se problematizar a possibilidade jurídica de que seja estendida aos templos rosa-cruzes da AMORC (máxime, às suas lojas, capítulos e pronaói) a imunidade tributária inculpada no artigo 150, inciso VI, alínea *b*, e § 4.º, da Constituição da República Federal do Brasil (CRFB), de 5 de outubro de 1988. Como objetivos específicos, visa-se (*a*) a descrever e a analisar a compreensão sobre a locução constitucional “templos de qualquer culto”, tal como vislumbrada pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), e (*b*) a propor a ampliação do conceito jurídico-constitucional-tributário de “templos de qualquer culto”, tendo-se, como estudo de caso, os templos rosa-cruzes da AMORC, à luz das balizas das Ciências da Religião, complementadas pelos subsídios colhidos da doutrina da AMORC exposta em artigos veiculados na sua publicação semestral oficial de âmbito mundial intitulada *Rosicrucian Digest*.

1. A IMUNIDADE DOS TEMPLOS DE QUALQUER CULTO: APORTES TEÓRICOS DE SCHOUERI E CARRAZZA

Luís Eduardo Schoueri delimita o alcance da imunidade tributária dos “templos de qualquer culto” estribado na premissa de que é mista (objetiva e subjetiva) a regra imunizante do artigo 150, inciso VI, alínea *b*, e § 4.º, da CRFB (BRASIL, 2020; SCHOUERI, 2017, p. 467-474).

Sob o ângulo da dimensão objetiva da imunidade tributária em questão, Schoueri sublinha que estão sob o amparo da norma imunizante todos os locais em que ocorrem atividades religiosas abertas ao público, independentemente quer da titularidade do bem imóvel, quer da natureza jurídica da pessoa natural ou da pessoa jurídica que administra ou possui o título de propriedade de tal bem imobiliário, quer da finalidade lucrativa ou não do titular da propriedade, de maneira que a norma de imunização em apreço alcança o local em que praticado o culto (seja qual local for, a exemplo de um galpão), ainda que porventura a titularidade do domínio pertença a terceiro estranho quer àquela religião, quer **àquela** organização religiosa, e mesmo que o titular do imóvel desempenhe atividades lucrativas (SCHOUERI, 2017, p. 468-470).

Sob o prisma da dimensão subjetiva da imunidade tributária em análise, Schoueri resplende que o ente imunizado não é o titular nem da renda nem do bem imóvel, tampouco da pessoa jurídica formalmente responsável pela prestação do serviço religioso e assistencial, pois que titular é “o próprio templo e o patrimônio, a renda e os serviços a ele vinculados”, bem como as pessoas naturais e/ou jurídicas cuja “parcela de seu patrimônio” se encontre dispostionada a um dado templo (SCHOUERI, 2017, p. 470-473).

Desse modo, sob o enfoque subjetivo da imunidade tributária dos “templos de qualquer culto”, dá-se primazia à realidade fática do templo e do seu efetivo vínculo com determinados fatos econômicos, em detrimento das condições pessoais do contribuinte dos impostos de

que se foi imunizado, desde que o contingente imunizado do patrimônio, da renda e dos serviços efetivamente se destine às finalidades essenciais do templo correspondente, sob pena de se desnaturar a imunidade, na hipótese, *exempli gratia*, de se tentar camuflar a distribuição de lucros entre os integrantes de uma organização religiosa (SCHOUERI, 2017, p. 470-473).

Schoueri adverte que, se o templo passa a exercitar atividades que também podem ser levadas a cabo, “com igual proveito, por terceiros”, descaracteriza-se a imunidade e, ao mesmo tempo, configura-se a “capacidade contributiva (capacidade para contribuir com os gastos da coletividade)”, caso contrário, haveria menoscabo do princípio da livre concorrência. *In exemplis*, citem-se as circunstâncias em que, em vez da quermesse eventual, consolidou-se uma atividade de empresa (comércio) de cunho regular, ou, ainda, a situação na qual, em vez dos recursos amealhados com as atividades de comunicação (por exemplo, radiofônica e televisiva), dirigirem-se às finalidades essenciais dos templos, são desvirtuados para contemplarem as próprias finalidades empresariais inerentes ao respectivo serviço de comunicação (SCHOUERI, 2017, p. 473-474).

À luz do pensamento de Roque Antonio Carrazza, ao analisar, com acuidade, a imunidade dos “templos de qualquer culto”, entalhada no artigo 150, inciso VI, alínea b, e § 4.º, da CRFB, a desoneração constitucional em apreço apresenta a seguinte compleição alargada (CARRAZZA, 2017, p. 890-913):

1. Destina-se às igrejas, assim compreendidas as instituições religiosas centralizadas ou dispersas, a agruparem, em caráter perene, pessoas, com vistas ao culto ao Ser Transcendental, por intermédio dos seus próprios ritos, e que possuem, como finalidades essenciais, atos religiosos.
2. Estende-se às mantenedoras da entidade religiosa e às entidades assistenciais e educacionais sem fins lucrativos a elas relacionadas (sob o seu patrocínio).
3. Alcança, ainda, o que mais estiver vinculado às suas liturgias e demais tarefas precípuaas.
4. Nesse elenco exemplificativo (*numerus clausus*), incluem-se:
 - (a) os anexos (bens imóveis a viabilizarem ou fomentarem a prática religiosa, tais quais as residências do seu clérigo e os locais destinados a amparar os seus fiéis e assistidos);
 - (b) os veículos (*in exemplis*, carros, ônibus, caminhões, embarcações fluviais e aeronaves);
 - (c) e as rendas (*verbi gratia*, doações, liberdade de uso e liberalidades em geral feitas por fiéis e simpatizantes, aplicações financeiras, aluguéis e quotas ou ações em sociedades empresárias), o patrimônio e as atividades, mesmo as econômicas (*ad exemplum*, prestação de serviços a título oneroso).
5. Ressalva-se, entretanto, (a) o imperativo de que se essa tríade (rendas, patrimônio e atividades) esteja alinhada à promoção do culto respectivo (*exempli gratia*, quermesses e serviços de âmbito radiofônico e televisivo), isto é, sintonizadas com o fim de promover a manutenção da entidade religiosa, assim como o funcionamento e o aprimoramento (até mesmo a expansão) das suas atividades-fim (em que se inserem o proselitismo religioso, a difusão da sua doutrina e a educação confessional), em linha de coerência com os seus propósitos de ordem espiritual, (b) e contanto que, em todos os casos, sejam rendas, patrimônio e atividades de origem lícita, não detrimentes ao princípio da livre concorrência, o que significa não desequilibrar concorrentes, abstendo-se da distribuição quer de bens, quer de rendimentos (sejam gratificações, sejam dividendos, sejam participações)

ao corpo dirigente e ao quadro de membros da entidade religiosa ou mantenedora ou a terceiros a levarem a cabo tarefas laicas.

Carrazza pondera que a imunização das atividades religiosas, bem como das atividades assistenciais e educacionais a elas vinculadas, fomenta o desenvolvimento de tais misteres e, dessa forma, contribui para o bem-estar da sociedade, na medida em que assim se incentiva o melhoramento tanto no plano individual, quanto no plano coletivo (CARRAZZA, 2017, p. 890-913).

Como requisitos obrigatórios para a caracterização jurídico-tributária de “culto”, Carrazza elenca quatro requisitos indispensáveis (CARRAZZA, 2017, p. 913):

1. A necessidade de que haja “uma crença comum num Ser Supremo e Transcendente”.
2. A existência de “atos de culto” a disciplinarem a relação entre os fiéis (“devem ser em número significativo”) e a deidade.
3. Uma estrutura mínima, do ponto de vista jurídico-organizacional, com a expressa referência à entidade religiosa, bem como ao “seu regime de funcionamento e seus órgãos representativos (ministério sacerdotal, pastoral ou hierárquico)”.
4. O ânimo de estabilidade e perenidade (“vontade de perdurar no tempo”).

2. A JURISPRUDÊNCIA DO STF ACERCA DA ABRANGÊNCIA IMUNIZANTE DA EXPRESSÃO “TEMPLOS DE QUALQUER CULTO”

O Supremo Tribunal Federal, de forma enfática, exclui do campo de incidência da norma imunizante entalhada no artigo 150, inciso VI, alínea b, e § 4.º, da CRFB, tanto os templos maçônicos quanto os templos rosa-cruzes, embasado no entendimento de que nem a maçonaria nem a rosa-cruz são religiões, de maneira que, como, nas lojas maçônicas e rosa-cruzistas¹, não se professa religião, elas não se abrigam no guarda-chuva semântico “templos de qualquer culto”, é dizer, embora a maçonaria e a rosa-cruz contêm com templos próprios, não são templos de cultos, ante o seu cariz não religioso (BRASIL, 2020i).

Nos autos do Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo n.º 866.402/RJ, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, em acórdão unânime de 24 de março de 2015, negou provimento àquele Agravo Interno, ratificando a decisão monocrática do Relator, Ministro Celso de Mello, de 24 de fevereiro de 2015, que conheceu do Agravo interposto pelo Município do Rio de Janeiro e, na mesma oportunidade, negara seguimento ao Recurso Extraordinário interposto pela Loja Rosacruz Rio de Janeiro – AMORC, por entender que o acórdão recorrido, lavrado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, circunscrevera-se a reproduzir a orientação jurisprudencial do Pretório Excelso anteriormente adotada em relação ao questionamento sobre a alegada imunidade tributária dos templos maçons (BRASIL, 2021f).

Desse modo, a Segunda Turma do STF acompanhou o posicionamento do Ministro-Relator Celso de Mello que, em suas razões de decidir, reportou-se, de modo análogo, à jurisprudência da Suprema Corte pátria sedimentada no Recurso Extraordinário n.º 562.351/RS, de 4 de setembro de 2012, quando a maioria da sua Primeira Turma, vencido o Ministro Marco Aurélio, chancelou o voto do Relator, Ministro Ricardo Lewandowski, segundo o qual a “imunidade tributária conferida pelo art. 150, VI, b, [da CRFB], sendo “restrita aos templos de qualquer culto religioso”, não se aplica “à maçonaria, em cujas lojas se não se professa qualquer religião” (BRASIL, 2021c).

Posteriormente, em 15 de abril de 2020, o Órgão Plenário do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Agravo Regimental no Mandado de Injunção n.º 7.069/SP, sob a relatoria do Ministro Luiz Fux e vencido, mais uma vez, o Ministro Marco Aurélio, viria a reiterar esse entendimento, conforme o qual a expressão constitucional “templos de qualquer culto” adscreeve-se aos templos de feição religioso (BRASIL, 2021g).

A despeito de o Pretório Excelso restringir o alcance da locução constitucional “templos de qualquer culto” aos templos de índole religiosa (enfoque minimalista), adota interpretação ampliativa dessa mesma expressão constitucional, no tocante a entidades religiosas, dilatando o conceito de templo religioso, para além do prédio do templo propriamente dito.

Com efeito, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 325.822/SP, o Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal, em 18 de dezembro de 2002, vencidos os Ministros Ilmar Galvão (Relator), Ellen Gracie, Carlos Velloso e Sepúlveda Pertence, fixou a diretriz jurisprudencial de que a regra imunizante do artigo 150, inciso VI, alínea b, e § 4.º, da CRFB, “deve abranger não somente os prédios destinados ao culto, mas, também, o patrimônio, a renda e os serviços”, desde que “relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas”, o que consagrou a interpretação ampliativa da imunidade tributária dos templos religiosos fincada no critério das finalidades essenciais (BRASIL, 2021h).

Coerente com a abordagem maximalista para a imunidade tributária dos templos religiosos planteada nos autos do supracitado Recurso Extraordinário n.º 325.822/SP, o Tribunal Pleno do STF, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 578.562/BA, em 21 de maio de 2008, sob a relatoria do Ministro Eros Grau, assentou, à unanimidade, que os cemitérios religiosos “consustanciam extensões de entidades de cunho religioso”, de molde que “estão abrangidos pela garantia contemplada no artigo 150 da Constituição da República” (BRASIL, 2021i).

No ano seguinte, essa perspectiva alargada dos horizontes de incidência da regra imunizante dos templos religiosos recebeu novo aporte da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, quando, em 23 de junho de 2009, em votação unânime, tal Órgão Fracionário, nos autos do Agravo Regimental no Agravo de Instrumento n.º 690.712/RJ, sob a relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski, estendeu a imunidade tributária em análise aos “prédios separados daquele em que se realizam os cultos”, ao salientar que tal regra imunizadora “deve abranger os imóveis relacionados com a finalidade e funcionamento da entidade religiosa” (BRASIL, 2021a).

Seguindo a mesma perspectiva *lato sensu* da imunidade tributária dos templos religiosos semeada pelo Pretório Excelso no final da década de 2000, a Primeira Turma da Suprema Corte pátria, em 18 de novembro de 2014, nos autos do Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo n.º 841.212/RJ, sob a relatoria do Ministro Luiz Fux, salientou militar em favor da entidade religiosa a presunção *juris tantum* (presunção relativa) de que os imóveis do respectivo ente religioso estão “destinados às finalidades essenciais da instituição”, e, em consequência, incumbiu à Fazenda Pública o ônus de “provar eventual desvio de finalidade” (BRASIL, 2021b).

Mesma linha de raciocínio desenvolvida pela sua Segunda Turma, em 23 de agosto de 2019, nos autos do Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo n.º 1.096.439/PR, sob a relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski, ao frisar, em termos unânimes, que a imunidade tributária dos templos religiosos abarca os veículos da instituição religiosa, a título de presunção relativa, a “prevalecer até que o Estado demonstre a eventual tredestinação dos bens” (BRASIL, 2021d).

Mais um contributo à teoria maximalista da imunidade tributária dos templos religiosos foi dado pela Segunda Turma do STF, no julgamento, em 15 de maio de 2020, do Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo n.º 1.244.093/SP, que, sob a relatoria do Ministro Edson Fachin, estendeu, de forma unânime, a “imunidade religiosa” ao “ICMS importação, desde que comprovado que os bens se destinam à finalidade essencial da entidade (religiosa)” (BRASIL, 2021e).

Diante desse cenário jurisprudencial, Paulo Ayres Barreto depreende haver “uma interpretação errática”, pelo Pretório Excelso, quanto à extensão da “imunidade dos templos de qualquer culto” (BARRETO, 2017, p. 9), porquanto o Supremo Tribunal Federal amplia o conceito de templo, para além do local físico da prática do culto, quando se trata de instituições religiosas, e, ao mesmo tempo, nas circunstâncias pertinentes a templos iniciáticos (maçonaria e rosa-cruz), afunila a amplitude tributário-constitucional do vocábulo, por entender que, apesar de o poder constituinte originário haver se referido a cultos de maneira genérica, o legislador constitucional quis se reportar tão só aos templos de têmpera assumidamente religiosa.

3. A CENTRALIDADE DO CULTO A DEUS: RESSIGNIFICANDO A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DOS TEMPLOS E A LIBERDADE RELIGIOSA

O aspecto central da imunidade tributária dos “templos de qualquer culto”, radicada no artigo 150, inciso VI, alínea *b*, e § 4.º, da CRFB, não é o culto a uma religião, e sim o culto do ser humano a Deus ou a entes análogos de cunho transcendental e extrafísico (divindades, forças cósmicas ou elementos da natureza), por meio de uma instituição religiosa ou não, que tenha nisso a sua finalidade essencial e assim proceda escoimada de fins lucrativos.

A finalidade cardeal da imunidade tributária dos “templos de qualquer culto” reside, pois, em fomentar a liberdade de realizar o culto a Deus em espaços coletivos, em homenagem ao “direito à diversidade religiosa”, descrito por Norberto Bobbio como “o direito que cada um tem de adorar o próprio Deus ou de não adorar deus algum” (BOBBIO, 2011, p. 18).

Impende vislumbrar a liberdade de culto como o direito de indivíduos, grupos, movimentos, comunidades e instituições exteriorizarem os sinais identificadores da sua crença, doutrina ou filosofia de cunho espiritual, tais quais as liturgias, os ritos, as cerimônias, as indumentárias, os símbolos, os instrumentos e os locais de culto, sobretudo aqueles dotados de essencialidade e sacralidade². Como desdobramento da liberdade de culto, citam-se a “liberdade de atividade cultural” e a “inviolabilidade dos templos” (WEINGARTNER NETO, 2013, p. 270).

Cumpra dilatar a concepção de liberdade religiosa, de maneira que não só abarque a liberdade de seguir doutrinas, filosofias e práticas religiosas tradicionais e institucionalizadas, como também abranja a liberdade de esposar doutrinas, filosofias e práticas de espiritualização e de culto a Deus destituídas da pretensão de corporificar uma religião formal, à luz de uma paisagem humana e social cada vez mais plural e heterogênea, em nível nacional e mundial, em termos de expressões de religiosidade e espiritualidade.

Nessa perspectiva ampliativa e contemporânea (pós-moderna, pluralista e multicultural), tendo-se em mente a autonomia da pessoa de decidir em ter ou não engajamento íntimo e

coletivo para com uma religião propriamente dita ou uma doutrina metafísica ou filosofia espiritual, há de se levar em conta, entre outros aspectos, aqueles enumerados por Tarunabh Khaitan e Jane Calderwood Norton, ao se referirem (a) à necessidade não apenas da salvaguarda das “práticas essenciais das religiões majoritárias”³, (b) como também do “pluralismo religioso”⁴ e da diversidade imanente a todas as práticas religiosas, seja a diversidade interreligiosa, seja a diversidade intrarreligiosa, a alcançar o resguardo (c) de visões de mundo não religiosas, inclusive as de pessoas indiferentes à questão religiosa (KHAITAN; NORTON, 2019, p. 1.138-1.141), e, ademais, (d) a indispensabilidade – convém adicionar, a título de achegas – de proteger, sob o manto da liberdade de religião, as múltiplas e crescentes visões de mundo espirituais, transcendentais ou metafísicas que, conquanto centradas na reconexão a Deus, não se reconhecem como religiões, ao menos não no sentido institucional e tradicional do termo.

Dessarte, ressignificadas, sob essas lentes ampliativas, as lições **já consolidadas** na doutrina brasileira sobre a liberdade de religião, a exemplo daquelas ventiladas por Walber de Moura Agra e Alexandre de Moraes (AGRA, 2007, p. 144-145; MORAES, 2013, p. 47), inclusive acerca da liberdade de não crença (**insita** à liberdade religiosa), convém acentuar que, nessa conjuntura dilargada ora aventada, de reconstruir o conceito e a amplitude da liberdade de religião *lato sensu*, ora se propõe que ela encerre a liberdade de acreditar ou não, de modo total ou parcial, em religião, dogma, doutrina, filosofia ou crença de cunho espiritual, de sorte que se cuida da liberdade de escolher aderir ou não, integral ou parcialmente, a uma cosmovisão extrafísica, metafísica ou transcendental, a extrapolar o campo do palpável na existência terrena e no plano físico-material de manifestação da realidade, o que significa ter a opção de se filiar a uma corrente de pensamento de cunho teísta, deísta, ateu ou agnóstico⁵.

Com esse desiderato de repensar a doutrina pátria sobre liberdade religiosa, divisando-se a liberdade de praticar (ou não) quer as religiões em geral, quer qualquer outra espécie de doutrina e filosofia centrada em Deus e em temáticas espirituais, ainda que não se enxerguem como religiões, pode-se reelaborar o magistério de Ingo Wolfgang Sarlet (2019, p. 531), retratando-se a dimensão *subjéctiva* da liberdade religiosa, em diálogo com o espectro mais amplo da liberdade de consciência, como a liberdade de confessar ou rejeitar determinada ideologia de ordem espiritual ou fé (não necessariamente uma religião *stricto sensu*) e os direitos de proteção relacionados a essa escolha e visão de mundo, para que os indivíduos, os grupos, os movimentos e as comunidades possam vivenciar essa liberdade livre de coações e perturbações de âmbito estatal e particular.

Nesse mesmo passo, de revisitar as bases teóricas da liberdade de religião, centralizando-as, doravante, em todas as manifestações de culto a Deus e não só no culto à deidade pela via das religiões institucionalizadas e tradicionais, deve-se reinterpretar o ensino de Jorge Miranda sobre os três deveres principais e interrelacionados da liberdade de religião (MIRANDA, 2000, p. 408), com a seguida ampliação:

1. Incumbe ao Estado abdicar de impor não apenas determinada religião, como também qualquer tipo de doutrina metafísica ou filosofia espiritual, assim como de impedir que se professe dada crença.
2. Compete ao Estado facultar ou propiciar, de modo razoável, não só ao proficiente de uma religião, mas também ao adepto de qualquer outra espécie de doutrina metafísica ou filosofia espiritual, os deveres a elas inerentes, a exemplo daquelas obrigações espirituais com ressonância nas searas familiar e educacional, bem assim quanto à prática do culto respectivo. O Estado, além de conceder o direito de escolha não só de uma religião, como

também de uma doutrina metafísica ou filosofia espiritual, deve remover ou não criar obstáculos ao seu exercício.

3. Cabe também ao Estado circunscrever-se quer a permitir, quer a proporcionar o cumprimento razoável de deveres não só religiosos, e sim espirituais em geral, ou seja, estejam eles relacionados ou não a determinada religião, e, ao mesmo tempo, abster-se de adotar meios legais que imponham ou garantam o cumprimento de tais impositivos quer aqueles de índole religiosa propriamente dita, quer aqueles de outra natureza espiritual, mesmo que não religiosa *stricto sensu*. O Estado, a par de franquear o direito a práticas não só religiosas como também espirituais em geral e de retirar e não mais estabelecer condições que o empecilhem, necessita se acautelar para que não se torne *longa manus* secular não apenas de confissões religiosas, mas também de outras organizações de cunho espiritual, místico ou metafísico, motivo por que deve se eximir de policiar a observância de preceitos por elas ditados aos seus adeptos.

Para fins de proteção da liberdade de religião e da imunidade tributária “dos templos de qualquer culto”, na sociedade brasileira contemporânea, a centralidade deve se situar no culto ao espiritual, e não a uma determinada religião. Só seria constitucionalmente reconhecível a prática espiritual realizada no contexto de uma religião? Só seria possível cogitar o culto coletivo a Deus no âmbito de um templo religioso? Qualquer outra expressão de invocação coletiva do plano espiritual ou divino desfrutaria de uma proteção constitucional menor?

Considerando que a dignidade da pessoa humana é a norma principiológica constitucional revestida da mais elevada estatura axiológica (artigo 1.º, inciso III, da CRFB)⁶, em que se agasalha o direito fundamental ao desenvolvimento integral do ser humano, a ênfase não deve ser assegurar o direito de uma instituição religiosa a promover os seus cultos sem a tributação estatal, e sim propiciar a ampla desoneração constitucional às práticas espirituais em templos, quer de cunho religioso, quer de cunho espiritualista não religioso, para que o ser humano possa trilhar o seu caminho de espiritualização com a maior liberdade e autonomia possível, afigurando-se contrário aos princípios da isonomia e da não discriminação o tratamento tributário mais favorável somente à parcela dos ambientes espirituais envolvida pelo manto de uma religião formal.

Nesse diapasão de resignificar conceituações doutrinárias sobre a expressão constitucional “templos de qualquer culto”, calha invocar a ensinanças de Paulo de Barros Carvalho, segundo a qual (a) tal locução constitucional, esculpida pelo artigo 150, inciso VI, alínea b, da CRFB, inscreve em seu “campo de irradiação semântica” o contingente de “formas racionalmente possíveis de manifestação organizada de religiosidade, por mais estrambóticas, extravagantes ou exóticas que sejam” (com o necessário acréscimo, coerente com a óptica ampliativa ora arguida, de que a religiosidade se pratica, de modo organizado, tanto em templos religiosos, quanto em templos espiritualistas desprovidos de vínculo com uma religião propriamente dita), e (b) os templos devem ser compreendidos à luz de uma visão dilatada, com a ressalva, hoje recorrente na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, (c) de que sejam considerados “os fins específicos de sua utilização” (CARVALHO, 2012, p. 242).

Raciocínio em sentido contrário significaria impor regime tributário mais rigoroso às instituições espiritualistas não religiosas, como aquelas atreladas ao esoterismo cristão, ao espiritualismo laico e ao espiritualismo universalista, que optaram por franquear à humanidade sendeiros de espiritualização diversos daquele ofertados na esfera do discurso religioso em sentido estrito.

O que se deve indagar é se, em determinado templo, o foco é a reconexão ou religação da pessoa com a dimensão espiritual, divina ou transcendental do universo, da natureza, da condição humana e de si mesma. Esse é o desiderato maior da imunidade tributária dos “templos de qualquer culto”, sob o ponto de vista da ode à dignidade da pessoa humana, tendo-se em mira a diversidade, a pluralidade e a criatividade na forma como os seres humanos, em distintas tessituras históricas, culturais, geográficas e étnicas, com os mais diversos atravessamentos antropológicos, axiológicos, psicológicos, sociológicos, econômicos e políticos, optam por se agrupar e se organizar para se espiritualizar de forma colegiada.

Por isso, assiste razão a Paulo Ayres Barreto, ao acentuar que “o traço fundamental do conceito parece ser a existência de um local, onde, por excelência, os seres humanos exercem suas conexões com o transcendental” (BARRETO, 2017, p. 7). Anis Kfourir Jr., ao se debruçar sobre a norma imunizante em liça, alerta que o conceito de religião deita raízes no vocábulo latino *religio*, a traduzir a concepção, abraçada por “diversas formas de culto”, ao ato de se religar à “autoridade divina” (KFOURI JR., 2016, p. 146).

O Conselheiro José Maria de Avelar Brotero (1798-1873), em seu *Princípios de Direito Natural Compilado*, originalmente publicado no Rio de Janeiro em 1829, reputada a primeira obra sobre direitos naturais editada em solo brasileiro (VIOTTI, 1974, p. 260), no § 90 do seu autointitulado *Compêndio*, já definia a liberdade de religião como “a faculdade de estabelecer naturalmente um culto externo para com Deus”⁷ (BROTERO, 1829, p. 221-222). Divide a chamada religião natural nos cultos interno e externo. O culto interno corresponde à adoração prestada individualmente a Deus, ao passo que o culto externo é praticado pelo ser humano (“ente adorador”), por meio de **ações físicas, em conformidade com os objetos externos, “que darão materiais para se formar o raciocínio ou a deliberação da consciência”** (BROTERO, 1829, p. 224).

Se existe um espaço, seja físico (espaço a céu aberto, sala, salão, casa, tenda, tapera, cabana, gruta, caverna, maloca, galpão, auditório, anfiteatro ou prédio), seja virtual (atividades colegiadas por meio da Rede Mundial de Computadores), devotado, de modo perene, a práticas espirituais, centrado na reconexão do ser com a dimensão espiritual da existência, depurado de finalidade lucrativa⁸, imbuído de uma estrutura organizacional mínima, dotada, a seu turno, de procedimentos próprios (ritos, liturgias ou protocolos), norteadas por normas de conduta de ponderável estatura ético-moral e compatíveis com os direitos humanos, e constituída por corpo de integrantes que, em tal ambiência, desempenham, em caráter primordial, atividades espirituais (*exempli gratia*, sacerdotes, dirigentes, trabalhadores voluntários, fiéis e frequentadores) e comungam de valores alicerçados em uma teologia, em uma teogonia ou em uma filosofia espiritual, então há um templo de culto, para fins da imunidade posta no artigo 150, inciso VI, alínea b, e § 4.º, da CRFB.

A propósito, na dogmática tributária, Leandro Paulsen e Ives Gandra da Silva Martins (MARTINS, 2015, p. 23; PAULSEN, 2013, p. 107) são contrários à imunidade tributária de templos satanistas, congruentes com o raciocínio lógico-jurídico e a interpretação teleológica – inspirados no preâmbulo da CRFB, que invoca a proteção de Deus – de que essa modalidade de imunidade tributária se presta ao fito constitucional de resguardar os ambientes devotados ao culto a Deus, e não as ambiências que consubstanciam a oposição espiritual à divindade, ao passo que Isabel Bonfá de Jesus, Fernando Bonfá de Jesus e Ricardo Bonfá de Jesus também restringem o alcance da norma imunizadora encapsulada no artigo 150, inciso VI, alínea b, e § 4.º, da CRFB, todavia, sob a óptica da salvaguarda dos direitos humanos: ao divisarem, em tal norma de imunidade, ressonância do cariz laico do Estado e da liberdade de crença, que se volta à proteção de todas as espécies de atos religiosos e de cultos, excetuam

do seu manto imunizador as “seitas (ilegais) em que haja violação dos direitos humanos” (JESUS; JESUS; JESUS, 2016, p. 73).

4. A ROSA-CRUZ DA AMORC AOS OLHOS DAS CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

A vertente rosa-cruzista esposada pela Antiga e Mística Ordem *Rosae Crucis* (AMORC) é classificada, pelas Ciências da Religião, como uma espécie de movimento da Nova Era (*New Age*) e inserida na categoria das Novas Expressões Religiosas (NER), desdobrada na subcategoria reservada às sociedades iniciáticas, de cunho ocultista e esotérico, de matriz ocidental, notadamente europeia (AMORIM, 2016, p. 18; BATISTA SEGUNDO; BIRCHAL, 2006, p. 101; CAVALCANTI, 2020, p. 1.122; CAMPOS, 2015, p. 59-60 e 65; CORDOVIL; CASTRO, 2014, p. 134; CORDOVIL, 2015, p. 128; FERRETTI, 2010, p. 71; MEDEIROS, 2007, p. 66-67; SANTOS, 2017, p. 102; WRIGHT, 2008, p. 89-90).

Os plurais e multifacetados movimentos da Nova Era são o reflexo de uma conjuntura mundial mais visível a partir da segunda metade do século XX, galvanizada pela contracultura da denominada “Era de Aquário” (a exemplo do “movimento *hippie*”), surgida nas décadas de 1960 e 1970, também classificada como “neoesoterismo, nova consciência religiosa ou grupos místico-esotéricos”, assinalados pela apropriação de “saberes e doutrinas espirituais” procedentes “de um passado remoto” (prestigiando-se os conhecimentos acadêmicos originários das Ciências da Arqueologia, da História e da Antropologia, assim como da Filosofia), oriundos da cultura oriental (que, supostamente, remontam ao Antigo Egito, no caso dos movimentos rosa-cruzistas e das sociedades secretas), da cultura indígena (*verbi gratia*, o neoxamanismo) e de tradições antigas do mundo ocidental (*exempli gratia*, ressonâncias da cultura celta, como a Wicca celta e o druidismo) (CORDOVIL, 2015, p. 127-128, 138 e 141).

Os pesquisadores das Ciências da Religião igualmente se referem a esse fenômeno contemporâneo como “religiosidades alternativas” e as “Religiões da Nova Era”, as quais conjugam duas facetas, à primeira vista, paradoxais, já que, embora sejam vivenciadas e estruturadas em meio a uma contextura sociológica, econômica, cultural, axiológica, antropológica e psicológica marcada pelo tônica no indivíduo e pela acentuada pluralidade de identidades, “suas práticas e discursos buscam reconstruir características das sociedades pré-modernas como os valores da confiança e presença” (CORDOVIL, 2015, p. 141).

Ainda na seara das Ciências da Religião, os movimentos da Nova Era (guarda-chuva em que se agasalham a AMORC e as demais entidades e grupos rosa-cruzes) são o espelho de uma novel tessitura de natureza social, religiosa e tecnológica, em que há o intercâmbio e o entrelaçamento entre “as linguagens utilizadas pela religião e pela ciência”, na qual a prática religiosa se influencia pela reformulação do conceito de razão, a qual deixa de ser “objetiva e determinista” e passa a ser encarada como “relativa e aberta à potencialidade das situações”, em uma quadra em que há maior sensibilidade das pessoas, para verem “o pensamento como fonte de transformação da realidade” e avistarem “a subjetividade como manifestação de uma experiência que não pode ser descrita em palavras ou outros símbolos, mas apenas compreendida por quem a vivenciou” (BIRCHAL, 2006, p. 102).

Em meio à construção de uma mentalidade espiritualista pós-moderna e por vezes secular, as correntes da Nova Era abraçam uma visão de mundo de índole holística ou universal, partindo-se das premissas de que (a) “tudo e todos estão intimamente ligados”, (b) o indivíduo deve mobilizar a si mesmo e a sociedade na direção de “níveis mais elevados de consci-

ência” e (c) “o conhecimento do sagrado” encontra-se espreado nas mais diversas expressões de religiosidade e espiritualidade, de sorte que não se limita a uma religião específica, motivo por que os movimentos da Nova Era se propõem a acolher “a gnose de toda a humanidade”, dialogando espiritualidade com ciência e abeberando-se nas mais diversas fontes religiosas e filosóficas sobre temáticas espirituais (BIRCHAL, 2006, p. 100).

Em outras palavras, nos movimentos da Nova Era, em que se sobressai “o grande aumento do número de adeptos de sociedades secretas, ordens iniciáticas e confrarias”, o “retorno à religiosidade” se dá pelo “próprio caminhar por diversas tradições que lhes permite vivenciar situações que preencham sua porosidade religiosa dinâmica”, entrando em contato e experienciando diversas “práticas e conceitos esotéricos, ocultos e mágicos”, mormente novos conhecimentos sobre religiosidade e espiritualidade, espreados por múltiplas fontes, difundidos por sociedades iniciáticas, bem como por “ordens, confrarias e correntes espiritualistas”, em um panorama em que o termo religião, muitas vezes, é substituído pela palavra magia ou pelo vocábulo espiritualidade (BIRCHAL, 2006, p. 100-101).

Conquanto a AMORC e demais ordens rosa-cruzes e outras sociedades iniciáticas, de caráter hermético e/ou secreto, precedam⁹ aos movimentos da Nova Era emergidos na segunda metade do século XX em diante, elas passam a ser enquadradas, pelas Ciências da Religião, nesse mosaico de grupos, instituições e movimentos da *New Age*, devido às similitudes holísticas e “interesses comuns” de uma busca de espiritualização para além do formato religioso tradicional (MEDEIROS, 2007, p. 67).

As sociedades iniciáticas em geral possuem, como aspectos comuns, a existência de certo “sistema de doutrinas, ritos, níveis de iniciação e hierárquicos” próprios, sob o pálio de determinado feixe de princípios espirituais, éticos e filosóficos, cujas linhas mestras foram delineadas, em parcela expressiva de tais grupos e instituições, no solo de nações e culturas estrangeiras, entre os quais se encontram as diversas ordens rosa-cruzes (*verbi gratia*, a par da AMORC, a *Fraternitas Rosicruciana Antiqua* – FRA, a Rosacruz Áurea – *Fraternitatis R.C.* e a Fraternidade Rosacruz Max Heindel), as instituições maçônicas, o Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem, a Sociedade Teosófica, a Sociedade Antroposófica, a Sociedade Brasileira de Eubiose, a Fraternidade Pax Universal, a Fraternidade Guardiães da Chama e o Grupo Esotérico Ponte para a Liberdade (BATISTA SEGUNDO; CAVALCANTI, 2020, p. 1.122; MEDEIROS, 2007, p. 67).

As ordens rosa-cruzes, além de serem inseridas, pelas Ciências da Religião, nas novas manifestações de religiosidade agrupadas na seara dos movimentos da Nova Era, também são vistas como uma expressão do esoterismo de matriz ocidental ou europeia¹⁰, compreendido como uma “abordagem do conhecimento totalizante” do ser humano, isto é, “uma forma de apreensão da história humana que não dicotomiza ciência e religião, história e mito, magia e empirismo”, tal qual “um rio que recebe vários afluentes, que contorna os obstáculos do reducionismo de algumas ciências ou de posturas históricas adversas” (AMORIM, 2016, p. 18; SANTOS, 2017, p. 102).

Considerada uma das instituições esotéricas de maior abrangência mundial da atualidade, a AMORC, recorde-se, foi oficialmente fundada em 1915, em Nova Iorque (EUA), pelo místico H. Spencer Lewis (1883-1939), o seu primeiro Imperator (dirigente máximo), tendo como possível antecedente histórico o rosa-crucianismo alemão do século XVII, de que são emblemáticas (a) a publicação, em 1614, em Kassel, do primeiro manifesto rosa-cruz, intitulado *Fama Fraternitatis* (também denominado *Fama Fraternitatis Rosae Crucis* e *Fama fraternitatis Roseae Crucis oder Die Bruderschaft des Ordens der Rosenkreuzer*), (b) a fundação, por “Frater C. R” ou “C.R.C” e demais pioneiros, da “A Fraternidade da Rosa Cruz”, e (c) a difusão, em caráter

reservado, do movimento rosa-cruz mundo afora, a partir da Alemanha. No entanto, para os membros da referida Ordem Rosa-Cruz, em que pese haver sido reativada por Spencer Lewis no século XX, fora anteriormente renovada por Christian Rosenkreuz ainda no século XV, e, em verdade, restara concebida no Egito Antigo, durante o reinado do Faraó Aqueenáton (Amenófis IV ou Amenotepe IV) (CAMPOS, 2015, p. 60; CORDOVIL; CASTRO, 2014, p. 134; SANTOS, 2017, p. 102; SOUZA, 2010, p. 71; VENANCIO, 2016, p. 15-17).

No esoterismo moderno, a AMORC se notabilizou, desde os seus primórdios, pelo procedimento, adotado até hoje, de transmitir ao neófito os seus conhecimentos iniciáticos por meio de textos monográficos (“textos curtos”), “enviados pelo correio mediante [o] pagamento de uma pequena quantia”, para fins de estudo, semanalmente, de modo individual, na própria residência, ou durante reuniões coletivas, “em espaços físicos, chamados de Lojas e Capítulos” (CORDOVIL, 2015, p. 137; VENANCIO, 2016, p. 17).

A literatura em Ciências da Religião registra que os membros da AMORC cultivam espécie de trégua tácita e simbólica relativamente “aos demais atores do campo sociorreligioso”, na medida em que valorizam que o adepto tenha experiência prévia ou concomitante na vivência de cultos religiosos (*exempli gratia*, nas searas do cristianismo, do budismo e do judaísmo), prestigiam a plena liberdade de religião e não vislumbram tal Ordem Rosa-Cruz como uma instituição religiosa, e sim como uma organização educacional, cultural e fraternal sem fins lucrativos, não só destituída de cariz religioso, como também desprovida de cunho ocultista, espírita, maçônico ou político, sem a prática de numerologia, cartomancia, astrologia, adivinhação ou uso de cristais (WRIGHT, 2008, p. 90).

5 A CENTRALIDADE DO CULTO A DEUS NA DOCTRINA DA AMORC

Nota-se, de pronto, a centralidade de Deus na vivência esotérica rosa-cruz da AMORC, ante a leitura da chamada Invocação Rosa-Cruz:

Deus do meu coração, Deus da minha realização,
Eu sei que Tu és a origem do universo, da natureza e da própria humanidade, mas não sei o que Tu pensas e o que Tu sentes.

Desde quando a Tua existência se tornou clara para mim, eu tenho buscado compreender as leis pelas quais Tu te manifestas por meio dos planos visível e invisível da Criação.

A Tua luz brilha em mim em profundidade e continuamente ilumina o percurso da minha consciência no caminho do Bem.

A Tua vida proporciona vitalidade ao meu corpo e faz dele o templo que a minha alma escolheu para frutificar a sua evolução espiritual.

O Teu amor é responsável pela minha existência e desperta em mim o desejo de amar todas as pessoas.

Que Tu possas me conceder a vontade de me aprimorar em pensamento, palavra e ação, de modo que eu possa novamente me tornar um agente da Tua sabedoria neste mundo.

Que assim seja!¹² (AMORC, 2020, p. 17)

Para os integrantes da AMORC (o homem é chamado de fráter e a mulher, de soror ou sóror), os ensinamentos da doutrina dessa vertente do rosa-cruzismo conferem a cada um dos seus membros baluarte de conhecimentos, técnicas e vivências, por meio do qual o seu integrante pode entrar em contato com a fonte divina, assim como com a energia cósmica que radica em si mesmo, unindo-se à divindade e ao todo criado pela deidade, o que im-

porta se unir a todos e a tudo, aproximando-se da centelha divina em cada componente da humanidade, da natureza e do universo, em uma senda a ser trilhada com esteio nos valores e sentimentos do amor, da harmonia, da paz e da compreensão, a fim de estar a serviço da totalidade, comungando-se com Deus, com o universo e com “todas as criações”¹³ (EDWARDS SR., 2019, p. 30). Um dos desafios primaciais desse percurso espiritual e existencial, à luz da óptica dos seus adeptos, é o de evoluir em si o autodomínio, ao administrar a própria existência em conformidade com as leis divinas e em harmonia com o cosmo (a partir dos próprios pensamentos), em uma caminhada de espiritualização voltada ao entrelaçamento da personalidade do indivíduo com a consciência divina (também descrita, por seus membros, como uma consciência crística), no bojo de um processo autorrealização e autoiluminação (BUTLER, 2019, p. 32-33).

Julie Scott, que, no âmbito da AMORC, é Secretária da Suprema Grande Loja e Grande Mestra da Grande Loja Inglesa para as Américas, reportando-se ao quinto manifesto daquela Ordem Rosa-Cruz, intitulado *Appellatio Fraternitatis Rosae Crucis*, publicado em 2014, realça a ênfase desse manifesto na espiritualização do ser (SCOTT, 2015, p. 9-14).

Scott sublinha que a espiritualidade vai além de “crer em Deus e seguir determinado credo religioso, por mais respeitável que seja”, porque, em verdade, “consiste em procurar o significado mais profundo da existência e gradualmente despertar o que há de melhor em si”¹⁴ (SCOTT, 2015, p. 11).

De acordo com a cosmogonia da vertente rosa-cruz esposada pela AMORC, lembra Live Söderlund (Grande Mestra da Grande Loja da Escandinávia), houve um pensamento primeiro ou uma ideia primordial, que, concebida pela Inteligência Divina (Causa Primeira) em momento anterior ao *Big Bang*, manifestou no universo físico a luz, a vida e o amor. Tem-se, como pressuposto, a compreensão de que a força motriz da evolução no universo físico é a evolução espiritual, de maneira que a realidade física é uma ferramenta criada pela realidade espiritual, para servir a propósitos elevados, entre os quais o conhecimento e a concreção, por cada pessoa, do propósito específico da sua alma (SÖDERLUND, 2015, p. 43).

Contudo, no que se refere à questão divina, Scott rememora que, consoante o manifesto *Appellatio Fraternitatis Rosae Crucis*, o aspecto central não é “se Deus existe ou não, mas de que modo Deus intervém na vida dos seres humanos”¹⁵ (SCOTT, 2015, p. 11).

A *Appellatio Fraternitatis Rosae Crucis*, lembra Scott, esclarece que, na visão da AMORC, a forma como a divindade atua na seara humana depende do grau de respeito, pelos seres humanos, às leis por meio das quais Deus se manifesta nos contextos “do universo, da natureza e da própria humanidade”¹⁶, o que implica, na óptica da AMORC, ventilada no manifesto de 2014, uma concepção mais cientificista do que religiosa acerca do papel desempenhado por Deus nas tessituras cósmica, natural e humana (SCOTT, 2015, p. 11).

Ainda aos olhos da doutrina da AMORC, refletida na *Appellatio Fraternitatis Rosae Crucis*, cumpre, igualmente, destacar outro trecho selecionado por Scott, em que os integrantes daquela Ordem Rosa-Cruz se consideram místicos, isto é, “homens e mulheres que são interessados no estudo dos mistérios da vida”, entretanto, cientes de que **é no plano terreno “em que devemos estabelecer o paraíso que as religiões situam na vida após a morte”**¹⁷.

Kenneth U. Idiodi, Grão-Administrador da Administração da África Ocidental da AMORC, refere-se ao Caminho da Rosa-Cruz como sendo a direção a ser palmilhada pelo Eu interior na vereda tanto da unificação da personalidade transitória da pessoa encarnada com a unicidade cósmica, quanto, em paralelo, da transformação da realidade do mundo circundante (IDIODI, 2015, p. 52).

Na perspectiva da doutrina da AMORC, influenciada pelos escritos de Harvey Spencer Lewis (1883-1939), cofundador da Ordem Rosa-Cruz da AMORC e, de 1915 a 1939, o seu primeiro Imperator (autoridade máxima de tal entidade mística), Deus atribuiu ao ser humano, como direito natural e faculdade inerente ao seu livre-arbítrio, a mesma força criativa da deidade de propiciar ao mundo terreno “beleza e alegria para todas as criaturas vivas”¹⁸ (LEWIS, 2017, p. 9).

Klaas-Jan Bakker, que é, no seio da AMORC, Grande Mestre da Grande Loja dos Países Baixos, elucida que Deus, na óptica da ontologia daquela Ordem Rosa-Cruz, constitui a “Alma Universal ou Inteligência”¹⁹, isto é, consiste no poder e na energia correspondentes à fonte da criação e a tudo que nela resta incluso, nos níveis tanto do visível quanto do invisível (BAKKER, 2015, p. 16).

Seguindo-se essa linha de raciocínio, Deus, sob o ângulo da ontologia rosa-cruz difundida pela AMORC, é incognoscível, ou seja, não é passível de ser visualizado nem de ser conhecido por meio de faculdades tão só objetivas (BAKKER, 2015, p. 16). Nesse panorama, diferencia-se a dimensão objetiva (plano da matéria) da dimensão psíquica (plano imaterial) (WATERMEYER, 2016, p. 7).

A alma, por sua vez, é uma “individualização da Alma Universal”²⁰, imbuída de todas as qualidades e características da deidade, portanto, “imaterial, imortal e rudimentarmente perfeita”²¹, que não se resume a expressar a presença da deidade na vida das pessoas, porque, além disso, exprime a onipotência, a onipresença e a onisciência divinas, a significar que Deus e a alma humana constituem ente único, de maneira que a alma é uma emanção divina por meio da qual o ser humano, pela sua consciência, pode se unir a Deus, com o intuito de que tenha a oportunidade de receber da fonte divina “consolação e encorajamento, e de experienciar, na unificação, a *unio mystica* [união mística]”, por intermédio da qual se dá “o influxo da palavra divina”²² (BAKKER, 2015, p. 16).

Nessa linha de ideias, o renascimento espiritual, no olhar da doutrina rosa-cruz da AMORC, implica permitir o florescimento, na personalidade de cada pessoa, das qualidades inerentes à sua alma, mediante, de um lado, o exercício da introspecção, do autoconhecimento e do burilamento do ego, em busca do conhecimento espiritual superior irradiado pela alma, e, de outra banda, a atuação nos diversos campos da vida humana, a exemplo das ações que o indivíduo desenvolve e dos feitos que realiza, inclusive das obras sociais e humanitárias construídas e sedimentadas no silêncio do anonimato, a título de contribuições amorosas em prol do progresso espiritual da humanidade (BAKKER, 2015, p. 18).

Parte-se da premissa de que a alma deve modelar a personalidade e o ego, uma vez que ela é caixa de ressonância de uma vontade e sabedoria de estatura superior, a ressoar as características divinas da gentileza, da compaixão, do perdão e da paciência, de modo que Deus (o Criador) possa se comunicar com o indivíduo, na medida em que o ser humano trilha o percurso em direção à *unio mystica*, ao dar vazão ao seu Mestre Interior e, assim, passa a sobrepujar os seus medos, as suas limitações de compreensão e a se permitir, em vez de se ocupar em opinar sobre a conduta alheia, manifestar o amor divino em suas relações interpessoais (BAKKER, 2015, p. 19).

Esse despertamento do Mestre Interior pode ser fomentado e alcançado, consoante o pensamento rosa-cruz disseminado pela AMORC, por meio de diversas técnicas meditativas, entre as quais aquela ensinada na monografia intitulada *Liber 777*, a qual preconiza conjunto de exercícios de contemplação, concentração e visualização destinados a facultar ao indivíduo desenvolver a sua visão e audição psíquicas, para que possa, inclusive durante o sono,

harmonizar-se com a sua divindade interior (“o Deus do seu Coração”²³), ao adentrar o que seria o mais elevado plano da consciência acessível ao ser humano, o chamado *Sanctum Celestial*, o qual consistiria em um alto estado de comunhão com o cosmo, que H. Spencer Lewis retratou, de modo emblemático, como uma catedral cristã ao estilo gótico (no mesmo estilo arquitetônico, *verbi gratia*, da Catedral Notre-Dame de Paris), a simbolizar as mais belas emoções da centelha divina e a espargir uma fonte irradiadora de saúde integral, sob os prismas físico, emocional, mental e espiritual (BERNAHD, 2021; BRISSON, 2015, p. 27; SCOTT, 2019, p. 5-9).

Na vertente rosa-cruz da AMORC, Deus é visto como uma consciência cósmica. As técnicas de contemplação, concentração e visualização (*in exemplis*, visualizar-se, psiquicamente, o *Sanctum Celestial* como uma catedral gótica) fazem com que a mensagem divina transcenda os limites da comunicação humana, superando as limitações insitas às comunicações verbais e escritas, e transforme-se em um símbolo vivo imantado a sentimentos elevados. Os exercícios de visualização preconizados pelas monografias fornecidas pela AMORC são compreendidos como atos de oração a Deus, interpretada, por sua vez, como uma petição ou rogativa endereçada ao cosmo (WATERMEYER, 2016, p. 5 e 8-9).

Uma das técnicas meditativas da AMORC envolve visualizar paisagens naturais, para que as expressões da natureza, como o fluir da água dos rios e das chuvas, os sons emitidos pelos animais e a sonoridade da vegetação balançando ao vento, sirvam de ensejo para o indivíduo ter inspirações que emergem do seu mundo interno e, assim, possa captar, recordar e assimilar revelações cósmicas que vêm a lume nesse processo. Compreende-se que esse método de meditação, em contato (mesmo que só psíquico) com a natureza, permite ao indivíduo crescer, indo do seu mundo interior em direção ao mundo exterior, ao disseminar, na esfera material, fagulhas da sabedoria divina hauridas da meditação (SHALULY, 2020, p. 33 e 35).

Harmonizar-se com a natureza, sob o ponto de vista do rosa-cruzismo da AMORC, quer dizer se “harmonizar com as forças criativas do cosmo”²⁴, em um processo em que os chamados da alma, intuições promanadas da natureza interior de cada pessoa, impelem o indivíduo à tomada de ações que lhe propiciam se harmonizar com as forças da natureza e, por conseguinte, harmonizar-se com o cosmo (IDIODI, 2015, p. 53).

Tornando-se o discípulo do seu próprio Mestre Interior, explica Roland Brisson, Grande Mestre da Grande Loja Espanhola da AMORC para as Américas, a divindade se fará presente, no aqui-agora, dentro de cada um, proporcionando ao ser humano consolo e paz no plano terreno, de sorte que a deidade deixa de representar uma realidade distante, fantasiosa ou apenas acessível no além-túmulo (BRISSON, 2015, p. 27).

As técnicas voltadas à oração, intuição, meditação, concentração, afirmação e visualização criativa incensadas pela doutrina rosa-cruzista da AMORC são pensadas para fomentar o hábito diário de o indivíduo estabelecer sintonia com o seu Mestre Interior (“Deus dos nossos Corações”²⁵), à medida que adquire receptividade às inspirações cósmicas e, desse modo, consegue aspirar de si mesmo, do Eu profundo e superior, intuições sobre como acolher as mudanças e se adaptar a elas (EKES, 2015, p. 36-37; IDIODI, 2015, p. 54-56).

Inspirada no pensamento do historiador cultural, cientista das religiões, padre e ecólogo Thomas Berry (1914-2009), Gertrude Spencer, na literatura rosa-cruz da AMORC, salienta o mister de que seja cultivada uma nova espécie de sensibilidade religiosa, que veja os seres humanos como partes do universo que estão a transitar em um holograma em que a totalidade se encontra reunida. Nessa concepção, o universo consubstancia o corpo divino, ao passo que Deus consiste na mente do próprio universo, em um cenário em que a divindade

se desenvolve e adquire novas experiências por intermédio das Suas criaturas, e a vivência mística é o mergulho em camadas mais profundas do Deus interior, percorrendo-se um caminho especial para se frutificar e atingir a consciência de si próprio (SPENCER, 2020, p. 42).

6. A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DA AMORC À LUZ DE UMA PERSPECTIVA AMPLIATIVA DO CULTO A DEUS

Ante o exposto, constata-se que a imunidade tributária dos “templos de qualquer culto” deve ser estendida aos templos rosa-cruzes da AMORC, porquanto tais templos se destinam ao culto a Deus no *locus* do esoterismo cristão e ocidental, mediante o ensino de conjunto de técnicas de meditação, contemplação, autoconhecimento, visualizações criativas e afirmações, passíveis de serem praticadas individualmente ou de forma coletiva, em ambientes chamados lojas, capítulos e pronaos vinculados à vertente rosa-cruz da AMORC, atualmente inserida em um contexto maior dos movimentos da Nova Era, assinalados pela busca de uma religiosidade alternativa (para além dos lindes das religiões tradicionais) e revestidos de caráter holístico e totalizante, em que se anela pela unificação entre os conhecimentos científicos e religiosos e por uma forma de se religar à divindade com base na apropriação de saberes de diversos braços do espiritualismo, matizando-se a apropriação de elementos das religiões majoritárias com conhecimentos extraídos de (ou atribuídos a) manifestações de religiosidade de civilizações remotas ou de comunidades e culturas pouco conhecidas da (ou prestigiadas pela) parcela majoritária da sociedade.

A par de tais pontuações, minudenciadas em trechos anteriores deste artigo científico, corroboram-se as ponderações de Paulo Roberto Grima da Conceição acerca da imunidade tributária do que denomina “templos iniciáticos autênticos”, tais quais a rosa-cruz, o martinismo e a maçonaria, ao acentuar que tais ordens iniciáticas promovem ideais nobilitantes, sejam o “livre[-]pensamento e [a] formação de uma sociedade justa”, sejam “o autoconhecimento e a prática das virtudes cardeais (justiça, fé, esperança, caridade, entre outros)”, seja a salvaguarda dos “direitos e garantias fundamentais” sufragados pela Constituição da República, seja o incentivo para que “todos os seus seguidores” edifiquem “uma vida digna” (CONCEIÇÃO, 2016, p. 20).

Assiste também razão ao indigitado jurista, ao ressaltar que “todo e qualquer templo” deve ser objeto da proteção da norma imunizante em apreço, contanto “que não preconize atentados ao Estado e ao regime” e haja compatibilidade com “a proteção de direitos e garantias individuais” (CONCEIÇÃO, 2016, p. 20), e, a par disso, desde que, ora se complementa, enfoque a reconexão do ser humano com a dimensão divina ou espiritual da existência.

Igualmente lhe assiste razão ao resplender a possibilidade de que as práticas das sociedades iniciáticas **místico-esotéricas de matriz maçônica**, martinista, maçônica e congêneres sejam compreendidas como a vivência de uma religião em sentido amplo, porquanto, em que pese não se enxergarem como entidades religiosas, revestem-se de “rituais próprios” (CONCEIÇÃO, 2016, p. 20) e exteriorizam – ora se acrescenta – uma crença centrada no culto a Deus.

Entendimento em sentido contrário, ao recusar o resguardo da norma imunizante no que se refere aos templos iniciáticos, de fato, implica retrocesso na promoção dos direitos fundamentais e amesquinha “a amplitude da regra positivada” pelo legislador constitucional (CONCEIÇÃO, 2016, p. 23).

Em relação aos templos rosa-cruzes, aplica-se semelhante raciocínio, desenvolvido por Murilo Buosi Antunes relativamente aos templos maçônicos, de que cumpre sobressair a reflexão de que (a) esses ensinamentos doutrinários metafísicos e as práticas iniciáticas arriam-se no culto a Deus, (b) tais templos sediam reuniões semanais em que se invoca a conexão com a faceta divina da vida e (c) os valores amealhados por tais instituições não possuem finalidade lucrativa (ANTUNES, 2018, p. 74-75).

Pode-se, demais disso, estender aos templos rosa-cruzes as considerações feitas por Roque Antonio Carrazza, ao arguir a imunidade tributária dos templos maçônicos, ou seja, constituem tanto “um culto”, quanto “uma filosofia de vida”, que “acredita num ser superior, não professa o ateísmo, tem por objetivo pregar o bem, fazer o bem” (CARRAZZA, 2014).

De mais a mais, os templos rosa-cruzes da AMORC (foco desta pesquisa) contemplam os retrocitados quatro requisitos basilares de “templos de qualquer culto” a ensejarem, segundo Carrazza, a salvaguarda da imunidade tributária em comento (CARRAZA, 2017, p. 911):

1. Os adeptos da AMORC compartilham da crença em um “Ser Supremo e Transcendente”.

[...] A Ordem Rosacruz sustenta que há um Princípio Universal dirigente e mantenedor de tudo, o qual, longe de estar separado da Criação, está perfeitamente integrado a ela. Trata-se de uma Mente Cósmica da qual todos os seres procederam e fazem parte intrínseca. Esta Mente Infinita pode ser acessada pelos seres humanos em uma experiência que chamamos na Ordem de mística, através da meditação profunda, sem necessidade de qualquer intermediário. Esta Energia, chamada de muitos nomes, como Deus, Alá, Brahma, Tao etc. em muitas culturas e religiões, ou Grande Arquiteto do Universo (uma vez que estabeleceu Leis perfeitas para a manutenção dos mundos), não tem forma antropomórfica (o que seria apenas uma sombra gigantesca do próprio homem), mas é Infinita e está em toda parte. [...] (AMORC, 2021b)

2. A AMORC possui contingente significativo de adeptos, de abrangência mundial, e, em sua doutrina, divulgada por meio de monografias, revistas e outras publicações, constam procedimentos específicos para o culto a Deus, por meio de meditações individuais ou coletivas e cerimônias coletivas de cariz iniciático.

[...] O estudante rosacruz [sic] é perfeitamente livre para conduzir seus estudos da forma como quiser, não sendo obrigado a frequentar os Organismos Afiliados da Ordem, conhecidos como Lojas, Capítulos e Pronoi, espalhados por todo o mundo, onde belas cerimônias místicas e iniciáticas são conduzidas, bem como meditações coletivas realizadas, além de eventos culturais promovidos. [...] (AMORC, 2021b)

3. A AMORC, nos países que contam com os seus templos iniciáticos, compõe-se de uma estrutura organizacional formalizada no mundo jurídico, constituída pelos denominados “organismos afiliados” (além das lojas, capítulos e pronoi, as heptadas martinistas) e quadro dirigente próprio (encabeçado pelo Imperator, dirigente máximo da AMORC, e pelos Grão-Mestres e Grã-Mestras ou Grandes Mestres e Grandes Mestras, diretores e diretoras das Grandes Lojas).

[...] A Ordem Rosacruz-AMORC apresenta-se oficialmente com o símbolo do Sol Alado tendo acima a palavra “AMORC” e abaixo “Ordem Rosacruz”, [...]. A marca e os símbolos estão registrados em nome da Ordem

Rosacruz-AMORC e somente podem ser usados mediante autorização prévia e expressa dos seus representantes legais.

Todos os Organismos Afiliados Rosacruz: Lojas, Capítulos, Pronoi e Heptadas Martinistas anunciarão suas atividades através do site da Grande Loja. [...] (AMORC, 2021a)

[...] Na AMORC é o nome tradicional do dirigente executivo, ou Presidente, da Ordem e não tem conotação militar, monárquica ou política, apenas iniciática. O atual Imperator da AMORC é o francês Christian Bernard, que dirige a organização a partir da Suprema Grande Loja, a sede mundial da Ordem.

[...]

Da mesma forma que o título “Imperator”, “Grande Mestre” é um título iniciático e na AMORC designa o responsável por uma de suas jurisdições. Trata-se do dirigente de uma Grande Loja, compreendendo esta países falantes de um mesmo idioma. [...] (AMORC, 2021b)

4. A AMORC é uma organização internacional dotada de estabilidade e do ânimo de perenidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Examinando-se a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, constatou-se que o STF amplia o conceito de templo, para além do local físico da prática do culto, quando se trata de instituições religiosas, e, ao mesmo tempo, nas circunstâncias pertinentes a templos iniciáticos (maçonaria e rosa-cruz), afunila a amplitude tributário-constitucional do vocábulo, por entender que, embora o poder constituinte originário tenha se referido a cultos de maneira genérica, o legislador constitucional quis se reportar tão só aos templos de feição assumidamente religiosa.

Por outro lado, percebeu-se que o aspecto central da imunidade tributária dos “templos de qualquer culto”, encaixilhada no artigo 150, inciso VI, alínea b, e § 4.º, da CRFB, não deve ser o culto a uma religião, e sim o culto do ser humano a Deus ou a entes análogos de cunho transcendental e extrafísico (divindades, forças cósmicas ou elementos da natureza), por meio de uma instituição religiosa ou não, que tenha nisso a sua finalidade essencial e assim proceda escoimada de fins lucrativos.

Inferiu-se que, conquanto a AMORC e demais ordens rosa-cruzes e outras sociedades iniciáticas, de caráter hermético e/ou secreto, tenham precedido aos movimentos da Nova Era emergidos na segunda metade do século XX em diante, passaram a ser enquadradas, pelas Ciências da Religião, nesse mosaico de grupos, instituições e movimentos da *New Age*, devido às similitudes holísticas e interesses convergentes, por plasmarem sendas de espiritualização para além do formato religioso tradicional.

Depreendeu-se que os templos rosa-cruzes da AMORC contemplam os quatro requisitos basilares de “templos de qualquer culto” a ensejarem, segundo Carrazza, a salvaguarda da imunidade tributária em comento, ou seja, (a) os adeptos da AMORC compartilham da crença na divindade, (b) a AMORC possui contingente significativo de adeptos, de abrangência mundial, e, em sua doutrina, divulgada por meio de monografias, revistas e outras publicações, figuram procedimentos específicos para o culto a Deus, por meio de meditações

individuais ou coletivas e cerimônias coletivas de feitiço iniciático, (c) a AMORC, nos países que contam com os seus templos iniciáticos, compõe-se de uma estrutura organizacional formalizada no mundo jurídico, constituída pelos chamados “organismos afiliados” (além das lojas e capítulos, pronaos e heptadas martinistas) e quadro dirigente próprio (encabeçado pelo Imperator e pelos Grandes Mestres e pelas Grandes Mestras), e, além disso, (d) a AMORC é uma organização internacional dotada de estabilidade e do ânimo de perenidade.

REFERÊNCIAS

- ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS (ABL). *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP)*. 5. ed. Rio de Janeiro: ABL, Global, 2010. Disponível em: <<https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>>. Acesso em: 19 jan. 2021.
- AGRA, W. de M. *Curso de Direito Constitucional*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007. 734 p.
- AMORC. A call to all mystics. *Rosicrucian Digest*, San José, v. 97, n. 1, p. 36-37, jan.-jun. 2019.
- AMORC. *Advertência legal*. Disponível em: <<http://saopaulosp3.amorc.org.br/advlegal.htm>>. Acesso em: 21 jan. 2021a.
- AMORC. *Perguntas Frequentes - FAQ*. Disponível em: <<https://www.amorc.org.br/perguntas-frequentes/>>. Acesso em: 21 jan. 2021b.
- AMORIM, J. C. de A. *Geheime Figuren der Rosenkreuzer: esoterismo no imaginário do movimento rosa-cruz do século XVIII*. 2016. 177 f. Dissertação de mestrado (Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.
- ANTUNES, M. B. *O significado da expressão “templos de qualquer culto”: a imunidade religiosa tributária e a maçonaria*. 2018. 99 f. Dissertação de mestrado (Programa de Pós-Graduação em Direito) – Centro Universitário Eurípedes de Marília, Marília, 2018.
- BAKKER, K.J. *Unio mystica. Rosicrucian Digest*, San José, v. 93, n. 2, p. 15-20, jul.-dec. 2015.
- BARRETO, P. A. Templo. In: CARVALHO, P. de B.; VIEIRA, M. L. L.; LINS, R. M. L. (Org). *Enciclopédia Jurídica da PUCSP: Tomo 5: Direito Tributário*. São Paulo: PUCSP, 2017. Disponível em: <<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/272/edicao-1/templo>>. Acesso em: 6 jan. 2021.
- BATISTA SEGUNDO, J. F.; CAVALCANTI, C. A.M. Uma introdução às Novas Expressões Religiosas. *Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentável*, João Pessoa, v. 7, n. 7, jan.-dez 2020, p. 1.115-1.125. DOI: 10.21438/rbgas(2020)071705.
- BERNAHD, R. *Contato com o Sanctum Celestial*. Disponível em: <http://ordemrosacruzjequeie.blogspot.com/2015/04/mensagem-do-sanctum-celestial_20.html>. Acesso em: 16 jan. 2021.
- BIRCHAL, F. F. S. Nova Era: uma manifestação de fé da contemporaneidade. *Horizonte*, Belo Horizonte, v. 5, n. 9, p. 97-105, dez. 2006.
- BOBBIO, N. *Elogio da serenidade e outros escritos morais*. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 2. ed. São Paulo: UNESP, 2011. 209 p.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 5 de outubro de 1988*. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 12 dez. 2020.
- _____. Supremo Tribunal Federal. Primeira Turma. *Agravo Regimental no Agravo de Instrumento n. 690.712/RJ*. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Julgado em 23 de junho de 2009, votação unânime. Negado provimento ao Agravo Regimental no Agravo de Instrumento. Diário da Justiça Eletrônico (DJe), Brasília, DF, n. 152, divulgado em 13 ago. 2009, considerado publicado em 14 ago. 2009. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br>>. Acesso em: 11 jan. 2021a.
- _____. _____. *Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo n. 841.212/RJ*. Relator: Ministro Luiz Fux. Julgado em 18 de novembro de 2014, votação unânime. Provido o Agravo Regimental. Diário da Justiça Eletrônico (DJe), Brasília, DF, n. 240, divulgado em 5 dez. 2014, considerado publi-

cado em 9 dez. 2014. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br>>. Acesso em: 11 jan. 2021b.

_____. _____. *Recurso Extraordinário n. 562.351/RS*. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Julgado em 4 de setembro de 2012. Por unanimidade, conhecido o Recurso Extraordinário e, no mérito, negado provimento, por maioria, vencido o Ministro Marco Aurélio, que o provia. Diário da Justiça Eletrônico (DJe), Brasília, DF, n. 245, divulgado em 13 dez. 2012, considerado publicado em 14 dez. 2012. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br>>. Acesso em: 11 jan. 2021c.

_____. Supremo Tribunal Federal. Segunda Turma. *Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo n. 1.096.439/PR*. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Julgado em 23 de agosto de 2019, votação unânime. Negado provimento ao Agravo Regimental. Diário da Justiça Eletrônico (DJe), Brasília, DF, n. 191, divulgado em 2 set. 2019, considerado publicado em 3 set. 2019. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br>>. Acesso em: 11 jan. 2021.

_____. _____. _____. *Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo n. 1.244.093/SP*. Relator: Ministro Edson Fachin. Julgado em 15 de maio de 2020, votação unânime. Negado provimento ao Agravo Regimental. Diário da Justiça Eletrônico (DJe), Brasília, DF, n. 150, divulgado em 16 jun. 2020, considerado publicado em 17 jun. 2020. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br>>. Acesso em: 11 jan. 2021d.

_____. _____. _____. *Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo n. 866.402/RJ*. Relator: Ministro Celso de Mello. Julgado em 20 de abril de 2015, votação unânime. Negado provimento ao Agravo Regimental. Diário da Justiça Eletrônico (DJe), Brasília, DF, n. 073, divulgado em 17 abr. 2015, considerado publicado em 20 abr. 2015. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br>>. Acesso em: 11 jan. 2021e.

_____. _____. Tribunal Pleno. *Agravo Regimental no Mandado de Injunção n. 7.069/SP*. Relator: Ministro Luiz Fux. Julgado em 15 de abril de 2020, votação por maioria. Negado provimento ao Agravo Regimental, vencido o Ministro Marco Aurélio, que o provia. Diário da Justiça Eletrônico (DJe), Brasília, DF, n. 117, divulgado em 11 mai. 2020, considerado publicado em 12 mai. 2020. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br>>. Acesso em: 11 jan. 2021f.

_____. _____. _____. *Recurso Extraordinário n. 325.822/SP*. Relator: Ministro Ilmar Galvão. Relator do acórdão: Ministro Gilmar Mendes. Julgado em 18 de dezembro de 2002, votação por maioria. Recurso Extraordinário conhecido e provido, vencidos os Ministros Ilmar Galvão, Relator, bem como a Ministra Ellen Gracie, o Ministro Carlos Velloso e o Ministro Sepúlveda Pertence. Diário da Justiça da União (DJU), Brasília, DF, 14 mai. 2004, p. 42. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br>>. Acesso em: 11 jan. 2021g.

_____. _____. _____. *Recurso Extraordinário n. 578.562/BA*. Relator: Ministro Eros Grau. Julgado em 21 de maio de 2008, votação unânime. Provido o Recurso Extraordinário. Diário da Justiça Eletrônico (DJe), Brasília, DF, n. 172, divulgado em 11 set. 2009, considerado publicado em 12 set. 2009. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br>>. Acesso em: 11 jan. 2021h.

BRISSON, R. The master within. *Rosicrucian Digest*, San José, v. 93, n. 2, p. 21-27, jul.-dez. 2015.

BROTERO, J. M. de A. *Princípios de Direito Natural compilados*. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Nacional, 1829.

BUTLER, G. Finding the Rosicrucians. *Rosicrucian Digest*, San José, v. 97, n. 1, p. 31-33, jan.-jun. 2019.

CAMPOS, M. L. de. *Esoterismo, modernidade e secularização: a gnose de Samael Aun Weor*. 2015. 183 f. Dissertação de mestrado (Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião) – Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2018.

CARRAZZA, R. A. *Curso de Direito Constitucional Tributário*. 31. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Malheiros, 2017.

_____. Leia palestra de Roque Carrazza sobre imunidade tributária e religião. *Consultor Jurídico (CONJUR)*, São Paulo, 21 jul. 2014. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2014-jul-21/leia-palestra-roque-carrazza-imunidade-tributaria-religiao?pagina=4>>. Acesso em: 17 jan. 2021.

- CARVALHO, P. de B. *Curso de Direito Tributário*. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 694 p.
- CONCEIÇÃO, P. R. G. da. *Imunidade dos templos de qualquer culto*. 2016. 28 f. Monografia (Curso de Especialização em Direito Tributário) – Instituto Brasileiro de Estudos Tributários, São Paulo, 2016.
- CORDOVIL, D. Religiões de Nova Era em Belém, Pará: entre o cosmopolitismo e a identidade local. *Revista de Estudo da Religião (Rever)*, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 126-143, jan.-jun. 2015.
- _____.; CASTRO, D. T. de. Espiritualidades holísticas na metrópole da Amazônia: presença e expansão de Religiões de Nova Era em Belém, Pará. *Estudo de Religião*, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 115-137, jul.-dez. 2014. DOI: 10.15603/2176-1078/er.v28n2p115-137.
- EDWARDS, L. C. How I became a Rosicrucian. *Rosicrucian Digest*, San José, v. 97, n. 1, p. 29-30, jan.-jun. 2019.
- EKES, A.. Influencing the cosmic and the mystical toolbox. *Rosicrucian Digest*, San José, v. 93, n. 2, p. 35-37, jul.-dec. 2015.
- IDIODI, K. U. Mystical attitude to change. *Rosicrucian Digest*, San José, v. 93, n. 2, p. 51-57, jul.-dec. 2015.
- JESUS, I. B. de; JESUS, F. B. de; JESUS, R. B. de. *Manual de Direito e Processo Tributário*. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: RT, 2016. 528 p.
- KFOURI, A.. *Curso de Direito Tributário*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. 670 p.
- KHAITAN, T.; NORTON, J. C. The right to freedom of religion and the right against religious discrimination: Theoretical distinctions. *International Journal of Constitutional Law [I•CON]*, New York, v. 17, n. 4, p. 1.125-1.145, oct. 2019. DOI: 10.1093/icon/moz087.
- LEWIS, H. S. Creating your future. *Rosicrucian Digest*, San José, v. 95, n. 1, p. 6-9, jan.-jun. 2017.
- MARTINS, I. G. da S. As entidades religiosas e as imunidades constitucionais. In: CARVALHO, P. de B.; MARTINS, I. G. da S. (Org.). *Imunidade das instituições religiosas*. São Paulo: Noeses, 2015. p. 1-26.
- MARTON, R. L. J. A lei complementar e a regulação da imunidade tributária dos templos de qualquer culto. *Revista do Curso de Mestrado em Direito (RVMD)*, Brasília, DF, v. 6, n. 2, p. 349-376, jul.-dez. 2012.
- MEDEIROS, A. M. Y. de. *Peregrinos pós-modernos: a permanente busca do sagrado no universo da Nova Era*. 2007. 126 f. Dissertação de mestrado (Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião) – Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2007.
- MIRANDA, J. *Manual de Direito Constitucional: direitos fundamentais*. 3. ed. Coimbra: Coimbra, 2000, t. 4. 563 p.
- MORAES, A. de. *Direito Constitucional*. 29. ed., rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2013. 940 p.
- PRONAOS. Núcleo Sete Lagoas Da Ordem Rosa-Cruz (AMORC). *Invocação Rosa-Cruz*. Disponível em: <<https://www.facebook.com/rosacruzsetelagoas/posts/214671978732885/>>. Acesso em: 17 jan. 2021.
- PAULSEN, L. *Curso de Direito Tributário Completo*. 7. ed., rev., atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015. 519 p.
- ROSICRUCIAN INVOCATION. *Rosicrucian Digest*, San José, v. 98, n. 1, p. 29, jan.-jun. 2020.
- SANTOS, R. A. dos. *A híbrida Barquinha: uma revisão da história, das principais influências religiosas e dos rituais fundamentais*. 2017. 149 f. Dissertação de mestrado (Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017.
- SARLET, I. W. Comentário ao artigo 1º, III [da CRFB] – a dignidade da pessoa humana. In: CANOTILHO, J. J. G.; MENDES, G. F.; SARLET, I. W.; STRECK, L. L. (Coord.). *Comentários à Constituição*

do Brasil. São Paulo: Saraiva; Almedina, 2013. p. 121-128.

_____. Direitos fundamentais em espécie. In: SARLET, I. W.; MARINONI, L.G.; MITIDIERO, D. *Curso de Direito Constitucional*. 8. ed., rev. e ampl. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. 2. parte, Cap. 4, p. 410-813.

SCHOUERI, L. E. *Direito Tributário*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. 957 p.

SCOTT, J. Some practical techniques for radiant health. *Rosicrucian Digest*, San José, v. 97, n. 2, p. 3-9, jul.-dec. 2019.

_____. The appeal. *Rosicrucian Digest*, San José, v. 93, n. 2, p. 9-14, jul.-dec. 2015.

SHALULY, M. Through the pages of the book of nature – our imperturbable peace. *Rosicrucian Digest*, San José, v. 98, n. 2, p. 31-39, jul.-dec. 2020.

SÖDERLUND, L. Vitalis Rosae Crucis: the vital Rose on the Cross. *Rosicrucian Digest*, San José, v. 93, n. 2, p. 42-57, jul.-dec. 2015.

SOUZA, V.M. de. *Ayahuasca, identificando sentidos: o uso ritual da bebida na União do Vegetal*. 2010. 179 f. Dissertação de mestrado (Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2010.

SPENCER, G. The universe as one living organism: an exploration of the cosmological views of Thomas Berry. *Rosicrucian Digest*, San José, v. 98, n. 2, p. 40-45, jul.-dec. 2020.

VENANCIO, D. dos S.. *Breve histórico, modelo de educação à distância da AMORC e seu crescimento mundial*. 2016. 33 f. Monografia (Curso de MBA em Educação à Distância) – Centro Universitário Carioca, Rio de Janeiro, 2016.

VIOTTI, D. A. O Conselheiro José Maria de Avelar Brotero. *Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 69, n. 2, p. 255-272, jan. 1974.

WATERMEYER, E. Two practical principles. *Rosicrucian Digest*, San José, v. 94, n. 2, p. 5-10, jul.-dec. 2016.

WEINGARTNER NETO, J. Comentário ao art. 5º, VI a VIII. In: CANOTILHO, J. J. G.; MENDES, G. F.; SARLET, I. W.; STRECK, L. L. (Coord.). *Comentários à Constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva; Almedina, 2013. p. 264-273.

WRIGHT, P. Las religiones periféricas y la etnografía de la modernidad latinoamericana como un desafío a las ciencias de la religión. *Caminhos*, Goiânia, v. 6, n. 1, p. 83-99, jan.-jun. 2008.

ABSTRACT

This paper proposes that the scope of tax immunity granted to “temples of all cults” includes the collective environments of the Rosicrucians from The Ancient and Mystical Order Rosæ Crucis (AMORC). It delves into the possibility of legally extending, to AMORC temples (particularly, its lodges, chapters and pronaoi), the tax immunity carved in the 1998 Federal Constitution of Brazil. It was established that AMORC Rosicrucian temples do in fact fulfill all four elementary requirements for a temple to be deemed as “of any cult”—thus affording them, according to Carrazza, such tax immunity—namely: (a) AMORC adherents share a belief in divinity, (b) AMORC possesses a significant contingent of adherents across the world and its doctrine, expounded by means of monographs, periodicals and other publications, encompasses procedures specifically aimed at worshipping God through individual or collective meditation or collective ceremonies of an initiatic nature, (c) AMORC, in those countries where its initiation temples have been established, is composed of an organizational structure that is legally formalized, consisting of what AMORC calls “affiliated bodies” (in addition to lodges, chapters and pronaoi, the Martinist heptads) and their own managing board (headed by the Emperor and the Grand Masters), and, moreover, (d) AMORC is an

international organization that enjoys stability and is imbued with the spirit of perpetuity.

KEYWORDS

Tax immunity. Immunity to temples of all kinds. Freedom of religion. Rosicrucian. New Age-movement spirituality.

NOTAS

- ¹ Em deferência à Reforma Ortográfica de 2009, optou-se, ao longo desta monografia, por adotar as grafias rosa-cruz, rosa-cruzismo, rosa-cruzista e rosa-cruzístico, abonadas pela 5.^a edição do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP), elaborado em 2009 pela Academia Brasileira de Letras e publicado em 2010 pela ABL, em parceria com a Editora Global (ACADÊMIA BRASILEIRA DE LETRAS, 2021).
- ² Walber de Moura Agra desdobra da liberdade de culto o direito de liturgia, atinente aos atos a externarem o modo como os seres humanos se conectam com a sua religiosidade ou espiritualidade, ao seguirem procedimentos imanentes à prática de um culto, a exemplo da liturgia composta pela missa católica e suas respectivas etapas, *verbi gratia*, os cantos de abertura e a eucaristia (AGRA, 2007, p. 144-145).
- ³ “(...) essential practices of major religions (...)” (KHAITAN; NORTON, 2019, p. 1.138, tradução livre do autor, grifos originais suprimidos)
- ⁴ “(...) The autonomy rationale, on the other hand, is acutely sensitive to the religious pluralism and diversity we see in religious practice, including sensitivity to internal diversity within religions. It extends its protection to heterodox and dissenting views and to non-religious persons. (...)” (KHAITAN; NORTON, 2019, p. 1.138, tradução livre do autor).
- ⁵ Marcelo Novelino, em sentido diverso, adota o posicionamento de que a liberdade de escolher entre o teísmo, o deísmo, o ateísmo e o agnosticismo se encastam no imo da liberdade de consciência, e não da liberdade de religião. O referido constitucionalista recapitula que o *teísmo* concerne a “crer em conceitos sobrenaturais propostos por alguma religião ou revelação”, ao passo que o *deísmo* significa “acreditar na existência de um Deus, mas rejeitar qualquer espécie de revelação divina” e, por sua vez, o *ateísmo* expressa a escolha de “não ter crença em Deus algum”, enquanto que o *agnosticismo* exprime a posição de que “a questão da existência ou não de um poder superior (Deus) não foi nem nunca será resolvida”, de forma que uma pessoa agnóstica pode ser, inclusive, atea, deísta ou teísta (NOVELINO, 2017, p. 362).
- ⁶ “(...) a dignidade da pessoa humana desempenha o papel de valor-guia não apenas dos direitos fundamentais, mas de toda a ordem jurídica (constitucional e infraconstitucional), razão pela qual, para muitos, se justifica a caracterização da dignidade da pessoa humana como princípio constitucional de maior hierarquia axiológica.” (SARLET, 2013, p. 125)
- ⁷ Citações adaptadas à Reforma Ortográfica de 2009 e à Gramática Normativa do português brasileiro contemporâneo.
- ⁸ A ausência de finalidade lucrativa consiste em ressalva importante, porque traduz cautela, para que se evitem desvirtuamentos, como aqueles apontados por Ronaldo Lindimar José Marton (o qual defende conceito estrito de templo religioso, com o fim de prevenir deturpações), a exemplo da circunstância hipotética em que um estúdio de ioga é intitulado com o nome de um templo dedicado a uma divindade hindu – por exemplo, o espaço de ioga passa a se chamar “Templo de Krishna” (MARTON, 2012, p. 368) –, com o intento de simular a existência de templo religioso, ante o ânimo de assim se obter, de forma ilícita, a imunidade tributária em questão, induzindo-se o Fisco a erro.
- ⁹ Nesse sentido, citam, a título exemplificativo, os movimentos rosa-cruzes e teosóficos surgidos nos Estados Unidos na janela temporal entre as décadas de 1860 e 1910: (1) a *Fratemitas Rosace Crucis* – FRC, fundada em São Francisco, em 1861, pelo médico ocultista Paschal Beverly Randolph (1825-1875), (2) a Sociedade Teosófica (ST), fundada em Nova Iorque, em 1875, (3) a AMORC, também fundada em Nova Iorque, em 1915, pelo místico Harvey Spencer Lewis (1883-1939), e (4) a Fraternidade Rosa-Cruz, fundada em 1909, em Oceanside (Estado da Califórnia), pelo astrólogo Max Heindel (1865-1919) (CAMPOS, 2015, p. 59-60; CORDOVIL; CASTRO, 2014, p. 134).
- ¹⁰ Segundo as Ciências da Religião, a polissêmica palavra *esoterismo* pode se reportar, na contextura das sociedades iniciáticas, entre outras acepções, a “um conhecimento exclusivo limitado a determinados membros de determinadas organizações” ou, ainda, “a um conhecimento singular e subjetivo, acessível através de determinadas técnicas ou caminhos” (SANTOS, 2017, p. 103).
- ¹¹ “(...) Es como si desde la óptica rosacruz hubiera una tática “tregua simbólica” (Ceriani Cernadas 2008) con los demás actores del campo socioreligioso (...)” (WRIGHT, 2008, p. 90, tradução livre do autor)
- ¹² “God of my heart, God of my realization, I know that You are at the origin of the universe, nature, and humanity itself, but do not know what You think and what You feel. Since Your existence became plane to me, I have been seeking to understand the laws by which You manifest through the visible and invisible planes of Creation. Your light shines deep within me and continually lights the way for my consciousness on the path of Good. Your life gives vitality to my body, and makes it the temple that my soul has chosen to bring its spiritual evolution to fruition. Your love accounts for my existence, and wakens in me the desire to love all people. May You grant me the will to perfect myself in thought, word, and deed, that I may become an agent of Your wisdom in this world. So Mote It Be!” (AMORC, 2020, p. 17, tradução livre do autor) Como cotejo com a tradução nossa, eis a tradução divulgada na Rede Mundial de Computadores pelo Núcleo de Sete Lagoas da AMORC: “Invocação Rosacruz: “Deus de meu coração, Deus da minha compreensão. Eu sei que Tu estás na origem do universo, da natureza e a da própria humanidade, mas não sei o que Tu pensas nem o que Tu sentes. Desde que a Tua existência se tornou clara para mim, tenho procurado compreender as leis pelas quais Tu te manifestas através dos planos visíveis e invisíveis da Criação. Tua luz brilha dentro de mim e continuamente,

ilumina o caminho para a minha consciência na trilha do bem. Tua vida dá vitalidade ao meu corpo e faz dele o templo que minha alma escolheu para trazer a sua evolução espiritual à fruição. Teu amor é responsável por minha existência e desperta em mim o desejo de amar todas as pessoas. Tu podes conceder-me a vontade para aperfeiçoar-me em pensamento, palavra e ação, que pode se tornar um agente da Tua sabedoria neste mundo. Assim Seja.” (PRONAOS SETE LAGOAS, 2021)

- ¹³ “Distilled to its purest form, one answer I can give, is that I have been given the opportunity and desire to be of service in sharing God, the Universe, and all Creations.” (EDWARDS SR., 2019, p. 30, tradução livre nossa)
- ¹⁴ “In other words, it is not limited to believing in a God and following a religious credo, no matter how respectable this may be. Instead, it consists of seeking the deeper meaning of existence and gradually awakening the best within ourselves.” (SCOTT, 2015, p. 11, tradução livre do autor)
- ¹⁵ “The real question we can and should ask ourselves on the subject of God or the Divine is not, therefore, whether God exists or not, but in what manner does God intervene in the lives of human beings.” (SCOTT, 2015, p. 11, tradução livre do autor)
- ¹⁶ “In our view, God does so to the extent to which we respect the laws through which God appears in the universe, in nature, and in humanity itself.” (SCOTT, 2015, p. 11, tradução livre do autor)
- ¹⁷ “We are indeed mystics, in the etymological sense of the term, which means men and women who are interested in the study of the mysteries of life, but we know that it is here on Earth that we must establish the paradise that religious situate in the afterlife.” (SCOTT, 2015, p. 13, tradução livre do autor)
- ¹⁸ “God has given you the same creative power as possessed by the Deity, and God has made you an equal in making this world beautiful and happy for all living creatures. This gift is your birthright and you alone determine whether you shall use the power or ignore it.” (LEWIS, 2017, p. 9, tradução livre do autor)
- ¹⁹ “According to the Rosicrucian ontology, God is the Universal Soul or Intelligence, the power and energy being the source of the entire creation and of everything it includes, both at a visible and invisible level.” (BAKKER, 2015, p. 16, tradução livre do autor)
- ²⁰ “According to the Rosicrucian philosophy, everyone’s soul is an individualization of the Universal Soul.” (BAKKER, 2015, p. 16, tradução livre do autor)
- ²¹ “In other words: it is immaterial, immortal, and rudimentarily perfect.” (BAKKER, 2015, p. 16, tradução livre do autor)
- ²² “In this opinion, the soul is an emanation of God through which one is given to unite with God in one’s consciousness, to receive His consolation and encouragement, and to experience, in the unification, the *unio mystica*, the influx of the Divine word.” (BAKKER, 2015, p. 16, tradução livre do autor)
- ²³ “(...) the God of your Heart (...)” (SCOTT, 2019, p. 5)
- ²⁴ “It is up to us to harmonize with nature—to harmonize with the creative forces of the Cosmic. (...)We are continually urged from within, if we take the time to listen to our inner nature, to move toward those actions which will bring us into harmony with the natural forces and thus the Cosmic itself.” (IDIODI, 2015, p. 53, tradução livre do autor)
- ²⁵ “(...) God of our Hearts (...)” (IDIODI, 2015, p. 56, tradução livre do autor)

O ENGAJAMENTO EM CLARICE LISPECTOR: O DISCURSO DE OUTREM E A ARTE DE SEGREGAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA CRÍTICA SOCIAL

NATHÁLIA FERNANDES OLIVEIRA CARVALHO*

PROF.^a DR.^a ROSA MARIA VALENTE FERNANDES**

RESUMO

Esse artigo objetiva identificar a presença do engajamento social existente na obra de Clarice Lispector, tendo como referência a obra *A Hora da Estrela*, romance publicado em 1977. Na análise, destacar-se-ão as diversas vozes sociais e dialógicas pautadas no princípio do discurso de outrem elaborado por Mikhail Bakhtin em *Marxismo e a Filosofia da Linguagem*, além de conceitos teóricos presentes em *Literatura e Sociedade*, de Antonio Candido. A aplicação dessas teorias intenciona a revelação de uma preocupação e crítica social existentes no último livro publicado pela escritora. Logo, busca-se refletir sobre a construção diferenciada do social na escrita de Clarice, que, justamente por seu caráter de ruptura e inovação, influencia no trato das questões sociais que compreendem os textos da escritora.

PALAVRAS-CHAVE

Inovação. Ruptura. Social. Vozes sociais. Discurso de outrem.

*Perguntou-me o que eu achava da literatura engajada. Achei válida.
Quis saber se eu me engajaria. Na verdade sinto-me engajada.
Tudo o que escrevo está ligado,
pelo menos dentro de mim, à realidade em que vivemos.
É possível que este meu lado ainda se fortifique mais algum dia. Ou não?
Não sei de nada. Nem sei se escreverei mais. É mais possível que não.*

(LISPECTOR, 1984, 60)

* Graduação em Letras pela Universidade Católica de Santos (2020).

** Graduação em Letras pela Universidade Católica de Santos (1971), graduação em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São Bernardo do Campo (1975), graduação em Langue et Littératures Françaises - Université de Nancy II (1972), mestrado em Letras (Língua e Literatura Francesa) pela Universidade de São Paulo (1983) e doutorado em Letras (Língua e Literatura Francesa) pela Universidade de São Paulo (1992). É professora da Universidade Católica de Santos.

INTRODUÇÃO

CLARICE LISPECTOR E O MODERNISMO BRASILEIRO

Com o romance inaugural *Perto do Coração Selvagem*, publicado no final da segunda geração modernista - o que transporta a escritora para integrar a terceira geração do modernismo -, Clarice anuncia a natureza inovadora que residirá em toda a sua literatura. Na obra mencionada, tal essência renovadora e, conseqüentemente, moderna, encontra-se não apenas na linguagem e nos atributos estilísticos em pauta no romance, mas pela própria figura que protagoniza a narrativa: uma mulher. Ou, ainda, uma mulher que perpassa as expectativas alojadas sobre a figura feminina na década de quarenta, com o desprendimento de estereótipos voltados à fragilidade desse sexo; Joana, no lugar de uma suposta fragilidade, desabrocha o que tem de mais sincero em si - a selvageria imoral de seu eu.

Dessa forma, explicita-se o ponto de congruência entre a temática lispectoriana e as questões tratadas no exercer literário da geração pós-modernista, cujas características principais são voltadas ao mergulho em discussões ideológicas e existenciais, assim como à inserção em temas psicológicos e íntimos do indivíduo. No texto estreante de CL, percebem-se tanto o fator da ideologia, haja vista a carga ideológica atrelada ao ato de dar espaço e voz à mulher por meio de uma protagonista feminina, quanto o atributo psicológico e existencial, visto ser a narrativa envolvida na faceta psicológica de Joana através da valorização de sensações, em contraponto às ações, artefato marcante dessa escritora.

No entanto, à medida que é estabelecida uma aproximação da literatura dessa autora com os aspectos que moldam o modernismo de 45, é constatado um afastamento da literatura clariceana no que diz respeito à racionalidade da linguagem trazida à tona em tal geração modernista, fortalecida por João Cabral de Melo Neto. Clarice, assim como Guimarães Rosa - outro importante escritor desse contexto literário -, é avessa a manejos linguísticos que moldem sua escrita, sendo privilegiado um processo de escrita intuitivo e criativo em detrimento dos formalismos resgatados da Fase Heroica presente no modernismo brasileiro. É importante ressaltar, todavia, que a intuição e criatividade presentes no modo de fazer literário da romancista não anulam a intencionalidade presente nas estratégias linguísticas de Clarice (o desgaste da palavra, as metáforas inusitadas, a fragmentação do discurso, o manejo das figuras de linguagem, a relação substantivo e adjetivo etc), sendo sua escritura consciente e, de certa forma, racional - um racionalismo intuitivo.

Posto isto, a linguagem de CL adquire a marca de ruptura, que é gerada pela própria temática existencial assumida pelo eu-lírico e ocasiona o desvio de normas que rondam o sistema linguístico, segundo Trevizan (1987, p. 153):

Esse posicionamento filosófico-existencial da Autora/Narradora implica, necessariamente, na utilização de uma linguagem insólita como forma de representação desse mundo poético, de livre associação. (...) Ao insurgir contra o real, diante do estranhamento que o mundo lhe provoca, Clarice Lispector se insurge também contra as normas do sistema linguístico convencional, direto, exato, preciso.

A partir disso, reconhece-se que o lugar de Lispector no modernismo brasileiro ultrapassa o de simples escritora modernista, pois tanto a temática presente em suas obras quanto a linguagem utilizada para se aproximar ao máximo do tema narrativo são constituintes da quebra de uma reta artística existente nas literaturas da última geração dessa escola. Por fim,

enquadrar essa autora em um lugar específico da literatura brasileira pode ser um trabalho não apenas limitante, como arriscado.

1. A SUPOSTA ALIENAÇÃO DE CLARICE

Antônio Cândido, sociólogo, professor universitário e uma das maiores vozes da crítica literária brasileira, é um dos pioneiros na recepção da obra estreante de CL, *Perto do Coração Selvagem*. O romance, citado pelo estudioso como “performance de melhor qualidade”, é destacado pelo ineditismo presente no patamar do campo fictício e linguístico, que possuem uma relação de interdependência, segundo Sá (1979, p. 23):

[Candido] Sublinha, na jovem escritora estreante, a intensidade com que sabe escrever e sua rara capacidade de vida interior. Ela se aventura: não segue os caminhos batidos. Em que se aventura? Num novo ritmo de ficção, numa pesquisa de linguagem para transmitir sua pessoal interpretação do mundo [...]

O crítico, ao focar na questão da linguagem para o trato do primeiro romance clariceano, aventura-se pela mais notável particularidade dessa escritora, da qual o terreno crítico se valerá, posteriormente, das mais diferentes maneiras, a começar por Sérgio Milliet.

Sérgio Milliet, outro renomado nome do campo de estudo literário estreado por Platão, em *Íon*, assim como por Aristóteles, em seu tratado intitulado *A arte poética*, é seduzido pelo romance inaugural da autora de maneira similar à ocorrida com Antônio Cândido – por meio de seu manejo linguístico –, sendo destacado no seguinte excerto: “Uma linguagem pessoal, de boa carnação e musculatura, de adjetivação segura e aguda, que acompanha a originalidade e a fortaleza do pensamento, que os veste adequadamente (...)” (MILLIET, apud SÁ, 1979, p. 24-25).

No entanto, o que outrora fora discorrido por Milliet como uma linguagem fortificada e acompanhada pela originalidade do pensamento, adquire novas roupagens em sua análise crítica de *O Lustre*. Nas observações do crítico, é levantada a problemática das repetições, as quais são ausentes de informações inéditas e realizadas intencionalmente pela escritora, tendo em vista a busca pelo desgaste da palavra – tema tratado exaustivamente por estudiosos da obra de CL, com destaque em Benedito Nunes, que intitula tal artefato como “técnica do desgaste”. Para Sérgio Milliet, é necessário atentar-se para a questão da reiteração, tendo em vista o “perigo da fórmula”, citado no quarto volume de seu *Diário Crítico*; não se trata, porém, de um artefato negativo na obra da modernista – pelo menos por ora.

Em 1949, na crítica tecida por esse mesmo estudioso sobre *A Cidade Sitiada*, a periculosidade da fórmula parece ter ultrapassado o limite de sua iminência:

A preocupação da jóia rara que ameaçava adelgaçar a visão da romancista acabou por subverter por completo a escrita, o rococó mascarou com sua interminável série de ornatos a estrutura da obra, impedindo-nos de perceber e penetrar-lhe o espírito. E, o que me parece mais grave, a forma virou fórmula (MILLIET, apud SÁ, 1979, p. 26).

A partir dessa colocação, Milliet altera sua análise crítica sobre a linguagem dessa escritora, visto que o uso da palavra passa a ser entendido numa perspectiva parnasiana, em que a “arte pela arte” dá lugar à palavra pela palavra. Com isso, o crítico encaminha a autora à esfera da alienação, local em que a “química sintáxica” outrora compreendida como um fator de originalidade na obra de Lispector transmuta-se numa ciência ausente de significação.

O crítico literário e professor Álvaro Lins, por sua vez, desloca *Perto do Coração Selvagem* para o campo de uma “literatura feminina”, assim citado por Sá (1979, p. 29):

Começando por situar o livro na categoria do que ele chama <<literatura feminina>>, às características do temperamento feminino (potencial de lirismo, narcisismo) atribui a <<presença visível e ostensiva>> da personalidade da autora, em primeiro plano, na protagonista Joana.

Além da postura conservadora do crítico a respeito do trabalho literário elaborado por uma mulher, Lins rejeita a ruptura trazida por Clarice no que diz respeito aos moldes do romance, pois alega ser a obra estreante da autora uma narrativa incompleta, inacabada. Álvaro Lins, dessa forma, reconhece a originalidade da ficcionista, mas não a utiliza em favor de sua própria crítica, assumindo novamente um posicionamento conservador.

No que concerne ao universo ficcional intimista existente na composição clariceana publicada até a década de 60, o crítico Costa Lima encontra questões conflitantes: o estilo da escritora é ausente de uma forma na qual possa se situar. Isto é, o procedimento técnico de CL é desarticulado de um mundo real, havendo o prejuízo tanto do romance – visto ser esse o gênero utilizado para a composição de sua narrativa –, quanto das personagens presentes na trama. A partir disso, nota-se a reincidência de um comportamento conservador da crítica ao entrar em contato com o novo trazido pela ficção da modernista, sendo a escassez de inovação da crítica literária referente às leituras de novas literaturas um fator preocupante para a própria imagem de Clarice, posteriormente interpretada como uma escritora despreocupada com o mundo à sua volta, ou seja, alienada.

Ainda na perspectiva de uma Clarice alienada, Álvaro Lins discorre sobre esse tópico ao tratar da escassez de uma construção mimética tanto das personagens lispectorianas quanto do ambiente em que essas se situam: “Faltam-lhe, como romance, tanto a criação de um ambiente mais definido e estruturado quanto a existência de personagens como seres vivos” (LINS, apud SÁ, 1979, p. 31).

Exterior ao campo da crítica literária, Clarice também foi alvo de julgamentos voltados à sua suposta indiferença frente aos acontecimentos da sociedade brasileira durante a ditadura militar. Henrique de Souza Filho ou Henfil, cartunista, jornalista e escritor brasileiro, foi um grande nome situado fora do campo de ofício de Antônio Cândido, Álvaro Lins, Sérgio Milliet etc. a criticá-la publicamente, no jornal *O Pasquim*, devido à aparente inércia literária da ficcionista para com o Brasil dos anos sessenta. No tabloide, por meio da criação de personagens que simbolizavam a realidade social, o cartunista concebeu o Cabôco Mamadô, cuja função era administrar o “Cemitério dos Mortos-Vivos”, onde eram enterradas as personalidades brasileiras que “eram simpatizantes da ditadura ou simplesmente omissos politicamente” (ACSELRAD; AGUIAR, 2010, p. 235). Dentre as celebridades encovadas, esteve presente CL, sendo o motivo de tal sepultamento esclarecido por Henfil a *O Jornal*, em julho de 1973:

Eu a coloquei no Cemitério dos Mortos - Vivos porque ela se coloca dentro de uma redoma de Pequeno Príncipe, para ficar num mundo de flores e de passarinhos, enquanto Cristo está sendo pregado na cruz. Num momento como o de hoje, só tenho uma palavra a dizer de uma pessoa que continua falando de flores: é alienada (O JORNAL, apud MORAES, 2011, p. 20).

Tendo em vista a opinião literária e não-literária sobre não apenas a escritora Clarice Lispector, mas o próprio ser Clarice, engendra-se a caricatura de uma cidadã e ficcionista alienada, superficial, limitada. Essa imagem, no entanto, pretende ser desconstruída no decorrer

desse estudo, fazendo-se necessária a introdução do próximo capítulo; esse será responsável por introduzir a quebra do paradigma tratado anteriormente.

2. CLARICE LISPECTOR E O ENGAJAMENTO SOCIAL À LUZ DE ANTÔNIO CÂNDIDO

Cândido em *Literatura e Sociedade*, ao refletir sobre a obra de arte e seu condicionamento social, discorre sobre o caminho trilhado por essa relação, acometido por bifurcações até sua chegada aos dias atuais:

É o que tem ocorrido com o estudo da relação entre a obra e o seu condicionamento social, que a certa altura do século passado chegou a ser vista como chave para compreendê-la, depois foi rebaixada como falha de visão, – e talvez só agora comece a ser proposta nos devidos termos. Seria o caso de dizer, com ar de paradoxo, que estamos avaliando melhor o vínculo entre a obra e o ambiente [...].(2006,p.13)

Posto isto, é notável que a presença do social na obra artística e, sobretudo, a análise feita sobre ele tiveram suas percepções alteradas. Em tempos passados, forma e conteúdo se dissociavam para constatar o valor e significado de uma composição artística, sendo estabelecida uma dinâmica erroneamente hierarquizada para a concepção de matéria e estrutura; ora essa existia como protagonista, ora aquela se ocupava do papel principal.

Todavia, com o entendimento posterior de que os fatores supracitados necessitam de agregação para a integridade da obra, a própria visão sobre o conteúdo (o social) é alterada, sendo tratada por Cândido (p. 14, 2006): “Sabemos, ainda, que o externo (no caso, o social) importa, não como causa, nem como significado, mas como elemento que desempenha um certo papel na constituição da estrutura, tornando-se, portanto, interno.”

Esse movimento que varia do externo para o interno acontece à medida que é afirmada a associação de forma e conteúdo mencionada anteriormente. O conteúdo, ao ser parte constituinte da forma, é peça primordial no interior da obra, produzindo seu significado não apenas por meio de uma matéria extratextual, mas pelo próprio valor estético que pode atribuir ao corpo artístico. Para Cândido, ao analisar uma obra em que o conteúdo (social) está situado na camada interna do texto, realiza-se um estudo no “nível explicativo”, substituído, destarte, do “nível ilustrativo”.

Tendo em vista essa perspectiva sobre o lugar do social na literatura, introduz-se CL¹, cujo trabalho estético é utilizado em favor da crítica social buscada, como observado em *A Hora da Estrela*, último romance publicado pela autora. Ao tratar do objeto social, clnãõ o elabora no nível ilustrativo, visto o alojamento deste conteúdo na camada subjacente de seu texto, filiado aos recursos linguísticos e literários recorrentes em sua obra; é no nível explicativo, assim intitulado por Antonio Candido, em que Clarice se realiza.

Ainda em *Literatura e Sociedade*, o crítico coloca, segundo a visão do sociólogo moderno, a questão do social em relação à arte, entendida de duas maneiras:

[...] depende da ação de fatores do meio, que se exprimem na obra em graus diversos de sublimação; e produz sobre os indivíduos um efeito prático, modificando a sua conduta e concepção do mundo, ou reforçando neles o sentimento dos valores sociais. Isto decorre da própria natureza da obra e independe do grau de consciência que possam ter a respeito os artistas e os receptores de arte (CÂNDIDO, 2006,p.30).

Os graus diversos de sublimação em que se encontra o social e o efeito prático desse produzido sobre os indivíduos, capaz de alterar sua postura e olhar sobre o mundo, podem ser identificados no trabalho literário de CL. A autora - com foco no romance *A Hora da Estrela* - não é utilitária da mimese para a geração do conteúdo social, mas de uma estética voltada à fragmentação, em que a linguagem é explorada até (ou além, considerando-se a importância do silêncio na tessitura da ficcionista) o/do seu limite, além da presença do procedimento da epifania, que “rasga para alguém a casca do cotidiano, que é a rotina, das descobertas interiores, das aventuras com o ser” (SÁ, p. 106, 1979). Com esse malabarismo linguístico e literário, o social é disposto nas diferentes camadas de sublimação existentes na obra da escritora. O efeito prático, por sua vez, é realizado com a desautomatização pela qual passa o leitor clariceano, auxiliada pelo próprio recurso epifânico anteriormente mencionado; é com o “instante existencial”, assim tratado pelo crítico Massaud Moisés, das personagens, retiradas de uma vivência automática e inconsciente, que o próprio leitor refletirá sobre o seu ser/estar no mundo, tendo sua conduta e visão sobre esse alteradas. Outro recurso utilizado pela escritora que busca um despertar para a realidade é o estranhamento, trabalhado de formas variadas em suas obras. No romance em questão, a caracterização da protagonista, Macabéa, realizada com a aproximação dela ao inútil, feio, indesejável, produz o efeito de estranhamento no interlocutor: “Mas a pessoa de quem falarei mal tem corpo para vender, ninguém a quer, ela é virgem e inócua (...)” (LISPECTOR, 1998, p.14), “(...) ela como uma cadela vadia era teleguiada exclusivamente por si mesma.” (Ibidem, p.18), “ - que ela era incompetente. Incompetente para a vida” (Ibidem, p.24), “Ela toda era um pouco encardida pois raramente se lavava” (Ibidem, p.27). Ao entrar em contato com tais imagens, é causada uma sensação de repulsa e, conseqüentemente, distanciamento, que oferecem ao leitor a possibilidade de refletir sobre o ser Macabéa dentro e fora da obra literária, pois a ausência de idealização a retira de uma existência limitante a textos literários e a transporta para a realidade da vida - feia, dura, brutalizada.

São estabelecidos, por Cândido, dois tipos de arte - com enfoque na arte literária -, que definem a atuação do fator social: a arte de agregação e a arte de segregação. Sobre elas, o literato discorre:

A primeira [arte de agregação] se inspira principalmente na experiência coletiva e visa a meios comunicativos acessíveis. Procura, neste sentido, incorporar-se a um sistema simbólico vigente, utilizando o que já está estabelecido como forma de expressão de determinada sociedade. A segunda [arte de segregação] se preocupa em renovar o sistema simbólico, criar novos recursos expressivos e, para isto, dirige-se a um número ao menos inicialmente reduzido de receptores, que se destacam, enquanto tais, da sociedade (CÂNDIDO, 2006, p.33).

Tendo em vista tais conceituações, é possível identificar uma presença maior de CL na segunda categoria, ou seja, na arte de segregação, voltada à renovação dos recursos estéticos, expressivos e linguísticos já existentes, que, assim revolucionados, serão responsáveis pelo efeito causado ao meio receptor de sua composição literária. No entanto, ainda que a romancista esteja majoritariamente situada na arte referida, sua literatura é também pertencente à arte de agregação, pois está inserida num sistema simbólico já existente para efetuar a comunicação com o leitor. A arte de agregação e segregação, na verdade, “não se trata de dois tipos, sendo, como são, aspectos constantes de toda obra, ocorrendo em proporção variável segundo o jogo dialético entre a expressão grupal e as características individuais do artista.” (CÂNDIDO, 2006 p.

33). A partir desse equilíbrio, percebe-se a importância da relação ambígua da ficcionista com o corpo simbólico que a envolve – ela é cercada por ele; contudo, nunca se deixa devorar.

Ao abordar a comunicação artística, Cândido (2006, p.33) elenca os três elementos intrínsecos para a sua realização, que são o autor, a obra e o público:

[...] vejamos sucessivamente como a sociedade define a posição e o papel do artista; como a obra depende dos recursos técnicos para incorporar os valores propostos; como se configuram os públicos. [...] e, embora nos ocupemos aqui principalmente com um dos sentidos da relação (sociedade-arte), faremos as referências necessárias para que se perceba a importância do outro (arte-sociedade).

A começar pela posição do artista, o crítico disserta sobre a posição social não apenas do indivíduo artista, mas de um todo coletivo, ou seja, o criador da arte em sua coletividade. Por conseguinte, é estabelecido um compromisso entre o produtor desse objeto artístico e a sociedade em que essa peça de arte estará inserida, tendo aquele um papel a cumprir. Em *A Hora da Estrela*, é notório o estabelecimento de um compromisso entre o produtor do objeto de arte (o autor/narrador, colocado como Clarice/Rodrigo) e a sociedade, posto que, por meio do procedimento metalinguístico, são constantes as reflexões realizadas sobre o papel do tecedor desse romance; ora a desprezar a função de escritor (“Aliás – descobro eu agora – eu também não faço a menor falta, e até o que escrevo um outro escreveria.” Ibidem, p.23), ora a preocupar-se com o modo como a linguagem será operada (“Pretendo, como já insinuei, escrever de modo cada vez mais simples”. Ibidem, p.24), ora a esclarecer a quem se dirige o romance (“Voltando a mim: o que escreverei não pode ser absorvido por mentes que muito exijam e ávidas de requintes. Pois o que estarei dizendo será apenas nu.” Ibidem, p.25), ora a explicar o conteúdo a ser narrado, que é a realidade ou o social (“E foi quando pensei em escrever sobre a realidade, já que essa me ultrapassa.” Ibidem, p.26), ora a negar a própria posição de escritor (“Mas acontece que só escrevo o que quero, não sou um profissional – e preciso falar dessa nordestina senão sufoco.” Ibidem, p.26).

Além disso, é trabalhado o conceito de arte coletiva, que, segundo Cândido (2006, p.35), trata-se da arte criada pelo indivíduo que, ao identificar-se extremamente com aspirações e valores de seu tempo, dissolve-se no contexto sócio-histórico em que se encontra, tendo quase sempre perdida a identidade de criador-protótipo. À vista disso, fazem-se presentes as forças sociais na concepção de obras literárias, possuam elas maior ou menor evidência. Determinam, assim colocado por Cândido (2006, p.35), “a ocasião da obra ser produzida; (...) julgando da necessidade dela ser produzida; (...) se vai ou não se tornar um bem coletivo”. Despontam-se, portanto, a função social da obra artística no indivíduo-coletivo criador, tecida a partir da aliança das aspirações e valores da sociedade com as próprias motivações desse ser criador. Na condição de produção de *A Hora da Estrela*, salienta-se o contexto ditatorial do Brasil, que, por meio de um autoritarismo pautado na censura, expatriação, tortura e até mesmo morte de seus cidadãos, tornou ainda mais visível a marginalização dos membros dessa sociedade. Isso dito, nota-se a necessidade de produção do último romance de CL e, portanto, a sua função social.

A seguir, é exposta a configuração da obra, cuja responsabilidade, posta por Cândido (2006, p.40), volta-se à transmutação dos valores sociais, da ideologia e do próprio sistema de comunicação em conteúdo e forma. Com outras palavras, a obra abriga, em seu enredo e estética, o impulso social outrora alojado no autor. Dentro dessa perspectiva, é válido ressaltar que “Tanto quanto os valores, as técnicas de comunicação de que a sociedade dispõe

influem na obra, sobretudo na forma, e, através dela, nas suas possibilidades de atuação no meio” (CÂNDIDO, 2006, p.42), possuindo o sistema comunicativo em voga papel essencial para o fator formativo da obra artística. No que toca ao sistema de comunicação, esse abarca o macro e o micropiano: o primeiro, referente à escrita propriamente dita; o último, à pluralidade e à mudança na estrutura de gêneros textuais que permeiam a sociedade. Na obra de CL, percebe-se a influência de técnicas comunicativas contemporâneas na existência, durante toda a sua trajetória literária, de transgressões presentes nos romances escritos pela ficcionista, que se tratam da fuga dos moldes romanescos tradicionais. A influência reside no reconhecimento de alterações realizadas dentro do gênero romance, já presentes no Realismo – com Machado de Assis, em *Memórias Póstumas de Brás Cubas* – e fortalecidas no Modernismo, tendo em consideração a temática existencial e voltada ao eu residente desse movimento literário, que corrobora o desvio de elementos narrativos caracterizadores de tal gênero literário.

3. BAKHTIN E CLARICE LISPECTOR: O DISCURSO DE OUTREM NA ESCRITURA DE CL

Segundo Bakhtin (2006, p.147),

O discurso de outrem constitui mais do que o tema do discurso; ele pode entrar no discurso e na sua construção sintática [...] como uma unidade integral da construção. Assim, o discurso citado conserva sua autonomia estrutural e semântica sem nem por isso alterar a trama lingüística do contexto que o integrou.

Com base em tal perspectiva teórica sobre a questão formativa do discurso, vislumbra-se, na fusão do discurso de outrem ao discurso do eu, o aspecto dialógico presente nas formações discursivas. O princípio do discurso de outrem é introduzido por Mikhail Bakhtin e Valentin Volóchinov e posteriormente retomado por Fiorin (2007):

[...] todo discurso é ocupado, atravessado, habitado pelo discurso do outro e, por isso, ele é constitutivamente heterogêneo. Assim, um discurso deixa ver seu direito e seu avesso. Nele, estão presentes pelo menos duas vozes, a que é afirmada e aquela em oposição à qual se constrói. Essa propriedade do discurso é o que se poderia chamar o dialogismo constitutivo: a palavra do outro é condição necessária para a existência de qualquer discurso, sob um discurso há outro discurso.

O enfoque na propriedade dialógica do discurso é essencial para a identificação e análise a ser realizada das diferentes vozes sociais existentes no discurso das personagens e/ou do narrador da obra *A Hora da Estrela*. Destarte, anterior ao processo analítico desse texto, serão explanados conceitos bakhtinianos aliados a elementos-índices de uma denúncia social presente na literatura clariceana.

Acerca da inserção do discurso outro no discurso eu, Bakhtin (2006, p. 147-148) prossegue:

O discurso citado é visto pelo falante como a enunciação de uma outra pessoa, completamente independente na origem, dotada de uma construção completa, e situada fora do contexto narrativo. É a partir dessa existência autônoma que o discurso de outrem passa para o contexto

narrativo, conservando o seu conteúdo e ao menos rudimentos da sua integridade lingüística e da sua autonomia estrutural primitivas.

Alicerçado nisso, o discurso do falante “elabora regras sintáticas, estilísticas e composicionais para assimilá-la (a enunciação) parcialmente (...)” (BAKHTIN, 2006, p.148), em busca de agregá-la à sua própria realidade sintática, estilística e composicional, com o cuidado de preservar a independência estética ou estrutural dos dois corpos discursivos pautados. CL, para aglutinar o social à sua tessitura, necessita elaborar determinadas mudanças que dizem respeito à sintaxe, à estilística e à, simplesmente, composição de seus textos, analisadas, justificadas e exemplificadas nos capítulos consecutivos. Essas alterações fazem parte da *relação ativa* concebida entre o discurso do eu e de outrem, anunciado por Bakhtin (2006,p. 148):

[...] não somente o conteúdo semântico mas também a estrutura da enunciação citada permanecem relativamente estáveis, de tal forma que a substância do discurso do outro permanece palpável, como um todo auto-suficiente. Manifesta-se assim, nas formas de transmissão do discurso de outrem, uma *relação ativa* de uma enunciação a outra, e isso não no plano temático, mas através de construções estáveis da própria língua.

No tocante ao encontro do discurso do enunciador com o discurso do enunciatário, o filósofo descreve os processos necessários para essa união, que não se limitam a procedimentos subjetivos voltados ao íntimo do interlocutor:

O mecanismo desse processo não se situa na alma individual, mas na sociedade, que escolhe e gramaticaliza – isto é, associa às estruturas gramaticais da língua – apenas os elementos da apreensão ativa, apreciativa, da enunciação de outrem que são socialmente pertinentes e constantes e que, por conseqüência, têm seu fundamento na existência econômica de uma comunidade lingüística dada. (BAKHTIN, 2006, p. 149)

Em virtude disso, garante-se a participação do coletivo na trajetória percorrida pelas produções discursivas, frutos das diversas vozes sociais, no discurso interior dos indivíduos. Certos elementos da enunciação de outrem são selecionados e socialmente aceitos e, como conseqüência dessa aceitação, gramaticalizados, para serem partes constitutivas do discurso-eu. Em CL, é perceptível o processo transformativo por qual passa *A Hora da Estrela* em relação a outras composições da escritora, por decorrência da presença das diversas vozes discursivas sociais e ideológicas que permanecem nesse texto.

Dando prosseguimento às proposições bakhtinianas, o estudioso explora uma faceta importante do discurso – a quem ele se dirige. Para ele, a terceira pessoa possui importância primordial, pois “reforça a influência das forças sociais organizadas sobre o modo de apreensão do discurso” (BAKHTIN, 2006,p.149). Essa afirmação remonta ao que foi explanado em parágrafos anteriores sobre a atuação do coletivo na apreensão e gramaticalização do discurso interior dos sujeitos, levando em consideração a existência siamesa de uma terceira pessoa do discurso e a coletividade anteriormente abordada. Destarte, é recuperada a relação do discurso interior com o discurso do outro, elucidado por Bakhtin (2006, p.151), na seguinte passagem, de um modo mais claro:

Toda a essência da apreensão apreciativa da enunciação de outrem, tudo o que pode ser ideologicamente significativo tem sua expressão no discurso interior. Aquele que apreende a enunciação de outrem não é um ser mudo, privado da palavra, mas ao contrário um ser cheio de palavras interiores. Toda a sua atividade mental, o que se pode chamar o “fundo

perceptivo”, é mediatizado para ele pelo discurso interior e é por aí que se opera a junção com o discurso apreendido do exterior. A palavra vai à palavra.

Com essa explicação, torna-se mais perceptível o que se pretende alcançar ao aliar a composição de CL à teoria de Bakhtin: a identificação das numerosas vozes (ou palavras) interiores habitantes no discurso ora da autora, ora da narradora, ora da personagem de *A Hora da Estrela*. Ao alcançar esse “fundo perceptivo” em que se agrega o discurso interior ao discurso de outrem, atinge-se também o *it* social, pois, ao contrário de serem enunciações neutras, são repletas de historicidade e ideologia, localizadas no engajamento social produzido por Clarice Lispector.

4. O SOCIAL EM *A HORA DA ESTRELA*

4.1 Estrutura

Conforme apontado por Antônio Cândido e transcrito em momentos anteriores, o externo (social) não limita sua importância à causa ou ao significado, mas ao papel desempenhado no arranjo estrutural da camada textual, o que o configura como interno. Isso dito, é de grande valor o estudo analítico da estruturação de *A Hora Da Estrela* (HE), pois os resquícios sociais buscados também se fazem presentes, segundo os conceitos teóricos do crítico referido, no nível organizacional ou até mesmo estético do romance em voga.

A princípio, há de se considerar a página inicial da obra, anunciadora dos diversos títulos que a contemplam, totalizando exatos treze nomes. É possível notar, a partir dessa pluralidade de intitulações, desvio da estruturação romanesca, característica que se mantém presente durante toda a trilha literária da escritora. Os treze diferentes títulos representam a busca pela palavra (ou frase) essencial, que será capaz de expressar, através da linguagem, a existência penosa da protagonista. Para evidenciar a relevância das diferentes nomeações dadas à história, serão analisados os títulos de maior pertinência.

Primeiramente, apresenta-se “A culpa é minha” como título, em que a “culpa” pode ser entendida como a dívida histórica que o narrador – ou seja, a própria autora – sente possuir em relação à personagem principal. Essa culpa, logo, reluz traços de certa consciência social, pois é acompanhada do privilégio possuído e censurado pelo enunciador. Importa-se ressaltar que o sentimento de culpabilidade se refere à situação de vida de Macabéa, alagoana pobre que tentava sobreviver no Rio de Janeiro.

Em seguida, dá-se espaço ao terceiro título da lista: “Ela que se arranje”. Nele, é possível identificar a presença do discurso de outrem na voz do narrador, haja vista a carga ideológica existente nessa enunciação, remontando a um comportamento individualista dos sujeitos sociais que se livram de suas responsabilidades com um coletivo e desprendem-se da culpa tratada anteriormente. Esse nome, então, não explicita necessariamente o pensamento do narrador; no lugar disso, são explanadas, através do discurso do eu-escritor-narrador, as diversas vozes sociais carentes da consciência de classe existente na enunciação do primeiro título, sendo ressaltada a importância do discurso outro, discorrido por Bakhtin, para a concepção da substância social.

“O direito ao grito”, quarto nome dado ao romance, revive a preocupação social manifesta na primeira designação. No entanto, dessa vez, o narrador não foca em si, mas no outro, pois o direito ao grito se remete ao direito da protagonista de HE, cujo grito representa a voz

ativa, o desvencilhar-se de um comportamento passivo em meio a um sistema social e político esmagador. Essa voz ativa, todavia, apenas é possibilitada de existir pela voz do outro – a voz do narrador –, representando a emancipação ilusória da camada populacional representada por Macabéa, pois dependem do discurso de outrem para terem sua existência visibilizada. Ademais, ainda que tenham sua vivência notada pela sociedade – que é o mínimo a se acontecer –, não lhes é garantida quaisquer mudanças de paradigma que os desloquem, o pouco que seja, do lugar de oprimidos.

Por último, em “A hora da estrela”, o título anuncia a “hora” de Macabéa, ou seja, o momento em que a personagem se transformará no que sempre sonhou – ser uma estrela de cinema –, que simboliza a sua saída de uma existência pisada, oprimida, minoritária – ou até mesmo uma espécie de pré-existência –, sendo finalmente vista pela sociedade. Contudo, a protagonista é apenas notada no final da narrativa, no momento em que é, ironicamente, atropelada por uma Mercedes:

Então ao dar o passo de descida da calçada para atravessar a rua, o Destino (explosão) sussurrou veloz e guloso: é agora é já, chegou a minha vez! E enorme como um transatlântico o Mercedes amarelo pegou-a – e neste mesmo instante em algum único lugar do mundo um cavalo como resposta empinou-se em gargalhada de relincho. (LISPECTOR, 1998, p.81)

Com um olhar mais profundo sobre esse excerto, ressalta-se seu aspecto simbólico: a Mercedes, representante do capital estrangeiro advindo das indústrias instaladas no Brasil na época de produção do romance; a coloração amarela, referente ao dinheiro e poderio das fábricas recém-situadas em território nacional; as gargalhadas de relincho, voltadas ao soberbo, que ri com ironia ao instalar-se nos estados em que se situa a elite brasileira – São Paulo e Rio de Janeiro –, que esmagam as outras regiões do Brasil. Macabéa, logo, é engolida por essa intensa e opressora modernização.

4.2 Personagens

Macabéa, protagonista do romance, pode ser vista como um índice para o engajamento social que existe no último livro publicado por CL. Essa indexicalidade presente na personagem principal é estabelecida de duas formas que se opõem: pela presença e ausência de seu discurso. A escassez, que acaba por ser superior à ocorrência discursiva, demonstra o silêncio da nordestina, representante ou arquétipo da negação ao “direito ao grito” de toda uma população de Macabéas (nordestinos, pobres ou/e mulheres). Nos trechos “(...) Ela era calada (por não ter o que dizer) mas gostava de ruídos. Eram vida. (...)” (Ibidem, p.40) e “Ninguém percebia que ela ultrapassava com sua existência a barreira do som. Para as pessoas outras ela não existia.” (Ibidem, p.67), percebe-se que o silêncio da alagoana não é opcional, mas decorrente da falta de “ter o que dizer”, seja pela pouca cultura da moça, que restringe os assuntos a serem conversados, ou pelo limitado conhecimento normativo da língua, causador de certo receio no momento da enunciação, consequências da posição marginalizada em que a protagonista se encontra. Enquanto isso, a (quase nula) existência discursiva expõe a pluralidade de discursos exteriores resididos no discurso interno da personagem, que intencionam a elaboração da crítica social. Nos momentos iniciais de *HE*, Macabéa conta a Olímpico a história de seu nome, que para o rapaz parece ser um nome dado à “doença de pele”:

Eu também acho esquisito mas minha mãe botou ele por promessa a Nossa Senhora da Boa Morte se vingasse, até um ano de idade eu não era chamada não tinha nome, eu preferia continuar a nunca ser chamada em

vez de ter um nome que ninguém tem mas parece que deu certo – parou um instante retomando o fôlego perdido e acrescentou desanimada e com pudor – pois como o senhor vê eu vinguei... pois é[...]. (LISPECTOR, 1998, p.49)

A comparação feita por Olímpico em relação à doença de pele e ao nome de Macabéa é passível de ser aprofundada, indo além da simples estranheza que possui o nome da jovem. Por meio do discurso que alia Macabéa à doença, são adicionados outros discursos. Ao relacionar o antropônimo da nordestina a uma moléstia, a própria alagoana é também transformada numa enfermidade, sendo essa de cunho ideológico; Macabéa é pincelada como o que há de mal ou indesejável na sociedade, assim como são percebidas as doenças. Esse desprezo, realizado pelo governo junto ao sistema sócioeconômico que o acompanha e pela maioria opressora, é suscitado pela baixa posição social da protagonista, situada à margem da sociedade. Após a fala de Olímpico, Macabéa explica a origem de seu nome e conta que até o primeiro ano de idade não possuía um. Após essa idade, todavia, foi atribuído tal nome à personagem, a qual preferiria continuar a não ser chamada por nome algum, no lugar de um “que ninguém tem”. Esse discurso ressalta o anonimato que permeia o existir da alagoana, quase nunca enxergada pelo mundo, exceto nos momentos em que é vista para, em seguida, ser desprezada e pisada, retornando a sua existência ao patamar da anulação, assim como ocorre com a classe oprimida de pessoas advindas do nordeste e da população de classe baixa, ocupantes do nível mais inferior da pirâmide social. A preferência por não possuir um nome destaca a conformidade de Macabéa no que concerne a sua própria inexistência perante aos outros, sendo incapaz de revoltar-se com sua situação ou ao menos percebê-la como injusta, representação da alienação a qual os não privilegiados são acometidos, surgida na esfera do trabalho e deslocada para sua própria condição de vida. Ainda que Macabéa não deseje obter um nome, esse lhe é dado, porque a menina “parece que deu certo” ou “vingou”, como é posto. O uso do verbo “parecer” indica possível incerteza no fato da alagoana ter ou não dado certo, dubiedade que permite ser justificada na feiúra de Macabéa: “Quando voltou para a sala de trabalho Glória riu-se dela: – (...) Me desculpe eu perguntar: ser feia dói? – Nunca pensei nisso, acho que dói um pouquinho.”(Ibidem,p.66) ; na sua falta de educação escolar: “- Nessa rádio eles dizem essa coisa de “cultura” e palavras difíceis, por exemplo: o que quer dizer ‘eletrônico?’”(Ibidem, p.55); em sua saúde precária: “Sono superficial porque estava há quase um ano resfriada. Tinha acesso de tosse seca de madrugada: abafava-a com o travesseiro ralo.”(Ibidem,p.38); na sua pobreza: “ (...)tinha orgulho de ser datilógrafa, embora ganhasse menos que o salário mínimo.”(Ibidem, p. 51); enfim, na miséria de uma vida sem graça, deserta de emoções: “Então defendia-se da morte por intermédio de um viver de menos, gastando pouco de sua vida para esta não acabar.”(Ibidem, p.39). Já a utilização do verbo “vingar” conota uma gravidez que não aconteceu – possivelmente devido a um aborto -, em que se diz que a “gravidez não vingou”, acontecimento não esperado pela mulher que deseja engravidar. Com o uso dessa lexia, interpreta-se que Macabéa, ainda que não desejada, veio ao mundo. A um mundo que não quis recebê-la.

Olímpico, rapaz que namora Macabéa por um curto período de tempo até trocá-la por Glória, também possui grande importância para a questão ideológica social do texto. O jovem é o arquétipo do “pícaro que se ajeita, do patife esperto que triunfa ou do vilão inescrupuloso que acaba revelado no final” (TEIXEIRA, 2006, p. 222). Essa tipificação é indicada pelo discurso de Olímpico, muito mais presente que o de Macabéa: “É não é que ele dava para fazer discurso? Tinha o tom cantado e o palavreado seboso, próprio para quem abre a boca e fala pedindo e ordenando os direitos

do homem”(LISPECTOR, 1998,p.52). Por meio das ideias proferidas em suas enunciações, Olímpico demonstra ser o nordestino que busca subir na vida, ainda que os meios utilizados para alcançar tal posição não sejam dos mais honestos, como a política: “Quando Olímpico lhe dissera que terminaria deputado pelo Estado da Paraíba, ela ficou boquiaberta e pensou: quando nos casarmos então serei uma deputada?” (Ibidem, p.52). Por meio do desejo de Olímpico de inserir-se na política, identifica-se o discurso de uma sociedade que acredita na ascensão social e/ou conquista de poder por meio do campo político, cujo acesso pode ser de qualquer um, assim representado pela certeza do jovem de que fará parte de tal meio. Além de estar certo disso, é anunciado no texto que Olímpico de fato torna-se deputado: “No futuro, que eu não digo nesta história, não é que ele terminou mesmo deputado?” (Ibidem, p.52), o que corrobora a ideia que a autora (ou a sociedade, considerando-se a fusão do discurso interno e externo) tem sobre o ambiente político. Outra característica a ser tratada sobre Olímpico é a importância que dá às aparências, sendo o *status quo* um fator essencial para o sentimento de pertencimento numa sociedade da qual, por ser pobre e nordestino, é vítima: “No Nordeste tinha juntado salários e salários para arrancar um canino perfeito e trocá-lo por um dente de ouro faiscante. Este dente lhe dava posição na vida.”(Ibidem, p.51). O rapaz, ainda voltado ao mundo das aparências, altera até mesmo o nome de sua profissão, para que se sinta alguém de “classe”, retirando-se (ainda que falsamente) da posição inferior na qual sempre esteve: “Olímpico de Jesus trabalhava de operário numa metalúrgica e ela nem notou que ele não se chamava de ‘operário’ e sim de ‘metalúrgico’.”(Ibidem, p.51). O nordestino, advindo do sertão da Paraíba, embora pertença a mesma classe social de Macabéa, mantém um distanciamento da protagonista no que diz respeito à consciência que tem de si e do sistema esmagador que o aprisiona. Olímpico é tão consciente dessa realidade que carrega consigo um sentimento de vingança, visualizado em:

Olímpico pelo menos roubava sempre que podia e até do vigia de obras onde era sua dormida. Ter matado e roubar faziam com que ele não fosse um simples acontecido qualquer, davam-lhe uma categoria, faziam dele um homem com honra até lavada. Ele também se salvava mais do que Macabéa porque tinha grande talento para desenhar rapidamente perfeitas caricaturas ridículas dos retratos de poderosos nos jornais. Era a sua vingança. (Ibidem, p.62)

Verifica-se, nessa passagem, que a vingança de Olímpico ocorre de diversas maneiras, com o uso de diferentes ferramentas. Primeiro, efetua sua vingança com o uso da violência no momento em que mata e rouba, ações ocorridas no passado que lhe passam a sensação de um alguém honrado, tal o poder que mantém no momento de retirar o bem material ou até mesmo a vida de alguém. Por outro lado, avista-se o uso do atributo artístico para vingar-se, pois é através das caricaturas desenhadas rapidamente por ele que é transportado o sentimento guardado sobre os detentores do poder. O paraibano, num ato simbólico, transforma os poderosos – que podem ser os políticos, empresários ou simplesmente aqueles localizados numa boa e influente posição social – em caricaturas, sendo-lhes expurgada sua faceta humana, sobrando-lhes apenas seus valores duvidosos, presentes na caricatura. Olímpico, dessa forma, é ambíguo, polar, contraditório, assim como todo ser humano, sendo para Macabéa a “única conexão atual [dela] com o mundo” (Ibidem, p.62). Nota-se, ainda, na pessoa de Olímpico, o conhecido oprimido que anseia tornar-se opressor, evidente nos diálogos entre ele e Macabéa, em que a personagem é constantemente ofendida pelo homem:

“Ela uma vez pediu a Olímpico que lhe telefonasse. Ele disse: – Telefonar para ouvir as tuas bobagens?” (Ibidem, p.52), “Ele: – Pare de falar porque você só diz besteira! Diga o que é do teu agrado.” (Ibidem, p.54). Percebe-se que Olímpico utiliza da posição de homem para sentir-se superior à Macabéa, o que a encaminha para um lugar ainda mais marginalizado apenas por ser mulher, afinal: “(...) Olímpico era um diabo premiado e vital e dele nasceriam filhos, ele tinha o precioso sêmen. E como já foi dito ou não foi dito Macabéa tinha ovários murchos como um cogumelo cozido” (Ibidem, p.63). Com a sobreposição de Olímpico, distingue-se a presença de um novo discurso ideológico no texto lispectoriano: a marginalização de Macabéa construída não prioritariamente pelo elemento nordestino ou classicista; dá-se importância de igual valor ao fato da protagonista ser uma mulher.

Glória, colega de trabalho de Macabéa, mesmo que seja tão pobre quanto ela ou Olímpico, possui artefatos que a tornam alguém digno e respeitável, segundo o pensamento do rapaz, reflexo de um discurso propagado por toda a sociedade. A ascendência portuguesa, que retoma uma visão eurocêntrica talvez nunca abandonada pela sociedade brasileira; o cabelo loiro, que também remete ao eurocentrismo enraizado no pensamento brasileiro; o Rio de Janeiro tido como cidade natal, que posiciona seus residentes para um patamar social elevado, pois se trata de uma cidade situada ao Sul (região mais rica) do país.

Ao contrário da protagonista, sua colega de trabalho é vaidosa – “Glória era toda contente consigo mesma: dava-se grande valor. Sabia que o sestro molengole de mulata, uma pintinha marcada junto da boca, só para dar uma gostosura, e um buço forte que ela oxigenava.” (Ibidem, p.68) –, não possui um comportamento submisso – “E havia nela um desafio que se resumia em ‘ninguém manda em mim’.” (Ibidem, p.68) – e tem, sobretudo, certamente mais educação escolar que Macabéa, pois atua num cargo superior e não se embaralha com as palavras consideradas difíceis pela outra – “Glória era estenógrafa e não só ganhava mais como não parecia se atrapalhar com as palavras difíceis das quais o chefe tanto gostava.” (Ibidem, p.46) –. Glória, assim como Rodrigo, é para Macabéa “sua conexão com o mundo.” (Ibidem, p.68). Nesse discurso, concebe-se a ideia de que a forma de viver e o próprio existir de Macabéa não se adequam ao mundo afora, sendo a nordestina privada de um lugar para se situar dentro de uma sociedade que só pode ser experimentada por intermédio de um outro mais forte.

As colegas de quarto de Macabéa, que totalizam quatro mulheres chamadas “Maria” – Maria da Penha, Maria Aparecida, Maria José e Maria – aparecem raramente. Quando acontecem suas aparições, sempre são mencionadas as quatro personagens, como acontece nos seguintes excertos: “Então, no dia seguinte, quando as quatro Marias cansadas foram trabalhar, (...)” (Ibidem, p.47), “(...) da vastidão do quarto sem as Marias.” (Ibidem, p.47). Tal construção discursiva, que não permite a distinção entre essas mulheres, simboliza a massificação dos sujeitos, decorrente de um sistema desigual e opressor em que os indivíduos são vistos como portadores dos mesmos comportamentos sociais e culturais e, dessa maneira, considerados um todo homogêneo, tendo-lhes negada qualquer liberdade de ser ou agir.

Finalmente, dispõe-se Madama Carlota – voz do domínio francês no Brasil –, cartomante indicada por Glória para traçar o destino de Macabéa. Ao chegar à casa da vidente, a alagoana maravilha-se com todo o luxo que encontra: “Enquanto isso olhava com admiração e respeito a sala onde estava. Lá tudo era de luxo. Matéria plástica amarela nas poltronas e sofás. E até flores de plástico. Plástico era o máximo. Estava boquiaberta.” (Ibidem, p.75). O plástico que extasia Macabéa, assim como os dentes postiços de Madama Carlota, conotam a artificialidade da cartomante que é reafirmada posteriormente, quando se percebe o equívoco na previsão do destino de Maca. Esses elementos transmitem a ideia de uma mentirosa realidade na

qual Carlota se insere, permeada por objetos artificiais e por um trabalho cujo objetivo é anunciar um futuro falacioso aos outros – ou ao menos o que é predito para a protagonista. A construção do discurso sobre a vidente, logo, é pautada nos indivíduos de uma sociedade sustentada pelas aparências e pelo consumo – o serviço oferecido por Madama Carlota é um objeto a ser consumido – em que a fuga da realidade e o consumismo desenfreado se tornam as melhores opções para sustentá-la. Madama Carlota, então, oferece esse desvio do mundo real para Macabéa, que desperta sobre a vida deplorável que leva (“– Mas, Macabeazinha, que vida horrível a sua! Que meu amigo Jesus tenha dó de você, filhinha! Mas que horror! Macabéa empalideceu: nunca lhe ocorrera que sua vida fora tão ruim.”) (Ibidem, p.78) e é capaz, pela primeira vez, de pensar sobre o próprio futuro: “Jesus enfim prestava atenção nela. Seus olhos estavam arregalados por uma súbita voracidade pelo futuro (explosão)” (Ibidem, p.p.79). Nesse instante, com a “explosão” destacada, a personagem é acometida por um momento epifânico, deslocando-se do viver automático e inconsciente que não lhe permitia perceber a si ou ao mundo, suscitando o estado de pré-existência da protagonista. Maca, após o instante de epifania, passa a se aproximar de personagens como Olímpico ou Glória, sendo ela mesma o contato com o mundo afora, pois seu estado de pré-existência construído pela suposta ausência de consciência sobre tudo – sobre si própria, sobre o mundo, sobre as palavras, sobre os prazeres, sobre o futuro – começa a migrar para a existência verdadeira, embora ainda pisada, porque pobre, nordestina e mulher.

4.4 Espaço e tempo

A construção delimitada do espaço de *A Hora da Estrela* distancia essa produção literária de CL de outras já publicadas no que concerne às particularidades que caracterizam o gênero romance. No último livro da escritora, a dificuldade de identificação de um enredo propriamente dito (ocasionada pela predominância de sensações no lugar de fatos) não acontece, visto que a narrativa, além de ser cronológica – salvo as divagações de Rodrigo em meio à narração da história –, é possuidora de um cenário palpável onde os acontecimentos se desenrolam: “O quarto ficava num velho sobrado colonial da áspera rua do Acre” (Ibidem, p.37), “Rua do Acre para morar, rua do Lavradio para trabalhar, cais do porto para ir espiar no domingo” (Ibidem, p.38), “O apartamento térreo ficava na esquina de um beco e entre as pedras do chão crescia capim” (Ibidem, p.74). O delineamento apresentado se entrelaça à arte de agregação percorrida por Candido, à medida que CL se insere num sistema simbólico existente – nesse caso, a estrutura romanescas ausente de transgressões – para estabelecer a comunicação com o leitor. Ou ainda mais que isso: utiliza o corpo simbólico em voga para a elaboração do engajamento e para o despertar da consciência social no leitor.

Percebe-se a importância, ao observar os fragmentos do texto anteriormente selecionados, da definição de um espaço concreto, pois constituem as partículas que formam a denúncia social. São, ainda, metafóricos, sendo portadores de um discurso social na subjacência de sua aparência, explicitado em “Rua do Acre”, em que o nome da rua representa um lugar muito distante, à margem da cidade do Rio de Janeiro, onde Macabéa reside; “Rua do Lavradio”, nomeação que simboliza a lavoura, que, por sua vez, é símbolo para trabalho, sendo a rua onde a protagonista exerce sua função de datilógrafa; cais do porto, lugar extremamente simbólico, ligado diretamente à escravidão - uma vez que os africanos escravizados entravam no país pelo cais alojado na região portuária do Rio -, sendo o ambiente em que Macabéa vai para o lazer.

No quesito tempo, tem-se, como já dito, uma maior sequência cronológica, baseada nos acontecimentos da vida de Macabéa: O anúncio da futura demissão da alagoana (“nada

argumentou em seu próprio favor quando o chefe da firma de representante de roldanas avisou-lhe com brutalidade que só ia manter no emprego Glória, sua colega (...)”(Ibidem,p.32), o princípio do namoro com Olímpico (“(...) no meio da chuva abundante encontrou (explosão) a primeira espécie de namorado de sua vida, o coração batendo como se ela tivesse englutido um passarinho esvoaçante e preso.”(Ibidem, p.48)), o término de Macabéa e Olímpico (“Foi então (explosão) que se desmanchou de repente o namoro entre Olímpico e Macabéa.”(Ibidem, p.64)), o convite que Glória faz à Macabéa para um lanche da tarde, após roubar o namorado da colega (“Glória, querendo compensar o roubo do namorado da outra, convidou-a para tomar lanche da tarde, domingo, na sua casa.”(Ibidem,p. 69)), a ida da protagonista à cartomante (“Assim pela primeira vez na vida tomou um táxi e foi para Olaria. (...) Não foi difícil achar o endereço da madama Carlota e essa facilidade lhe pareceu bom sinal”(Ibidem, p.74), dentre outras situações espaçadas. Ainda assim, é possível a identificação de determinadas rupturas no trajeto temporal dos fatos, tendo em vista os momentos em que Rodrigo (ou CL) traz *flashbacks* da infância da protagonista (“Quando era pequena sua tia para castigá-la com medo dissera-lhe que homem-vampiro – aquele que chupa sangue da pessoa mordendo-lhe o tenro da garganta – não tinha reflexo no espelho.”(Ibidem, p.33)) ou dá espaço a momentos epifânicos (“Olhou-se maquinalmente ao espelho que encimava a pia imunda e rachada, cheia de cabelos, o que tanto combinava com sua vida. Pareceu-lhe que o espelho baço e escurecido não refletia imagem algum. Sumira por acaso a sua existência física?”(Ibidem, p.33)). Destaca-se, dessa forma, a mescla de linearidade e não linearidade no texto de *A Hora da Estrela*, sendo injusto privilegiar uma forma a outra por haver continuidade da ordem dos eventos e, ao mesmo tempo, ruptura da regularidade cronológica para o foco de questões interiores. Dito isso, permite-se aplicar os dois conceitos de Candido (arte de agregação e arte de segregação) no ponto temporal de *A Hora da Estrela*, porque, enquanto CL se utiliza da estrutura tradicional do romance no que diz respeito à cronologia, ela também o supera e não se desvencilha de seu estilo para trabalhar o social. Constata-se, assim, que Clarice não busca alterar o padrão de sua escritura para aventurar-se num engajamento social; pelo contrário, ela o utiliza em favor da denúncia sobre a sociedade, construindo-a de maneira inovadora.

4.4 Linguagem

Nos momentos iniciais do romance, em que prevalece o discurso do narrador-fictício sobre a personagem a ser concebida, é revelado por meio de um processo metalinguístico o tipo de linguagem a ser utilizada para a formação narrativa: “A palavra tem que se parecer com a palavra. Atingi-la é o meu primeiro dever para comigo. E a palavra não pode ser enfeitada e artisticamente vã, tem que ser apenas ela” (Ibidem, p. 28). Ao optar por tal uso da palavra, que é desenfeitada assim como a pobreza de Macabéa, a linguagem de *HE* aproxima-se daquela existente em *Vidas Secas*, de Graciliano Ramos, em que a aridez das palavras atua como reflexo da *secura* metafórica e literal que assola a vida das personagens. CL, nesse ponto, assemelha-se ao escritor modernista, o que faz com que a autora insira-se novamente no conceito de agregação artística, uma vez que o recurso linguístico empregado é inaugurado e aproveitado pela obra graciliana. A pobreza de ornamentos lexicais denuncia não somente a miséria da vida de Macabéa, como também ressalta a concretude dura que existe no próprio viver, posto que essa não é passível de ser embelezada assim como o que ocorre na arte; na vida não há metáforas ou eufemismos, apenas a hiperbolização do sofrimento humano. Entretanto, embora a linguagem busque o cru, o texto

permanece extremamente metafórico: Macabéa é empurrada para o Rio de Janeiro, que a engole, pois não há espaço para a moça e para toda a classe que ela representa (pobres e nordestinos) numa cidade habitada pela elite brasileira.

Olga de Sá (1979, p. 111) disserta sobre a permanência do monólogo interior em CL:

O monólogo representa um mergulho no fluxo de consciência das personagens para colher a gênese dos pensamentos e sentimentos [...] a trama se condensa e avança, levada pelos elementos dramáticos que o monólogo veicula, enquanto é um diálogo interiorizado e se dirige implicitamente ao *tu* do leitor.

Distingue-se, em *HE*, a reincidência do monólogo interior, destacado nos momentos de epifania e nos *flashbacks* da infância triste de Macabéa. No entanto, o monólogo não ocupa papel principal na narrativa, dado que sua aparição é proporcional ao relato dos acontecimentos da vida da protagonista, sendo ressaltada novamente a originalidade com que é composto o último romance de CL, ocasionada pelo foco social da obra.

Frente a essas explicações, é evidente a elaboração de novas regras voltadas à sintaxe, à estilística e à composição visando à agregação da realidade social para a realidade literária, ou, numa perspectiva Bakhtiniana, para a aliança do discurso de outrem (a sociedade, ou seja, o social) ao discurso do eu (o narrador-escritor Rodrigo, ou seja, Clarice Lispector), entendida teoricamente como *relação ativa*.

Assim, por meio da linguagem, clarifica-se a inovação discursiva executada por CL na hora em que se aventura pelos caminhos de um engajamento social, cuja chama sempre se manteve acesa no íntimo da nordestina, à espera do exato momento para o seu lançamento. E é no último romance publicado em vida que a modernista enfim encontra o seu instante: *A hora da estrela* é, portanto, a hora de Clarice Lispector.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O atual artigo objetivou a recuperação de uma preocupação social habitada, em primeiro lugar, em Clarice Lispector, e, posteriormente, no texto romanesco *A hora da estrela*. Buscou-se explorar a emersão da “coisa social” por meio de características próprias da escritura clariceana, na procura de comprovar o engajamento social de ruptura e de inovação formulado pela escritora. Dentro dessas características, foram aproveitadas a questão epifânica, o recurso do silêncio, a estrutura cronológica não linear e o monólogo interior. Além das propriedades clássicas da estilística lispectoriana, foram anunciados novos moldes composicionais, tais quais a delimitação de um espaço físico, a temporalidade linear, a linguagem desenfeitada, a criação de um narrador-fictício, a concepção de treze títulos diferentes, dentre outros. Com a junção desses elementos, que ora repetem, ora inovam, procurou-se destrinchar a crítica social de CL e, sobretudo, torná-la válida e intencional.

Para a validade e constatação da intencionalidade da denúncia social da romancista, foi buscado respaldo nas obras de Mikhail Bakhtin e Antônio Cândido, sendo utilizada a perspectiva da análise discursiva e da teoria literário-sociológica. Com o filósofo russo, fez-se uso do dialogismo do discurso a partir do capítulo “Discurso de outrem” do livro *Marxismo e a filosofia da linguagem*. Enquanto isso, em Cândido houve o aproveitamento da obra *Literatura e Sociedade*, à luz de conceitos que englobam o autor, o texto e o meio social. Partindo de suas teorias, a proposta social de *A Hora da estrela* tornou-se translúcida, haja vista a essencialidade

do conhecimento sobre o quesito discursivo de Bakhtin e a compreensão dos preceitos estruturais colocados por Candido para a anunciação de um verdadeiro engajamento social.

Logo, comprova-se a presença das diversas vozes sociais, advindas do discurso de outrem, no discurso interior de CL, representadas nas escassas formações discursivas de Macabéa, nas relações de oprimido-opressor explicitadas por Olímpico, na massificação do sujeito simbolizada nas quatro Marias e na falsa sensação de vida permanente em Madama Carlota. Ademais, não apenas essas personagens enunciam o discurso de toda uma sociedade, como o próprio narrador-fictício colocado intencionalmente por CL. Ele, porém, carrega também a carga histórica da vida da escritora, o que o caracteriza como mediador do discurso interior da escritora e o discurso exterior da sociedade; o discurso de Rodrigo, então, transforma-se num discurso interno ao interior, repleto de camadas.

Por último, prova-se a possibilidade de uma análise literário-sociológica de *A Hora da Estrela*, uma vez destacada a presença da arte de agregação e segregação percorrida nos capítulos analíticos e a migração do conteúdo para forma ou da camada exterior para o corpo interior do texto, também anunciada em momentos anteriores. A prova, por sua vez, reside no fato da reflexão crítica abranger o campo da literatura e sociologia, sendo inevitável a predominância da temática social no trabalho literário a ser analisado.

Destarte, no que concerne à corroboração de uma literatura clariceana fortemente ideológica e engajada, com a consideração dos elementos estruturais, linguísticos e estilísticos supracitados, é alcançado o objetivo esperado com o presente estudo. No entanto, o aprofundamento sobre essa faceta de Clarice Lispector não pode parar por aqui; há mais coisas entre Clarice e seu comprometimento social do que sonha nossa vã crítica.

REFERÊNCIAS

- BAKHTIN, M. *Marxismo e Filosofia da Linguagem*. 12. ed. São Paulo: HUCITEC, 2006.
- BORELLI, O. *Clarice Lispector, esboço para um possível retrato*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1981.
- BUENO, L. Nação, nações: os modernistas e a geração de 30. *Via Atlântica*, São Paulo, n. 7, p. 83-97, dez. 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/va.v0i7.49789>. Acesso em: 26. abr.2020.
- CÂNDIDO, A. *Iniciação à literatura brasileira*. 3.ed. São Paulo: Humanitas, 1999.
- _____. *Literatura e sociedade*. 13. ed. Rio de Janeiro: Ouro Sobre Azul, 2014.
- FERNANDES, C. Transgressões na obra clariceana: uma leitura de *Perto do Coração Selvagem*. *Darantina Revisteletrônica*, Juiz de Fora, v. 3, p. 1-6. 2010. Disponível em: <http://www.ufjf.br/darandina/files/2010/12/Transgress%C3%B5es-na-obra-clariceana-uma-leitura-de-Perto-do-cora%C3%A7%C3%A3o-selvagem.pdf>. Acesso em: 02. jun. 2020.
- FIORIN, J. Entrevista concedida a Artarxerxes Modesto. *Revista Eletrônica de Divulgação Científica em Língua Portuguesa, Lingüística e Literatura Letra Magna*. Ano 04, n. 07, 2º semestre de 2007. Disponível em: www.letramagna.com.
- LAFETÁ, J. L. 1930: A crítica e o modernismo. 2. ed. São Paulo: 34, 2000.
- LISPECTOR, Clarice. *A descoberta do mundo*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.
- _____. *A hora da estrela*. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.
- _____. *A paixão segundo G.H.*. Rio de Janeiro: Editora do Autor, 1964.
- _____. *Perto do coração selvagem*. 2.. ed. Rio de Janeiro: F. Alves, 1963.
- _____. *A maçã no escuro*. Rio de Janeiro: F. Alves, 1961.
- LIMA, L. C. A mística ao revés de Clarice Lispector. In: LIMA, L. C. *Por que literatura*. Petrópolis:

Vozes, 1966.(Col.Nosso Tempo)

MODERNISMO (Terceira Geração). In: *ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileiras*. São Paulo: Itaú Cultural, 2020. Disponível em: <<http://enciclopedia.itaucultural.org.br/termo12179/modernismo-terceira-geracao>>. Acesso em: 28 abr. 2020. Verbete da Enciclopédia. ISBN: 978-85-7979-060-7

MOSER, B. *Clarice, uma biografia*. 2. ed. São Paulo: Cosac &Naify, 2011.

NUNES, B. *O drama da linguagem: uma leitura de Clarice Lispector*. 2. ed. São Paulo: Ática, 2006.

PAGANINE, J. *O engajamento poético: linguagem e resistência (A hora da estrela, de Clarice Lispector, e a literatura engajada brasileira pós-64)*. 2000. [10], 144 f., il. Dissertação (Mestrado em Literatura). Universidade de Brasília, Brasília, 2000.

SÁ, O. de. *A escritura de Clarice Lispector*. Petrópolis: Vozes, 1979.

TREVIZAN, Z. *A reta artística de Clarice Lispector*. São Paulo: Pannartz, 1987.

TV CULTURA. *Panorama com Clarice Lispector*. Youtube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ohHP112EVnU>. Acesso em: 05. mai.2020.

ABSTRACT

This article aims to identify the presence of a social engagement in Clarice Lispector's work, having *A Hora da Estrela* as the book reference, a romance published in 1977. In the analysis, it will be highlighted the range of social and dialogical voices based in the discourse of Others elaborated by Mikhail Bakhtin in *Marxism and Philosophy of Language*, besides theoretical concepts from *Literatura e Sociedade* by Antonio Candido. The application of these theories intends the revelation of a social concern and criticism existing in the last book published by the author. Therefore, it is expected the reflection on a diverse construction of the social theme on Clarice's literature, which, because of its rupture and innovative character, reflects on the treatment of social matters that behold the writer's texts.

KEYWORDS

Innovation. Rupture. Social. Social Voices. Discourse of Others.

NOTAS

¹ A partir daqui, a sigla CL será adotada para Clarice Lispector.

A REPRESENTAÇÃO SIMBÓLICA FEMININA NA LITERATURA FANTÁSTICA: ANÁLISE DAS PERSONAGENS *MULHER MARAVILHA E FEYRE ARCHERON*

GABRIELA RIBEIRO LUZ VERA*

MARTA ANDRÉA APOLINÁRIO CARDOSO**

ROSA MARIA VALENTE FERNANDES***

* Licenciada em Letras
(português/ inglês)
pela Universidade
Católica de Santos

** Licenciada em Letras
(português/ inglês)
pela Universidade
Católica de Santos

*** Mestre e Doutora
pela Universidade de
São Paulo. Docente na
Universidade Católica
de Santos

RESUMO

Este artigo acadêmico aborda um estudo textual e imagético das personagens fictícias Mulher Maravilha e Feyre Archeron, embasado nas teorias da literatura fantástica e da semiótica. Procuramos contribuir com uma discussão comparada, considerando o processo evolutivo da mulher através da história e alimentando os estudos literários sobre o papel feminino. Nosso objetivo foi analisar e identificar as semelhanças e diferenças entre essas heroínas, buscando trazer luz à influência de crenças ideológicas da sociedade que permeiam suas essências.

PALAVRAS-CHAVE

Personagens femininas. Heroínas. Literatura fantástica. Mulher Maravilha.

INTRODUÇÃO

Nosso objetivo neste artigo é apresentar como as personagens *Mulher Maravilha* e *Feyre Archeron* da série *Corte de Espinhos e Rosas*, influenciaram diversas mulheres de diferentes camadas sociais para a importância e conscientização do papel da mulher na sociedade. Observamos quais as semelhanças e diferenças dessas duas heroínas da literatura fantástica, os impactos que elas provocaram através das mídias e da comunicação e como ocorreu a evolução da mulher dentro do mesmo recorte temporal relacionando os mundos e suas influências.

O destaque principal está na *Mulher Maravilha*, de sua criação em 1941 até os dias atuais em 2020, analisando e comparando dentro e fora dos quadrinhos com a personagem *Feyre Archeron*.

O objetivo foi analisar na *Mulher Maravilha*, a sua origem, os caminhos pelos quais ela se tornou uma das maiores e mais conhecidas heroínas dentro e fora dos quadrinhos, a representatividade que ela tem com o público e a influência da personagem como exemplo de luta pelos direitos das mulheres na sociedade com base no processo evolutivo da personagem.

O cenário não era favorável, era majoritariamente masculino, faltava esperança por conta da guerra, a recessão econômica era grande, os efeitos negativos marcavam a sociedade. Ela surge para estimular a emancipação da mulher no mercado de trabalho em virtude da coragem, força e determinação. Ao mesmo tempo, ela dá incentivo a onda do nacionalismo americano em virtude das inseguranças geradas pela Segunda Guerra. Isto posto, criou-se um símbolo de esperança.

A pesquisa possibilitou constatar a representatividade que a *Mulher Maravilha* tem dentro e fora dos quadrinhos e a influência social que ela representa a seus leitores e leitoras desde o seu surgimento.

Em relação à personagem *Feyre*, o objetivo foi analisar quais razões tornaram-lhe um ícone para jovens leitoras atualmente, considerando o contínuo sucesso de vendas do livro não só nos Estados Unidos, mas também no Brasil. Por ser uma personagem apresentada ao mundo no ano de 2015, procuramos observar qual o impacto que a evolução do papel da mulher na sociedade causou em sua criação, para mais tarde compará-la com a *Mulher Maravilha*.

Para realização desse artigo foi utilizada pesquisa qualitativa bibliográfica referente a história e construção das personagens com levantamento de dados em livros, artigos, revistas e sites. Alicerçamos o nosso trabalho com base nas informações do nosso trabalho acadêmico de conclusão de curso.

1. EMBASAMENTO TEÓRICO

Apresentamos a seguir os resultados dos estudos profundos realizados nos aportes teóricos para poder embasá-lo. As conclusões descritas neste capítulo contribuíram para ampliar o nosso conhecimento e estabelecer relações com as personagens.

1.1 A personagem

Enredo e personagens podem ser considerados as partes mais importantes de qualquer história, e não conseguem existir de forma independente: o enredo precisa de personagens para fazer sentido e as personagens são resultado de sua trajetória através do enredo. Apesar disso, é comum escutarmos alguém dizendo que continuaram lendo uma história somente pelas personagens. São elas que dão vida e sustentação ao romance.

Buscando a origem da palavra personagem, encontramos os termos *personnage*, do francês, que significa “os principais indivíduos de um romance”; *persona* do latim derivado da palavra etrusca *phersu*, que significa “máscara teatral”; e *prosopon*, do grego, que significa “rosto”. Os dois últimos significados estão relacionados às máscaras usadas no teatro da Grécia antiga para fazer distinção entre o ator e o papel que interpretava, portanto, já podemos observar uma relação humano x personagem.

Aristóteles, com sua teoria da imitação, foi o primeiro a analisar esses seres fictícios. Em sua obra *Arte Poética*, discorre sobre como a imitação é característica inerente do homem, o que é refletido de formas diferentes na Literatura, principalmente por meio das personagens, que sempre “são representadas melhores, piores ou iguais a todos nós” (2005, p. 2). Colocou também que é a reprodução dessas características humanas, junto de outros traços linguísticos, que distinguiria um gênero de outro e introduziu a necessidade da verossimilhança interna nas obras, afirmando que as personagens devem agir de forma coerente com as ações do ser que imita.

Essa perspectiva começou a mudar somente com o Romantismo, nas últimas décadas do século XVIII, que trouxe aspectos como o individualismo para as obras, colocando as personagens e seu psicológico em foco. A ascensão da classe burguesa foi um dos maiores fatores que influenciou esse movimento, pois foi criado um novo público leitor com uma nova visão de mundo, que valorizava mais a subjetividade do que a estética clássica.

Portanto, temos personagens que não precisavam mais encaixar-se em um esquema limitado, tornam-se multifacetados e suas ações e ideias são intrincadas e enigmáticas. Segundo Candido (1976), isso acontece justamente por conta do trabalho de seleção do escritor, que passa a combinar elementos de caracterização.

Na década de 1920, o crítico inglês Edward Morgan Forster (2005) trabalhou aspectos específicos da personagem em sua obra *Aspectos do Romance*, na qual descreve o conflito, a história e a personagem como os elementos essenciais da narrativa. Sua classificação desses seres em “flat” e “round” tornou-se popular e foi considerada inovadora por analisar a relação da personagem com os outros componentes do texto, não com elementos exteriores.

As personagens planas são aquelas que contam com um pequeno número de qualidades e atributos, por serem construídas a partir de uma única ideia, e o leitor consegue identificá-las facilmente. Elas não sofrem qualquer tipo de evolução ou transformação no decorrer da história, dando a impressão de seres imóveis que não geram surpresas ao leitor.

As personagens redondas são ricas em quantidade de atributos, não só físicos e psicológicos, mas também sociais, ideológicos e morais, por isso são consideradas complexas. Suas ações e personalidades conseguem surpreender e capturar o leitor, que, por sua vez, tenta conectar as diversas faces da personagem para formar uma imagem total que possa ser compreendida.

Philippe Hamon, a partir do seu ponto de vista semiológico, dividiu as personagens em três tipos: Referenciais, Dêiticos e Anafóricos. As personagens referenciais estão relacionadas a um sentido fixo, imobilizadas pela cultura em que estão inseridas, e o leitor só as reconhecerá se tiver conhecimento sobre essa cultura. As personagens dêiticas funcionam somente

como uma forma de conexão e ganham sentido em sua relação com outras partes da narrativa, por conta disso não estão relacionadas a elementos exteriores. As personagens anáforas podem ser consideradas essenciais, porque carregam uma função organizadora e coesiva na narrativa ao tecer comentários sobre informações já ditas. (HAMON, 1976, p. 88)

1.2 A literatura fantástica

O gênero fantástico começou a ser estudado profundamente com Todorov e sua obra *Introdução à Literatura Fantástica* publicada no ano de 1970. O autor coloca que cada novo livro abre espaço para diferentes possibilidades e combinações dentro da Literatura, e que “não reconhecer a existência dos gêneros equivale a pretender que a obra literária não mantenha relações com as obras já existentes” (1981, p. 7). Com isso, tenta descrever como acontece o fantástico e quais são suas limitações.

Segundo Todorov, no mundo da literatura fantástica não conseguimos explicar os acontecimentos de acordo com as nossas regras da realidade, surge sempre a dúvida se o que estamos lendo é verdade ou ilusão. É nesse momento de hesitação que se dá o fantástico.

Quando o leitor deixa a zona de questionamento, ou seja, quando o instante fantástico acaba, e o leitor chega a uma conclusão sobre os acontecimentos, adentra ou ao campo do estranho ou à área do maravilhoso. Estamos dentro do estranho se decidimos que os eventos questionados têm uma explicação concreta, que siga as leis que conhecemos no mundo real. Passamos para o maravilhoso se estabelecemos que as leis da nossa realidade não se aplicam, e é preciso considerar novos preceitos antes considerados impossíveis para explicar aqueles acontecimentos.

David Roas, escritor espanhol, coloca que o fantástico exhibe uma relação intertextual constante entre o irreal e as nossas construções culturais, nossa realidade. Também considera esse gênero como uma categoria estética que, na pós-modernidade, passou a abranger não só a literatura, mas também o cinema, o teatro e os videogames.

1.3 A semiótica

Nossa vida como é não existiria sem a linguagem, que, por sua vez, comporta-se também como algo vivo, que se transforma e se desenvolve. Dessa forma, a Semiótica vem com o objetivo de analisar todos os fenômenos da linguagem que envolvem a produção de sentido e estudar como se relacionam.

Charles Sanders Peirce, nascido em Massachusetts no ano de 1839, foi um filósofo, cientista e linguista, considerado também um dos fundadores do pragmatismo. Para o estudioso, a semiótica é uma filosofia científica da linguagem, portanto, deve ser analisada por meio da observação e descrição dos fenômenos experimentados pelos humanos.

Partindo da ideia de que tudo aquilo que gera uma representação mental para nós é um signo, Peirce estabeleceu 10 divisões triádicas que resultam em 64 classes de signos. Trabalharemos principalmente com o ícone, o índice e o símbolo.

● Ícone

Faz referência a uma qualidade e, portanto, não representa nada, somente apresenta (cores, formas, texturas, brilho, ...). Por conta dessas características, os ícones exibem grande poder sugestivo, podendo gerar variadas interpretações.

● Índice

Aparece quando um interpretador encontra uma relação entre duas coisas, pois o signo apontará para seu referente. Um exemplo muito comum é a fumaça, que indica que existe fogo. Lúcia Santaella (2001, p. 60) explica: “Daí que todo existente seja um índice, pois, como existente, apresenta uma conexão de fato com o todo do conjunto de que é parte. Tudo que existe, portanto, é índice ou pode funcionar como índice.”

● Símbolo

É resultado de uma convenção ou pacto social, que determina que um signo seja representante de certo objeto. Temos como exemplo a pomba branca, que é símbolo mundial de paz.

2. O CRIADOR DA MULHER MARAVILHA E SUAS INFLUÊNCIAS

A *Mulher Maravilha* foi criada em 1941 pelo psicólogo e escritor americano, William Moulton Marston, no meio do maior conflito mundial que envolveu a maioria das nações, a Segunda Guerra Mundial. A super-heroína foi desenhada por Harry G. Peter, ambos foram contratados pelo editor chefe Maxwell Gaines, pioneiro das revistas em quadrinhos na década de 1930, para trabalharem na *All-American Publications*, precursora da DC Comics.

Marston usou como inspiração a sua vida particular para criar a nossa personagem, visto que tinha envolvimento na busca da verdade em tribunais, utilizando a aferição da pressão arterial como referência comprobatória. Logo, ele é reconhecido como o “inventor do detector de mentiras”, também conhecido como polígrafo. O seu envolvimento com o polígrafo para avaliar o grau de honestidade dos acusados, inspirou-o para criar um “laço da verdade” no qual a super-heroína utilizaria para manter o seu compromisso com a verdade. Portador de um comportamento bem diferenciado para a época, Marston não tinha um padrão familiar único e equilibrado, uma vez que, vivia em um relacionamento *ménage à trois* com a sua esposa, a psicóloga Elizabeth Holloway e a sua amante, a ajudante de pesquisa, Olive Byrne, filha da feminista radical Ethel Byrne. Todos moravam juntos e compartilhavam relações sexuais, dessa relação ele teve quatro filhos das suas duas mulheres, dois de cada companheira.

Ele se inspirou nas duas para criar a super-heroína, cabelos compridos pretos, braceletes prateados como Olive usava e usou a grande paixão de Elizabeth, que era a mitologia grega, para dar origem à *Mulher Maravilha*.

Marston morreu aos 53 anos de idade em 1947, suas esposas conviveram juntas após a sua morte, Olive Byrne faleceu em 1985, aos 81 anos, e Elizabeth Marston morreu de câncer, em 1993, aos 100 anos.

2.1 Empoderamento feminino

O criador da *Mulher Maravilha* tinha um grande interesse pelo empoderamento feminino, uma vez que semeava a ideia de que as mulheres governassem o mundo.

Lygia Fagundes Telles (2013, p. 669) escreveu:

A revolução da mulher foi a mais importante revolução do século XX, disse Norberto Bobbio, um dos maiores pensadores do nosso tempo. (...) Mas a verdadeira revolução à qual se refere o filósofo italiano teria a cabeça mais fria, digamos. (...) ambiciosa na sua natureza mais profunda e

que teria seu nascedouro visível no fim do século passado para vir a desenvolver-se plenamente durante a Segunda Guerra Mundial: os homens válidos partiram para as trincheiras. Ficaram as mulheres na retaguarda e dispostas a exercerem o ofício desses homens nas fábricas. Nos escritórios. Nas universidades. Enfim, as mulheres foram à luta, para lembrar a expressão que começava a ficar na moda. A pátria em perigo abrindo espaços, inclusive em atividades paralelas à guerra, desafios arriscados que enfrentaram com a coragem de assumir responsabilidades até então só exigidas ao Primeiro Sexo.

Desenvolvia-se no período de 1941 um movimento conhecido como “O crescimento do poder da mulher”. Nesse momento, Marston identificou uma grande oportunidade para que a sua história em quadrinhos fosse o combustível para esse movimento e a protagonista seria a Mulher Maravilha, que surgiria por seus poderes extraordinários, sua força, independência e principalmente ter braceletes, inspiração de Olive Byrne. Tal acessório serviria para desviar as balas que fossem atiradas contra ela, assunto bem oportuno para época, devido à Segunda Guerra Mundial.

Possuidor de um estranho fascínio em descobrir os segredos das pessoas, por ter inventado o polígrafo e ser adepto de *bondage*, ele funde o seu fascínio e tal prática para dar origem ao “laço da verdade” que passa a ser utilizado pela heroína nos quadrinhos quando os vilões tendem a não cooperar com seu propósito de que falassem a verdade. Marston era um grande admirador do movimento sufragista feminino da época, defendia que as mulheres lutassem pelo direito do voto feminino, fator que contribuiu para a construção da personagem. Esse movimento é conhecido até hoje como “as sufragistas” que buscam principalmente a equidade participativa na política.

3. A MULHER MARAVILHA

A paixão pela *Mulher Maravilha* vem da infância, assistíamos a todos os episódios da nossa heroína na série televisiva interpretada pela atriz, Lynda Carter, como a princesa amazona. Ficávamos encantada em ver uma mulher com superpoderes com a capacidade de arrancar a verdade e capturar criminosos com o seu laço da verdade. Era maravilhoso poder nos identificar com uma heroína forte, corajosa, valente, uma verdadeira guerreira. Na época não fazíamos ideia da importância da representatividade feminina que a personagem desempenhava nas mulheres, da importância do seu papel na sociedade em busca dos direitos das mulheres.

No ano em que a Mulher-Maravilha completa 80 anos de existência é importante reviver a história dessa maravilhosa e apaixonante personagem, entender a sua trajetória, a sua evolução temporal nos mais diferentes momentos históricos e perceber por mais que tenha sofrido diversas transformações dentro e fora dos quadrinhos, continua mais atual do que nunca na luta do empoderamento feminino.

3.1 A Origem

A princesa Diana Themyscira, também conhecida por *Mulher Maravilha*, é uma personagem das histórias de quadrinhos que foi criada em 1941, com publicação pela editora *Detective Comics*, como mencionado anteriormente.

É uma super-heroína guerreira de origem greco-romana nascida e criada na ilha de Themyscira, uma ilha oculta, onde só moravam mulheres guerreiras, as Amazonas da ilha de Themyscira. Existem duas versões da procedência da nossa personagem: a primeira história

em 1941, considera que seu nascimento foi por meio da arte de esculpir em barro, pela sua mãe, a rainha Hipólita e que receberia o sopro da vida pelos deuses do Olimpo.

Em 2011, a DC Comics reestrutura a primeira versão e Diana passa a ser filha de Zeus com a rainha Hipólita nas primeiras edições dos quadrinhos de *Os Novos 52*. Ela é dotada de habilidades super-humanas, uma super força, invulnerabilidade, regeneração própria, sentidos aprimorados, agilidade sobrenatural, projeção e manipulação de energia; conta também com o auxílio do seu laço da verdade e os braceletes da vitória. Enviada da ilha Themyscira para o “mundo dos homens”, a fim de divulgar a paz, torna-se defensora da verdade e da vida, na luta entre os homens e firmamento entre os mortais e os deuses, e assume o pseudônimo de Diana Prince, identidade secreta que adotou para se aproximar da humanidade no Universo DC. Entre os super-heróis, ela era uma mulher independente e não suportava mentiras, por isso era considerada como a Deusa da Verdade. Integrante de honra da Sociedade de Justiça da América, o primeiro grupo de super-heróis a aparecer historicamente nas histórias em quadrinhos.

A super-heroína carregava um forte apelo nacionalista em virtude da sua criação ter ocorrido durante a Segunda Guerra Mundial. Ela inspirava a população, influenciava os leitores a apoiar os esforços no conflito, por conseguinte aumentava a certeza da vitória na guerra.

Por conta desse contexto de guerra, os homens são recrutados em massa para defender a pátria, cai sobre as mulheres a obrigação de trabalharem como operárias nas fábricas, pois os salários estão comprometidos e não há garantia de subsistência da família. Em virtude disso, a vida das mulheres muda completamente, elas passam a executar dupla jornada de trabalho, no âmbito doméstico continuam a cumprir com as funções domésticas e maternas e no trabalho muitas vezes em situações desumanas com jornadas excedentes que chegavam a treze horas ou mais por dia. A princípio a mulher foi incorporada na tecelagem industrial para confeccionar uniformes, máscaras, posteriormente, ela passa a contribuir nas fábricas de munições e armamentos.

A mulher maravilha surge para estimular a emancipação da mulher no mercado de trabalho em virtude da coragem, força e determinação. Ao mesmo tempo dá incentivo a onda do nacionalismo americano em virtude das inseguranças geradas pela Segunda Guerra. Isto posto, criou-se um símbolo de esperança.

3.2 O uniforme

O vestuário transmite informações do personagem para o leitor, revela quem é este herói, qual classe social a ele pertence e em que século ele vive. Tem função de identificar e proteger, funciona como uma segunda pele, faz parte do personagem e são vistos como um só elemento.

A utilização do uniforme vem se firmando como instrumento de padronização, garantido a disciplina, a tradição e a hierarquia nas instituições. No passado era utilizado como armadura dos cavaleiros medievais, protegendo e identificando as tropas do inimigo.

Reblin (2008, p. 58) estabelece quatro funções básicas para o uniforme de um super-herói: “(1) delimita sua identidade de herói, (2) estabelece sua superioridade, (3) intensifica seu poder para proteger as pessoas e (4) possibilita sua liberdade e a expressão de sua personalidade”.

Ou seja, podemos dizer que o uniforme dos super-heróis tem como função de identificar o personagem, reforçar a imagem, as qualidades e seus poderes.

3.2.1 As Cores

As cores causam reações sensoriais diferentes sobre os indivíduos, quando são associadas às referências culturais, ao estilo de vida, à saúde, às emoções, etc. Farina (1990) afirma que:

As cores influenciam o ser humano, e seus efeitos provocam sensações como, por exemplo, o vermelho que está associado à energia, guerra, força, Figura 49 - Uniforme Completo HQ e Cinema 88 poder, determinação, paixão, amor e sangue. É uma cor emocionalmente intensa, aumenta a pressão arterial, a respiração e o metabolismo (BASTOS, FARINA, PEREZ, 2006, p. 99).

3.2.2 Corpo e uniforme

Na primeira versão dos quadrinhos de 1941 e na era televisiva de 1976 a 1979 com o seriado “Wonder Woman”, interpretado pela Miss Mundo EUA, Lynda Carter, o uniforme da Mulher Maravilha carrega uma forte simbologia. Ele tem as cores da bandeira dos Estados Unidos que é o símbolo máximo da representação da nação perante os outros países do mundo. As estrelas da bandeira americana representam os 50 estados do país, enquanto as listras horizontais vermelhas e brancas simbolizam as 13 colônias que deram origem aos Estados Unidos. Além destas representatividades, o design desse uniforme patriota é composto por um tomara-que-caia vermelho com uma figura dourada com uma águia, similar à águia dos Estados Unidos na altura do busto até a cintura. De acordo com o dicionário dos significados, a águia está associada à coragem, à força, à beleza e à soberania da personagem. Na mitologia grega, a águia é o símbolo de Zeus, o mais poderoso dos deuses e representa as mulheres guerreiras. Além da águia, uma saia curta azul com estrelas brancas, um cinto branco e botas vermelhas de salto alto. Tinha uma tiara dourada nos cabelos com uma estrela vermelha ao centro e dois braceletes metálicos. O uniforme deixava à mostra a região do colo e pernas. Seus cabelos compridos pretos passavam um pouco do ombro. A super-heroína tinha de ser extremamente bela, mas não vulgar, teria que usar uma tiara, fazendo relação com a coroa de premiação do concurso de Miss América.

Para dar um ar sexy à personagem, ela utilizava botas vermelhas que representavam na época a cor da esquerda liberal, das sufragistas, o grupo que estava empenhado em abrir novos caminhos para as mulheres. Todos os acessórios utilizados por ela a tornavam empoderada, alguém que não precisava da força masculina para derrotar os vilões.

Sua função era clara: demonstrar força para as mulheres, que elas eram capazes de cuidar de si mesmas, mesmo quando os homens estivessem na guerra. Sua missão era fazer com que as mulheres entendessem o seu papel, o seu potencial de lutar por igualdade de direitos e resolver as suas vidas. A *Mulher Maravilha* era mais que uma personagem, era uma inspiração para que milhares de mulheres tivessem uma ocupação profissional, visto que, muitos homens deixaram seus lares para lutar na guerra em nome do país, e com isso suas esposas tiveram que deixar a vida de dona de casa e cuidadora dos filhos para ingressar no mercado de trabalho, ambiente delimitado masculino até o momento.

A época foi ideal para tal avanço, milhares de mulheres recémempregadas olhavam para a Mulher Maravilha e se enxergavam, viam um reflexo das suas vidas, eram mulheres trabalhadoras, fortes que procuravam um ideal e este estava nos quadrinhos. Um modelo de feminilidade forte e corajosa, livre para combater a ideia de submissão e inferioridade aos homens.

No século XXI, o corpo fitness é considerado saudável, a prática constante de exercícios é o instrumento eficaz para se atingir o resultado desejado. Em vista disso, temos outra

modificação na estética e no vestuário da nossa heroína para atender a moda e uma sociedade em transformação. As pessoas buscam um corpo magro, saudável e musculoso. Em vista disso, o antigo uniforme que era moldado no seu corpo para dar sensualidade e evidenciar o contorno do seu corpo foi deixado para trás e surge um uniforme semelhante a uma armadura grega moldada ao corpo da personagem.

Para interpretar o papel na era cinematográfica em 2017 em seu filme solo, a atriz escolhida foi a modelo Gal Gadot. Assim como sua antecessora, ela possui títulos de concursos de beleza e foi Miss Israel em 2004. A atriz foi instrutora de combate por dois anos no Departamento de Defesa do exército de Israel, sua rotina dos treinamentos físicos militares era muito rígida e intensa, o seu alto condicionamento físico favoreceu a atriz para desempenhar o papel da *Mulher Maravilha*.

Analisando o uniforme da nossa super-heroína nesse período, percebemos uma grande mudança. O traje é semelhante a uma armadura grega moldada ao corpo da personagem. Apesar de ter apenas uma tira em um dos ombros, o que é comum nas roupas gregas, o decote é bem menor e deixa os seios menos expostos. O material do uniforme é de couro, para dar ideia de rigidez, força, proteção e mobilidade nos combates. Ele possui características mais realistas para o mundo de 2020. É um uniforme elegante, charmoso, resistente, funcional e principalmente discreto, com cores mais fechadas que não evocam a bandeira americana. A cor dourada é mais restrita, para dar destaque à cor do aço, incluíram cintos de couro para servir de sustentação para as armas que a personagem utiliza nessa versão. O cinto simboliza a força e o poder, foi inspirado nos cintos dos soldados que carregavam suas armas para os combates. Na parte inferior possui uma saia de couro inspirada nas armaduras gregas com duas fendas para facilitar os movimentos da personagem nos momentos de combate.

As botas continuam presentes, elas são um símbolo de feminilidade e sensualidade, em muitas culturas reproduz uma relação de afeto e indicia algo fálico, que mexe com a cabeça de homens e mulheres. Pode representar um retrato da personalidade, influenciar nos comportamentos e na maneira de como o ser feminino se mostra para a sociedade. Nessa versão, as botas não carregam um apelo erótico como as anteriores, os saltos são mais grossos, de plataforma, foram inspiradas nos Greaves um tipo de proteção de metal que os soldados do exército da antiga Grécia utilizavam para proteger as pernas nos combates.

Em relação às armas utilizadas pela *Mulher Maravilha* nos períodos analisados possuem muitas diferenças. No seriado e nos quadrinhos praticamente não existem armas, ela não matava ninguém e os equipamentos eram defensivos, como o laço da verdade que obriga os criminosos a falar a verdade e os braceletes para protegê-la das balas das armas de fogo. Na versão do cinema, além do laço da verdade que obriga os criminosos a falar a verdade e impedir que fujam, a *Mulher Maravilha* utiliza os seguintes equipamentos de combate: o escudo indestrutível para se proteger, a espada mágica, capaz de cortar qualquer tipo de material ao meio e os braceletes que são utilizados tanto para desviar os projéteis como na criação de campos de energia para ataque e defesa nas batalhas.

Em suma, o uniforme da *Mulher Maravilha* da série televisiva se assemelha ao uniforme da versão original que foi criada em 1941, por Marston. E o uniforme da versão cinematográfica é similar a versão mais recente dos quadrinhos no qual a armadura das guerreiras foi a grande inspiração.

Prestes a celebrar oitenta anos de existência, a super-heroína adquiriu ao longo de sua trajetória uma posição cultural elevada e atualmente abrange um público diverso em função da sua representatividade dentro e fora dos quadrinhos independente do tempo.

4. FEYRE ARCHERON

Para observar a situação da personagem feminina contemporânea dentro da Literatura Fantástica, em contraposto à *Mulher Maravilha*, escolhemos analisar a personagem *Feyre Archeron*. Ela faz parte da saga *Corte de Rosas e Espinhos*, da autora de bestsellers #1 do New York Times, Sarah J. Maas, e foi selecionada por nós justamente por conta da adoração que as jovens têm pelos livros. Gostaríamos de refletir sobre qual tipo de personagem as adolescentes têm como ídolos e sobre como isso pode impactar suas vidas como leitoras e mulheres.

A série acontece em um mundo no qual humanos passaram décadas sendo escravizados pelas fadas, mas finalmente conseguem libertar-se e coexistirem com os poderosos seres místicos. O primeiro livro segue a história de *Feyre*, uma caçadora com apenas 19 anos de idade que acaba matando um lobo na floresta, sem saber que era uma fada zoomórfica. Surge então uma criatura bestial que exige punição pelo assassinato e a leva para a terra mágica de Prythian, tida como lenda pelos humanos. A jovem descobre que seu raptor é Tamlin, senhor da Corte Feérica da Primavera e um imortal que dominava sua raça antes da guerra. Vivendo com ele, *Feyre* começa a perceber que tudo que sabia sobre o mundo das fadas era uma ilusão.

4.1 A inspiração nos clássicos

Segundo a autora, há muitas inspirações por trás de sua obra, as mais significativas sendo a história de Hades e Perséfone e o conto *A Bela e a Fera*.

O rapto de Perséfone é um mito predominante na origem de diversos romances da atualidade. Ela é filha de Deméter e Zeus, era reconhecida por ser bela e despreocupada, sendo chamada pelos gregos de “mocinha”. Hades, vendo-a brincar com as ninfas, apaixonou-se e a leva para seu reino no submundo. Hades faz da jovem sua esposa, a rainha dos mortos, e permite que ela volte para sua mãe a cada primavera para que a terra fosse cultivada.

A Bela e a Fera que conhecemos hoje é uma mistura de romances, mitos e signos que foram modificados com o passar dos anos. *Madame de Villeneuve* é o nome da versão escrita pela francesa Gabrielle-Suzanne Barbot, considerada a primeira, publicada como romance para adultos em 1740. Alguns anos depois, Jeanne-Marie Leprince de Beaumont sintetizou a história original em um conto para crianças, diminuindo o número de filhos da família e de reviravoltas no enredo, e foi essa versão que tornou popular o conto de fadas. Em ambas as narrativas, a Fera aparece quando roubam uma de suas rosas e Bela sacrifica-se, aceitando ficar para sempre no castelo.

Corte De Rosas e Espinhos combina os elementos de rapto seguido por um “relacionamento amoroso” desses mitos e os combina com traços fantásticos, envolvendo as antigas tradições das fadas e o conceito de superpoderes. É resultado de uma bagagem de costumes que afetou não só a autora, mas toda uma geração de mulheres:

A leitura é o que transforma em obra as letras, frases e enredos. E a leitura é sempre determinada pelo lugar ocupado por um leitor na sociedade, num dado momento histórico. (...) Sendo assim, cada romance é um local de interseção de toda uma teia de códigos culturais, convenções, citações, gestos e relações (TELLES, 2013, p. 402).

As diferenças que a personagem *Feyre* apresenta em relação àquelas que influenciaram sua criação são essenciais para determinar a visão de uma sociedade na qual a mulher já conquistou a liberdade de se expressar e lutar por seus direitos. *Feyre* aprendeu a caçar para

salvar sua família e mais tarde, face às adversidades de sua prisão, aprende a lutar para salvar a si mesma.

4.2 Análise da personagem *Feyre Archeron*

De acordo com a teoria de Forster (2005), *Feyre* pode ser considerada uma personagem redonda, pois não apresenta somente uma visão ou traço durante a obra, ocorre um desenvolvimento de sua mentalidade que é refletido em seu comportamento. Ela carregava ressentimento por sua família, mas fez tudo que podia para ajudá-la. Matou uma fada no início da obra, e mais tarde morreu para que os mesmos seres mágicos fossem salvos. Não conseguimos prever suas atitudes, porque ela estava constantemente evoluindo, representando a natureza humana.

Considerando a teoria de Philippe Hamon, podemos encaixar *Feyre* na categoria de personagens anafóricos, posto que sua existência está estritamente ligada ao enredo do livro, e a narrativa não poderia ser construída sem ela como ponto de conexão.

Assim, acompanhamos a ascensão de uma personagem que tinha uma vida simples, mas com uma personalidade destemida e íntegra, que a ajudou durante situações difíceis e inusitadas, sejam elas mágicas ou humanas. Segundo Camarini (2014, p. 119), essa é uma das principais características da personagem fantástica, que ao início da obra parece ser alguém comum, mas que está destinada a realizar grandes atos e superar as expectativas de todos. Entendemos também como a personagem pode ser empoderadora para jovens leitoras, efeito similar ao da *Mulher Maravilha*.

4.3 O simbolismo em *Feyre*

Apesar de estarmos trabalhando com uma personagem criada através de palavras, podemos analisar semioticamente alguns pontos importantes de sua aparência a partir das imagens disponibilizadas nas capas originais dos livros e das descrições feitas pelo narrador.

● Cabelo

A cor do cabelo de *Feyre* é marrom, o que pode parecer uma cor comum, sem atributos especiais, mas de acordo com Bastos, Farina e Perez (2006, p. 104), na Antiguidade, o marrom era relacionado à feminilidade, por ser a cor da terra, representando a fecundidade. Dessa maneira, também pode ser feita uma associação material à sensualidade.

No entanto, em alguns trechos da obra, podemos encontrar seu cabelo sendo descrito como um marrom-dourado: “(...) her gold-brown hair – the hair all three of us had (...)” (MAAS, 2015, p. 13). Essa característica traz um efeito especial à personagem, porque não é uma cor comum, portanto, a destaca entre os demais. O dourado também é uma cor associada a riquezas, e pode fazer referência ao fato de que a família de *Feyre* um dia foi abastada, ou servir de prenúncio às grandezas que esperavam a personagem no mundo das fadas: “Por ser raro, pouco abundante, a cor ouro tem associações vinculadas à escassez: dinheiro, luxo e até felicidade. (...) Cor da sofisticação, mas de uma sofisticação por meio da nobreza” (BASTOS, FARINA, PEREZ, 2008, p. 106).

● As roupas pretas

Notamos a recorrência dos vestidos pretos nas capas dos livros da série, cor que normalmente é associada a algo obscuro, mas que pode apresentar outros significados. De acordo

com Chevalier e Gheerbrant (1999, p. 740), o preto é a cor do luto porque denota a perda definitiva e, por absorver toda a luz, evoca a morte. Essas características estiveram presentes durante toda a trajetória de *Feyre*, que sofreu diversas vezes pela ausência de algo ou alguém: o apoio de sua família, sua mãe, sua liberdade. Além disso, nas terras mágicas, foi obrigada a tirar a vida de alguém, e acabou morrendo. A presença dessa cor nas capas já antecipa ao leitor que a personagem passará por situações difíceis, exhibe o peso da angústia que carrega dentro de si:

Na sua influência sobre o psiquismo, o Preto dá uma impressão de opacidade, de espessura e de peso. É assim que um fardo pintado de preto parecerá mais pesado que um fardo pintado de branco. (CHEVALIER, GHEERBRANT, 1999, p. 743)

Apesar disso, o preto pode também estar relacionado à vida, ao inesperado e ao desconhecido, principalmente quando combinado com o vermelho, o qual representa o sangue que nos mantém vivos. No primeiro livro da série temos essa combinação de cores, demonstrando que *Feyre* adentraria um novo ciclo, sofreria uma transformação – de uma existência humana para uma imortal.

As cores de A Morte, Arcano 13 do Tarô, são significativas. Essa morte iniciatória, prelúdio de um verdadeiro nascimento, ceifa a paisagem da realidade aparente – paisagem das ilusões perecíveis – com uma foice vermelha, enquanto a própria paisagem está pintada de preto. O instrumento da morte representa a força vital, e sua vítima, o nada; ceifando a vida ilusória, o Arcano 13 prepara o acesso à vida real (CHEVALIER, GHEERBRANT, 1999, p. 741).

● O arco e flecha

A arma escolhida carrega um significado muito importante, principalmente porque o sobrenome da personagem é Archeron (arch = arco). Segundo Chevalier e Gheerbrant (1999, p. 75), o arco é uma arma nobre, fortemente relacionada às iniciações cavaleirescas em várias civilizações. Apesar de não ser um cavaleiro, *Feyre* possui todos os atributos de um: valentia, lealdade e fidelidade.

Foi com o arco que a personagem caçava animais para alimentar sua família, e sua flecha que matou o ser feérico quando o mesmo estava em forma de lobo. Depois desse segundo acontecimento, a vida de *Feyre* mudou completamente, e podemos considerar que era o destino da personagem atravessar todos esses obstáculos para quebrar a maldição e salvar os dois povos. É possível relacionar esses fatos aos seguintes trechos:

O guerreiro de coração puro acerta no alvo à primeira tentativa. A flecha destina-se a ferir o inimigo, a abater ritualmente o animal emblemático. A segunda ação tem como objetivo estabelecer a ordem do mundo; a primeira, destruir as forças tenebrosas e nefastas (CHEVALIER, GHEERBRANT, 1999, p. 75).

[...] Anúbis, o deus egípcio de cabeça chacal, encarregado de velar sobre os processos de transição dos vivos e dos mortos, é muitas vezes representado atirando com o arco: atitude que simboliza o destino inelutável, o encadeamento dos atos (CHEVALIER, GHEERBRANT, 1999, p.77).

5. ANÁLISE ENTRE AS PERSONAGENS

Ao analisarmos as personagens, percebemos que ambas são fortes, competentes e corajosas, trazem em si uma independência e um espírito feminista que até então não havia sido colocado no universo dos super-heróis. As duas apresentam poderes e superpoderes como imortalidade, super força, habilidade de cura e manipulação de elementos. Também conseguem lutar com diversas armas, e se distinguem dos demais por conta de suas personalidades destemidas e ainda assim trouxeram visibilidade e força para as mulheres, são generosas e bondosas, procurando sempre ajudar os mais fracos.

Em relação à vestimenta, percebemos que ambas as personagens utilizam roupas que retratam o contexto em que estão inseridas. *Feyre* não tem um uniforme como da *Mulher Maravilha*, porém vestia calças e túnica no início da narrativa, já que precisava de agilidade para caçar, e passou a optar por usar também belos vestidos quando foi levada à Corte da Primavera, refletindo sua elevação social dentro da obra. Conforme discutido, o uniforme da *Mulher Maravilha* carrega toda uma ideologia sociopolítica, com peças significativas que expressam o pensamento daquela época, colocando-a em roupas curtas para prender a atenção de todos.

Apesar do fato de que as duas personagens exalam sensualidade, já percebemos aqui um traço de evolução no comportamento do cidadão, pois com uma criadora feminina, *Feyre* consegue escolher sua própria vestimenta. A aparência das personagens são bem distintas, desde a cor de seus cabelos até sua estrutura física. *Feyre* atravessa vários estágios no decorrer do livro em relação a seu corpo. Primeiramente observamos que ela é extremamente magra por conta da dificuldade financeira de sua família e do esforço físico que as tarefas manuais exigem. Torna-se mais saudável quando desfruta dos alimentos oferecidos a ela nas terras mágicas, e sente-se feliz com sua aparência. A *Mulher Maravilha*, em todas suas versões, exibe o corpo considerado pela maioria como o perfeito, ideal de beleza das mulheres, não expondo nenhum “defeito”.

Com isso, observamos como a personagem atual é mais livre em relação às expectativas da sociedade, ela passa por problemas e crises emocionais, e não deixa de ser uma heroína por isso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho possibilitou apresentar muitas semelhanças existentes entre o mundo da fantasia com o mundo real. Procuramos demonstrar que tanto nas histórias em quadrinhos como nos romances os enredos, valores, frustrações e expectativas se integram ao contexto histórico em que estamos inseridos.

Ao analisarmos as transformações da *Mulher Maravilha* durante décadas, observamos as mudanças pelas quais muitas mulheres passaram no mesmo período. A influência da personagem contribuiu positivamente na questão da representação feminina dentro de um ambiente totalmente masculino e pela igualdade de gênero. Ela trouxe visibilidade e estímulo para muitas mulheres que precisavam trabalhar durante a Segunda Guerra Mundial, mostrando ao mundo que a mulher deveria ser forte, independente e capaz de superar as adversidades.

O estudo possibilitou constatar a representatividade que a *Mulher Maravilha* tem com o seu público nos quadrinhos desde o seu surgimento até a versão cinematográfica e como seu corpo, seu vestuário e a sua coragem foram elementos fundamentais para transmitir autonomia e independência, resultando no símbolo de empoderamento para suas leitoras.

Feyre, por sua vez, pode ser considerada como o resultado da trajetória das mulheres, porque não precisa ser salva por ninguém, consegue lutar por si mesma e por aqueles que ama, faz suas próprias escolhas e não é definida por seu par romântico. Assim, é possível afirmar que não é uma personagem idealizada, e demonstra que não precisamos ser perfeitas para sermos fortes.

Ambas personagens trabalhadas são determinadas, corajosas, quebraram barreiras e contribuíram para que a esperança de muitas mulheres não fosse perdida diante dos desafios e contratempos da vida. Elas deixam na história a sua marca com muito charme e carregam um novo olhar da mulher para dentro dos quadrinhos e das narrativas. São ícones e símbolos de força feminina, difundem valores que buscam a igualdade de direitos e de representatividade em diversos âmbitos da vida.

REFERÊNCIAS

- ARISTÓTELES; HORÁCIO; LONGINO. *A poética clássica*. Introdução por Roberto de Oliveira Brandão; tradução direta do grego e do latim por Jaime Bruna. – 12. ed. – São Paulo: Cultrix: 2005. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2790775/mod_resource/content/1/poetica_horacio_JaimeBruna.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2020
- CAMARINI, A. L. S. *A Literatura fantástica: caminhos teóricos*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.
- CANDIDO, A. et al. *A personagem de ficção*. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1976.
- CHEVALIER, J.; GHEERBRANT, A. *Dicionário de símbolos*. 13 ed. Rio de Janeiro: José Olympo, 1999.
- BASTOS, D.; FARINA, M.; PEREZ, C. *Psicodinâmica das cores em Comunicação*. 5 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2006. Disponível em: <https://issuu.com/dhowglas/docs/psicodinamica_das_cores_na_comunic/3>. Acesso em: 12 nov. 2021.
- FORSTER, E.M. Aspectos do romance. Organização Oliver Stally brass ; tradução Sergio Alcides; prefácio Luiz Ruffato. 4. ed. rev. São Paulo : Globo, 2005.
- HAMON, P. *Por um estatuto semiológico da narrativa*. In: Hamon et al. *Categorias da narrativa*. Coimbra: Almedina, 1976.
- MAAS, S. J. *A Court of Thorns and Roses*. London: Bloomsbury, 2015.
- PEIRCE, C. S. *Semiótica*, trad. José Teixeira Coelho Neto. 3.ed. São Paulo: Perspectiva.1999. Tradução de: The Collected Paper sof Charles Sanders Peirce.
- REBLIN, I. A. *Para o alto e avante: uma análise do universo criativo dos super-heróis*. Porto Alegre: Asterisco, 2008.
- ROAS, D. *Tras los límites de lo real*. Una definición de lo fantástico. 2011. Disponível em: <http://paginasdeespuma.com/wpcontent/files_mf/extracto_roas_davidtras_los_limites_de_lo_real53.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2020.
- SANTAELLA, L. *O que é Semiótica*. São Paulo: Brasiliense, 2001.
- TELLES, L. F. Mulher, mulheres. In: TELLES, L. F. *História das mulheres no Brasil*. 10 ed. São Paulo: contexto, 2013.
- TODOROV, T. *Introdução a Literatura Fantástica*. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1981.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BRAIT, B. *A personagem*. 3. ed. São Paulo: Ática, 1985.
- COSTA, F. A. da. *O figurino como elemento essencial da narrativa*. Disponível em: <<https://pt.slideshare>.

net/luaraschamo/o-figurinocomo-elemento-da-narrativa>. Acesso em: 15 out. 2020.

DUBY, P. (Org.). *História da Vida Privada: da Primeira Guerra a nossos dias*. São Paulo: Schwarcz Ltda, 1992.

DUCROT, O.; TODOROV T. *Dicionário enciclopédico das ciências da linguagem*. 3 ed. São Paulo: Perspectiva, 1998.

LEPORE, J.. *A história secreta da Mulher-Maravilha*. Rio de Janeiro: BestSeller, 2017

MARSTON, W. M.. Why 100,000,000 Americans Read Comics. Disponível em: <<https://theamericanscholar.org/wonder-woman/>>. Acesso em: 10 out. 2020.

NEIVA JÚNIOR, E. *A imagem*. São Paulo: Ática, 1994.

PRIORE, M. D. (Org.). *História das mulheres no Brasil*. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2002.

ROBBINS, T. A *Psicologia da Mulher Maravilha*. São Paulo: Única, 2017.

ABSTRACT

This article approaches a linguistic and imagetic study of the fictional characters Wonder Woman and Feyre Archeron, based on the theories of fantastic literature and semiotics. We hope to contribute to a comparative discussion, considering the evolutionary process of women through history and feeding literary studies on the female role. Our objective was to analyze and identify similarities and differences between these heroines, seeking to shed light on the influence of society's ideological beliefs that permeate their essences.

KEYWORDS

Female characters. Heroines. Fantastic literature. Wonder Woman.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O IMPACTO DESSA PRÁTICA NA SOCIEDADE BRASILEIRA

BEATRIS GOMES DA SILVA*

LARYSSA DE OLIVEIRA MORINIGO**

THALITA DE JESUS MARQUES***

RESUMO

Este artigo procura analisar o impacto da prática da violência contra a mulher no Brasil, mostrando a cultura patriarcal acerca das relações estabelecidas entre o homem e a mulher desde a criação da sociedade e durante sua evolução. Com isso, procura-se evidenciar as medidas legislativas para erradicar a violência através de políticas públicas em auxílio as vítimas. Os dados analisados buscam elucidar a real eficácia das ações afirmativas e mecanismo do aparato jurídico criado a partir da Lei Maria da Penha, mostrando a negligência do Estado brasileiro como provedor e da sociedade enquanto fiscalizadora pela falta da abrangência total da lei e ações em todo o território nacional, e na falta de uma resposta imediata as vítimas desencadeando consequências graves para toda a sociedade.

PALAVRA-CHAVE

Violência. Femicídio. Lei Maria Da Penha.

INTRODUÇÃO

Em princípio dos elementos estabelecidos pelo Direitos Humanos, é entendido que estes tiveram que ser conquistados pelos indivíduos a margem da sociedade, mesmo entendendo que são intrínsecos ao ser, e não podem ser violados, porém, muitas vezes são negligenciados.

A maneira que a sociedade foi construída historicamente, estabeleceu certos comportamentos problemáticos que escravizaram, violentaram e hu-

* Graduada em Relações Internacionais pela Universidade Católica de Santos. Já participou do grupo de pesquisa de política externa durante a graduação. Interessase por direitos humanos e violência contra a mulher.

** Graduada em Relações Internacionais pela Universidade Católica de Santos. Interessase por direitos humanos, temática da mulher e segurança internacional.

*** Graduada em Relações Internacionais pela Universidade Católica de Santos. Já participou do grupo de pesquisa de política externa durante a graduação. Interessase por direitos humanos, temática da mulher e jornalismo internacional.

milharam seres humanos. Dessa forma, a mente está condicionada a atender certos preceitos e preconceitos que atualmente, não correspondem com o respeito à dignidade da pessoa humana.

Deste modo, propomos nessa dissertação, uma análise humana e empática acerca das discriminações e dificuldades enfrentadas pelo sexo feminino durante toda sua formação como indivíduo, pois, são as principais vítimas desse sistema patriarcal. Por meio disso, nota-se que a sociedade edificada com certos preceitos onde a ordem social hierárquica foi construída pelo uso da força, dos homens sobre as mulheres, assim esse sistema submetem o papel do gênero feminino, e apagam seus direitos políticos e sociais.

Um grande fator determinante disso é a violência de gênero, que por causa do papel agressivo que os indivíduos exercem, a proteção dos grupos a margem, se tornam essenciais e imprescindíveis para a vida humana, por isso cobram-se instituições legislativas, uma proteção em forma de Lei, assim como um auxílio, pois a agressão não atinge apenas as vítimas de forma individual.

1. ANÁLISE HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES

Devido à natureza humana e condição existencial, foram determinados direitos básicos a todos os seres humanos, sem distinção de raça, sexo, nacionalidade, etnia, religião, classe, gênero, como outras condições, uma vez que esses direitos foram elaborados para garantir uma condição mínima de existência para todos os indivíduos.

Em virtude disso, os Direitos Humanos foram criados para assistir àqueles que por necessidade são os mais destituídos de acesso às condições básicas de vida, e, portanto, os que se apresentam nos quadros mais vulneráveis, tanto politicamente quanto fisicamente. Desta forma, estes direitos existem para que o indivíduo possa estruturar uma vida com liberdade, igualdade e dignidade humana (RAMOS, 2017, p. 21).

Diante disso, a principal forma tangível para a proteção dos Direitos Humanos e a sua forma de dimensão internacional, é recente na história mundial, devido às consequências dos conflitos bélicos que envolveram a 2ª Guerra Mundial. Dessa forma, foi preciso uma proteção maior e mais ampla dos direitos humanos, assim, através da influência direta da Carta das Nações Unidas que em seu art.13 prevê que os Estados Membros devem contribuir efetivamente para a manutenção da proteção dos Direitos Humanos (PINHEIRO, 2008, p. 111-113).

Por meio disso é que foi possível a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), onde fica claro quais direitos humanos e liberdades fundamentais devem ser respeitadas de forma plena, promovendo uma maior cooperação dos seus Estados-Membros para a manutenção da paz e proteção dos direitos humanos.

Conforme descrito na com a DUDH, em seu preâmbulo, a dignidade da pessoa humana deve ser respeitada e tratado como um direito intrínseco ao ser humano, promovendo melhores condições de subsistência e o sentimento de igualdade, (HEINTZE, 2009, p. 28) portanto:

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,(...) Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta da ONU, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do

ser humano e na igualdade de direitos entre homens e mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla [...].(ONU, 1948)

Em vista dos Direitos Humanos serem assegurados internacionalmente, faz-se necessária uma adaptação gradativa de acordo com as mudanças sistemáticas do mundo, pois além do compromisso adotado coletivamente pelos Estados para salvaguardar os direitos e seus princípios, os Estados passam a ter uma visão mais seccionada para tratar dos diferentes assuntos que englobam a temática, assim como no caso das mulheres. Parece óbvio à primeira vista discutir sobre este grupo como um instrumento de análise, dado o momento histórico atual.

Por longos anos, a classe feminina viu-se completamente alheia de direitos, como o de estabelecer seu próprio espaço de fala para expressar suas preocupações diante do cenário que lhe foi imposto. Isso porque a figura da mulher foi construída no cerne da ideia patriarcal de dominação, ainda vigente, que determina as mulheres como seres subordinados ao homem (RABENHORST, 2010, p. 116-117).

Para Morin (2009, p.11), entende-se o abandono de várias características atribuídas a elas (ou seja, ao grupo das mulheres) como um meio de inserção, já que esses atributos são considerados como defeitos do gênero feminino. A vaidade e a vulnerabilidade, por exemplo, seriam aspectos negativos, embora este segundo seja apenas um fator do sexo natural meramente biológico. Ao abandoná-las, projetavam em si mesmas a sensação de sacrificar sua essência para comportarem-se como eles (os homens) e assim pertencer ao meio masculino.

Não obstante:

o ideal republicano da boa mãe, que se sacrifica em nome de seus filhos e da nação, tem que ser constantemente reforçado, pois achava-se que a natureza feminina podia arrastar a mulher para uma independência perigosa [...] Essa é uma das explicações para a abundância de imagens de maternidade republicana durante a Revolução [...] Padres e revolucionários de todas as vertentes pregavam a domesticidade, a discrição, a dedicação ao próximo, a submissão ao marido. (MORIN, 2009, p. 13)

Em decorrência desta postura patriarcal, surge movimentos para promover a igualdade de gênero, em 1946 a Comissão sobre a situação da Mulher (CSW) é criada como pontapé inicial para a luta dos direitos humanos das mulheres que conquistaram através de convenções e tratados internacionais os direitos civis, sociais e políticos (UN WOMEN, Online).

Por sua vez, essa conjuntura proporcionou o pensamento sobre as formas de opressão contra a mulher, e também como mecanismo de resolução para erradicar todas e quaisquer discriminações sofridas pelas as mulheres. Diante disso, foi possível a criação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), de 1979, que representa o primeiro e fundamental tratado internacional que trata amplamente sobre os direitos humanos da mulher.

Portanto, as mulheres conseguiram conquistar seus direitos historicamente por meio da luta e criação de tratados internacionais, assim começaram a ganhar espaço e lugar de fala, uma vez que o Estado teve o dever de proteger os direitos das mulheres. Desta forma, ao longo dos anos, a sociedade vai evoluindo na luta por igualdade, entretanto, não se vê mais acordos entre Estados serem desenvolvidos da mesma forma anteriormente, prevendo assim direitos básicos às mulheres. Porém, não se pode ignorar que “as mulheres são agentes de mudança comprovadas e são capazes de fazer muito mais se tiverem a oportunidade de se manifestar” (ONU MULHERES, s/d, Online).

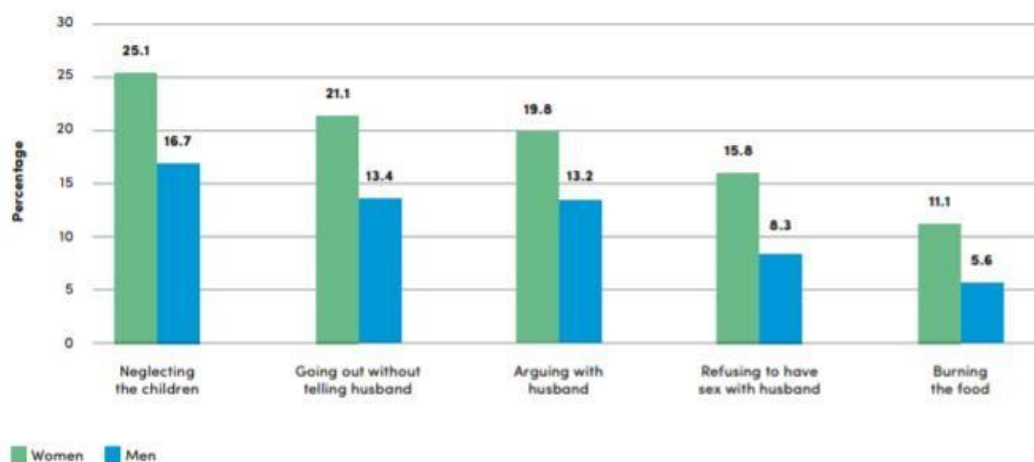
2. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Convém lembrar que apesar da mulher ser a figura central da problemática, a figura masculina ainda contribui para a manutenção dessa condição. Basta observar os espaços em que as mulheres sofrem essas violências e analisar a predominância das ações do homem sobre a mulher. Verifica-se ainda que a naturalização dessas violências e possui impacto direto no desenvolvimento da mulher, uma vez que todas em algum momento da vida viram a si ou pessoas próximas sendo privadas de usufruir plenamente de seus direitos ou liberdades fundamentais (ENGEL, 2017, p. 3).

Assim como as consequências são vistas nas próprias mulheres que sofrem a violência, é possível notar que há também impacto na sociedade e na família, principalmente em seus filhos. Isso ocorre devido a variação dos tipos e as formas que essas mulheres sofrem a violência. A mais comum dessas formas é a violência doméstica e familiar, que configura a agressão do parceiro da mulher dentro ou fora do espaço familiar, ou seja, pode ser causada pelo marido dentro de casa ou por um namorado (WOMEN WATCH, 2006, p. 36).

Diante disso, é preciso tratar todas elas como um efeito da negligência do Estado, observando o mecanismo de criação e implementação de leis que deveriam auxiliar na diminuição da violência e não contribuir para a mesma por serem inadequadas (WOMEN WATCH, 2006, p. 43-44).

Gráfico 1 - Proporção de indivíduos de 15 a 49 anos que concordam que a violência a esposa é justificada por sexo e razão dada, últimos anos disponíveis



Source: UN Women calculations based on Demographic and Health Surveys (DHS) for 42 countries (ICF 2007-2017) and Multiple Indicator Cluster Surveys (MICS) for 28 countries and territories (UNICEF 2019).

Notes: Data are from 2007 or later. Where both DHS and MICS survey are available, the survey with the latest data is selected. Simple unweighted average shown.

Fonte: UN WOMEN

Quando confrontados esses dados internacionais, nota-se o aumento sucessivo na violência praticada contra as mulheres, entendendo que o momento atual reflete os séculos de construção social do patriarcado e condições socioeconômicas enfrentadas pelo sexo feminino, pois como é visto no gráfico 1, a violência é justificada pelo gênero do indivíduo que no caso o feminino é o mais “aceito”.

Assim, decorrente deste agravamento da violência contra a mulher pelo mundo pode-se observar que a violência, no modo geral, é um ato presente de diversas formas por todo o

globo, como visto pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em sua análise no Atlas da Violência (2017, Online), onde foi analisado um aumento nos casos, em média, a cada ano de 5%, sendo uma das principais causas de morte entre os jovens de 15 a 29 anos.

Desta forma, o termo violência tem por definição segundo Maria Amélia A. Teles e Mônica Melo, a

violência em seu significado mais frequente, quer dizer uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade, é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano (*apud* MOREIRA, 2005, p. 45-46).

Observando este contexto e aplicando-o no ambiente doméstico e no trabalho, considerando familiares e pessoas próximas, são negligenciados em decorrência do medo, da difícil comprovação, compreensão e, principalmente, por estar enraizado na sociedade patriarcal, isto acontece principalmente pela falta de políticas públicas e educação igualitária a todos devido a falta de conscientização da violência e de seus direitos (MOREIRA, 2005, p. 43; DAHLBERG, KRUG, 2006, p. 1.164).

Justamente pela falta de conscientização, se torna uma das consequências de morte mais decorrentes, não só no Brasil, foram criadas diversas tipologias para se entender as diferenças entre aqueles que cometem o ato para se ferir, para ferir um grupo de indivíduos, ou até um terceiro, sendo respectivamente classificadas como violência auto infligida; violência coletiva e violência interpessoal (DAHLBERG; KRUG, 2006, p. 1166).

Desta modo, para se entender a violência contra a mulher, deve-se analisar a violência interpessoal, sendo cometida por familiares ou parceiros íntimos ocorrendo dentro da casa da própria vítima como abuso, maus-tratos e violência física, sexual e psicológica, e, até a privação ou abandono de crianças, jovens, adultos e idosos. Também pode ocorrer na comunidade por algum indivíduo sem relação pessoal por ações como o estupro, ataque sexual, violência em alguma instituição presente como as escolas, locais de trabalho, asilos e prisões (DAHLBERG; KRUG, 2006, p. 1166).

Diante disso, a violência interpessoal tem como análise aquela praticada contra a mulher, visto que, neste caso, as principais causas de morte são por parceiros íntimos e familiares em suas residências, conforme analisado por Garcia et al. (2013, p. 1): “40% de todos os homicídios de mulheres no mundo são cometidos por um parceiro íntimo”.

Dessa maneira, apresentado primeiramente como um problema social que prejudica a saúde pública e fere integralmente os direitos humanos, foi preciso a criação de normas e punições que atendam as particularidades dessa hostilidade. A falta de resultados satisfatórios para essa questão fez com que o aparato jurídico intervisse, juntamente com organismos de manutenção dos Direitos Humanos para definir a violência, suas características, tipos e formas, para então punir adequadamente e criar uma Lei que proteja de fato as vítimas, não só no campo da justiça, mas também no amparo social, e psicológico, pois no campo privado, não é só a mulher que sofre, mas também toda estrutura da família. (OLIVEIRA, 2012, p. 151). Portanto, pode-se entender como violência contra a mulher

qualquer conduta – ação ou omissão – de discriminação, agressão ou coerção, ocasionado pelo simples fato de a vítima ser mulher, e que cause

dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Essa violência pode acontecer tanto em espaços públicos como privados (PIOVESAN, 2002, p. 214).

Com o intuito de quantificar devidamente os índices de violência e, por sua vez, delimitar suas características, vítimas e âmbito em que acontecem, institutos como o DataSenado, realiza pesquisas de opinião em Parceria com o Observatório da Mulher contra Violência, e relata as estatísticas sobre a ocorrência das agressões domésticas contra o gênero feminino (DATASENADO, 2019, Online).

Gráfico 2 – Relatos de mulheres sobre a ocorrência de violência doméstica ou familiar provocada por um homem

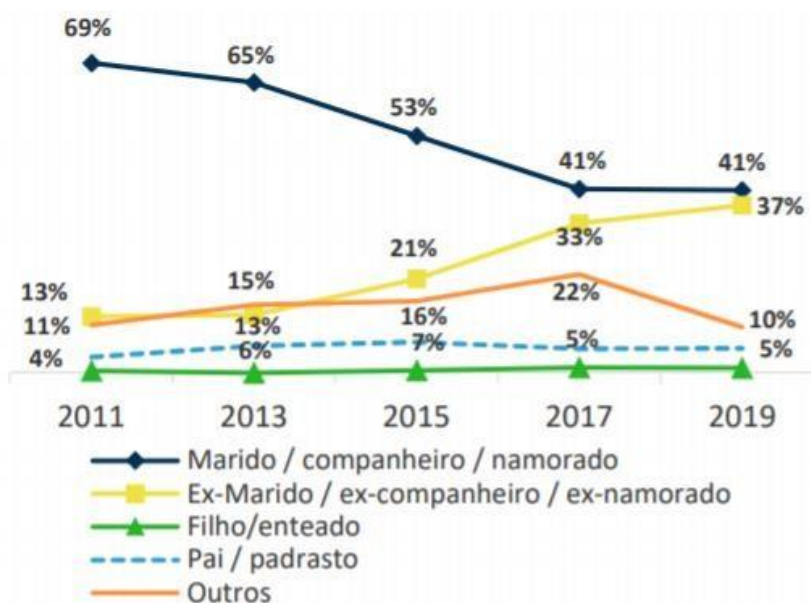


Fonte: DataSenado, 2019, p.12.

No gráfico acima, ficou constatado com o auxílio dos dados coletados, que no período de 2019 em relação a 2017, a percepção de violência se agravou. Pelo menos 36% das brasileiras entrevistadas sofreram algum tipo de violência, sendo o agressor um homem.

Ainda há aquelas que não reconheceram que humilhação verbal é um ato de hostilidade. Isso implica na compreensão de que, mesmo existindo uma jurisdição e devida banalidade para esse crime, muitas vítimas não reconhecem que estão sendo lesadas e, portanto, podem não procurar ajuda, seja ela da justiça ou da sociedade.

Gráfico 3 – Quem foi o agressor



*Questão respondida por quem já foi vítima ou sofreu algum tipo de violência doméstica ou familiar provocada por um homem.
A questão passou a ser de múltipla escolha desde 2017.

Fonte: DataSenado

Como evidenciado pelo gráfico 3, o número de agressores ex-companheiro aumentou, mas o marido, companheiro ou namorado ainda se encontra como principal. Colocando o ambiente familiar em destaque, ao mesmo tempo que se trata de um campo privado, ou seja, íntimo e de conhecimento apenas dos indivíduos que abrigam determinado lar.

Deste modo, a particularidade desse elemento auxilia no seu encobrimento, pois não está aos olhos da sociedade, mas sim sob o véu que paira sobre ela, deixando para as vítimas a posição de se erguer e lutar para encerrar esse ciclo de violência, e com isso se expor para uma estrutura patriarcal que muitas vezes dúvida e justifica tais brutalidades, tornando difícil o papel de delator e de credibilidade das muitas pessoas em situações semelhantes.

Mais uma vez, é questionado a ancoragem que os mecanismos políticos de um Estado deveriam possuir, para proteger essas vidas e punir seus agressores. Desta forma, começa-se a ter avanços dos estudos da violência contra a mulher com o intuito de denunciar e ter um retorno na esfera do Estado e da segurança pública pelas mudanças sociais e políticas.

Os primeiros avanços aconteceram nos anos 1980 com a criação das Delegacias das Mulheres (DDM), uma conquista do movimento feminista, juntamente com a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, para ter um atendimento direcionado a crimes que a vítima era predominantemente do sexo feminino. A proposta foi levada pelo então Secretário, Michel Temer, com o intuito de ter delegacias inteiramente feminina pelo fato das diversas denúncias sobre o machismo que as mulheres sofriam ao denunciar nas delegacias de polícia (SANTOS, 2008, p. 9).

Assim, auxiliando no entendimento da violência como um fenômeno social, como as mulheres se posicionavam frente a este para ter um atendimento mais humanizado, como

também identificar quais eram os principais crimes, as mulheres que sofriam e seus agressores (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 147).

Em vista do aumento da violência praticada contra o sexo feminino, que se traduz como uma grande preocupação para âmbito social, os organismos políticos agora com uma ótica humana e social, se mobilizam para condenar esse fenômeno, que passou despercebido durante anos. Pois, uma vez inserido no ambiente familiar, com os conceitos que moldam a cultura e crenças, tornam-se invisível, assim com a mobilização social e casos como o da Maria da Penha Maia Fernandes, que será analisado no tópico seguinte, torna-se algo a ser combatido e de fato comentado e criticado, para pôr fim a essa agressão que debilita milhares de vidas ao redor do mundo.

Somente após a criação de uma lei específica e o crescimento do movimento feminista no decorrer dos anos, os estudos sobre a violência foram se alterando e introduzindo novas vertentes, como o estudo de gênero, o debate da vitimização e culpabilização, visto que os dados começaram a ser analisados pelo número de denúncias nas delegacias, isso aconteceu exatamente pelo fato da criação das delegacias especializadas e políticas públicas (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 148).

Com isso, há um aumento nos registros de denúncias nas DDM relacionado ao “aumento no número das DDM, a ampliação das suas atribuições, a divulgação de seu trabalho pela mídia, o possível aumento da violência conjugal, entre outros” (SANTOS, 2008, p. 20). Porém, não necessariamente associado as delegacias se tornarem um espaço de confiança para as vítimas (SANTOS, 2008, p. 20).

Visto que, segundo Santos (2008, p. 8), as queixas acabavam não sendo levadas a sério nas delegacias, mesmo que os principais registros eram de lesão corporal e ameaça. Quando entra em um ciclo de retirar as queixas, acaba levando a banalização da mesma. Essa regularidade na retirada das queixas pelas vítimas acontece pelo “fato de as mulheres em geral estarem emocionalmente envolvidas com quem as vitimiza, e dependerem economicamente deles, tem grandes implicações tanto para a dinâmica do abuso quanto para as abordagens para se lidar com isso” (OMS, 2002, p. 91).

Com uma dependência do agressor, a vítima encontra-se em uma situação diferente, visto que, após a retirada, o processo não pode ser levado adiante e o agressor não será punido legalmente (DOS SANTOS, 2007, p. 97).

Diante disso, utiliza-se do conceito de gênero na construção social e das relações interpessoais para se entender a complexidade dessas queixas, e usufrui deste para analisar a violência contra a mulher como fenômeno social imposto pelo patriarcado (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 148).

Assim, é percebido que a luta contra a desigualdade de gêneros, despertam como uma resposta para essa prática que foi fomentada historicamente, e, que deve ser fragmentada e destruída a opressão sofrida por esses grupos, serve agora como um impulso para combater essas agressões que vem se agravando e está sendo vista com olhares de reprovação, mas que carregam anos de sofrimento psicológico e físico.

Resultado da estrutura de dominação do homem pela mulher como forma de submissão em uma dinâmica de poder imposta a elas enfatizando o patriarcado e as relações violentas do homem com a mulher em todas as esferas, do público ao privado, principalmente pelas desigualdades de gênero existentes na sociedade¹, como pode ser visto nas diferenças salariais, mercado de trabalho, educação e outras formas (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 156-157).

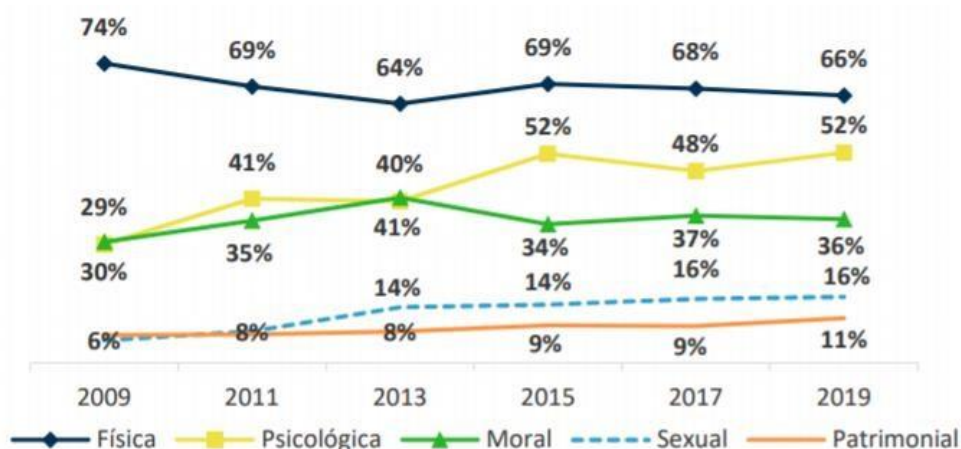
O patriarcado enraizado na sociedade enfatiza essa estrutura de dominação de desigualdade hierárquica, onde a mulher desconhece seus direitos e liberdades e depende do homem sem poder para consentir, uma vez que elas eram vistas pelas suas condições reprodutivas, sendo resultado da socialização machista (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 149-150). Além disso, “ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico” (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 150).

Isso reforça que, a caracterização e tipologia das expressões de violência é de grande relevância para desvincular da normatização às práticas realizadas em sociedade que foram estabelecidas e consolidadas por causa do regime patriarcal histórico, impondo o autoritarismo, o conservadorismo, e, assim, agravando a violência de gênero, que é em sua maioria no Brasil de homens contra mulheres (ESCORSIM, 2014, p. 238).

2.1 As formas de violência contra a mulher

As formas analisadas neste artigo estão de acordo com a Lei Maria da Penha, as quais são: física, moral, psicológica, sexual e patrimonial, pois descritas como violências que acometem dentro de uma relação conjugal, entre um casal heterossexual normativo. Assim, é visto que para se entender o perfil da vítima e até mesmo os motivos do agressor, precisa-se desvincular da violência geral e observá-la em suas formas, como é retratado no gráfico abaixo a incidência dos casos entre 2009 e 2019.

Gráfico 4 - Tipo de violência



*Questão de múltipla escolha respondida por quem já foi vítima ou sofreu algum tipo de violência doméstica ou familiar provocada por um homem.

Fonte: DataSenado

Em relação ao tipo de violência sofrida, como observado no gráfico 4, a física é predominante, enquanto que a psicológica vem aumentando. Isto pode ser percebido nos casos de relacionamentos abusivos, onde as vítimas muitas vezes podem não sofrer fisicamente, mas tem o psicológico abalado com as inúmeras punições e agressões verbais. O dano não é visível, mas é profundo.

Neste sentido, é preciso avaliar de forma individual, todas as formas e tipos, pois assim que se tem a compreensão total dos fatos, para tratar adequadamente tanto as vítimas quanto os agressores. Pois, de acordo com o Relatório mundial sobre a prevenção da violência de 2014 realizado de Organização Mundial da Saúde (OMS), mesmo com o alto índice de violência resultando em morte, ainda há lacunas na obtenção de dados e, isso retarda e prejudica os esforços para a sua prevenção.

Conforme descrito no artigo 7º, da Lei nº 11.340/2006, que mostra as formas de violência contra a mulher: “a física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal”. Já a Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher), conceitua a agressão física como:

Violência física (visual): É aquela entendida como qualquer conduta que ofenda integridade ou saúde corporal da mulher. É praticada com uso de força física do agressor, que machuca a vítima de várias maneiras ou ainda com o uso de armas, exemplos: Bater, chutar, queimar, cortar e mutilar (Convenção Interamericana, 1994, online).

Diante disso, fica evidente que a violência tem o objetivo e ação com o intuito de exercer o poder sobre uma outra pessoa, utilizando-se de métodos que agridem de forma visível ou não. E, por se tratar de uma agressão que acontece muitas vezes em um ambiente fechado como o lar, vem acompanhada do abuso psicológico e, assim, o moral.

Todavia, as psicológicas e moral muitas vezes podem ser ignoradas até que a física aconteça, por sua natureza hostil, tornando-se até irreversível. De toda forma, esse tipo de abuso continua sendo, como mostrado no gráfico 4, um dos mais frequentes, porém também um dos mais ignorados.

Deste modo, conforme descrito na Lei Maria da Penha,

a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2006, Online).

A respeito da violência sexual, é importante ressaltar, inicialmente, que, nesse tipo de violência, a culpa não pode ser de forma alguma atribuída a vítima, como é comumente feito. Em um relatório da OMS produzido em 2002, Relatório Mundial sobre Violência e Saúde (2002, p. 147), o ato não produz impacto somente na saúde física, mas também na mental, fazendo-se compreender que a ocorrência da violência sexual não é exclusivamente por meio do contato físico com a vítima. Portanto,

a violência sexual é definida como: qualquer ato sexual, tentativa de obter um ato sexual, comentários ou investidas sexuais indesejados, ou atos direcionados ao tráfico sexual ou, de alguma forma, voltados contra a sexualidade de uma pessoa usando a coação, praticados por qualquer pessoa independentemente de sua relação com a vítima, em qualquer cenário, inclusive em casa e no trabalho, mas não limitado a eles. (JEWKES, et al., 2002, p. 14)

Dessa forma, várias ações por parte do agressor, como assédio, toques inadequados, sinais obscenos, sexualização nas redes sociais, fotos ou vídeos feitos e expostos sem o consentimento da vítima, expor o órgão sexual, ameaças para que o ato sexual ocorra ou qualquer ato que envolva a sexualidade da mulher e a faça sentir-se violada, pode ser considerado uma violência sexual.

Esclarecendo especificamente que, nos casos de estupro, a penetração ocorre de forma forçada, ou seja, utilizando a força pelo ato não ser consentido pela vítima. Além de utilizar o seu órgão genital, o agressor também pode usar outras partes de seu corpo ou objetos no momento da penetração, que pode ocorrer de forma vaginal, anal ou oral (JEWKES, et al., 2002, p. 147).

Tendo em vista algumas dessas agressões, é possível considerar que ao menos uma mulher de uma mesma família tenha sido vítima de violência sexual em algum momento de sua vida.

Mulheres do mundo todo enfrentam isso, mas se observado a nível Brasil, a situação parece fugir do controle, principalmente levando-se em conta a evolução legislativa que na teoria reconhece esses tipos de atos como crime, como visto na atualização da tipificação do estupro, em 2009, pela Lei nº 12.015/2009 do Código Penal, considerando:

Estupro

Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso:

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

§ 1º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos:

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.

§ 2º Se da conduta resulta morte:

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.” (NR). (BRASIL, 2009, Online)

De acordo com uma notícia de Paulo Gomes, da Folha de São Paulo (2019, Online), o Brasil registrou o maior número de estupros desde essa mudança na lei, contabilizando mais de 66 mil casos de violência sexual, no ano de 2018. Esse número correspondia a 180 estupros por dia, onde o maior percentual de vítimas eram mulheres de até 13 anos, ou seja, meninas.

Diante de dados como este, vê-se que mulheres são hiperssexualizadas² desde muito cedo e vítimas de uma violência que em muitas vezes é provocada de forma velada, como no caso da pedofilia, sendo assim objetificadas³ por homens adultos. Eles observam com malícia, fazem comentários e as tocam de um jeito que pode passar despercebido, “sem maldade”, quando o real intuito é maldoso, ou guardam fotos de crianças e adolescentes com pouca roupa em seus dispositivos digitais (ENGEL, 2017, p. 11-13).

Por essas e outras razões, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) foi criado, que, segundo CERQUEIRA (2017, p. 9-10), é responsável por coletar dados para uso investigativo da realidade epidemiológica do Brasil e, dentro dele, encontra-se um Sistema de Vigilância Contínua (VIVA Contínuo), que dá seguimento ao trabalho voltado aos registros de violência.

Quando esses dados do SINAN são analisados colocando em evidência a faixa etária junto a questão racial, é possível notar uma crescente considerável quando se refere aos diversos abusos sexuais enfrentados pelo gênero feminino da raça negra.

GRÁFICO 5 - NÚMERO DE MULHERES QUE SE RECONHECEM VÍTIMA

Mulheres entrevistadas que afirmaram terem sido vítimas de ofensa sexual, por faixa etária, raça/cor e período de ocorrência, 2010 a 2012 (em %)

	Sofreu ofensa sexual alguma vez na vida		Sofreu ofensa sexual nos últimos 12 meses	
	Branca	Negra	Branca	Negra
16 a 24 anos	4,16	5,18	1,28	2,02
25 a 34 anos	5,39	5,07	1,20	1,21
35 a 44 anos	4,25	4,66	0,77	0,68
45 a 59 anos	3,79	3,21	0,50	0,42
60 anos ou mais	1,55	1,90	0,07	0,19
Total	3,62	4,01	0,66	0,88

Fonte: Pesquisa Nacional de Vitimização 2010; 2011 e 2012.

Elaboração: Engel (2016, p.24)

Ainda de acordo com Engel (2016, p. 23-25), enxerga-se que há uma diferença comparativa no aspecto ‘vulnerabilidade’ entre o grupo de mulheres brancas e mulheres negras, demonstrando que metade dos casos atribuem-se ao segundo grupo, enquanto em 36,2% representa a porcentagem de mulheres brancas, ocorrendo no geral com maior incidência no ambiente doméstico.

Desta forma, é possível ver o fator da discriminação como um forte influenciador para essa disparidade de números. O que fomenta uma reflexão sobre os 12,2% que não informam a raça, podendo ainda a maioria pertencer ao o grupo de raça negra (ENGEL, 2016, p. 25).

Por outro lado também é possível notar disparidade nos dados atribuídos separadamente entre o grupo de homens e mulheres que declararam ter sofrido algum abuso sexual, demonstrando que as mulheres independente de raça, ainda são as maiores vítimas de tal violência por serem do gênero feminino (ENGEL, 2016, p. 26-27).

GRÁFICO 6 - NÚMERO MULHERES E HOMENS POR DISCRIMINAÇÃO

Entrevistados que afirmaram terem sido vítimas de discriminação, por tipo de discriminação, sexo e raça/cor, 2010 a 2012 (em %)

Tipo de discriminação	Masculino		Total	Feminino		Total
	Branca	Negra		Branca	Negra	
Por sua cor ou raça	0,39	2,43	1,51	0,43	2,61	1,61
Por ser homem / mulher	0,19	0,43	0,33	1,81	1,75	1,83

Fonte: Pesquisa Nacional de Vitimização 2010; 2011 e 2012.

Elaboração: Engel(2016, p.27)

Para casos em que os entrevistados se apresentaram tendo como orientação homossexual ou bissexual, o número aparece mais equilibrado, mostrando que tanto homens quanto mulheres sofrem proporcionalmente com a presente discriminação, um pouco maior para

homens homossexuais. O que pode explicar não só o fato de muitos preferirem não declarar a sua orientação sexual, mas para quando isso acontecer, o percentual refletir a homofobia (ENGEL, 2016, p. 26-27).

GRÁFICO 7 - NÚMERO MULHERES E HOMENS POR SEXO E/OU ORIENTAÇÃO SEXUAL

Entrevistados que se declararam homossexuais e bissexuais e afirmaram terem sido vítimas de discriminação por sua orientação ou opção sexual, por sexo e orientação sexual, 2010 a 2012 (em %)

Tipo de discriminação	Masculino		Feminino	
	homossexuais	bissexuais	homossexuais	bissexuais
Por orientação ou opção sexual	33,46	21,21	32,04	40,85

Fonte: Pesquisa Nacional de Vitimização 2010; 2011 e 2012.

Elaboração: Engel (2016, p.27)

Dado o exposto, nota-se que para coleta de dados sobre a violência sexual, requer uma abordagem mais delicada por conta do estigma refletido sobre a vítima para não efetuar a denúncia. Então, quando ocorre a mudança de tipificação do estupro passa-se a exigir compulsoriamente o registro de todo caso de estupro atendido na rede de saúde nacional (público e privado), o que de certa forma auxilia na contagem de casos (CERQUEIRA, COELHO, 2017, p. 10-11).

Para isso, o processo de denúncia inicia-se mediante a entrada da vítima em uma rede de saúde procurando por socorro, deliberadamente informando o que aconteceu com detalhes, como descrever a violência, o local onde ocorreu e a identidade do agressor, este na maioria dos casos não é informado pela vítima, o que pode estar relacionado com vínculo entre a vítima e o agressor. Considerando isso para os casos com crianças e adolescentes, que já se pode observar também vítimas masculinas, o médico deve por lei realizar o registro, mediante exames e evidente fissuras, laceração e ruptura de órgãos genitais, mesmo que a família diga o contrário ou recuse registrar a violência. Já para mulheres adultas, por conta da culpabilização social da mulher que reforça o julgamento, a denúncia é banalizada (CERQUEIRA, COELHO, 2017, p. 10-11).

Assim, nota-se que a violência sexual não é algo que vitimiza exclusivamente mulheres, mas que, unindo dados comparativos de gênero com questões ainda muito problemáticas no Brasil, como raça, sexualidade ou orientação sexual, as mulheres permanecem como maioria.

O que não é diferente na violência patrimonial. A diferença está mais no conceito, uma vez que esta ocorrência se dá nas mesmas circunstâncias ou contexto (doméstico) que as demais, não diferindo ao estar relacionada a relação de poder e submissão entre o homem e a mulher. No entanto, de forma específica conforme no parágrafo IV, do Art. 7º, da Lei 11.340/2006, ela é

entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo também os destinados a satisfazer as próprias necessidades (BRASIL, 2006, Online).

Assim sendo, nota-se que o principal fator é o econômico e está atrelado a situação de violência intrafamiliar e doméstica, fazendo com que a questão patrimonial seja vista mais como um meio para perpetrar outras agressões do que a uma violência em si. (PEREIRA et al., 2013, p. 6).

Nesse caso, visando assegurar à mulher a Lei Maria da Penha também prevê:

Art. 24. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras:

- restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;
- proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;
- suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;
- prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.

Parágrafo único. Deverá o juiz oficiar ao cartório competente para os fins previstos nos incisos II e III deste artigo (BRASIL, 2006, Online).

Isso pode estar relacionado principalmente pela falta de informação sobre o que é ou não considerado como violência perante a legislação. A Lei Maria da Penha também considera a retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos pessoais como um crime, porém a vítima não tem conhecimento, ela não reconhece sofrer a violência e logo ela não emite a denúncia. Diante disso, é visto que a violência contra a mulher ocorre de uma forma desenfreada, podendo chegar até o estágio irreparável de violência, o feminicídio.

2.2 Feminicídio

A caracterização do homicídio está prevista no Código Penal, pelo Decreto de Lei 2.848/40⁴ como um crime contra a vida, sem distinção de gênero, apresentando diversas classificações, sendo as que antecedem a classificação de feminicídio as seguintes:

Homicídio simples

Art. 121. Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

- mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;
- por motivo fútil;
- com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;
- à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;
- para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos (BRASIL, 1940, Online).

O feminicídio tem por definição: o homicídio pelo simples fato de ser do gênero feminino, sendo o gênero, como visto até aqui, uma das principais consequências da violência contra a mulher no mundo (CAMPOS, 2015, p. 107).

Assim,

Feminicídio (Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015)

- contra a mulher por razões da condição de sexo feminino: (Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015)

- contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição: (Incluído pela Lei nº 13.142, de 2015)

- (VETADO): (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

§ 2o-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: (Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015) I - violência doméstica e familiar; (Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015)

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher (BRASIL, 2015, Online).

O termo foi utilizado pela primeira vez em 1976, auge do movimento feminista por Diana Russel⁵, que definiu o assassinato de mulheres pelo fato de serem mulheres como feminicídio. Diante do Tribunal Internacional Sobre Crimes Contra as Mulheres, em Bruxelas, afirmou que o crime cometido pelos homens contra as mulheres era um ato de terrorismo sexual ou genocídio de mulheres, motivados pelo ódio, desprezo, prazer ou sentimento de propriedade, que configuram a relação de poder e submissão entre o gênero feminino sob o gênero masculino (MENEGHEL; PORTELLA, 2017, p. 3).

O feminicídio pode ser, portanto, compreendido como uma sucessão de atos que se iniciam nos anos de 1500 com a caça e morte das bruxas na Europa, até hoje com a presença de atos incidentes em culturas específicas como a mutilação ou mutilação genital no continente africano, a heterossexualidade compulsória, a esterilização no continente asiático, escravidão sexual (particularmente na prostituição), incluindo o consumo de sites pornográficos onde as mulheres em sua maioria são menores de idade ou estão sendo forçadas. Assim, essas e outras formas de terrorismo resultando na morte, serão consideradas feminicídio (MENEGHEL; PORTELLA, 2017, p. 3).

Então, por ser o extremo, acaba sendo o último estágio de violência que uma mulher pode sofrer, “relacionado a gênero, morte de mulher por ser mulher, crime de ódio contra mulheres, manifestação extrema de formas existentes de violência contra mulheres (Brasil, 2013, p. 1003-04) revela a diversidade da nomeação desse fenômeno.” (CAMPOS, 2015, p. 107).

Visto isso, de acordo com os dados de 2013 do Mapa da Pesquisa (2015, Online), o Brasil era o quinto país que mais matava mulheres no mundo, sendo cerca de 13 homicídios por dia, destes mais de 50% foram cometidos por familiares, e 33,2% por parceiros ou ex-parceiros (MOREIRA; LOPES, 2019, p. 4).

Além disso, palavra feminicídio até 2017 não se encontrava nos dicionários brasileiros, e a população não tinha o devido conhecimento sobre seu significado. Por isso, essa modalidade de homicídio acabava passando despercebido pelos indivíduos, ou seja, esses crimes sempre ocorreram, porém eram retratados de outra forma sem sua devida relevância (DIAS, 2018, p. 110).

Mesmo assim homens continuam matando mulheres: por ciúme, por elas os terem abandonado ou simplesmente porque, depois da separação, terem elas um novo relacionamento. As justificativas são muitas, mas a causa é uma só: os homens ainda se consideram seus donos. O sentimento de posse transforma as mulheres em objeto de sua propriedade. E parece ser um direito o exercício de poder sobre elas, mesmo depois da separação (DIAS, 2018, p. 111).

Isto acontecia pelo fato do papel da mulher na sociedade ser visto como objeto familiar, doméstico e de submissão ao homem, por essa razão, a violência era legitimada pelo ordenamento jurídico do Brasil, visto que o acusado utilizava como justificativa a defesa de sua honra em uma tentativa de se esquivar da aplicação da lei.

Somente em meados do século XX, em virtude do Movimento Feminista e da nova Constituição Federal brasileira de 1988 que, em seu artigo 5º, retrata o princípio da isonomia, a igualdade de gênero perante a lei, sem nenhuma distinção entre os indivíduos, como também um tratamento diferenciado para atender as necessidades estabelecidas pela desigualdade sociais das mulheres (MOREIRA; LOPES, 2019, p. 2-3).

Com isso, o gráfico abaixo deve ser analisado em dois períodos, antes e depois da vigência da Lei Maria da Penha, nº 11.340, que entrou em vigor em 2006, é previsto no artigo 1º o intuito de “coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher”. Desta forma, mesmo com a vigência da lei não há um impacto na redução das taxas entre os períodos, apenas em 2007 é registrado uma queda que seria no período de implementação da lei no país, entretanto, os números logo voltam a subir ultrapassando as taxas anteriores nos anos seguintes.

Gráfico 8 – Taxas de feminicídios por 100 mil no Brasil



Fonte: WAISELFISZ, 2015,p.14

Com as taxas apresentadas no gráfico acima e, segundo Garcia (2013, p. 3), é visto um aumento nos casos de homicídio no decorrer dos anos, sendo um crescimento de mais de 8% na década. Os dados mostram que neste período, 61% das mortes foram de mulheres negras, com a maior parte de baixa escolaridade.

Além disso, 50% dos casos ocorrem com o uso de arma de fogo; 34% com instrumentos cortantes e do gênero; 6% seria por enforcamento ou sufocamento; e 3% por maus tratos, como agressões, violência sexual e outros. Destes, 29% ocorreram na própria residência; e 31% em vias públicas, totalizando mais de 50 mil feminicídios entre 2001 a 2011 (GARCIA et al., 2013, p. 3).

Em contrapartida, no mesmo período, tem-se um crescimento no atendimento telefônico “Ligue 180”, serviço gratuito com orientações a vítimas de violência, como também o aumento da denúncia, dos serviços de auxílio, casas de abrigo e outros, porém isso não retrata diretamente um aumento nos casos, o que acontece é que as mulheres se sentiram mais seguras em denunciar (DA SILVA, 2014, p. 135).

Visto como uma cultura de aceitação da violência contra a mulher e sua ocorrência em diversos padrões mesmo que evidenciados de uma forma equívoca, estes devem ser retratados como eventos evitáveis e a suas consequências para a sociedade, familiares e a própria vida da mulher. Com uma legislação mais firme e coesa, como também outras medidas voltadas ao enfrentamento e a defesa haverá uma redução desses números de violência extrema (GARCIA et al., 2013, p. 4).

Portanto, de mesmo modo que a lei auxilia na prevenção desse crime, ainda há muito o que analisar, pois não existe uma compreensão total do feminicídio, uma vez que é um conceito “novo”, pois esse fenômeno acontece há muito tempo, porém sua nomenclatura e importância é algo que se colocou em evidência, só nas últimas décadas. Assim, analisando pela doutrina brasileira, essa tipificação aumentou sua percepção como um crime, auxiliando a concepção de todos seus aspectos, assim sobre a tipificação o Instituto Patrícia Galvão ressalta,

para além do agravo da pena, o aspecto mais importante da tipificação, segundo especialistas, é chamar atenção para o fenômeno e promover uma compreensão mais acurada sobre sua dimensão e características nas diferentes realidades vividas pelas mulheres no Brasil, permitindo assim o aprimoramento das políticas públicas para coibi-lo. (DATA POPULAR/INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2017, p.13)

Mediante ao exposto, a Lei do Feminicídio, que surgiu após a criação da Lei Maria da Penha, é de extrema relevância para o combate da violência contra a mulher, mesmo com os atuais desafios em “relação a sua natureza no campo jurídico por trazer equívocos na hora da tipificação e julgamento dos crimes contra a mulher”, de acordo com Leal (2019, Online).

3. LEI MARIA DA PENHA

Os números apresentados anteriormente evidenciam como, quando e porque a violência contra a mulher até certo momento não tinha uma lei específica e ações afirmativas firmes que conseguissem amparar as mulheres vítimas no âmbito nacional.

Casos como o da Maria da Penha que ficou conhecido por ela ser uma vítima de violência doméstica onde, após diversas agressões, o marido tentou matá-la duas vezes, a deixando paraplégica, mesmo denunciando diversas vezes na DDM a partir de 1983, não houve retorno por parte do Estado em protegê-la, por isso, a vítima se tornou mais vulnerável a múltiplas agressões. O Estado não se pronunciou sobre o caso e, somente em 1991, o réu foi condenado, entretanto recorreu em liberdade no ano seguinte. Foi levado a julgamento novamente em 1996, porém só foi preso em 2002 (DIAS, 2018, p. 21-22).

Bem como, ela se torna a principal ativista brasileira em defesa dos direitos das mulheres, já que devido a negligência do Estado Brasileiro, o caso foi repercutido internacionalmente, inspirando a criação da Lei nº 11.340 que foi resultado de uma condenação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, uma vez que está previsto que o Estado tem o dever de desenvolver medidas e leis para garantir os direitos das mulheres (DIAS, 2018, p. 21-22).

Ou seja, em 2001, o Brasil foi responsabilizado internacionalmente por omissão e negligência pelo atraso jurídico de mais de 15 anos em estabelecer medidas efetivas para a proteção da mulher e punição do agressor por meio de uma maior cobertura e auxílio das DDM, como também um pagamento de indenização de 20 mil dólares à Maria da Penha (DIAS, 2018, p. 22).

Com isso, o projeto de lei teve início em 2002 por organizações não governamentais (ONG), com auxílio da Secretaria Especial de Políticas para as mulheres. Em 2004, enviado para o Congresso Nacional, e, após diversas audiências públicas, a lei foi sancionada pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, em 07 de agosto de 2006, entrando em vigor em 22 de setembro de 2006 (DIAS, 2018, p. 23).

A Lei Maria da Penha foi um marco inicial para a luta feminista com o Legislativo para maiores implementações de medidas, políticas e lei que protegem a vítima de violência. O Poder Judiciário fez a diferença para que a lei atendesse a sua principal finalidade: “se não eliminar, ao menos de reduzir, em muito, os números da violência doméstica contra a mulher” (DIAS, 2018, p. 23).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A medida em que a humanidade caminha para evolução, é esperado que com ela a compreensão de certos assuntos tenha sua devida explicação e justiça, porém não é o que acontece, a realidade ainda é bastante dolorosa e desafiante.

A mulher brasileira enfrenta diversas adversidades, tais como a dúvida da sociedade perante seu testemunho como vítima, sua competência profissional mesmo tendo comprovação técnica, disparidade de salário em comparação com o sexo oposto, julgamento por suas atitudes, expressões, ações e até mesmo a falta delas.

Isso mostra como o ciclo social, a qual o ser humano está inserido atualmente, ainda há a presença de muitos comportamentos influenciados pela cultura do patriarcado. Onde atitudes misóginas e machistas, passam despercebidas, pois vivem na formação da ética e moral do corpo social, e muitas vezes só aparece quando a vítima, mesmo que silenciada, tenta de alguma forma, “gritar” para que todos tenham conhecimento da injustiça, violência sofrida por ela.

Apesar da existência e manutenção do sistema legislativo, em defesa e amparo das mulheres, a violência é um tema recorrente, nos fóruns de discussão e nos índices de violência. O que se percebe, é a ausência de mecanismos que trabalhem diretamente e constantemente na conscientização, ampliação do juízo e noção de humanidade pois em casos de injustiça e tendenciosidade, não prevaleça elementos maldosos e inconvenientes.

Desta forma, o caso apresentado evidencia isto, e as suas consequências para a sociedade brasileira, de certo modo, tem avanços na desconstrução do pensamento, que perpetuou a sociedade, com ensinamentos, machistas, misóginos, desenvoltos no patriarcado, mesmo assim, a luta ainda continua, pois onde há ódio contra uma minoria, ainda há o preconceito

e a discriminação. Portanto a violência de gênero é umas das preocupações mais relevantes, e as Leis criadas para combater isso são de fato necessárias, ainda que não o bastante.

Além disso, faz-se a necessidade de criar políticas públicas e ações afirmativas por parte do Estado para uma maior abrangência social, de modo que ela ampare todas as necessidades das mulheres.

É preciso então, explanar de modo eficiente as diferentes críticas percebidas conforme o levantamento dos fatos citados. Dessa forma, une-se os principais pontos de correlação com a necessidade de uma ação positiva do Estado, por causa da gravidade que se percebe da agressão a mulher, vista nos dados analisados.

Em vista disso, é importante ressaltar a importância que a instituição estatal representa na sociedade, para, assim, abordar a devida efetividade das políticas públicas brasileiras para a resolução da questão da violência em face da mulher, mostrando os índices de denúncia e as indagações percebidas diante do fenômeno, como as dificuldades por partes das vítimas em denunciar, salientando-se a parte psicológica e da pressão social em que são postas.

Os dados mostram que a violência é uma prática que para ser erradicada é preciso mais do que legislações, mecanismos de manutenção, e justiça reparativa, pois tudo isso é de bastante relevância e importância, mas a cultura do machismo e preconceito que foi naturalizado, se luta de outra forma, derrubando essa estrutura fundamentalista e precária, que escraviza mentes e silencia vítimas.

Portanto, continua evidente que mesmo com os mecanismos existentes, é necessário que haja mais políticas, não só nas leis, pois como retratado por Scarance (2019, p. 26), a permanência destes elevados índices revela que as leis, por si só, não têm o poder de transformar a realidade. Leis são importantes instrumentos para prevenção, conscientização e repressão, mas devem ser implementadas para que tenham efetividade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei nº 13.104, de 13 de maio de 2019*. Brasília, DF, Senado, 2015. Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm#:~:text=LEI%20N%2013.104%2C%20DE%209,no%20rol%20do%20crimes%20hediondos.>. Acesso em: 28 ago. 2020.

_____. *Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940*. Brasília, DF, Senado, 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 28 ago. 2020.

_____. *Lei nº. 12.015, de 7 de agosto de 2009*. Lei dos Crimes Contra a Dignidade Sexual.

Brasília, DF, Senado, 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2009/Lei/L12015.htm#art2>. Acesso em: 04 nov. 2020.

_____. *Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006*. Lei Maria da Penha. Brasília, DF, Senado, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 15 jul. 2020.

_____. *Lei nº 13.104, de 13 de maio de 2015*. Brasília, DF, Senado, 2015. Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2015/lei/113104.htm#:~:text=LEI%20N%2013.104%2C%20DE%209,no%20rol%20dos%20crimes%20hediondos.>. Acesso em: 28 ago. 2020.

BERCHT, A.; COSTA, A. *Teoria da Objetificação do Self: reflexos para a saúde mental das mulheres e aplicabilidades no contexto brasileiro*, 2017. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/323557995_Teoria_da_Objeticacao_do_Self_reflexos_para_a_saude_mental_das_mulheres_e_aplicabilidades_no_contexto_brasileiro>. Acesso: 14 jul. 2020.

CAMPOS, C. H. Femicídio no Brasil. *Sistema Penal e Violência*, Revista Eletrônica da Faculdade

de Direito; Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais; Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, Porto Alegre, v. 7, n. 1, p. 103-115, jan.-jun. 2015. Disponível em: <file:///C:/Users/USER.HOME/Downloads/20275-Texto%20do%20artigo-88053-2-10-20150914.pdf>. Acesso em 07 jul. 2020.

CERQUEIRA, D. R. de C.; COELHO, D. S. C. Estupro no Brasil: vítimas, autores, fatores situacionais e evolução das notificações no sistema de saúde entre 2011 e 2014. IPEA, Rio de Janeiro, p. 7-30, jun. 2017. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2313.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2020.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Convenção de Belém do Pará, 1994. Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/belem.htm>. Acesso em: 28 mar 2020.

DAHLBERG, L. L.; KRUG, E. G. Violência: um problema global de saúde pública. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 11, supl. p. 1163-1178, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232006000500007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 18 mai. 2020.

DA SILVA, E. Z. M. A atuação psicossocial no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher. Dinâmica familiar e alienação parental. In: Escola Paulista Da Magistratura. *Cadernos Jurídicos*. ISSN 1806-5449. Ano 15, n° 38, p. 133-144, Janeiro-Abril/2014. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/2014/Cadernos_Jur%C3%ADicos_38.pdf#page=21>. Acesso em: 19 mar. 2020.

DATASENADO. *Violência doméstica e familiar contra a mulher*. 2019, p.12. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasetado/arquivos/violencia-contra-amulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>. Acesso em: 20 jun. 2020.

DIAS, M. B. *A Lei Maria da Penha da Justiça*. 5 ed. Ver., ampl. E atual. Salvador: JusPodivm, 2018.

DOS SANTOS, A. L. *Delegacia De Defesa Da Mulher: Um Lugar De Queixas. Queixas De Um Lugar*. Dissertação de Mestrado (Psicologia – Faculdade de Ciências e Letras) UNESP, Assis, 2007. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/97684/santos_al_me_assis.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 28 ago. 2020.

ENGEL, C. L. *A violência contra a mulher*. IPEA, 2016. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_d_a_violencia_contra_mulher.pdf>. Acesso em 28 ago. 2020.

_____. *As atualizações e a persistência da cultura do estupro no Brasil*. IPEA, 2017. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2339.pdf>. Acesso em 15 jul. 2020.

ESCORSIM, S. M. Violência de gênero e saúde coletiva: um debate necessário. *Rev. katálysis*, Florianópolis, v. 17, n. 2, p. 235-241, Dec. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141449802014000200235&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 mai. 2020.

GARCIA, L. P. et al. Violência contra a mulher: Femicídio no Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2013. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Nucleo_de_Genero/Estudos_e_Pesquisas/2013%20-%20BRASIL%20-%20IPEA%20-20Violencia%20contra%20a%20mulher%20feminicidios%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2020.

GOMES, P. Brasil registra mais de 180 estupros por dia; número é o maior desde 2009: Mais da metade das vítimas têm até 13 anos e três quartos conhecem agressor. *FOLHA DE S. PAULO*, 10/09/2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/09/brasil-registra-mais-de-180-estupros-pordia-numero-e-o-maior-desde-2009.shtml>. Acesso em: 14 jul. 2020.

HEINTZE, H.-J. *Manual prático de direitos humanos internacionais*. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2009. 374 p. ISBN 9788588652286. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/cedop/wpcontent/uploads/2014/04/Manual_Pratico_Direitos_Humanos_Internacionais-1.pdf>. Acesso em: 1 fev. 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas da Violência. 2017. *Atlas da Violência 2017 ma-*

peia os homicídios no Brasil. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=30253>.

JEWKES, R.; SEN, P.; GARCIA-MORENO, C.. Violência sexual. In: KRUG, E. G. ; DAHLBERG, L. L. ; MERCY, J. A.; ZWI, A. B. ; LOZANO, R. *Relatório mundial sobre violência e saúde*. Organização Mundial da Saúde. Genebra, 2002, cap. 6 (147-179). Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatoriomundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>>. Acesso em: 14 jul. 2020.

LEAL, G. B. G. Feminicídio: uma análise de sua natureza jurídica na doutrina e jurisprudência. [S. l.]: *Conteúdo Jurídico*, 2019. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/53809/feminicidio-uma-analise-de-suanatureza-jurdica-na-doutrina-e-jurisprudncia>>. Acesso em: 4 ago. 2020.

MENEGHEL, S. N.; PORTELLA, A. P. Feminicídios: conceitos, tipos e cenários. *Ciênc. saúde coletiva* [online], [S. l.], v. 22, p. 3077 - 3086, 20 abr. 2017. DOI 10.1590/1413-81232017229.11412017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/csc/v22n9/1413-8123-csc-22-09-3077.pdf>>. Acesso em: 17 jul. 2020.

MOREIRA, B. F. LOPES, R. S. Feminicídio: A Mudança De Posicionamento Jurisprudencial Conferindo Maior Rigor Na Aplicação. 2018. Disponível em: <<http://www.uni7.edu.br/periodicos/index.php/iniciacaocientifica/article/view/679>>. Acesso em: 18 jun. 2020.

MOREIRA, M. C. G. *A violência entre parceiros íntimos*. O difícil processo de ruptura. 2005. Disponível em: <<http://eds.b.ebscohost.com/eds/detail/detail?vid=0&sid=c7551905-d7b3-4280-b3c979276e-7cb4ef%40pdc-v-essmgr02&bdata=Jmxhbm9cHQtYnImc2l0ZT1lZHMtbG12ZSZzY29wZT1zaXRl#AN=puc.154001&db=cat06910a>>. Acesso em: 18 mai. 2020.

MORIN, T. M. *Práticas e representações das mulheres na Revolução Francesa - 1789-1795*. 2009. Dissertação de Mestrado (História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-01022010-165929/pt-br.php>>. Acesso em: 10 jul. 2019.

OLIVEIRA, E. R. Violência doméstica e familiar contra a mulher: um cenário de subjugação do gênero feminino. *Revista do Laboratório de Estudos da Violência e Segurança - LEVS*, Marília, v. 9, p. 150-165, 2012. Disponível em: <<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/levs/article/view/2283>>. Acesso em: 20 jun. 2020.

ONU. Organização das Nações Unidas. *Declaração Universal Dos Direitos Humanos*, 1948. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>>. Acesso em: 21 mar. 2020.

ONU MULHERES. *Paz e segurança*. Brasil. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/paz-e-seguranca/>>. Acesso em: 31 mar 2020.

OMS. Organização Mundial Da Saúde. *Relatório Mundial sobre a Prevenção da Violência*. 2014. Núcleo de Estudos da Violência (Trad.) São Paulo: 2015. Disponível em: <<https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2015/11/1579-VIP-Main-report-Pt-Br-26-102015.pdf>>.. Acesso em: 14 abr. 2020.

PEREIRA, R. de C. B. R.; LORETO, M. das D. S.; TEIXEIRA, K. M. D. ; SOUSA, J. M. M. de. O fenômeno da violência patrimonial contra a mulher: percepções das vítimas. *Revista Brasileira de Economia Doméstica*, Viçosa, v. 24, n. 1, p. 207-226, 2013. Disponível em: <<https://www.locus.ufv.br/bitstream/123456789/13801/1/89-674-2-PB.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

PINHEIRO, F. M. L. A Teoria dos Direitos Humanos. *THEMIS: Revista da ESMEC / Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará*, Fortaleza, v. 6, ed. 2, p. 111-122, 2008. DOI 2525-5096. Disponível em: <<http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/article/view/198>>. Acesso em: 29 fev. 2020.

PIOVESAN, F.; PIMENTEL, S. (Coord.). *CEDAW: Relatório nacional brasileiro: Protocolo facultativo*. Brasília: Ministério da Justiça, 2002. In: PIOVESAN, F. *Temas de Direitos Humanos*. 2. ed. São Paulo: Max Limonad, 2003. Acesso em 11 jun. 2020.

RABENHORST, E. R.. Feminismo E Direito. Separata de: *REVISTA DO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM GÊNERO & DIREITO*. 2010. v. 1, p. 113 - 131. João Pessoa, Paraíba, Brasil: EdUFPB, Disponível em: <https://www.academia.edu/3485796/FEMINISMO_ISLAMICO_NOTAS_PARA_UM_DEBATE>. Acesso em: 15 jul. 2020.

RAMOS, A. de C. *Curso de direitos humanos*. 4. ed. - São Paulo, Saraiva, 2017. Acesso em: 01 mar. 2020.

SANTOS, C. M. Da Delegacia Da Mulher À Lei Maria Da Penha: Lutas Feministas E Políticas Públicas Sobre Violência Contra Mulheres No Brasil. *OFICINA DO CES*, 2008, nº 301. Disponível em: <<https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/11080/1/Da%20Delegacia%20da%20mulher%20%c3%a0%20Lei%20Maria%20da%20Penha.pdf>>. Acesso em: 28 ago. 2020.

_____.; IZUMINO, W.P. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. *E.I.A.L.*, Vol. 16 - nº 1, 2005. Disponível em: <<http://www3.tau.ac.il/ojs/index.php/eial/article/view/482/446>>. Acesso em 11 jun. 2020.

SCARANCA, V. Violência contra a mulher: um desafio para o Brasil. Visível e Invisível: A vitimização de mulheres no Brasil. *Fórum Brasileiro de Segurança Pública*, ed. 2, 2019, 25-28. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/fbsp/pesquisa_vitimizacao_de_mulheres_br_fbsp_2019_v6.pdf>. Acesso em: 20 out. 2020.

UN WOMEN. *Progress of the World's Women 2019-2020: Families in a Changing World*, 2019. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2019/06/Progressof-the-worlds-women-2019-2020-en.pdf>>. Acesso em 02 abr 2020.

WASELWISZ, J. J. *Mapa Da Violência 2015: Homicídio De Mulheres No Brasil*. 1 Brasília, DF. 2015. Disponível em: <<https://periodicos.uni7.edu.br/index.php/iniciacao-cientifica/article/view/679/573>>. Acesso em: 29 jun. 2020.

WOMEN WATCH. *General Assembly 61st Session*. 2006. Disponível em: <<https://www.un.org/womenwatch/daw/vaw/violenceagainstwomestudydoc.pdf>>. Acesso em: 14 jul. 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. *Rev. Estud. Fem.*, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 501-517, Aug. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2015000200501&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 28 mar. 2020.

ABSTRACT

This article seeks to analyze the impact of the practice of violence against women in Brazil, showing the patriarchal culture about the relationships established between men and women since the creation of society and during its evolution. With this, try to highlight the legislative measures to eradicate violence through public policies to help the victims. The analyzed data search to elucidate the real effectiveness of affirmative actions and the mechanism of the legal apparatus created from the Maria da Penha Law, showing the neglect of the Brazilian State as a provider and the society as an inspector due to the lack of full coverage of the law and actions throughout the whole national territory, and in the absence of an immediate response for the victims, unleashing serious consequences for the entire society.

KEY WORDS

Violence.Feminicide. Maria da Penha Law.

NOTAS

¹ O enfoque da pesquisa está voltado na Lei Maria da Penha, que prevê a violência em respeito ao sexo biológico nas relações heterossexuais. Entretanto, este trabalho reconhece, ainda, que há a ocorrência de outras formas de violência em todas as relações familiares, sejam elas relações homoafetivas ou em que a vítima seja uma mulher transexual, porém não estão previstas na lei.

² Sexualização excessiva do corpo feminino (interpretação autoral).

³ Quando se diz que um ser é objetificado, significa que o mesmo é tratado como um objeto e dessa forma, tem apenas uma função. Como um resultado da hiperssexualização, mulheres são comumente objetificadas, projetando um desejo sexual e compulsivo pelo corpo feminino. Dessa forma a mulher não é vista enquanto sujeito, sendo para o homem apenas um objeto de uso sexual (BERCHT, 2017, p. 2).

⁴ vide Lei nº 7.209/84

⁵ Escritora e ativista feminista, Diana Russel trouxe à tona a utilização do termo “femicídio” (Tradução Livre).

A CONSENSUALIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FEDERAL RELATIVO ÀS MULTAS AMBIENTAIS

FERNANDO BIANCHI RUFINO*

GILBERTO PASSOS DE FREITAS**

RESUMO

Pondera-se nesse artigo se criação de uma audiência obrigatória de conciliação pelo Decreto federal n.º 9.760/2019 no processo administrativo relativo à aplicação das multas ambientais não importa em disposição do bem ambiental protegido no exercício do poder de polícia do Estado. Para tanto será feita uma análise da consensualidade no âmbito da administração pública e da legislação base que a ampara e ainda um estudo detalhado do decreto em referência num contraponto com os princípios da legalidade e da eficiência. Dados da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU darão suporte a esse estudo e as suas conclusões. A consensualidade atende aos reclamos do legislador constituinte e está consagrada na legislação pátria. Permite a participação do cidadão na solução dos conflitos e ainda reduz a judicialização. A abertura de uma fase de negociação no procedimento relativo à imposição das multas ambientais traz eficiência ao procedimento, aumenta a arrecadação e torna mais efetiva a reparação do dano ambiental. O método tradicional, repressivo e impositivo, não tem se mostrado eficiente na cobrança das multas ambientais. O decreto federal dá concretude à consensualidade na seara da fiscalização ambiental e está em conformidade com os artigos 37 e 225 da Constituição Federal. A negociação não gira em torno do bem ambiental a ser reparado ou do dever de obediência as normas ambientais, de modo que não há disposição do bem tutelado. Além disso, o decreto estimula o pagamento da multa e a sua conversão direta em serviços ambientais, agiliza com isso a reparação ambiental e diminui o conflito entre o cidadão e o Estado. É um avanço que deve ser incentivado.

PALAVRAS-CHAVES

consensualidade, conflitos ambientais, legalidade, eficiência

* Especialista em direito administrativo pela PUC/SP. Mestrando em Direito Ambiental e Sustentabilidade na Universidade Católica de Santos. Procurador Federal.

** Professor titular da pós-graduação (mestrado e doutorado) da Universidade Católica de Santos. Advogado e Consultor. Desembargador aposentado.

INTRODUÇÃO

Pretende-se com o presente artigo proceder uma análise em torno da inserção de fase conciliatória no processo administrativo federal, relacionado às infrações ambientais, pelo Decreto 9.760 de 11 de abril de 2019 (BRASIL, 2019a), por uma perspectiva da sua conformidade ou não com os artigos 37 e 225 da Constituição Federal (CF) (BRASIL, 1988).

O poder de polícia ambiental exercido por meio da fiscalização e autuação dos infratores, por órgãos como o IBAMA e o ICMBio, projeta-se no processo administrativo federal como uma forma de materializar a sua atuação, torná-la legítima, efetiva e válida. É por meio dele que se poderá visualizar a conformidade da manifestação estatal com a lei e à Constituição, bem como o respeito aos direitos individuais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa (BRASIL, 1988, artigo 5.º, inciso LIV e LV).

Evidentemente, o fim último dessas atividades fiscalizatórias é o atendimento do interesse público – a defesa e preservação do meio ambiente – consagrado no artigo 225 da CF como um direito fundamental, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida (BRASIL, 1988).

Porém, cabe refletir se a possibilidade de conciliação durante o processo administrativo representa uma disponibilidade do bem ambiental, um descumprimento do dever de tutela, ou ainda uma condescendência do poder público com a violação de normas que visam à proteção desse direito difuso e transgeracional.

A pesquisa teve início a partir de reflexões sobre as vantagens da consensualidade na resolução de conflitos ambientais, surgidas no grupo de pesquisa sobre Métodos Alternativos para a Solução de Conflitos Socioambientais, em funcionamento no âmbito do programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Católica de Santos.

Este estudo se fará com apoio na doutrina especializada sobre o tema, com base em consulta a dados oficiais e ainda por meio de um contraponto com legislação similar existente no Estado de São Paulo.

1. A CONSENSUALIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O preâmbulo da Constituição Federal, embora não possua força normativa, passível de controle de constitucionalidade perante o STF, não é um texto que deva ser ignorado, já que expressa os anseios do legislador constituinte originário, que enfatizou o ideal de uma “sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias” (BRASIL, 1988).

O artigo 4.º da Constituição Federal (BRASIL, 1988), por sua vez, ao tratar dos princípios que regem as relações internacionais, destacou a solução pacífica dos conflitos, de modo que, se esse valor deve prevalecer nas relações externas, pela mesma razão, deve servir para as internas (MOREIRA NETO, 2003).

Não há uma definição legal do que sejam soluções pacíficas, mas pode-se extrair do ordenamento jurídico que são aquelas embasadas no entendimento mútuo, no diálogo, na cooperação e na participação dos envolvidos (ONU, 1945; 1999). A solução do conflito não

vem do uso da força ou da imposição por um terceiro. Ela é construída pelas partes de forma amigável e consensual. A pauta é colaborativa (TARTUCE, 2019).

O oposto disso é uma resolução de conflitos pautada no confronto, “as partes posicionam-se como partes contrapostas e disputam posições de vantagens; a análise dos fatos foca o passado e um terceiro é chamado para decidir imperativamente” (TARTUCE, 2019).

O antagonismo, como afirma Moreira Neto (2003), “leva aos confrontos de poder, aos conflitos e às guerras, tem na competição a mola do progresso, mas é uma forma eticamente pobre, pois não raras vezes cobra um alto preço em vida e valores humanos.” Já a cooperação, “possibilita a coordenação de diversas expressões de poder para o atingimento de fins comuns, desenvolvendo virtudes sociais como a tolerância e a confiança, possibilitando a concertação de vontades e o surgimento do consenso” (MOREIRA NETO, 2003).

O método tradicional de resolução de conflitos, via judiciário, é marcado pela disputa e competição. A vitória de um leva à derrota do outro. As partes tendem a se colocar como adversárias ou inimigas. O resultado é um “ganha-perde em que a resposta final será, em regra, adjudicada (atribuída) a uma das partes por um terceiro estranho à relação jurídica” (TARTUCE, 2019). Por essa via, a solução imposta não necessariamente resolve o conflito entre as partes ou atende de forma concreta os seus interesses.

Já nos métodos alternativos, como a conciliação e a mediação, o resultado é o ganha-ganha. Prevaecem a cooperação e o diálogo como caminhos para o consenso. A resolução 125 do CNJ menciona esses dois métodos como “instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua apropriada disciplina em programas já implementados no país tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças” (BRASIL, 2010).

A administração pública, quando envolvida em conflitos, notadamente com seus cidadãos, deverá buscar solucioná-los de forma consensual, seja para atender os ideais da Constituição Federal na sua busca pela harmonia social, seja por decorrência lógica da própria concepção de Estado Democrático de Direito, que pressupõe a devida participação popular nos assuntos afetos à coisa pública.

Essa participação não deve se restringir a instrumentos como o plebiscito, o referendo ou as audiências públicas, deve avançar para possibilitar que o particular possa participar dos negócios do Estado e com ele resolver diretamente os conflitos surgidos dessa relação. Não há nenhum obstáculo para que o poder público e o cidadão sentem à mesa de negociação com o objetivo de resolver seus conflitos e cumprir à lei, sem a dependência do poder judiciário, ao contrário, a legislação favorece isso. A abertura desse canal de comunicação, com diálogo e escuta, aproximará o cidadão da administração e vice-versa, tornando-os parceiros na busca do bem comum.

Moreira Neto (2003) esclarece que os modelos antigos de Estado

raramente abriam espaços a essa fundamental e necessária liberdade individual e, por isso, não eram propícios à formação de polos de consenso na sociedade; ao contrário, fundavam-se na concepção oposta, de que era necessária a existência de um polo de poder dotado de suficiente concentração de poder para impor comportamentos e assegurar uma convergência fundada na coerção (MOREIRA NETO, 2003).

Dessa forma, pouco espaço havia para a construção do consenso entre a administração e o particular. Porém, com a mudança de Estado de Direito para Estado Democrático de Direito, na segunda metade do século passado, pode-se “distinguir, dentre sua plêiade de

princípios de inspiração libertária, um princípio do consenso em construção, que pode ser sumariamente definido como o primado da concertação sobre a imposição nas relações de poder entre a sociedade e o Estado” (MOREIRA NETO, 2003).

A administração pública é uma fonte constante de conflitos (CUÉLLAR; MOREIRA, 2018). Porém, quando impõe coercitivamente soluções em vez de buscar o consenso com o particular, de maneira geral, não resolve o conflito, ao contrário, o perpetua, já que a controvérsia se arrasta no tempo, e acaba desaguando no judiciário. Trata-se de uma postura autoritária e retrógrada, presa na ideia mal compreendida da indisponibilidade do interesse público.

A possibilidade de a administração pública negociar e chegar a um acordo com um particular com o objetivo de resolver um conflito deflui naturalmente dos princípios que a regem, dentre eles o da legalidade, da eficiência e da autotutela. Há previsão expressa nesse sentido em diversos diplomas legais, como a Lei da Política Nacional do Meio ambiente, Lei da Ação Civil Pública, o Código de Processo Civil e a Lei de Mediação.

A consensualidade é um ideal e um dever a ser perseguido pela administração pública, como restou consagrado no artigo 3.º do Código de Processo Civil: “o Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos” (BRASIL, 2015a). Para assegurá-la, o artigo 32 da Lei de Mediação autoriza a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos (BRASIL, 2015b).

Por força desses instrumentos legais, Cuéllar e Moreira afirmam que “a Administração Pública brasileira possui o dever de, previamente a qualquer litígio, esforçar-se em procurar meios adequados para a autocomposição pacífica dos interesses estampados nos negócios jurídicos que pactua” (CUÉLLAR; MOREIRA, 2018). Não se trata de mera faculdade da administração, uma vez que “o prestígio ao interesse público exige que se evitem os conflitos; mas, caso surjam os impasses, a solução precisa evitar o acesso ao Judiciário – que só pode ser acionado em último caso. Trata-se, é preciso que se reitere com intensidade, de decorrência do princípio da legalidade” (CUÉLLAR; MOREIRA, 2018).

O consenso, como destaca Moreira Neto,

contribui para aprimorar a governabilidade (eficiência), propicia mais freios contra os abusos (legalidade), garante a atenção de todos os interesses (justiça), proporciona decisão mais sábia e prudente (legitimidade), evitam os desvios morais (licitude), desenvolve a responsabilidade das pessoas (civismo) e torna os comandos estatais mais aceitáveis e facilmente obedecidos (ordem) (MOREIRA NETO, 2003).

Essa abertura para soluções negociadas assegura “alto grau de participação – republicana, transparente, democrática – na formação dos atos administrativos” (CUÉLLAR; MOREIRA, 2018). Essa aproximação pode gerar mais comprometimento com o interesse público, soluções criativas e uma mudança na forma como o cidadão enxerga a administração pública, não mais como inimiga, mas como parceira, diminuindo o alto grau de conflituosidade existente nessa relação.

Conforme leciona Dias Toffoli, “a cultura da judicialização dos conflitos, que é fruto da necessária universalização do acesso à Justiça, não pode ser reforçada pela administração pública. É preciso criar a cultura do diálogo interno para que o Poder Judiciário seja árbitro somente na exceção” (TOFFOLI, 2016).

Importante ressaltar que, ao se falar em consensualidade no âmbito da administração pública não se cogita em “negociar o interesse público, mas de negociar os modos de atingi-lo com maior eficiência” (MOREIRA NETO, 2003).

Nesse passo, uma transação realizada entre a administração pública e o particular com o fim de solucionar de forma mais célere pendência administrativa ou judicial, e com o objetivo de trazer uma solução mais efetiva para a questão, não importa disposição do interesse público. Longe disso, tal avença visa justamente atendê-lo, uma vez que os métodos alternativos de resolução de disputas permitem ganho de tempo, economia de recursos, respostas mais adequadas, e um engajamento maior do cidadão.

A adoção de instrumentos consensuais “implica, potencial ou efetivamente, em uma maior eficiência alocativa da atuação estatal, na forma preconizada pelo art. 37 da CF/1988 (LGL\1988\3), permitindo, destarte, uma maior probabilidade de se proteger os bens jurídicos tutelados, e, igualmente, uma menor oneração dos interesses dos particulares” (MONTEIRO, 2012).

Cabe frisar que é dever do Estado assegurar no âmbito judicial ou administrativo a razoável duração do processo, nos termos dos 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal (BRASIL, 1988), e isso se concretiza quando a administração busca a solução consensual de seus conflitos.

Dessa forma, não há que se falar em desrespeito ao interesse público pelo uso de métodos alternativos, pelo contrário, “o princípio da indisponibilidade será devidamente cumprido quando da realização de acordo em que sejam observados os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade e da eficiência (art. 37, caput, da CF/1988) e da economicidade (art. 70, caput, da CF/1988)” (MESQUITA, 2016).

O Decreto 9.760 de 11 de abril de 2019 inseriu uma fase obrigatória de conciliação no processo administrativo federal relativo à apuração e imposição de multas ambientais (BRASIL, 2019a). Com isso, viabilizou uma solução consensual para o conflito instaurado em decorrência da fiscalização ambiental, garantindo a participação do cidadão, uma resolução mais célere e o melhor atendimento do interesse público em jago.

2. O DECRETO Nº 9.760/2019 COMO UM ESTÍMULO AO CONSENSO E À PREVENÇÃO DE LITÍGIOS JUDICIAIS

O Decreto n.º 9.760/2019 prevê que a conciliação deve ser estimulada pela administração pública federal ambiental com o propósito claro de encerrar os processos administrativos federais relativos à apuração de infrações administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente (BRASIL, 2019a).

Essa previsão encontra respaldo nos movimentos de incentivo à autocomposição no âmbito da administração pública, com o objetivo de diminuir a litigiosidade do Estado e de atender as intenções do legislador constituinte originário que, no preâmbulo da Constituição Federal, fixou os valores supremos da nossa sociedade, optando pela solução pacífica das controvérsias, seja na ordem interna ou externa (BRASIL, 1988).

Um dos objetivos do II Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais Acessível, Ágil e Efetivo foi o aprimoramento da prestação jurisdicional, mormente pela efetividade do princípio constitucional da razoável duração do processo e **pela prevenção de conflitos**. Para a consecução desses objetivos, os signatários do pacto, assumiram alguns

compromissos, dentre eles, merece destaque: fortalecer a mediação e a conciliação, estimulando a resolução de conflitos por meios autocompositivos, voltados à maior pacificação social e **menor judicialização** (BRASIL, 2009).

O Decreto em estudo (BRASIL, 2019a) alcança de uma só vez o objetivo de prevenção de conflitos e a menor judicialização, já que favorece o entendimento do poder público com o infrator de modo a incentivar o pagamento da multa ou sua conversão em serviços ambientais, evitando que a administração pública faça a inscrição desta em dívida ativa e sua execução forçada em juízo.

Pelo relatório anual do Conselho Nacional de Justiça, as execuções fiscais representam um dos principais fatores da morosidade do Judiciário. O executivo fiscal chega no Poder Judiciário após tentativas frustradas de recebimento do crédito na esfera administrativa. As providências para localização do devedor e cobrança dos valores são repetidas em juízo, e as dívidas cobradas geralmente são antigas, com pouca probabilidade de recuperação. A média de giro desses processos em 2018 foi de 8 anos e 8 meses (CNJ, 2019). No relatório da Justiça de 2020, em números, essa média de giro caiu para 6 anos e 7 meses (CNJ, 2020), como se verá adiante. Ressalte-se que as ações de execução fiscal ainda representam 1/3 de todos os processos que tramitam no Poder Judiciário brasileiro (CNJ, 2019).

Desse modo, a previsão pelo Decreto 9.760/2019 (BRASIL, 2019a) de uma fase obrigatória de conciliação visa estimular o pagamento espontâneo da multa pelo infrator ou sua conversão em serviços ambientais, numa tentativa de obstar o trâmite de um processo administrativo lento, que poderá culminar no ajuizamento de uma execução fiscal ainda mais morosa e com chances bem reduzidas de êxito.

O decreto também acerta ao prever uma análise preliminar da regularidade do auto de infração com o fim de evitar uma cobrança indevida e um ajuizamento fiscal fadado ao fracasso.

Essas medidas aumentam as chances de resolução do conflito na esfera administrativa e contribuem para superar um modelo ultrapassado e “ineficiente da cultura da judicialização, da sentença e da dependência do paternalismo estatal que avassalam o sistema judiciário brasileiro” (OLIVEIRA; CASTANHEIRO, 2020).

3. A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AMBIENTAL COMO FASE OBRIGATÓRIA

Nesse passo, o Decreto nº 9.760/2019 (BRASIL, 2019a) estabeleceu que, por ocasião da lavratura do auto de infração, o autuado será notificado para, querendo, comparecer ao órgão ou à entidade da administração pública federal ambiental em data e horário agendados, a fim de participar de audiência de conciliação ambiental (BRASIL, 2008, artigo 97-A).

Como é próprio dos métodos alternativos de resolução de conflitos, preserva-se a autonomia da vontade da parte. O infrator não é obrigado a comparecer na audiência de conciliação ou a conciliar. Porém, a realização dessa audiência é obrigatória no percurso do processo administrativo de apuração da infração administrativa ambiental.

O prazo para sua defesa é contado a partir da ciência da autuação, mas sua fluência ficará sobrestada até a data da audiência conciliatória. No caso de insucesso da conciliação, por não comparecimento do autuado ou por ausência de interesse em conciliar, inicia-se o prazo para defesa (BRASIL, 2008, art. 113, § 1.º e art. 98-B, § 1.º).

O autuado não perde com o procedimento conciliatório, sua defesa não restará prejudicada, mas abre-se uma via de negociação que o aproximará da administração e possibilitará a sua participação com o objetivo de se encontrar soluções para o atendimento das normas ambientais.

Nessa audiência, será exposto ao autuado as razões de fato e de direito que ensejaram a lavratura do auto de infração, bem como apresentadas as soluções possíveis para encerrar o processo (BRASIL, 2008, art. 98-C). A sanção administrativa não lhe será simplesmente encaminhada pelo correio ou meio eletrônico, com prazo para defesa e eventual recurso. Com o novo procedimento, o administrado passa a ser considerado, o poder público se faz presente por meio dos seus agentes, e as razões, os motivos do ato são verbalizados. Dessa forma, o procedimento administrativo, até então bastante despersonalizado, ganha corpo e feição, tornando-se menos frio e mais humano. O autuado se sente respeitado e mais próximo da administração, o que favorece a confiança, essencial ao consenso. A ele são concedidas voz e opção de escolha que, embora restritas, é suficiente para fazê-lo se sentir parte efetiva do processo.

Ao autuado serão apresentadas as soluções legais possíveis para encerrar o processo, tais como o desconto para pagamento, o parcelamento e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente (BRASIL, 2008, art. 98-C).

A conversão da multa poderá dar-se por meio de duas modalidades a serem indicadas em cada caso pela administração pública federal. A primeira, pela implementação, pelo próprio autuado, de projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos de que tratam os incisos I ao X do caput do art. 140. A segunda, pela adesão do autuado a projeto previamente selecionado na forma de que trata o art. 140-A, observados os objetivos de que tratam os incisos I ao X do caput do art. 140 (artigo 142-A) (BRASIL, 2008).

O art. 140 esclarece que “são considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos” com pelo menos um dos objetivos listados em seus incisos relacionados à recuperação, proteção ou à preservação do meio ambiente. Dentre os diversos objetivos, pode-se exemplificar a recuperação de áreas degradadas para conservação da biodiversidade; proteção e manejo de espécies da flora nativa, mitigação ou adaptação às mudanças do clima, educação ambiental, saneamento básico etc. (BRASIL, 2008).

Interessante notar que o valor dos custos dos serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente será igual ou superior ao valor da multa convertida (art. 143), valor este que poderá ser reduzido mediante a aplicação do desconto de sessenta por cento, quando o requerimento for apresentado por ocasião da audiência de conciliação ambiental (BRASIL, 2008, art. 143, § 2.º, inciso I).¹

Assim, trata-se de um incentivo à resolução do processo administrativo mediante a opção do autuado pela conversão da multa em serviços ambientais. No entanto, calha ressaltar que o núcleo de conciliação ambiental poderá deferir ou não o pedido de conversão, em decisão motivada, a depender das peculiaridades do caso concreto, dos antecedentes do infrator e do efeito dissuasório da multa ambiental (BRASIL, 2008, art. 145, §1.º). Abre-se aqui um espaço para convencimento e negociação.

A conversão da multa não será admitida, no entanto, quando decorrente de infrações ambientais que tenham provocado mortes humanas (art. 139, § único) ou para reparação de danos relacionados às próprias infrações (art. 141). Além disso, independentemente do seu

valor, o autuado fica obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado (BRASIL, 2008, art. 143, §1.º).

O Decreto em estudo criou o núcleo de conciliação ambiental composto, por no mínimo, dois servidores efetivos, sendo ao menos um deles integrante do órgão ou da entidade da administração pública federal responsável pela lavratura do auto de infração. (BRASIL, 2008, art. 98-A).

A esse núcleo foi dada a incumbência de realizar a análise preliminar da autuação para convalidar de ofício o auto de infração que apresentar vício sanável ou para declará-lo nulo se apresentar vício insanável. Essa análise será feita após o pronunciamento do órgão da Procuradoria-Geral federal que atue perante a unidade administrativa da entidade responsável pela autuação (BRASIL, 2008, art. 98-A, §1.º) Com essa medida, visa-se prevenir um litígio desnecessário na esfera administrativa ou em juízo.

Compete ao núcleo decidir sobre a manutenção das medidas administrativas de que trata o art. 101 e sobre aplicação das demais sanções de que trata o art. 3.º do Decreto, e a este cabe ainda realizar a audiência de conciliação ambiental para: a) explanar ao autuado as razões de fato e de direito que ensejaram a lavratura do auto de infração; b) apresentar as soluções legais possíveis para encerrar o processo, tais como o desconto para pagamento, o parcelamento e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente; c) decidir sobre questões de ordem pública; e d) homologar a opção do autuado por uma das soluções apresentadas (BRASIL, 2008, art. 98-A, §1.º).

Como se trata de um procedimento voluntário, no termo de audiência deverá restar consignado o interesse do autuado na conciliação com a indicação da solução legal por ele escolhida para encerrar o processo e os compromissos assumidos para o seu cumprimento; bem como a declaração de desistência de impugnar judicial e administrativamente a autuação, e ainda a assunção da obrigação de protocolar pedido de extinção do processo com resolução de mérito em eventuais ações propostas (BRASIL, 2008, art. 98-C, inciso IV, letra “a”).

3.1 A conciliação e a indisponibilidade do interesse público

Verifica-se que o campo de negociação gira em torno do modo e da forma de cumprimento das obrigações legais devidas pelo autuado com o fim de encerrar o processo administrativo ou eventual processo judicial.

Permanece incólume a obrigação da reparação integral do dano ambiental e a responsabilidade penal não é atingida por essa transação, de forma que não há disponibilidade do bem ambiental alçado à condição de direito humano fundamental. O que há são tratativas relacionadas à melhor forma de atender às responsabilidades administrativas impostas pela lei. O parágrafo 2.º do art.98-C dispõe expressamente que a realização de conciliação ambiental não exclui a obrigação de reparar o dano ambiental (BRASIL, 2008).

O termo de compromisso conterá a qualificação das partes, o serviço ambiental objeto da conversão, o prazo de vigência do compromisso pactuado, que estará relacionado ao prazo de vigência do objeto da conversão, a multa a ser aplicada no caso de seu descumprimento e os efeitos deste, e a reparação dos danos decorrentes da infração ambiental, caso existentes (BRASIL, 2008, art. 146, §1.º).

Importante frisar que a assinatura do termo de compromisso suspende a exigibilidade da multa aplicada e não põe fim ao processo administrativo, já que caberá ao órgão ambiental monitorar e avaliar o cumprimento das obrigações pactuadas (BRASIL, 2008, art. 146, § 4.º e 5.º).

Desse modo, ainda que o acordo não seja cumprido, não há prejuízo à execução da multa ou à reparação do dano ambiental. Ao contrário, essas medidas ficarão facilitadas, uma vez que o inadimplemento implicará na inscrição imediata do débito em dívida ativa, e as obrigações pactuadas poderão ser executadas judicialmente, em razão do caráter de título extrajudicial do termo (BRASIL, 2008, art. 148, §8.º).

Com esse panorama, as regras trazidas pelo Decreto nº 9.760/2019 não representam nenhum risco ao meio ambiente, o que se pretende é incentivar o cumprimento da legislação ambiental. A participação democrática favorece o pagamento voluntário da multa e a possibilidade de conversão dessa em serviços ambientais faz ainda com que o autuado se sinta parte do processo reparatório (BRASIL, 2019a).

O procedimento concede ao cidadão o direito de escolher a melhor maneira de cumprir a obrigação que a lei lhe impõe e essa sua participação tende a gerar um compromisso maior de honrar com seus deveres, favorecendo o interesse público. Há ainda um fim educativo nessa medida, uma vez que representantes da fiscalização e o autuado são colocados frente a frente para tratar do fato, e é concedida ao autuado a oportunidade de corrigir o seu erro, sem intermediários. Em vez do simples pagamento da multa que é direcionada aos cofres do Tesouro Nacional, com a opção da conversão, os valores poderão ser revertidos diretamente ao meio ambiente, o que funciona como um estímulo ao cumprimento da obrigação.

4. EXPERIÊNCIA EXITOSA NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO PAULISTA

No Estado de São Paulo, a consensualidade no âmbito do processo administrativa relativo à apuração de infrações ambientais não é uma novidade. O Decreto nº 60.342 de 4 de abril de 2014 (SÃO PAULO, 2014) previu uma fase denominada de “atendimento ambiental” com o objetivo de consolidar a infração e as penalidades cabíveis, bem como para a formulação de propostas de medidas para a regularização da atividade objeto da atuação (SÃO PAULO, 2014, art. 8.º).

Nessa fase, eram feitas tratativas do autuado com agentes da fiscalização visando o cumprimento da sua obrigação legal decorrente da infração e a reparação do dano ambiental. Foi o início de uma mudança de postura da fiscalização em face do infrator.

Como uma decorrência dessa alteração normativa, a Secretaria de Estado do Meio Ambiental, por meio da Resolução SMA n.º 51 de 05 de junho de 2016, criou o Programa Estadual de Conciliação Ambiental, com o objetivo de dar maior celeridade, transparência e isonomia na resolução das infrações ambientais, por meio do fomento da cultura da conciliação (SÃO PAULO, 2016).

O decreto de 2014 (SÃO PAULO) foi revogado pelo Decreto nº 64.456 de 10 de setembro de 2019, que embora tenha se mantido fiel a ideia central original, aprimorou sua redação e avançou ainda mais no tema com significativa melhora para o processo. Ao contrário da redação original, o novo decreto deixou claro que o atendimento ambiental é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado, decorrentes da lavratura do auto de infração ambiental (SÃO PAULO, 2019, artigo 8.º).

O novo regulamento destacou que, no atendimento ambiental, serão consolidadas as infrações e medidas administrativas, aplicadas as sanções cabíveis e propostas as medidas de recuperação dos danos ambientais provocados ou de regularização da atividade objeto da atuação, considerando as circunstâncias do caso concreto, a gravidade do fato e suas

consequências para o meio ambiente, os antecedentes e capacidade financeira do autuado, além das circunstâncias agravantes e atenuantes a que se referem a Lei nº 9.605/1998 (BRASIL, 1998) e do Decreto federal nº 6.514/2008 (BRASIL, 2008).

A consolidação das infrações e penalidades se fará de forma motivada e após análise prévia do auto de infração e não estará vinculada às sanções aplicadas pelo agente autuante, inclusive no tocante ao valor da multa, que poderá ser modificado, respeitado os limites legais (SÃO PAULO, 2019, art. 10, parágrafo segundo).

Por ocasião do atendimento ambiental, o infrator será ouvido, apresentará argumentos e documentos em torno do ocorrido. Nesse momento, haverá uma análise e decisão em torno das infrações e sanções aplicadas e ainda serão apresentadas propostas para a recuperação dos danos provocados ou regularização da atividade objeto da autuação, bem como prazos para a sua execução (SÃO PAULO, 2019, art. 12).

A negociação basicamente gira em torno do cumprimento das sanções aplicadas, como parcelamento da multa, e da forma de reparação dos danos ambientais ou da regularização da atividade autuada.

O procedimento aproxima o autuado da fiscalização ambiental e lhe concede voz, direito de escolha em relação ao modo de cumprir com suas obrigações e ainda direito ao arrependimento, exteriorizado pela adesão e participação nas ações de reeducação definidas em resolução do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e, quando couber, pela concordância com as medidas propostas de recuperação do dano ou regularização da atividade objeto da autuação (SÃO PAULO, 2019, art. 13).

Esse arrependimento será considerado uma circunstância atenuante da pena e implicará nos seguintes benefícios: I - parcelamento da multa em até 36 (trinta e seis) vezes; II - redução de 40% do valor da multa, condicionada à formalização do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA, de acordo com os artigos 34 a 37 daquele decreto, quando cabível; III - conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente (SÃO PAULO, 2019, art. 13).

A concordância do autuado com essas medidas importará em renúncia ao direito de recorrer administrativamente (SÃO PAULO, 2019, art. 13, § 3.º).

Percebe-se que os benefícios concedidos são um incentivo à conciliação, com vistas não só a encerrar o processo administrativo, mas com o objetivo de garantir o cumprimento das sanções impostas, com o efetivo pagamento das multas, e ainda de favorecer a reparação efetiva do dano ambiental, se for o caso.

O caráter educativo da medida é ainda mais nítido do que o procedimento federal, uma vez que traz previsão expressa de participação do autuado em ações de reeducação.

A experiência paulista é exitosa nesses quesitos como se pode perceber do relatório de qualidade ambiental do ano de 2019 (Tabela 1).

Tabela 1: Número de atendimentos ambientais do programa do Estado de São Paulo entre 2014 e 2018.

NÚMERO DE ATENDIMENTOS AMBIENTAIS, COMPARECIMENTOS E CONCILIAÇÕES REGISTRADOS NO PROGRAMA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO AMBIENTAL ENTRE OS ANOS DE 2014 E 2018

Ano	Atendimentos	Comparecimentos		Conciliação	
2014 ¹	5.716	4.746	83%	2.942	65%
2015	14.846	12.113	82%	8.140	71%
2016	16.460	12.823	78%	7.966	67%
2017	18.963	14.315	75%	8.711	67%
2018	24.411	17.761	73%	11.705	71%
Total	80.396	61.758	77%	39.464	69%

Fonte e elaboração: SIMA/CFB (2019f).

Os procedimentos relativos à conciliação ambiental tiveram início em maio de 2014, com a publicação do Decreto nº 60.342 (SÃO PAULO, 2014). Percebe-se um aumento expressivo do número de atendimentos com significativa adesão por parte dos autuados ao longo dos anos. Em 2018, obteve-se 73% de comparecimento dos autuados e 71% de conciliação (SÃO PAULO, 2020).

Conforme o relatório mencionado, considera-se obtida a conciliação “quando o processo administrativo relativo à infração ambiental é resolvido no ato do atendimento, podendo ser negociado o parcelamento para pagamento da multa aplicada e firmado o compromisso para a reparação dos danos ao meio ambiente” (SÃO PAULO, 2020).

O coordenador da equipe de fiscalização e biodiversidade (CFB) da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) em treinamento concedido à integrantes do ICMBIO, destacou que essa iniciativa provocou um aumento da arrecadação. Antes do programa o montante arrecadado girava em R\$ 5 milhões anuais e em 2018, esse valor saltou para 18 milhões (BRASIL, 2019b).

O tempo de conclusão do processo também teve significativa melhora. Destacou o coordenador que, antes da iniciativa, os processos duravam em média dois ou três anos. Em 2019, os processos se resolviam em seis meses. Ainda ressaltou que 75 % dos infratores seguem cumprindo o acordo (BRASIL, 2019b).

No relatório de qualidade ambiental de 2019, se destaca a participação

em 2018 de 8.730 (49%) autuados no 1.º ciclo da ação de reeducação de infratores, Conduta Ambiental Legal, no intuito de orientar os cidadãos sobre as normas ambientais e as condutas adequadas na relação com os bens ambientais, fortalecendo a contribuição destes com os agentes de fiscalização para evitar a reincidência (SÃO PAULO, 2020).

Como resultados positivos do programa, ainda deve ser ressaltado que, entre janeiro a dezembro de 2018, um valor total de mais de R\$ 16 milhões em multas foi convertido em serviços ambientais. Esses recursos foram destinados à restauração de 312 hectares, conforme a Tabela 2.

Tabela 2: Multas convertidas em serviços ambientais no Estado de São Paulo.

TABELA 4.6
RELAÇÃO DAS UGRHIS COM VALORES DE MULTAS CONVERTIDOS EM SERVIÇOS AMBIENTAIS E TOTAL DE
ÁREA COMPROMISSADA PARA RECUPERAÇÃO EM 2018

UGRHI	Quantidade de AIA(s)	Valor convertido (R\$)	Área a ser recuperada (hectares)
01 – Mantiqueira	-	-	-
02 – Paraíba do Sul	3	341.102,00	6,64
03 – Litoral Norte	-	-	-
04 – Pardo	2	322.792,00	6,28
05 – Piracicaba/Capivari/Jundiaí	2	91.492,00	1,78
06 – Alto Tietê	1	301.718,00	5,87
07 – Baixada Santista	-	-	-
08 – Sapucaí/Grande	6	583.390,00	11,35
09 – Mogi-Guaçu	2	173.732,00	3,38
10 – Tietê/Sorocaba	-	-	-
11 – Ribeira de Iguape/Litoral Sul	-	-	-
12 – Baixo Pardo/Grande	10	448.722,00	8,73
13 – Tietê/Jacaré	3	469.796,00	9,14
14 – Alto Paranapanema	1	430.732,00	8,38
15 – Turvo/Grande	44	2.562.841,84	49,89
16 – Tietê/Batalha	48	1.548.187,78	30,11
17 – Médio Paranapanema	-	-	-
18 – São José dos Dourados	12	2.452.433,00	47,71
19 – Baixo Tietê	89	6.023.365,60	117,03
20 – Aguapeí	-	-	-
21 – Peixe	-	-	-
22 – Pontal do Paranapanema	2	342.838,00	6,67
Estado de São Paulo	225	16.093.142,22	312,97

Fonte e elaboração: SIMA/CFB (2019h).

Essa experiência positiva faz cair por terra a ideia equivocada de que haveria, nos procedimentos conciliatórios na seara ambiental, algum prejuízo ou disposição do interesse público. Pelos dados, vê-se aumento na eficiência, com expressiva resolução desses conflitos.

5. A CONCILIAÇÃO ADMINISTRATIVA E O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA EFICIÊNCIA

A administração pública deve agir sempre pautada na lei como decorrência do princípio da legalidade, consagrado no art. 37 da Constituição Federal (BRASIL, 1988). Nas relações privadas, a atuação do particular é livre, salvo vedação em lei. Há um espaço maior de atuação, cujos limites são impostos pelo ordenamento jurídico. Já na esfera pública, o administrador não goza dessa mesma liberdade, sua atividade está vinculada à expressa autorização legal.

Nesse passo, a previsão da consensualidade na lei é uma forma de incentivar e assegurar tal prática, já que vincula o administrador à escolha de métodos alternativos de resolução de conflitos, e o protege quanto a indagações relativas à disposição do interesse público.

Cumpra pontuar que a conciliação no procedimento relativo à apuração e aplicação de multas ambientais não deflui diretamente do Decreto nº 9.760 (BRASIL, 2019a). Esse não inova à ordem jurídica de forma primária, apenas regulamenta o disposto na Lei nº 9.605 (BRASIL, 1998), que autoriza a transação nessa seara.

O art. 79-A da Lei nº 9.605 (BRASIL, 1998) prevê que os órgãos ambientais integrantes dos SISNAMA, relacionados à atividade fiscalizatória de estabelecimentos e atividades suscetíveis de degradação ambiental, ficam autorizados a celebrar, com força de título executivo extrajudicial, termo de compromisso com pessoas físicas ou jurídicas responsáveis por esses empreendimentos, com o objetivo de que tais pessoas possam promover a correção das suas atividades e o atendimento das exigências impostas pelas autoridades ambientais competentes (BRASIL, 1998, §1.º).

O art.72 estabelece as sanções para as infrações administrativas e o seu §4 dispõe ainda que a multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental (BRASIL, 1998).

Ressalte-se que a Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispôs sobre a política nacional do meio ambiente, já previa, no seu art. 8.º, inciso IV, a possibilidade do CONAMA homologar acordos visando à transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental (BRASIL, 1981).

O Decreto em estudo (BRASIL, 2019a), portanto, traz concretude a esses dispositivos legais e reforça o esforço do poder público para implementar essa consensualidade, ao prever uma fase de negociação para que o cumprimento da lei se dê com a escuta do particular, garantindo-lhe um espaço para a escolha do modo e da forma de atendimento do comando legal.

O Decreto (BRASIL, 2019a) não transige em relação ao bem ambiental, cuja reparação dos danos é obrigatória, nem em relação à aplicação ou não das penalidades legais. O espaço de negociação está limitado à maneira de cumprir essas penalidades, com um incentivo para que essa pena se converta num benefício direto para o meio ambiente.

O Decreto (BRASIL, 2019a) visou agilizar o procedimento administrativo com o pagamento da multa com desconto ou sua conversão em serviços ambientais. Para tanto, aproximou o autuado da administração ambiental com a previsão da audiência de conciliação obrigatória.

Essas medidas buscam ainda atender um clamor social em torno da morosidade do processo administrativo relacionado às infrações ambientais. A lentidão, a burocracia e a ineficiência histórica desse procedimento favorecem a prescrição das multas e ainda o questionamento delas em juízo, o que acaba por propagar uma sensação de impunidade diante do dano ambiental.

Em abril de 2019, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União elaboraram um relatório, após a análise de todos os autos de infração lavrados e julgados no período de 2013 a 2017, com o objetivo de avaliar o desempenho e gestão do processo sancionador ambiental do IBAMA (BRASIL 2019c).

Essa análise girou em torno das etapas de instrução e julgamento das infrações ambientais e o relatório concluiu pela ineficiência do atual modelo de processamento dos autos de infração.

Essa conclusão restou evidenciada pela “deficiente capacidade operacional do IBAMA no julgamento dos autos de infração acima de 100 mil reais e nas decisões em segunda instância, os quais representam 61% da demanda total de julgamento.” Isso se deve a concentração do julgamento desses processos a um grupo limitado de autoridades, investidas em cargos de direção, como superintendentes (BRASIL, 2019c).

A CGU mencionou que 19% dos autos lavrados entre 2013 e 2017, correspondendo a aproximadamente R\$7 bilhões em multa, estavam sem tramitação, já que aguardavam ciência da infração pelo autuado.

O relatório apontou a “falta de celeridade em todas as etapas de tramitação do processo sancionador ambiental, independente do grau de complexidade das atividades realizadas em cada fase”, e destacou “que os prazos praticados pelo IBAMA não atendem aos princípios da eficiência e da razoável duração do processo” (BRASIL 2019c).

Constataram-se deficiências nos controles dos prazos e organização dos processos, que podem acarretar a prescrição dos autos de infração, colocando em risco “a eficácia e a efetividade das ações fiscalizatórias e seu poder dissuasório”. Essas limitações produzem ainda “um desestímulo ao pagamento da multa, em razão da ineficiência na sua cobrança” (BRASIL 2019c).

Nos últimos anos, tem havido um esforço dos órgãos de fiscalização para agilizar o julgamento dos autos de infração. O tempo médio entre a autuação e o julgamento final na esfera administrativa no período entre 2005 a 2012 ficou em cinco anos e sete meses. Em 2018, esse tempo médio reduziu para três anos e três meses (BRASIL, 2018).

Após as tentativas de cobrança amigável do crédito relativo à multa ambiental, o IBAMA encaminha o processo administrativo à unidade da Procuradoria-Geral Federal com atribuição no domicílio do devedor para que se efetue sua inscrição em dívida ativa e para que se promova a sua execução.

Verifica-se, portanto, que até a inscrição de um devedor no CADIN há um detalhado exame de legalidade em torno da constituição do crédito e tudo isso leva tempo, gera movimentação da máquina administrativa e gastos de recursos.

Essa morosidade e as deficiências do processo administrativo se repetem no âmbito judicial. O ajuizamento de execuções fiscais para a cobrança dessas multas tem se mostrado pouco eficaz, já que as dívidas chegam ao Judiciário após esgotadas as tentativas de cobrança na esfera administrativa. O procedimento é caro, contribui para o congestionamento de processos na justiça e a chance de obtenção desses valores é muito reduzida.

Em média, as execuções fiscais demoram em torno de seis anos e sete meses até o deslinde final (dados de 2019) e a probabilidade de recuperação desses valores é baixa, conforme ressaltado no relatório “a Justiça em números 2020” (CNJ, 2020).

Por esses motivos, o Decreto n.º 9.760 (BRASIL, 2019a) surge como um esforço do poder público de buscar uma solução mais ágil e eficaz para o problema das atuações ambientais e sua eficácia dissuasória. Com a previsão de uma fase obrigatória de conciliação, se objetiva incentivar o pagamento da multa ou sua conversão em serviços ambientais, evitando o moroso procedimento administrativo e judicial.

Os dados da experiência paulista demonstram que a opção política avança pelo caminho certo e está em consonância com as disposições legais que vinculam o administrador à adoção de métodos alternativos de resolução de conflitos, além de atender ao princípio da eficiência.

O objetivo maior da atuação fiscalizatória é a preservação do meio ambiente e a imposição das multas tem o papel de inibir condutas contrárias a esse intento. Além disso, os valores arrecadados em tese retornariam em forma de benefícios ambientais.

Na medida em que aplicação das multas não atende a esses anseios, seja porque o processo burocrático acaba culminando com a prescrição delas, seja em virtude do não recebimento desses valores em razão das dificuldades de cobrança, cumpre repensar a forma de atuação, visando atender os reclamos do art. 225 da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

França afirma que “o princípio da eficiência administrativa estabelece o seguinte: toda a ação administrativa deve estar orientada para a concretização material e efetiva da finalidade posta pela lei, segundo os cânones do regime jurídico-administrativo” (FRANÇA, 2001).

A administração deve ser eficiente e criteriosa na busca do fim maior de preservar e recuperar o dano ambiental. Nesse passo, ao verificar que o procedimento atual, repressivo, não atende aos fins a que se destina, gerando gastos desnecessários que não levam ao efetivo recolhimento das multas e reparação dos danos, deve optar pelos meios consensuais visando um maior envolvimento e comprometimento dos cidadãos.

Freitas, ao dissertar sobre a influência do princípio da sustentabilidade no direito administrativo, sustenta “a necessidade de transição de modelo calcado quase exclusivamente na repressão (normalmente apenas no papel ou voltada para os menos poderosos) para uma gestão pública de ênfase na resolução dos conflitos interpessoais” (FREITAS, 2016). Ressalta que “o novo paradigma tem a ver, portanto, com o aperfeiçoamento das técnicas consensuais ou negociais, tais como os termos de ajustamento da conduta, a mediação e a conciliação, em vez da aposta infrutífera nas repressões (ordinariamente) de fachada, que pouco ou nada agregam às melhoras comportamentais” (FREITAS, 2016).

O Decreto nº 9.760 (BRASIL, 2019a) representa esse novo paradigma, num contraponto a essa postura simplesmente repressora, que tem gerado poucos resultados efetivos, assegurando uma participação democrática do cidadão, e como vistas a atender o princípio da eficiência e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deflui do texto constitucional, opção do legislador constituinte pela resolução pacífica de conflitos. Disso se extrai que os conflitos devem ser resolvidos de forma amigável e consensual. Essa escolha passou a ser consagrada na legislação pátria e o Decreto n.º 9.760 (BRASIL, 2019a) deu concretude a essa escolha política no âmbito do processo administrativo federal relacionado às multas ambientais.

Os resultados obtidos no Estado de São Paulo indicam um ganho de eficiência na solução dos conflitos ambientais, na cobrança das multas impostas e na reparação do meio ambiente.

As análises feitas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União da União acerca do processo administrativo referente às multas ambientais permitem concluir que o Decreto avança positivamente no estabelecimento de uma audiência obrigatória de conciliação. A possibilidade de maior consensualidade nesse procedimento, de modo a incentivar o pagamento das multas ou a conversão dessas em serviços ambientais, agilizará esse procedimento, evitando a prescrição das multas e a morosidade administrativa. A administração pública deve repensar continuamente os métodos convencionais pautados apenas na repreensão.

Com uma adesão maior por parte dos infratores ao procedimento consensual a máquina administrativa tende a girar mais rápido e com menos custos. Além disso, a recuperação ambiental torna-se mais efetiva. Com isso, diminuem-se os conflitos entre administração e o particular, bem como o ajuizamento de demandas frente ao Judiciário.

O incentivo ao consenso na esfera administrativa propicia ainda uma garantia maior do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. O particular é estimulado a negociar e a aderir ao acordo, o que lhe traz benefícios diretos, como o parcelamento e a redução do valor da multa. Porém, esse acordo está condicionado à efetiva reparação do dano ambiental, havendo ainda um fomento à conversão das multas em serviços ambientais, acarretando tudo isso um benefício direto ao meio ambiente. Dessa forma, a consensualidade no âmbito do procedimento de cobrança das multas ambientais não importa disposição do interesse público.

Ao tornar a audiência de conciliação um ato obrigatório dentro do procedimento administrativo, o Decreto atende a um só tempo o princípio constitucional da eficiência e garante que a fiscalização do Estado cumpra o seu dever de proteger o meio ambiente, em atendimento ao disposto no artigo 225 da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Presidência da República. *Lei nº. 6.938*. 31 de agosto de 1981.
- _____. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, 1988.
- _____. Presidência da República. *Lei nº. 9.605*. 12 de fevereiro de 1998.
- _____. _____. *Decreto nº. 6.514*. 22 de julho de 2008.
- _____. _____. *II Pacto Republicado de Estado por um Sistema de Justiça mais acessível, ágil e efetivo*. 2009.
- _____. Conselho Nacional de Justiça. *Resolução nº. 125*. 29 de novembro de 2010.
- _____. Código de Processo Civil. *Lei nº 13.105*. 16 de Março de 2015. 2015a.
- _____. Lei de Mediação. *Lei nº. 13.140*. 26 de junho de 2015. 2015b.
- _____. Ministério do Meio Ambiente. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. *Relatório de Gestão 2018*. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=1267AC6A8F4E18E52A45356BB6E5F916.proposicoesWebExterno2?codteor=1844047&filename=Tramitacao-RIC+1097/2019>. Acesso em: 15 set.2020
- _____. Presidência da República. *Decreto n ° 9.760*. 11 de abril de 2019. 2019a.
- _____. Ministério do Meio do Meio Ambiente. Assessoria de Comunicação do Ministério do Meio Ambiente. *MMA capacita servidores que vão atuar no Nucam*. 11 de set. 2019. 2019b. Disponível em: <<https://antigo.mma.gov.br/informma/item/15605-mma-capacita-servidores-que-v%C3%A3o-atuar-no-nucam.html>>. Acesso em: 16 jul.2020
- _____. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Secretaria de Controle Interno. *Relatório de avaliação do processo sancionador ambiental*. Abril de 2019. 2019c. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2019/04/cgu-avalia-desempenho-e-gestao-do-processo-sancionador-ambiental-do-ibama>> Acesso em 15 set.2020
- CNJ. *Justiça em números 2019*. Relatório analítico. Brasília: CNJ, 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/08/justica_em_numeros20190919.pdf> Acesso em 15 set.2020
- _____. *Justiça em números 2020*. Relatório analítico. Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/WEB-V3-Justi%C3%A7a-em-N%C3%BAmeros-2020-atualizado-em-25-08-2020.pdf>> Acesso em 15 set.2020

- CUÉLLAR, L.; MOREIRA, E. B. Administração Pública e mediação: notas fundamentais. *Revista de Direito Público da Economia*, v. 16, n. 61, jan./mar, 2018, p. 119.
- FRANÇA, V. da R. Eficiência administrativa na constituição federal. *Revista de Direito Constitucional e Internacional*, vol. 35/2001, p. 182-194, Abr-Jun, 2001.
- FREITAS, J. F. *Sustentabilidade: Direito ao Futuro*. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.
- MESQUITA, D.A. A Participação do Advogado Público em Mediações: parâmetros para a celebração de acordo que atenda ao interesse público. *Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal*, Brasília, v. 41, n. 2, jul./dez., 2016, p. 09-32.
- MOREIRA NETO, D. de F. Novos Institutos Consensuais da Ação Administrativa. *Revista de Direito Administrativo*, v. 231, p. 129-156. Rio de Janeiro: FGV, 2003. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/issue/view/2464>>. Acesso em: 04 ago.2020
- ONU. Organização das Nações Unidas. *Carta das Nações Unidas*. ONU, 1945.
- _____. _____. Assembleia Geral. *Resolução 53/243*. 6 de outubro de 1999.
- MONTEIRO, A. L. M.do R. Administração Pública Consensual e a Arbitragem. *Revista de Arbitragem e Mediação*, v. 35, Out/dez, 2012, p. 107-133.
- OLIVEIRA, A. M. de; CASTANHEIRO, I. C. Mediação na Administração Pública como Medida Democrática. *Revista Consultor Jurídico*, 2020. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2020-jul-27/mp-debate-mediacao-administracao-publica-medida-democratica>> Acesso em: 04 ago. 2020.
- SÃO PAULO. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. *Decreto nº. 60.342*. 4 de abril de 2014.
- _____. Secretaria Estadual da Infraestrutura e Meio Ambiente. *Resolução SMA nº. 51. DOE de 1 de junho de 2016, seção I, pág. 47*.
- _____. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. *Decreto nº. 64.456*. 10 de setembro de 2019.
- _____. Secretaria e Infraestrutura do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. *Relatório de qualidade ambiental 2019*. 15 de maio de 2020. Disponível em: <<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/cpla/category/pub/relatorio-de-qualidade-ambiental/>>. Acesso em: 16 jul.2020.
- TARTUCE, F. *Mediação nos Conflitos Cíveis*. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense. São Paulo: Método, 2019. Edição Kindle.
- TOFFOLLI, J. A. D.. Movimento conciliatório e a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF): breves considerações. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 50, jul.- set/ 2016.

ABSTRACT

This study assesses whether the creation of a mandatory preliminary hearing by Federal Decree No. 9.760/2019 in the administrative process concerning the imposition of environmental fines does not matter in the provision of the protected environmental asset in the exercise of the State's police power. Therefore, an analysis of the consensus in the scope of public administration and legislation that supports it will be made, as well as a detailed study on the aforementioned decree in contrast with the principles of legality and efficiency. Data from the Secretariat for Infrastructure and Environment of the State of São Paulo and the Ministry of Transparency and Brazilian Office of the Comptroller General (CGU) will support this study and its findings. The consensus meets the demands of the constituent lawmaker and is enshrined in Brazilian legislation. It allows citizens to engage in resolving conflicts and reduces judicialization as well. The opening of a bargaining phase in the procedure related to the imposition of environmental fines brings efficiency to it, increases the collection, and makes it more effective in repairing environmental damage. The traditional, repressive, and imposing method has not been efficient in collecting environmental fines. The Federal Decree fulfils the consensus in the field of environmental supervision and is in conformity with articles 37 and 225 of the Brazilian Federal Constitution. The bargaining does not revolve around the environmental asset to be repaired or the duty to comply with

environmental standards so that there is no provision for the protected asset. In addition, the decree encourages the payment of the fine and its direct conversion into environmental services. Hence, it speeds up environmental repair and reduces the conflict between citizen and State. This is an advance that should be encouraged.

KEYWORDS

consensus, environmental conflicts, legality, efficiency

NOTAS

¹ Poderá ainda ser aplicado um desconto de 50% quando o pedido de conversão for apresentado até a decisão de primeira instância, ou de 40% quando for apresentado até decisão de segunda instância, conforme artigo 143, § 2.º, do Decreto nº 6.514/2008.

TESTANDO OS FUNDAMENTOS DA TEORIA RELATIVIDADE GERAL: UM EXPERIMENTO NO IPECI – UNISANTOS

ANTONIO TADEU F. AMADO*

* Físico (PUCSP).
Professor Titular de
Física Geral-Curso
de Matemática
e Engenharia.
Universidade Católica
de Santos - Santos SP-
Brasil.

RESUMO

Um cientista que está familiarizado com outras teorias físicas nas quais os símbolos com os quais lida são dotados de um significado experimental direto deve ter muito cuidado e paciência no estudo da Relatividade Geral. No início lógico da Teoria da Relatividade, encontramos, em vez disso, apenas dois conceitos elementares: a ideia de coincidências no espaço-tempo (*eventos*) e o *tempo próprio*; isso é tudo que existe em nosso equipamento para a longa jornada do completo entendimento da Gravitacão. Todas as outras grandezas físicas, distância, ângulo, energia etc, têm apenas um significado secundário e devem ser construídas, se possível, a partir dos dois conceitos fundamentais; portanto, uma teoria completa de medições é necessária. O *Princípio da Equivalência* historicamente desempenhou um papel importante no desenvolvimento da Teoria da Gravitacão. Isaac Newton considerou este *princípio* como tal, a pedra angular da Mecânica que ele dedicou ao parágrafo inicial dos *Principia* [Newton, 2002], afirmando na Definição I: *esta quantidade que Eu quero dizer daqui em diante em todos os lugares sob o nome de ... massa ... é conhecido pelo peso ... pois é proporcional ao peso, como descobri em experimentos com pêndulos, feito com muita precisão ...*. Em 1907, Einstein usou o *princípio* como elemento fundamental da Relatividade Geral.

Em 2014, este projeto foi proposto a uma equipe de alunos de IC envolvendo esse teste experimental clássico da Teoria da Relatividade Geral de Einstein, conhecido como *Experimento de Galileu para o Princípio da Equivalência Fraco* e teve a finalidade de determinar o *coeficiente de Eötvös*, um parâmetro experimental relevante na determinação das variações da razão entre a *massa inercial* e a *massa gravitacional*, um *fundamento* não da gravidade newtoniana ou da Relatividade Geral, mas da ideia mais ampla de que *o espaço-tempo é curvo*.

PALAVRAS -CHAVE

Experimento de Galileu. Princípio da Equivalência Fraco. massa inercial e a massa gravitacional. Coeficiente de Eötvös.

1.

Em 2014, dois estudantes (EM) bolsistas ICEM-CNPq do Instituto de Pesquisas Científicas e o primeiro estudante do programa Caça Talentos do curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Católica de Santos, desenvolveram um projeto envolvendo as áreas de Relatividade e Gravitação, Metrologia, Instrumentação e Técnicas Gerais de Laboratório. O objetivo do projeto foi introduzir os estudantes nas bases do desenvolvimento histórico da Teoria da Relatividade Geral, envolvendo a verificação experimental clássica conhecida como *Experimento de Galileu para o Princípio da Equivalência Fraco* (Apolinário da Silva, Souza Silva e Ponce Silva, 2014, 2015) e teve a finalidade de determinar o coeficiente de Eötvös, um parâmetro experimental relevante na determinação das variações da razão entre a *massa inercial* e a *massa gravitacional* igualdade que é a sustentação entre efeitos gravitacionais e inerciais, portanto entre a *inércia* e a *gravitação* dando sustentação ao Princípio da Equivalência, que fundamentou a Teoria da Relatividade Geral de Einstein. Para tanto optou-se pela construção de dois pêndulos não clássicos, mas de formato cilíndricos (ôcos), um de Cu (cobre) e outro de Al (alumínio) para avaliar qual o nível de credibilidade desse tipo de montagem para a determinação do coeficiente de Eötvös correspondente, cuja tarefa experimental consistiu em determinar as possíveis variações da relação entre a *massa inercial* e a *massa gravitacional* para diferentes corpos.

A proposta procurou dar continuidade e contribuir para o debate sobre o ensino de Física Moderna no Ensino Médio, e deu prosseguimento a um projeto desenvolvido em 2004 por Maria Josineide Cunha (Cunha, 2004) que discutiu uma estratégia de ensino e atualização de professores de Física. Retomar o projeto é completar a fundamentação teórica, a qual foi suprimida do trabalho dos estudantes, devido as dificuldades matemáticas inerentes.

A Teoria da Relatividade de Einstein inicia a partir da elaboração do Princípio da Equivalência. Esse princípio representa o fundamento da teoria em que os privilegiados referenciais galileanos e newtonianos, ou seja, aqueles definidos a partir do *princípio da Relatividade de Galileu* e as incompatibilidades entre a Teoria da Gravitação Universal de Isaac Newton e a Teoria da Relatividade Restrita, adequadamente generalizado, chamado por Einstein de *hipótese de equivalência física completa*.

Então, este artigo, tem como objetivo fazer um fechamento do projeto analisando o problema que surgiu com a primeira definição newtoniana nos *Principia* (Newton, 1999; Newton, 2002). Procura chamar a atenção também para a importância de sua inserção no ensino de Física definitivamente e a necessidade dos professores de qualquer nível envolverem seus alunos. É recomendável a leitura dos excelentes artigos de Otávio Castellani (Castellani, 2001), R. Machado (Machado, Tort e Zarro, 2021) e de Bruto Max Pimentel Escobar (Acevedo, Morais, e Pimentel, 2019).

Não há desculpas para não inserir os temas de Física Moderna na programação do ensino Médio e Superior, em que o componente curricular de Física está presente. Estou me referindo sobre a necessidade da Teoria da Relatividade e a Mecânica Quântica não poderem estar ausentes da formação básica e o desenvolvimento desses projetos e esta complementação foi a melhor forma de introduzir os estudantes curiosos com o mundo maravilhoso de uma das teorias mais belas desenvolvidas pelo gênero humano apesar da resistência das escolas, embora existam bases para mudanças curriculares há muito tempo (Ostermann e Cavalcanti, 1999; Ostermann e Moreira, 1999; Ostermann e Moreira, 2000), além de uma infinidades

de trabalhos envolvendo a construção de materiais didáticos, *projetos de formação de professores* que se propõe fornecer a estrutura para a reconstrução curricular trazendo aos alunos a Física do séc. XX.

2.

As leis físicas são geralmente estabelecidas em relação a algum referencial, o que permite que grandezas físicas como velocidade, aceleração, etc., sejam definidas. Preferidos entre os referenciais são os rígidos, e preferidos entre eles os inerciais. O termo referencial foi cunhado no séc. XIX, mas tem uma longa pré-história, começando, talvez, com o surgimento da Teoria Copernicana. O ponto significativo não foi a substituição da Terra pelo Sol como o centro de todo o movimento no universo, mas o reconhecimento da Terra e do Sol como meros pontos de vista possíveis a partir dos quais os movimentos dos corpos celestes podem ser descritos.

O estudo de Galileu Galilei e Isaac Newton se aplicam a esses *referenciais especiais*. Com base nisso, o conceito de Relatividade do Movimento, a constância da aceleração na queda livre, bem como a sugestão da igualdade do que no presente é denominado de *massa inercial* e *massa gravitacional* foram estabelecidos por Galileu Galilei (1564- 1642). Os conceitos são apresentados, não como costumeiramente aparece em muitos manuais de Física; aparecem na forma de *diálogos* (ao estilo platônico) entre dois personagens: *Salviati* (que representa o próprio Galileu), Sagredo e o filósofo peripatético Simplicio. Aparecem na *Terceira e Quarta Jornadas* de sua obra publicada em 1638, *Discorsi e Dimostrazioni Matematiche, intorno a due nuove scienze* (Galileu, 1988) a partir de *princípios e teoremas*. Qualquer *referencial inercial* (ou referencial galileano) deve se mover *uniformemente* (isto é, com velocidade vetorial constante e sem rotação) em relação a qualquer outro referencial. Posteriormente foi possível verificar que as Leis de Newton são *invariantes* em relação a esses *referenciais*; mas não o são em relação a *referenciais em movimento relativo não uniforme*; ou seja, não seriam satisfeitas em ambos os referenciais. Consequentemente, a classe dos *referenciais inerciais* consiste precisamente no referencial básico formado pelo *Sol e estrelas fixas*, mais todos os outros referenciais imaginários movendo-se uniformemente em relação àquele. Empiricamente, o *referencial das estrelas fixas* foi por muito tempo reconhecido como *inercial* com considerável precisão e foi considerado o *referencial básico para as leis de Newton*. Hoje, sabendo que nossa galáxia gira e o Universo se expande, podemos substituir as *estrelas fixas* por aquela estrutura rígida na qual todas as outras galáxias parecem retroceder radialmente, ou seja, *a estrutura que é simétrica em relação para o universo distante*. Quando falamos da *moldura das estrelas fixas*, devemos realmente nos referir a esta última.

As Leis de Newton como afirmado antes, são válidas em todos os *sistemas inerciais*. Na Mecânica Racional de Newton, todos esses *referenciais inerciais* têm *extensão espacial e temporal infinita*, ou seja, x, y, z, t variam de menos a mais infinito. Associados a dois sistemas cartesianos ortogonais, $S(x, y, z, t)$ e $S'(x', y', z', t')$ numa configuração padrão

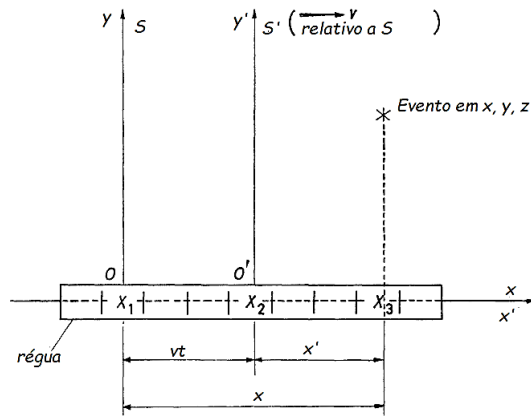


Fig. 1

Para comparar as coordenadas x de um evento em S e S' , imagine uma régua disposta ao longo do eixo x comum, conforme mostrado na fig.1, a régua pode se mover em relação a S e S' . Como para Galileu e Newton o tempo era absoluto, os observadores em repouso em S e S' , respectivamente, irão registrar sempre a concordância do instante em que um evento acontece, ou seja $t=t'$. Nota-se pela descrição da figura que os eventos sempre concordam para y e z (que na figura está oculto). Então, também $y=y'$ e $z=z''$. Mas entre x e x' essa coincidência não ocorre, as medidas serão

$$(2.1) \quad X_1X_3 = X_1X_2 + X_2X_3 \Leftrightarrow x = OO' + x'$$

$$x' = x - OO' \Rightarrow x' = x - vt$$

Segue então que as transformações entre S e S' , são

$$(2.2) \quad \begin{cases} x' = x - vt \\ y' = y \\ z' = z \\ t' = t \end{cases} \Leftrightarrow \begin{cases} x = x' + vt \\ y = y' \\ z = z' \\ t = t' \end{cases}$$

É facilmente verificável que as Leis de Newton são válidas, ou seja $\vec{F} = \vec{F}'$. A aceleração aparece como *absoluta*, ou seja, *invariante* e nessa caso ela é medida com o mesmo valor para observadores em S e S' . Tanto Newton como Galileu ilustram a situação usando o famoso e familiar exemplo do navio, no qual podem ocorrer todos os movimentos e todos os acontecimentos mecânicos, estando ele em repouso ou em *movimento uniforme*. Essa propriedade da Mecânica newtoniana é denominada de *Relatividade newtoniana* (ou galileana).

Mas é bom refletir um pouco sobre essa situação. A força \vec{F} não é sempre medida a partir da aceleração produzida como mostra a Lei II de Newton. Faço aqui uma observação, creio que importante, pois na verdade Isaac Newton nunca estabeleceu matematicamente a Lei ou Axioma II do Movimento como um *algoritmo das fluxões*, na forma conhecida por qualquer estudante de Ensino Médio. A Lei ou Axioma II do Movimento afirma apenas que \vec{F} *x* *variação da quantidade de movimento* ocorrida num intervalo de tempo Δt . A primeira pessoa a apresentar a forma equacionada conhecida atualmente parece ter sido Jacob Hermann (1678 - 1733), um matemático e ex- aluno de Jacob Bernoulli, que trabalhava com Mecânica Clássica. Ela aparece em seu livro *Phoronomia, sive De viribus et motibus corporum solidorum et fluidorum libri duo* em 1716 [Hermann, 2018] onde escreve

$$(2.3) \quad G = \frac{m \, dv}{dp} : dt$$

Visto que Newton distingue claramente entre Definições e Axiomas (ou Leis do Movimento), é óbvio que o Axioma II do Movimento não foi concebido por Newton como uma definição de força, embora às vezes seja interpretada como tal por escritores modernos sobre os Fundamentos da Mecânica. Nem pretendia ser apenas a declaração de um método de medição de força. Força, para Newton, era um conceito dado a priori, intuitivamente e, em última instância, em analogia ao esforço muscular humano [Jammer, 2011]. A expressão, segundo a tradição de Hermann, $\vec{F} = m\vec{a}$, apresenta uma forma interessante de medida do *coeficiente de inércia* do corpo representado por m , também denominada de *massa inercial* m_i . Imaginando por exemplo um corpo suspenso por uma mola ou cordão elástico, a força de atração gravitacional é oposta à força de restauração da mola ou elástico. Se o corpo está em repouso, não é conveniente medir a força elástica em termos de uma aceleração. As forças atuantes são

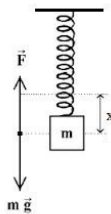


Fig. 2

Na mecânica newtoniana, a equação $\vec{F} = \vec{F}'$ é estendida a todos os tipos de forças; por exemplo, assume-se que a força devida à atração gravitacional, conforme a Proposição 75 – Teorema 35, Livro I dos *Principia* é

$$(2.4) \quad \vec{F} = -G \cdot \frac{M \cdot m}{d^2} \frac{\vec{d}}{|\vec{d}|} \equiv m \cdot \underbrace{\left(-G \frac{M}{d^2} \frac{\vec{d}}{|\vec{d}|} \right)}_{\vec{g}} = m \cdot \vec{g}$$

O resultado final é o que denominados *peso* do corpo. Aqui G é uma constante universal, a *constante gravitacional*, d é a distância de separação entre as massas m e M , onde M é a *massa gravitacional ativa*, salientando que a massa M e campo gravitacional não podem ser separados, o *campo é inerente a massa e a massa é inerente ao campo*, é ativa por ser a causa da perturbação gravitacional; m é a *massa gravitacional passiva* (Dicke; Krotkov and Roll, 1964) Devido a *simetria* da Lei da Gravitação não existe nenhuma diferença essencial entre a massa gravitacional *ativa* e a *passiva*. É invariante da mesma forma, assume-se que as forças elásticas também são invariantes. Como foi visto a aceleração é invariante, logo a equação força igual a massa vezes aceleração pode ser usada em qualquer referencial inercial, e sob essas condições o Axioma II de Newton é invariante sob uma transformação Galileana.

A partir dessas considerações, aplicando o Axioma II e a Lei da Gravitação dada pela eq. (2.4) para o caso de um corpo em *queda livre* próximo a superfície da Terra

$$(2.5) \quad \vec{F} = -G \cdot \frac{M_g \cdot m_g}{d^2} \frac{\vec{d}}{|\vec{d}|} = m_i \vec{a} \therefore \vec{a} = -G \cdot \frac{M_g}{d^2} \left(\frac{m_g}{m_i} \right) \frac{\vec{d}}{|\vec{d}|}$$

A massa m_g é medida em função da *massa ativa* M_g

$$(2.6) \quad \vec{F} = -G \cdot \frac{M_g \cdot m_g}{d^2} \frac{\vec{d}}{|\vec{d}|} \Leftrightarrow F = |\vec{F}| = G \cdot \frac{M_g \cdot m_g}{d^2} \therefore m_g = \frac{F \cdot d^2}{G \cdot M_g}$$

Nesse caso, para que esse resultado obedeça ao princípio galileano de que a *aceleração na queda livre é a mesma para todos os corpos*, terá validade desde que $m_i = m_g$ sem restrição de generalidade (Nussenzveig, 1996)

$$(2.7) \quad \vec{a} = -G \cdot \frac{M_g}{d^2} \frac{\vec{d}}{|\vec{d}|} \equiv \vec{g}$$

Também por escolhas convenientes de G , num *referencial galileano* é possível verificar experimentalmente que todos os corpos caem com a mesma aceleração. Considerando dois corpos de massas inerciais $m_i(1)$ e $m_i(2)$ na altura h próximos a superfície da Terra, escalarmente para ambos os casos

$$(2.8) \quad \begin{aligned} F(1) &= -G \cdot \frac{M_T \cdot m_g(1)}{(R_T + h)^2} & m_i(1)a(1) &= -G \cdot \frac{M_T \cdot m_g(1)}{(R_T + h)^2} \\ F(2) &= -G \cdot \frac{M_T \cdot m_g(2)}{(R_T + h)^2} & m_i(2)a(2) &= -G \cdot \frac{M_T \cdot m_g(2)}{(R_T + h)^2} \end{aligned}$$

$$(2.9) \quad \frac{m_i(1)a(1)}{m_i(2)a(2)} = \frac{m_g(1)}{m_g(2)} \Rightarrow \frac{m_i(1)}{m_g(1)} = \frac{m_i(2)}{m_g(2)} \cdot \frac{a(2)}{a(1)}$$

Como comprovado por Galileu na Primeira Jornada de *Duas Novas Ciências* na fala de Salviati: *Tendo constatado isso, cheguei à conclusão de que, eliminando completamente a resistência do meio, todos os corpos desciriam com a mesma velocidade* (Galileu, 1988); de modo que $a(1) = a(2)$ dentro da precisão experimental, levando ao resultado

$$(2.10) \quad \frac{m_i(1)}{m_g(1)} = \frac{m_i(2)}{m_g(2)}$$

Portanto, a tarefa experimental consiste em verificar essa razão para diferentes partículas ou substâncias.

Isaac Newton percebeu a sutileza dessa razão e procurou verificá-la experimentalmente usando pêndulos de mesma massa gravitacional constituídos de substâncias diferentes (Newton, Livro III, 2002).

PROPOSIÇÃO VI – TEOREMA VI

Que todos os corpos gravitam em direção a todos os planetas e que os pesos dos corpos em direção a qualquer um dos planetas, a distâncias iguais do centro do planeta, são proporcionais às quantidades de matéria que eles contêm.

Em muitos aspectos, essa proposição é o centro e o cerne dos argumentos de Newton para a universalidade de sua lei da gravitação: a *igualdade universal das massas inercial e gravitacional*. Foi sua primeira preocupação na formulação de suas Leis ou Axiomas do Movimento; e para o qual ele realizou as primeiras medições de precisão com o pêndulo (descrito em detalhes no Escólio Geral no final da Seção VI do Livro II). A base teórica e conceitual do experimento foi estabelecida na Proposição XXIV do Livro II. O resultado mostrou que igualdade ocorria em uma parte em 10^3 (como no caso do experimento realizado por Apolinário, Souza e Ponce, mesmo com todas as alterações feitas).

Desde então, inúmeros experimentos e demonstrações tem sido repetido por meio de diferentes equipamentos experimentais, onde todas as repetições envolvem uma correspondência particular com as teorias correlacionadas. Esses experimentos concluem que exceto pela resistência do ar, todos os corpos caem com a mesma aceleração. A constância da aceleração da gravidade foi testada muitas vezes após a afirmação galileana e culminou com um conjunto de experimentos realizados entre 1889 e 1909 pelo físico húngaro Roland von Eötvös. No experimento derradeiro realizado juntamente com Dezsö Pekár (1873 -1953) e Jenő Fekete (1880 -1943), ele melhorou seus resultados para uma precisão da ordem de 10^9 , o qual apareceu pela primeira vez em 1909 como um ensaio que levou ao prêmio Benecke Trust Fund da Universidade de Goettingen, ele não foi publicado até 1922, três anos após a morte de Eötvös (Eötvös, 1922). O período em que o experimento foi realizado levou os físicos da época a acreditarem que o trabalho de Eötvös teve influência decisiva sobre Einstein durante a elaboração da Teoria da Relatividade Geral. Mas não. Einstein na verdade questionava a *constância da aceleração da gravidade*.

3.

No parágrafo anterior os resultados obtidos são uma consequência do Axioma III de Newton, e mostram que as *massas gravitacionais passiva e ativa* são iguais. Na teoria gravitacional moderna, entretanto, a *equivalência* ficou como uma questão em aberto. A etapa que leva a eq.(2.7), aparentemente trivial em que m é cancelado depende para a mesma substância, da *equivalência* da *massa gravitacional* no numerador e da *massa inercial* no denominador; e essa *equivalência* não é uma questão de pouca importância. Observe que esta aceleração g não depende da própria massa do objeto de teste ou de sua composição material. Como Galileu supôs quatrocentos anos atrás, todos os objetos caem com a mesma aceleração. Esse *princípio* pode parecer violado na experiência comum, mas quando o experimento é realizado no vácuo, a previsão é confirmada (como foi vividamente demonstrado quando o astronauta Dave Scott, na missão APOLO XV, na Lua em 1971, mostra um *martelo e uma pena de águia caindo ao mesmo tempo*, com a mesma variação de velocidade, na superfície lunar que não possui atmosfera, portanto sem a ação da resistência). Esses resultados estabelecem o que ficou conhecido como *Princípio da Equivalência Fraco* (PEF).

Os experimentos PEF foram tradicionalmente interpretados em termos newtonianos, ou seja, como pesquisas para possíveis desvios da igualdade exata de m_g/m_i para os corpos (1) e (2), especificando pelo *parâmetro* Eötvös (von Eötvös, Pekár, Fekete, 1922) $\eta \in \mathbb{R}$, um número adimensional, o qual é usado como uma medida da eventual violação do PEF, podendo ser definido como

$$(3.1) \quad \eta(1,2) \leq \left| \frac{a(1) - a(2)}{a(1) + a(2)} \right| = 2 \cdot \frac{|a(1) - a(2)|}{a(1) + a(2)}$$

Da eq. (2.8)

$$\begin{aligned}
 a(1) &= -G \cdot \frac{M_T \cdot m_g(1)}{m_i(1) \cdot (R_T + h)^2} \\
 a(2) &= -G \cdot \frac{M_T \cdot m_g(2)}{m_i(2) \cdot (R_T + h)^2} \\
 \eta(1,2) &\leq 2 \cdot \left| \frac{a(1) - a(2)}{a(1) + a(2)} \right| = 2 \cdot \left| \frac{-G \cdot \frac{M_T \cdot m_g(1)}{m_i(1) \cdot (R_T + h)^2} + G \cdot \frac{M_T \cdot m_g(2)}{m_i(2) \cdot (R_T + h)^2}}{-G \cdot \frac{M_T \cdot m_g(1)}{m_i(1) \cdot (R_T + h)^2} - G \cdot \frac{M_T \cdot m_g(2)}{m_i(2) \cdot (R_T + h)^2}} \right| \\
 \eta(1,2) &\leq 2 \cdot \left(\frac{-G \cdot \frac{M_T}{(R_T + h)^2}}{-G \cdot \frac{M_T}{(R_T + h)^2}} \right) \left(\frac{\frac{m_g(1)}{m_i(1)} - \frac{m_g(2)}{m_i(2)}}{\frac{m_g(1)}{m_i(1)} + \frac{m_g(2)}{m_i(2)}} \right) \therefore \\
 (3.2) \quad \eta(1,2) &\leq 2 \left| \frac{\left(\frac{m_g}{m_i}\right)(1) - \left(\frac{m_g}{m_i}\right)(2)}{\left(\frac{m_g}{m_i}\right)(1) + \left(\frac{m_g}{m_i}\right)(2)} \right|
 \end{aligned}$$

Resultado adotado por Dicke (Dicke, Krotkov, Roll, 1964). Considerando uma certa interação x , assumida para dar contribuições diferentes para a *massa inercial* e *massa gravitacional passiva* dos corpos de teste (1) e (2), de modo que levando em conta a relação entre massa e energia interna E de cada corpo, prevista na Teoria da Relatividade Restrita

$$\begin{aligned}
 (3.3) \quad m_g(1) &= m_i(1) + \sum_x \eta(x) \frac{E_x(1)}{c^2} \\
 m_g(2) &= m_i(2) + \sum_x \eta(x) \frac{E_x(2)}{c^2}
 \end{aligned}$$

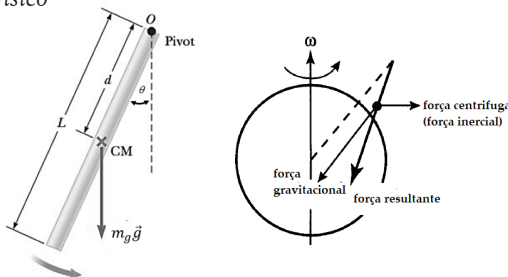
O coeficiente de Eötvös para essa interação, mantida a igualdade (Cook, Chen, 2005) será

$$(3.4) \quad \eta(1,2) = \sum_x \eta(x) \left(\frac{E_x(1)}{m_i(1) \cdot c^2} - \left(\frac{E_x(2)}{m_i(2) \cdot c^2} \right) \right)$$

Esse resultado experimentalmente relaciona os corpos (1) e (2) às energias das diferentes interações.

A maioria dos experimentos para testar o PEF foram realizados usando o pêndulo simples (incluindo o pêndulo rígido ou composto), com substâncias mais ou menos comuns, o equilíbrio de torção (incluindo o pêndulo de torção), corpos em queda livre e o equilíbrio químico. Os experimentos com uso do pêndulo para o PEF são de interesse apenas histórico devido as limitações de precisão, mas ainda é bastante instrutivo por considerar os possíveis erros a que tal dispositivo elementar está sujeito, mesmo que apenas como um aviso ao usar outros mais sensíveis.

O experimento que foi realizado pela equipe de alunos usou não um pêndulo comum mas o *pêndulo físico* (Apolinário da Silva, Souza Silva, Ponce Silva, 2014, 2015) o qual teve como base o estudo de (Potter, 1923), e nesse caso é interessante considerar a equação do movimento do *pêndulo físico*



O pêndulo em questão é uma barra (corpo rígido) de que oscila livremente em torno do eixo Z (perpendicular ao plano da folha) que contém o ponto O, sob a ação da gravidade, constituindo assim um pêndulo físico. Se L é comprimento da barra cuja secção transversal S que pode ser desconsiderada, tem volume SL , sua massa inercial $m_i = \rho SL$, o momento de inércia em relação à O é dado por

$$I = \frac{1}{3}m_i L^2$$

Considerando que o raio de giração do corpo é $K^2 = \frac{1}{3}L^2$ (K representa a distância ao eixo em que toda a massa poderia ser considerada sem variar o momento de inércia)

$$I = m_i K^2$$

Se a linha $OC=L/2=d$ ($C \equiv$ Centro de Massa da barra), o faz um ângulo θ com a vertical do lugar, a componente Z do torque que atuante é

$$(3.5) \tau_z = m_g g \cdot d \sin \theta$$

Se o momento angular do corpo em questão em relação a Z é dado por

$$(3.6) \ell_z = -I \cdot \ddot{\theta}$$

Assim (3.5) com (3.6) leva a equação do movimento do pêndulo é

$$m_i K^2 \ddot{\theta} = -m_g g \cdot d \sin \theta$$

$$(3.7) \quad \ddot{\theta} + \frac{m_g}{m_i} \cdot \frac{gd}{K^2} \sin \theta = 0$$

No limite $\theta \ll 1$, pequenos ângulos de deflexão, $\sin \theta \simeq \theta$ (solução linear da equação diferencial)

$$(3.8) \quad \ddot{\theta} + \frac{m_g}{m_i} \cdot \frac{gd}{K^2} \theta = 0$$

A frequência angular será então

$$\omega_0 = \sqrt{\frac{m_g}{m_i} \cdot \frac{gd}{K^2}} \quad \therefore T = 2\pi \cdot \sqrt{\frac{m_i}{m_g} \cdot \frac{K^2}{g \cdot d}}$$

$$(3.9) \quad T = 2\pi \cdot \sqrt{\frac{m_i}{m_g}} \cdot \sqrt{\frac{K^2}{g \cdot d}}$$

Então, se dois pêndulos (1) e (2) tem o mesmo comprimento L , mas são feitos de substâncias diferentes, a diferença dos quadrados dos períodos é

$$T^2(1) - T^2(2) = 2\pi \cdot \sqrt{\frac{m_i}{m_g}} \cdot \sqrt{\frac{K^2}{g \cdot d}}$$

Como

$$\eta(1,2) \leq 2 \left| \frac{\left(\frac{m_g}{m_i}\right) (1) - \left(\frac{m_g}{m_i}\right) (2)}{\left(\frac{m_g}{m_i}\right) (1) + \left(\frac{m_g}{m_i}\right) (2)} \right|$$

$$\eta(1,2) \leq 2 \left| \frac{\left(\frac{K^2}{gd} \left(\frac{2\pi}{T}\right)^2\right) (1) - \left(\frac{K^2}{gd} \left(\frac{2\pi}{T}\right)^2\right) (2)}{\left(\frac{K^2}{gd} \left(\frac{2\pi}{T}\right)^2\right) (1) + \left(\frac{K^2}{gd} \left(\frac{2\pi}{T}\right)^2\right) (2)} \right|$$

$$\eta(1,2) \leq 2 \left[\frac{\left(\frac{1}{T(1)}\right) - \left(\frac{1}{T(2)}\right)}{\left(\frac{1}{T(1)}\right) + \left(\frac{1}{T(2)}\right)} \right]$$

$$(3.10) \quad \eta(1,2) \leq 2 \left| \frac{T(1) - T(2)}{T(2) + T(1)} \right|$$

O *parâmetro de Eötvös* pode ser determinado com o uso de pêndulos de substâncias diferentes (Cook, Chen, 2005). Como a *sensibilidade* do dispositivo foi definida como a menor aceleração que o dispositivo pode detectar se o ruído do sistema for negligenciado; de modo geral, ele não determina a precisão real do aparelho, pois o nível de ruído do oscilador linear pode definir um limite superior para uma menor aceleração mensurável, a *sensibilidade* pode ser combinada com o nível de ruído. Nesse caso para do pêndulo de período T , comprimento L que oscila com uma amplitude θ (Cook, Chen, 2005) tem a verdadeira incerteza no período determinada pela precisão de localizar o instante em que o pêndulo passa por sua posição de repouso, de modo que se $\Delta\theta$ é a incerteza na posição angular e n o número de oscilações em que o período é medido

$$(3.11) \quad \frac{\Delta T}{T} = \frac{\Delta\theta}{n \cdot \theta}$$

Se forem realizadas no mínimo 100 oscilações, pode-se obter uma incerteza em boas medições com variações angulares da ordem de 10^{-10} rad. Os *pêndulos reais* diferem dos *pêndulos simples* de várias maneiras, sendo necessário que se leve em conta o efeito causado pelas dimensões do *bulbo*, das correntes de ar, da temperatura além do efeito produzido no ponto de suspensão.

Experimentos como esse que envolvem a medição de forças e acelerações são extremamente difíceis de realizar com precisão suficiente. No entanto pode-se fazer isso comparando a força gravitacional da Terra com a *força centrífuga* devido à rotação da Terra, *que é puramente efeito inercial*. Em princípio, o pêndulo está na latitude local, não 0° nem 90° , e também não aponta para o centro da terra. Em qualquer caso, em algum ângulo intermediário, como o seguinte (fig. 3), vai apontar em uma direção que é a *resultante da força gravitacional e da força centrífuga*. É possível então, comparar diferentes substâncias, verificando a *constância da razão da massa inercial para a massa gravitacional*, mas que não vai mostrar efeito algum, levando a concluir que a *razão das massas inerciais para as massas gravitacionais é uma constante*. Mesmo apenas com a finalidade didático- ilustrativa relativo ao estudo do *princípio* a equipe superou suas dificuldades e perseguiu a análise da linearidade da relação entre a *massa gravitacional e inercial* correspondente obtendo um resultado significativo para o coeficiente de Eötvös com uma precisão $n \leq 10^4$ com uma confiança de 68% [Apolinário da Silva, Souza Silva e Ponce Silva, 2014, 2015].

Na versão do experimento com a balança de torção Robert Dicke (1916-1997) (Dicke, Krotkov, Roll, 1964) e Vladimir Braginski (1931-2016) e Vladimi I. Panov (Braginsky and Pa-

nov, 1972) demonstraram que a linearidade da relação entre a massa gravitacional e inercial foi estabelecida em cerca de uma parte em 10^{12} , ou seja, a diferença nas relações entre a *massa gravitacional* e a *massa inercial* para diferentes materiais confirmaram com maior precisão os resultados nulos obtidos 60 anos antes por Eötvös. Nos últimos quase cinquenta anos, o monitoramento do sistema da Terra e da Lua com o Alcance do Laser Lunar (LLR), ver por exemplo (Bender, Dicke, et al, 1973; Williams, Turyshev, Boggs, 2009), e a medição realizada pelo grupo Eöt-Wash com um pêndulo de torção, atingiu os melhores limites de uma parte em 10^{13} (Wagner, Schlamminger, Gundlach, Adelberger, 2012). No entanto as medições no solo atingiram um limite em termos de relação sinal-ruído, tornando mais difícil uma medição melhor. Como consequência, outras medições fazendo uso de um interferômetro de nêutrons detectaram fases mecânico-quânticas induzidas por gravidade propondo como uma prova para realizar testes PEF, por exemplo, (Colella, Overhauser, Werner, 1975).

Outra solução para aumentar a precisão do PEF foi testá-lo no espaço: esse foi o objetivo da missão Microscope. Em 2016, o Centro Nacional de Estudos Espaciais (CNES), agência espacial da França, lançou o satélite Microscope, que se dedica a testar o princípio da equivalência. A equipe científica da missão, liderada por pesquisadores do French Aerospace Lab (ONERA) e do Côte d’Azur Observatory (OCA), também na França, já relatou seus primeiros resultados. Tirando vantagem do ambiente silencioso no espaço, a missão testou o PEF com uma precisão sem precedentes, não mostrando desvios das previsões do *princípio de Galileu-Newton* e a Teoria Relatividade Geral. Até o momento vale o *princípio*: todos os corpos devem cair na mesma taxa em um campo gravitacional, independentemente de sua composição [Touboul *et al*, 2017; Touboul *et al*, 2020].

Recentemente, em 2012 foi proposto o Teste de Satélite do Princípio de Equivalência (STEP) (Worden, Everitt, Overduin, Mester, 2012.) para testar o Princípio de Equivalência. O experimento é considerado sensível o suficiente para testar a teoria da gravidade e outras teorias de Einstein. Worden e Everitt propuseram realizar uma versão melhorada do experimento, colocando massas de diferentes composições dentro de um satélite orbitando a Terra para obter uma longa duração de queda livre.



Fig. 4 - Princípio galileano da queda livre

Com sensibilidade posicional muito alta, pode ser alcançada resfriando o equipamento a 1,8 K e usando SQUIDS¹ para detectar mudanças de corrente nas bobinas de captação magnética. As massas de teste de diferentes materiais e o equipamento de medição de posição são colocados dentro do satélite e micro-propulsores newtonianos são usados para cancelar as pequenas acelerações do satélite devido à resistência do ar, pressão de radiação e vento solar que pode acoplar às massas. O STEP visa medir a Equivalência no nível de uma parte em 10^{18} . A configuração básica é a de um satélite livre de arrasto, onde uma camada externa em torno de uma massa de teste interna é usada para bloquear o vento solar, o arrasto atmosférico, o campo magnético da Terra e outros efeitos que podem perturbar o movimento de um objeto interno em queda livre. O Teste de Satélite do Princípio de Equivalência (STEP) é um

programa conjunto EUA-Europa para testar uma das idéias mais fundamentais de toda a Física, a *equivalência da massa gravitacional e inercial*. Para outras forças, a massa tem apenas uma função, como medida da inércia. Para a gravidade, também cumpre uma segunda função, como fonte de aceleração. Se o magnetismo tivesse sido a força motriz do experimento de Galileu, uma bola de vidro ou pedra certamente não teria caído com a mesma aceleração de uma bola de ferro. Newton, que primeiro fez este ponto crucial, distinguiu duas quantidades que provam ser *equivalentes* em gravitação, o *peso* de um corpo e a *quantidade de matéria* dele, ou como diríamos, *sua massa gravitacional* m_g e *massa inercial* m_i .

Esse tipo de discussão (bastante negligenciada no ensino de Física infelizmente) no entanto, serve para demonstrar o quão avançada era a Física feita por Galileu e Isaac Newton. Foi fato de que a *composição material está ausente de tais fenômenos* sugeriu a Einstein que a gravidade deve ser uma função do próprio espaço, e não da matéria particular que experimenta a força.

4.

Como foi comentado no §2, o trabalho de Eötvös não teve influência decisiva sobre Einstein durante a elaboração da Teoria da Relatividade Geral. Einstein na verdade questionava a *constância da aceleração da gravidade*. Em 1907 quando refletia sobre como a Teoria da Gravitação newtoniana seria modificada para que se ajustasse a Relatividade restrita, segundo seu próprio relato (Pais, 1995):

Eu estava sentado numa cadeira no Escritório de Patentes em Berna trabalhando num artigo síntese sobre a Relatividade Restrita, tive também que tentar modificar a teoria newtoniana da gravitação de modo que as suas leis se ajustassem a Relatividade restrita. Algumas tentativas nesse sentido mostraram-me que isso poderia ser feito, mas não me satisfaziam porque estavam baseadas em hipótese sem fundamento físico. Então me ocorreu o pensamento mais feliz da minha vida: o campo gravitacional tem uma existência relativa, de algum modo semelhante ao campo elétrico gerado por indução magnético-elétrica. Pois para um observador que cai livremente do telhado de uma casa, não existe, ao menos no ambiente imediato, um campo gravitacional. Na realidade se esse observador deixar cair alguns corpos, esses permanecerão em relação a ele, em estado de repouso ou movimento uniforme e o observador acreditará estar em repouso...O fato conhecido experimentalmente, de que a aceleração de queda ser independente em relação a matéria é, portanto, um argumento poderoso para o postulado da gravitação ser generalizado a sistemas de coordenadas que relativamente uns aos outros estão em movimento não uniforme.

A pergunta então é: Exige a Teoria da Relatividade a modificação da Lei da Gravitação de Newton? Essa lei universal tem em si mesma uma validade limitada e se aplica muito bem em situações praticamente estáticas como o caso da lei de Coulomb na Eletrostática, a qual falha para dar uma descrição adequada da interação entre cargas elétricas em movimento. A razão da falha neste caso é a concepção de *ação instantânea à distância*. Em 1845, Gauss reconheceu a falha e sugeriu uma modificação da Lei da Gravitação newtoniana, numa natural generalização da visão de força para definir uma *ação à distância* se propagando com uma velocidade finita, a velocidade da luz. Embora o problema tenha permanecido insolúvel para Gauss, foi ao mesmo tempo uma generalização matematicamente auto consistente² (Assis, 1992) da teoria newtoniana para quatro dimensões e a unificação do princípio da *ação à distância* e a *teoria do campo*. A *ação à distância* foi revista por Riemann (Riemann, 1867; Assis,

1992), (embora tenha sido criticada pelo físico polonês Rudolf Clausius (1822- 1888)) pelos físicos Hugo Tetrode (1895- 1931) e Adriann Fokker (1887-1972) (Assis, 1992) dando uma formulação matemática à ideia de Gauss.

Esses resultados mostram coerência com a exigência relativística de que a velocidade limite de um sinal é a *velocidade da luz* c . Por outro lado existem os aspectos problemáticos da igualdade entre a *massa inercial e gravitacional*, por outro lado o conceito relativístico de *massa-energia* sugerindo que no caso de partículas com *massa de repouso nula* como o *foton* mostrarão propriedades como a da massa (m_i e m_g). Então deve existir uma forma de incorporar esse fato numa teoria da gravitação.

Nesse caso seria interessante iniciar com os conceitos clássicos do *movimento relativo*. Um observador que vê um objeto se mover segundo uma trajetória curvilínea (não retilínea) dirá que isso acontece porque, de acordo com as Leis de Newton, existe uma força que atua sobre esse objeto. Um outro observador olha para o mesmo objeto e vê que este se desloca segundo uma trajetória retilínea, com *velocidade uniforme*, e que, portanto, novamente de acordo com as Lei de Newton, não está sujeito à ação de qualquer força. Será possível a concordância?

Sejam dois observadores, um fixo no *referencial inercial* S e outro fixo em *referencial não inercial* S' que se move com uma aceleração constante $a = g$ relativamente em relação ao *referencial inercial* S . O efeito pelo observador em S' será idêntico ao efeito sofrido por ele caso S' estivesse em repouso num campo gravitacional

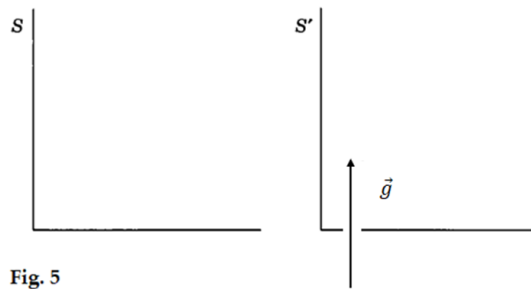


Fig. 5

Supondo que o movimento acelerado se faz ao longo do eixo $y-y'$, mantendo $x-x'$ sempre paralelos, portanto o plano $z-z'=0$. Usando aqui as transformações da *relatividade galileana*, eq. (2.2), a relação entre as coordenadas dos dois referenciais é dada por:

$$(4.1) \quad \begin{cases} x' = x \\ y' = y - \frac{1}{2}gt^2 \\ z' = z \\ t' = t \end{cases}$$

Consideremos agora um pulso de radiação (um *foton*) que se move com velocidade constante v no plano $z-z'=0$, paralelamente ao eixo $x-x'$ do *referencial inercial* S . em relação a esse referencial o sistema de equações fica

$$(4.2) \quad \begin{cases} x = vt \\ y = a \\ z = 0 \end{cases}$$

Aqui $a \in \mathbb{R}$, uma constante. Substituindo os valores em (4.1), mas lembrando da igualdade temporal

$$(4.3) \begin{cases} x' = vt' \\ y' = a - \frac{1}{2}gt'^2 \\ z' = 0 \end{cases}$$

Em (4.3) eliminando o parâmetro t' , aparece uma equação em x e y como o esperado

$$y' = a - \frac{1}{2}g \left(\frac{x'}{v}\right)^2 = a - \underbrace{\left(\frac{g}{2v^2}\right)}_{\alpha} x'^2 \therefore$$

$$(4.4) \quad y' = a - \alpha \cdot x'^2$$

Essa é a equação da *parábola* no plano $z'=0$ do referencial S' . Portanto, a trajetória que o observador S' vê é uma *parábola*.

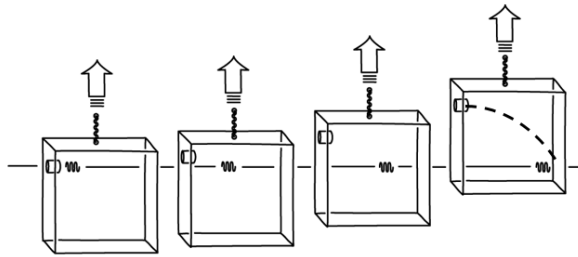


Fig. 6

Esse foi o *mais feliz pensamento da vida* de Einstein; e com um *experimento mental* ele solucionou o problema da *igualdade entre massa inercial e gravitacional*. Ele conclui que *todos os sistemas de referência S, S', etc, são equivalentes para a descrição da Natureza* (ou *para a formulação das leis gerais da Natureza*) *qualquer que seja seu estado de movimento*.

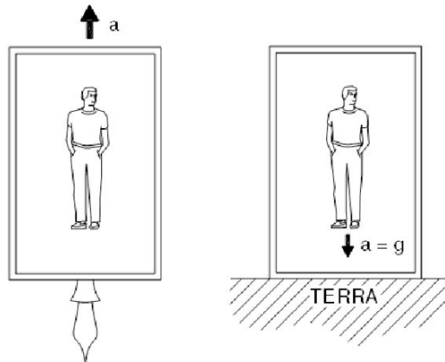


Fig. 7 Referencial sob aceleração $a = g$ é equivalente a gravidade.

POSTULADO [EINSTEIN, 1972].

As leis da física devem ter uma estrutura tal que a sua validade permaneça em sistemas de referência animados de qualquer movimento.

Voltando ao pulso de luz (o fóton), seja um observador no referencial não inercial S' , um elevador imaginário, a trajetória do pulso de luz tem direção perpendicular à aceleração

gravitacional, pelo Princípio da Equivalência, no instante t sofreu um deslocamento para cima $h = \frac{1}{2}gt^2$

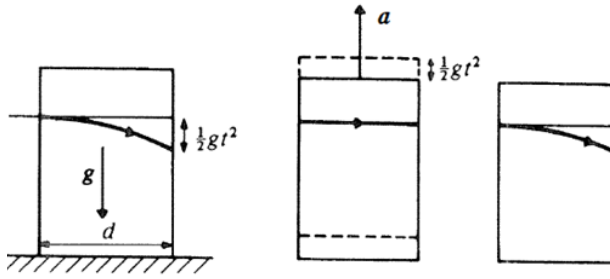


Fig. 8

Considerando que caminho de luz é aproximadamente a um arco circular de raio R . O comprimento da corda l através do círculo é

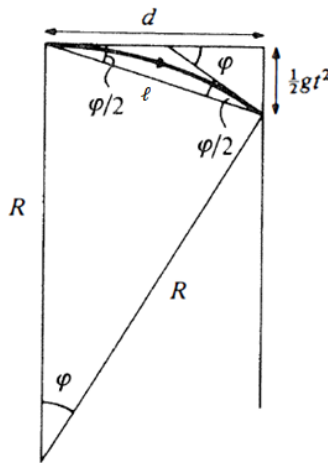


Fig. 9

$$l^2 = h^2 + d^2 = \left(\frac{1}{2}gt^2\right)^2 + d^2$$

$$l^2 = \frac{1}{4}g^2t^4 + d^2$$

Da geometria do diagrama

$$\varphi \cong \frac{l}{R} \Rightarrow \varphi^2 \cong \frac{l^2}{R^2} \therefore R^2 \cong \frac{l^2}{\varphi^2}$$

Então

$$R^2 \cong \frac{l^2}{\varphi^2} = \frac{\frac{1}{4}g^2t^4 + d^2}{\varphi^2}$$

Mas o ângulo $\varphi \ll 1^0$, pois $h \ll d$, de tal modo que da geometria do diagrama

$$\tan \varphi = \frac{h}{d} \Rightarrow \varphi = \tan^{-1} \left(\frac{h}{d} \right) \therefore \varphi \cong \frac{h}{d}$$

$$R^2 \cong \frac{\ell^2}{\left(\frac{h}{d}\right)^2} = \frac{\frac{1}{4}g^2t^4 + d^2}{\frac{g^2t^4}{d^2}} = \frac{d^2}{4} + \frac{d^4}{g^2t^4}$$

$$R^2 \cong \frac{d^2}{4} + \frac{d^4}{g^2t^4}$$

Mas como $h \ll d$ e $d = ct$

$$R^2 \cong \frac{d^2}{4} + \frac{d^4}{g^2t^4} \Rightarrow R = \sqrt{\frac{d^2}{4} + \frac{d^4}{g^2t^4}} = \sqrt{\frac{(ct)^4}{g^2t^4} \underbrace{\left(\frac{g^2t^4}{(ct)^2} + 1\right)}_{=1}} = \frac{c^2t^2}{gt^2}$$

$$(4.5) R \cong \frac{c^2}{g}$$

Assim, o raio de curvatura R da trajetória pulso de luz depende apenas da aceleração da gravidade local. Este argumento simples indica que, de acordo com o Princípio da Equivalência, a geometria do caminho da luz se propagando em um referencial acelerado (a moldura em que a gravidade local foi abolida) define a geometria do tecido espacial, que não é um espaço plano, mas um espaço curvo que depende do valor do *campo gravitacional local*. Tal argumento convenceram Einstein de que ele deveria levar a sério as *geometrias não euclidianas* (Amado, 2016) para derivar uma *teoria relativística da gravidade*.

Einstein também percebeu que o Princípio de Equivalência permitia compreender algumas coisas estranhas que acontecem em um campo gravitacional, como por que as frequências do espectro luminoso se aproximam do vermelho e que o ritmo de um relógio varia em função da altura no campo gravitacional.

Sejam dois *observadores inerciais* em movimento um em relação ao outro; as equações que expressam as coordenadas de espaço e tempo de um em termos de coordenadas de espaço e tempo do outro são chamadas de *transformações de Lorentz* (Amado, 2016) as quais satisfazem as condições impostas pela Teoria da Relatividade Especial. Essas condições incluem a *universalidade da velocidade da luz* (no espaço vazio). Elas também exigem que, se dois eventos estão localizados em uma linha perpendicular ao movimento relativo entre os dois observadores, e parecem ocorrer ao mesmo tempo para um observador, então eles parecerão simultaneamente para o outro observador também, e a distância entre eles parecerá ter o mesmo valor para ambos.

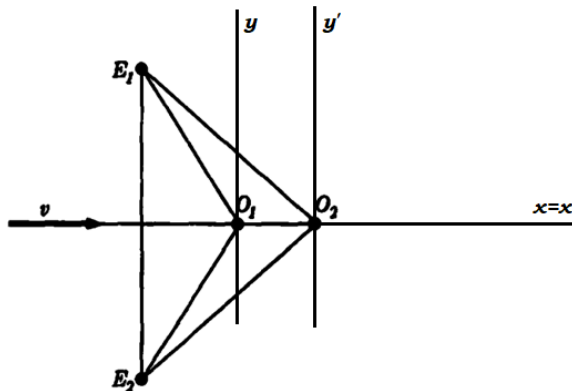


Fig. 10 Dois eventos *perpendiculares* a direção do movimento relativo

Suponha agora que, o segundo observador está em movimento se afastando em relação ao primeiro observador, com uma velocidade constante (MU) v na direção x positivo. Designando a medida de tempo desse observador por t' sua coordenada espacial na direção do movimento relativo por x' e as distâncias perpendiculares ao movimento relativo por r' ; um pulso luminoso no instante $t'=0$ na posição $x'=0$, onde $r'=0$, se propagará em todas as direções com velocidade c . Em outras palavras, este sinal se espalhará de forma que em qualquer momento t' , subsequente à sua emissão, alcançado todas as direções definindo uma superfície esférica de raio ct' de forma que a relação entre o tempo, as coordenadas espaciais e distâncias será

$$(4.6) \quad x'^2 + r'^2 = c^2 t'^2 \therefore c^2 t'^2 - x'^2 = r'^2$$

O mesmo sinal será visto pelo primeiro observador, no $t=0$, localização $x=0$, onde $r=0$;

$$(4.7) \quad c^2 t^2 - x^2 = r^2$$

Lembrando que r representa a distância perpendicular à direção do movimento relativo, então r e r' devem ser iguais em todos os instantes, tal que

$$(4.8) \quad c^2 t^2 - x^2 = c^2 t'^2 - x'^2$$

Essa relação deve valer para todas as combinações entre x' , t' , x , t ; contanto que se refiram ao mesmo conjunto de *eventos* ou *pontos universo* porque para qualquer combinação de t , x ou t' , x' , através dos quais se encontrar um valor de r ou r' de modo a satisfazer as condições apropriadas para um pulso luminoso espalhado. As relações entre as coordenadas devem ser para quaisquer dois eventos como as diferenças de coordenadas verificadas por um observador que devem determinar inequivocamente as diferenças de coordenadas determinadas pelo outro observador. Essas relações entre as diferenças de coordenadas são possíveis unicamente se as equações de transformações forem lineares, da forma (Amado, 2016)

$$(4.9) \quad \begin{aligned} x' &= k(x - vt) \\ t' &= mt - nx \end{aligned} ; k, m, n \in \mathbb{R}$$

Para o caso *newtoniano* em que o tempo é absoluto, $t'=t$, $k = m = n = 1$. Nesse caso essas transformações se aproximam das equações de transformação do caso *galileano* dadas pela eq. (2.2). Substituindo a eq. (4.9) em (4.8), obtemos

$$\begin{aligned} c^2 t^2 - x^2 &= c^2 (mt - nx)^2 - (k(x - vt))^2 \\ c^2 t^2 - x^2 &= c^2 m^2 t^2 - c^2 2 \cdot mt \cdot nx + c^2 n^2 x^2 - k^2 x^2 + 2 \cdot k^2 x \cdot vt - k^2 v^2 t^2 \\ c^2 t^2 - x^2 &= (c^2 m^2 - k^2 v^2) t^2 - 2tx \cdot (k^2 v - c^2 mn) - x^2 (k^2 - c^2 n^2) \end{aligned}$$

Comparando os polinômios

$$(4.10) \quad \begin{cases} c^2 = c^2 m^2 - k^2 v^2 \\ 1 = k^2 - c^2 n^2 \\ 0 = k^2 v - c^2 mn \end{cases} \Leftrightarrow (4.11) \quad \begin{cases} 1 = m^2 - k^2 \left(\frac{v}{c}\right)^2 \\ 1 = k^2 - c^2 n^2 \\ 0 = k^2 v - c^2 mn \end{cases}$$

Então do sistema (4.11)

$$k^2 - c^2 n^2 = 1 \Leftrightarrow k^2 = 1 + c^2 n^2 \Rightarrow \begin{cases} 1 = m^2 - k^2 \left(\frac{v}{c}\right)^2 \\ 0 = k^2 v - c^2 m n \end{cases}$$

$$\begin{cases} 1 = m^2 - (1 + c^2 n^2) \left(\frac{v}{c}\right)^2 \\ 0 = (1 + c^2 n^2)v - c^2 m n \end{cases} \Leftrightarrow \begin{cases} 1 = m^2 - \left(\frac{v}{c}\right)^2 + n^2 v^2 \therefore m^2 - n^2 v^2 = 1 + \left(\frac{v}{c}\right)^2 \\ 0 = v + v c^2 n^2 - c^2 m n \therefore v = c^2 n(m - vn) \end{cases}$$

$$\begin{cases} m^2 - n^2 v^2 = 1 + \left(\frac{v}{c}\right)^2 \\ v = c^2 n(m - vn) \end{cases} \therefore (4.12) \begin{cases} (m - vn)(m + vn) = 1 + \left(\frac{v}{c}\right)^2 \\ n = \frac{v}{c^2} \frac{1}{(m - vn)} \end{cases}$$

Mas

$$(m + vn) = m + vn - vn + vn = (m - vn) + 2vn$$

Substituindo na primeira das (4.12)

$$(m - vn)((m - vn) + 2vn) = 1 + \left(\frac{v}{c}\right)^2 \Rightarrow (m - vn)^2 + 2vn \cdot (m - vn) = 1 + \left(\frac{v}{c}\right)^2$$

Assim

$$(m - vn)^2 + 2v \frac{v}{c^2} \frac{1}{(m - vn)} \cdot (m - vn) = 1 + \left(\frac{v}{c}\right)^2$$

$$(m - vn)^2 + 2 \frac{v^2}{c^2} = 1 + \left(\frac{v}{c}\right)^2 \therefore$$

$$(m - vn) = \sqrt{1 - \frac{v^2}{c^2}}$$

Substituindo na segunda das (4.12)

$$n = \frac{v}{c^2} \frac{1}{\sqrt{1 - \left(\frac{v}{c}\right)^2}}$$

Em

$$k^2 - c^2 n^2 = 1 \Rightarrow k^2 = 1 + c^2 \left(\frac{v}{c^2} \frac{1}{\sqrt{1 - \left(\frac{v}{c}\right)^2}} \right)^2 \therefore$$

$$k = \sqrt{1 + \frac{v^2}{c^2} \frac{1}{1 - \left(\frac{v}{c}\right)^2}} = \sqrt{\frac{1 - \left(\frac{v}{c}\right)^2 + \frac{v^2}{c^2}}{1 - \left(\frac{v}{c}\right)^2}} = \sqrt{\frac{1}{1 - \left(\frac{v}{c}\right)^2}}$$

$$(4.13) \quad k = \frac{1}{\sqrt{1 - \left(\frac{v}{c}\right)^2}}$$

Na equação do sistema inicial também

$$m^2 - n^2 v^2 = 1 + \left(\frac{v}{c}\right)^2 \Rightarrow m^2 - \left(\frac{v}{c^2} \frac{1}{\sqrt{1 - \left(\frac{v}{c}\right)^2}}\right)^2 v^2 = 1 + \left(\frac{v}{c}\right)^2$$

$$m^2 = \left(1 + \left(\frac{v}{c}\right)^2\right) + \frac{\left(\frac{v}{c}\right)^4}{1 - \left(\frac{v}{c}\right)^2} = \frac{\left(1 - \left(\frac{v}{c}\right)^2\right)\left(1 + \left(\frac{v}{c}\right)^2\right) + \frac{v^4}{c^4}}{1 - \left(\frac{v}{c}\right)^2} = \frac{\left(1 - \left(\frac{v}{c}\right)^4\right) + \frac{v^4}{c^4}}{1 - \left(\frac{v}{c}\right)^2}$$

$$(4.14) \quad m = \frac{1}{\sqrt{1 - \left(\frac{v}{c}\right)^2}}$$

Dessa forma, nas equações de transformação originais (4.9)

$$4.15) \quad \begin{cases} x' = \frac{x - vt}{\sqrt{1 - \left(\frac{v}{c}\right)^2}} \\ t' = \frac{t - \frac{v}{c^2}x}{\sqrt{1 - \left(\frac{v}{c}\right)^2}} \end{cases}$$

As eq. (4.15) são as *transformações de Lorentz*, que se forem consideradas as outras coordenadas espaciais, elas serão igualmente mantidas, $y=y'$ e $z=z'$ (Amado,2016).

Como é possível então medir a influência da gravidade sobre o ritmo dos relógios ou da medida de tempo? O ritmo tem uma frequência ν e apenas com uso das transformações de coordenadas adequadas, e neste caso as *transformações de Lorentz*, é que será possível entender o que vai ocorrer devido ao *Princípio da Equivalência* (Feynman, 2002).

Seja um referencial S' (que pode ser um elevador ou um foguete), onde estão identificados dois pontos A e B separados pela altura, separados pela altura h . Suponha que coloquemos um relógio no ponto A em relação e outro, idêntico no ponto B (aqui os relógios e os pontos serão identificados pela mesma letra).

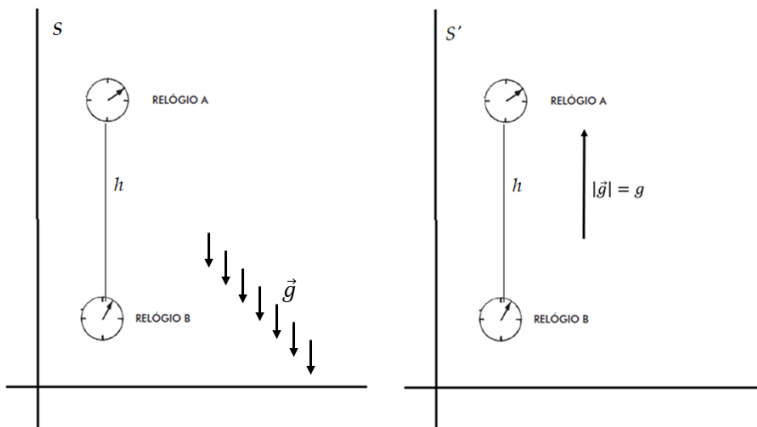


Fig. 11

Ambos os relógios A e B estão separados por uma distância h , no sistema S' e supostamente, o qual não está num campo gravitacional, mas o sistema está acelerado para cima

com $|\vec{g}| = g$ em relação ao sistema S . Quando um *pulso de luz* ou um *fóton* de frequência ν é emitido pelo relógio A (o ideal de medição são dois *pulsos por segundo*), o relógio está com uma velocidade v_0 nesse sistema. Quando o *fóton* atinge o relógio B para verificar a coincidência temporal, ele sofreu um deslocamento dl e está em movimento com velocidade $(v_0 + gdt)$, onde $dt = \frac{dl}{c}$. Dessa forma, devido ao movimento do sistema (o *fóton* se deslocou para baixo) quando o sinal atinge o relógio B o sistema ganhou velocidade $dv = gdt = g \frac{dl}{c}$ independente de v_0 . O relógio B tem tal velocidade com relação ao relógio A , no instante em que o sinal “cai”. Devido ao *Efeito Doppler -Fizeau* clássico em primeira ordem a frequência, então a variação fracionária da frequência será dada por

$$\frac{f + df}{f} = \frac{c + dv}{c} \equiv 1 + \frac{gdl}{c^2} \therefore$$

$$(4.16) \quad \frac{df}{f} = \frac{gdl}{c^2}$$

Como a aceleração g bem como o deslocamento dl são grandezas físicas vetoriais, o *produto escalar* define uma *função escalar* que é conhecida como *potencial gravitacional* φ

$$\vec{g} = -\nabla\varphi \quad \therefore \quad \vec{g} \cdot d\vec{l} = |\vec{g}| \cdot |d\vec{l}| = -d\varphi$$

Assim a eq. (4.16) será escrita como

$$(4.16a) \quad \frac{df}{f} = -\frac{d\varphi}{c^2}$$

Integrando sobre o todo o caminho do *fóton*

$$(4.17) \quad \frac{f}{f_0} = e^{-\left(\frac{\Delta\varphi}{c^2}\right)}$$

Mas como , então em primeira aproximação

$$(4.18) \quad f = f_0 \left(1 + \frac{gh}{c^2}\right)$$

Observa-se uma variação da frequência em B . A energia do *fóton* na absorção em B é sua energia inicial de emissão mais a energia ganha na transição de A para B (nota-se também que não é necessário usar a Mecânica Quântica). Uma importante conclusão é que no deslocamento através do campo gravitacional a *luz* adquire energia e frequência mas seu comprimento de onda *decrece*, o espectro se desloca *em direção a cor azul*, o que evidentemente significa que na fonte de emissão (mais alta no caso) há um deslocamento do espectro *em direção a cor vermelha*, o famoso *red-shift*, resultado da eq. 4.17. Usando o *efeito Mossbauer* com uma fonte de raios γ , medindo com cuidado excepcional para controlar as várias variáveis envolvidas Pound e Rebka do Laboratório Lyman da Universidade de Harvard (Pound, Rebka, 1959) detectaram um desvio relativo da frequência da ordem de 10^{15} (esta verificação permitiu um índice de verificação mais seguro quanto a esse fenômeno causado pela gravidade).

Pelo *Princípio da Equivalência* o resultado é o mesmo no sistema S que está imerso num campo gravitacional, embora nesse caso como A e B estão em repouso não há variação da frequência, mas o efeito é interpretado como um *efeito devido ao campo gravitacional*. Então um relógio na Terra está sempre atrasando em relação a um relógio absolutamente idêntico situado nas proximidades do Sol.

Esses fatos têm uma consequência que é de fundamental importância. Usando aqui a própria descrição de Einstein (Einstein, 1972), *para que se mantenha o critério de igualdade* o relógio em B tenha um *ritmo* mais lento por um fator $(1 + \frac{gh}{c^2})$ do que o do relógio em A. Na realidade a frequência do *foton* não é mais do que um relógio. Isso significa que os relógios funcionarão diferentes. Da eq.(4.18)

$$(4.19) \text{ ritmo de B} = \text{ritmo de A} \left(1 + \frac{gh}{c^2}\right)$$

Em outras palavras, um observador em S' concluirá que o *ritmo* (intervalo entre dois instantes) do relógio A é mais rápido do que o *ritmo* do relógio B. Pelo Princípio de Equivalência, o mesmo se passa em S sujeito ao campo gravitacional. Como neste caso, B está mais perto do corpo gravitacional do que A, conclui-se que *os relógios mais próximos da fonte de campo gravitacional tem ritmo mais lento do que os relógios mais afastados*. Há uma consequência desse fato: *a velocidade da luz não se comporta do mesmo modo que na Relatividade Restrita* (que foi verificado acima com o *desvio* no campo gravitacional).

Essa ideia leva a pensar sobre como é possível ir do ponto A até um ponto B na superfície da Terra de modo tal que o tempo medido por um relógio de posse do observador em movimento junto com o relógio seja máximo? Elevando o relógio A até a altura h e trazê-lo ao solo, onde se encontra o relógio B.

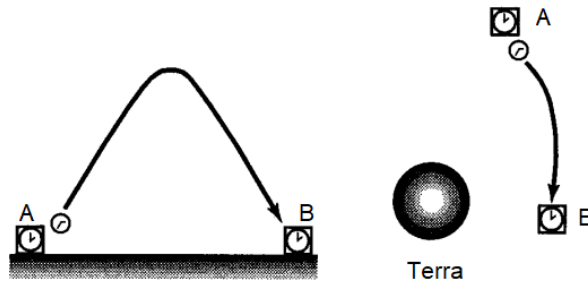


Fig.12

O tempo medido pelo relógio que se move é o *tempo próprio* t (que é definido na Relatividade Restrita). Em *queda livre*, a trajetória faz com que o *tempo próprio* seja máximo. Usando a eq. (4.18), o *excesso de ritmo* no relógio é dado por $\frac{v_0 gh}{c^2}$. Mas, devido a Relatividade Restrita, o movimento vai haver uma variação no *ritmo* dada por

$$(4.20) f = f_0 \sqrt{1 - \left(\frac{v}{c}\right)^2} \equiv f_0 \left(1 - \frac{v^2}{c^2}\right)^{\frac{1}{2}}$$

Mas

$$(1 + x)^{\frac{1}{2}} = 1 + \frac{1}{2}x - \frac{1}{8}x^2 + \dots$$

Para valores até primeira ordem, o efeito no ritmo do relógio será

$$(4.21) f \cong f_0 \left(1 - \frac{v^2}{2c^2}\right) \therefore -\frac{f_0 v^2}{2c^2}$$

Combinando os resultados das equações (4.18) e (4.21) tem-se o resultado entre as variações

$$(4.21) \quad \delta f = \frac{f_0 gh}{c^2} - \frac{f_0 v^2}{2c^2} = f_0 \left(\frac{gh}{c^2} - \frac{v^2}{2c^2} \right)$$

A frequência do relógio em movimento sofre mudança, o que significa que, ao medir a variação de tempo em vários pontos do espaço é necessário comparar os ritmos de tempo com uma separação de tempo absoluta, definida em termos dos tempos próprios dt

$$(4.21) \quad \Delta\tau = \int_A^B \left[1 + \frac{1}{c^2} \left(gh - \frac{v^2}{2} \right) \right] dt$$

$$\Delta\tau = (t_B - t_A) + \frac{1}{c^2} \int_A^B \left(gh - \frac{v^2}{2} \right) dt = \text{máximo}$$

O excesso de tempo é dado pela integral que deve ser *máximo*, mas para isso num intervalo de tempo fixo ($t_B - t_A$), é necessário que a integral no segundo termo seja *mínimo*. Multiplicando pelo valor da massa m do relógio e mudando o sinal

$$(4.22) \quad \delta t = -\frac{1}{mc^2} \int_A^B \left(\frac{mv^2}{2} - mgh \right) dt = \text{mínimo}$$

Portanto, em um campo gravitacional um objeto sempre se move de um ponto a outro de modo que um relógio, que segue a trajetória, marque o tempo mais longo entre todas as possíveis trajetórias. Assim a exigência para que o tempo próprio seja máximo é equivalente ao *Princípio da mínima ação* na Mecânica Clássica, um resultado que sugere como obter um *princípio mecânico relativístico* equivalente ao Axioma do Movimento II de Newton

$$\delta \int_1^2 d\tau \equiv \frac{1}{c} \delta \int_1^2 ds = 0 \quad \therefore \quad \delta \int_1^2 ds = 0$$

Um bom exemplo é o caso de um satélite de telecomunicações em órbita ao redor da Terra, onde se encontra uma pessoa em repouso com um relógio. Existem dois efeitos a serem considerados em relação à questão do *tempo real da informação* simultânea no tempo, quando os ritmos dos relógios, um na Terra e outro no satélite são comparados. A primeira coisa é que aceitando por hipótese que o tempo próprio do satélite é

$$\Delta\tau = \int \sqrt{1 - \left(\frac{v}{c}\right)^2} dt \quad \therefore \quad \Delta t' = \Delta t \sqrt{1 - \left(\frac{v}{c}\right)^2}$$

Então, existe um efeito devido ao movimento do satélite relativamente a Terra. Se f_0 for a frequência de um processo de medição sobre a Terra e $f_0 + \Delta f_1$ a frequência sinal informando o mesmo processo de medição no satélite em movimento com velocidade v ; assim dessa equação

$$\Delta t_s = \Delta t_T \sqrt{1 - \left(\frac{v}{c}\right)^2} \cong \Delta t_T \left(1 - \frac{1}{2} \frac{v^2}{c^2}\right)$$

Como f_0 é proporcional a t_r e $f_0 + \Delta f_1$ proporcional a t_s ; o aumento da frequência do relógio no satélite corresponde ao segundo termo no parêntesis (uso aqui um sub-índice para Δf para diferenciar esse 1º efeito do 2º efeito que será mostrado a seguir)

$$\frac{\Delta f_1}{f_0} = -\frac{1}{2} \frac{v^2}{c^2}$$

Isto é, o relógio no satélite tem um *ritmo* mais lento do que o que está na Terra. Considerando que a massa do satélite de comunicações é m e a massa da Terra é M , da Teoria da Gravitação de Newton

$$\frac{m \cdot v^2}{r} = G \frac{m \cdot M}{r^2} \Rightarrow v^2 = \frac{GM}{r} = \frac{GM}{r_0} \left(\frac{r_0}{r}\right) \therefore v^2 = \underbrace{g}_{\frac{GM}{r_0^2}} \cdot r_0 \cdot \left(\frac{r_0}{r}\right)$$

Então a variação da frequência do relógio no satélite

$$\frac{\Delta f_1}{f_0} = -\frac{1}{2} \frac{g r_0}{c^2} \cdot \left(\frac{r_0}{r}\right)$$

Mas, o relógio do satélite está a uma altura h , portanto em um potencial gravitacional maior do que o seu similar na superfície da Terra e conseqüentemente tem um *ritmo* mais rápido; assim de acordo com a eq.4.18, mas para o observador na Terra ela é escrita como

$$f_s = f_T \left(1 + \frac{\Delta \varphi}{c^2}\right) \Rightarrow \frac{f_s - f_0}{f_0} = \frac{\Delta \varphi}{c^2} \therefore \frac{\Delta f_2}{f_0} = \frac{\Delta \varphi}{c^2}$$

Mas da Teoria da Gravitação

$$\Delta \varphi = - \int_{r_0}^r \frac{GM}{r^2} \cdot dr = -GM \left(\frac{1}{r} - \frac{1}{r_0}\right) \therefore \Delta \varphi = \frac{GM}{r_0} \left(1 - \frac{r_0}{r}\right)$$

Logo

$$\frac{\Delta \varphi}{c^2} = \frac{GM}{c^2 \cdot r_0} \left(1 - \frac{r_0}{r}\right) \Rightarrow \frac{\Delta f_2}{f_0} = \frac{g}{c^2} \cdot r_0 \left(1 - \frac{r_0}{r}\right)$$

Então somando $\frac{\Delta f_1}{f_0}$ com $\frac{\Delta f_2}{f_0}$ com obtém-se o valor total do aumento da frequência Δf (o efeito total) no satélite

$$\underbrace{\frac{\Delta f_2}{f_0} + \frac{\Delta f_1}{f_0}}_{\frac{\Delta f}{f_0}} = \frac{g r_0}{c^2} \left(1 - \frac{r_0}{r}\right) - \frac{1}{2} \frac{g r_0}{c^2} \cdot \left(\frac{r_0}{r}\right) = \frac{g r_0}{c^2} - \frac{g r_0}{c^2} \left(\frac{r_0}{r}\right) - \frac{1}{2} \frac{g r_0}{c^2} \cdot \left(\frac{r_0}{r}\right)$$

$$\frac{\Delta f}{f_0} = \frac{g r_0}{c^2} \left[1 - \frac{3}{2} \left(\frac{r_0}{r}\right)\right]$$

É interessante verificar que se a altura do satélite é maior do que $r/2$ (normalmente 3.200 [km] acima do nível do mar) Δf será positivo, mas no caso de ser igual a essa altura predomina o valor de $\frac{\Delta f_1}{f_0}$ (um astronauta por exemplo, deve envelhecer menos do que uma pessoa na superfície da Terra).

5.

Poucos fatos na Ciência são mais surpreendentes e nenhum teve uma história mais longa do que a aparente *equivalência dos dois tipos de massa* na Física, a *gravitacional e inercial*. A partir do enunciado da *universalidade da queda-livre* por Galileu que chamou a atenção de I. Newton, propiciou a experimentação de Eötvös e a *reflexão maravilhosa* de A. Einstein, tem sido uma questão atraente tanto teórica quanto experimentalmente. O *Princípio da Equivalência* é um dos conceitos fundamentais da Teoria da Relatividade Geral desenvolvida por Einstein e mostra que os *efeitos de um campo gravitacional e de um campo de aceleração são, pois, os mesmos*, não existindo maneira de distinguir entre as duas situações acima descritas. Não há, portanto, desculpas para não inserir temas como esse nos programas do Ensino Médio e Superior nos dias de hoje. Repetindo, o ensino da Teoria da Relatividade bem como da Mecânica Quântica não pode estar ausente nesses níveis de ensino.

A busca da identidade do ensino de Física, torna claro a necessária preocupação em construir caminhos que facilitem a formação da cidadania dos envolvidos no processo educacional. Foi então crucial, propor este projeto sobre o *Princípio da Equivalência* com uso de pêndulos à equipe de estudantes, com a finalidade de determinar o *coeficiente de Eötvös*, os quais, em primeiro lugar apreenderam que o estudo dos *fundamentos* de uma área do conhecimento científico e sua experimentação com precisão, passa pelo *desenvolvimento* de equipamentos inicialmente simples até os mais sofisticados, que permitirão posteriormente a *transposição* para o *avanço tecnológico* e portanto a tão propalada *inovação*; o que difere muito propor projetos de *apelo imediato* que mais se assemelham com *cepas terceirizadas* sem grande significado de projetos maiores. Em segundo lugar, realizaram algo de valor inestimável tanto do ponto de vista do desenvolvimento das técnicas experimentais e medição, quanto pelo ponto de vista teórico, instigados a refletir e pensando os limites e as possibilidades desse conhecimento em suas formações e possibilitando o conhecimento de uma das questões mais fundamentais do nosso tempo, das conjunturas atuais e das perspectivas futuras.

REFERÊNCIAS

ACEVEDO, O. A., Moraes, E. M. e Pimentel, B. M. O Princípio de Equivalência, *Revista Brasileira de Ensino de Física* 41, nº 3, p. 2019

AMADO, A. T. F. *Matemática do Espaço-Tempo: a Teoria da Relatividade*. Santos: Leopoldianum, 2016.

APOLINÁRIO DA SILVA, L. H., SOUZA SILVA, J. C. e PONCE SILVA, D. *Experimento com o pêndulo simples e o Princípio da Equivalência Fraco*. Projeto apresentado ao IPECI da Universidade Católica de Santos, Santos, 2014- 2015.

_____; _____. O experimento de Galileu para o Princípio da Equivalência Fraco e a determinação do coeficiente Eötvös. 14º Congresso Nacional de Iniciação Científica CONIC-SEMES SP. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

_____; _____. *Projeto, Construção e Calibração de dois pêndulos de massas diferentes para a determinação do coeficiente de Eötvös*. Jornada Científica do IPECI- Universidade Católica de Santos. Santos, 2015.

- ASSIS, A. K. T. Teorias de ação a distância—uma tradução comentada de um texto de James Clerk Maxwell, *Revista da Sociedade Brasileira de História da Ciência* 7, p. 53, 1992.
- BENDER, P.L., DICKE, R.H, CURRIE, D.G., POULTNEY, S.K., ALLEY, C.O., WILKINSON, D.T., ECKHARDT, D.H., FALLER, J.E., KAULA, W.M., MULHOLLAND, J.D. and PLOTKIN, H.H. The Lunar Laser Ranging Experiment: Accurate ranges have given a large improvement in the lunar orbit and new selenophysical information, *Science*, 182, nº 4109, p.229, 1973.
- BRAGINSKY, V. B., PANOV, V. I. The equivalence of inertial and passive gravitational mass. *General Relativity and Gravitation* 3, nº 4, p.403, 1972.
- CASTELLANI, O. C. Discussão dos conceitos de massa inercial e massa gravitacional. *Revista Brasileira de Ensino de Física* 23, nº 3, p. 356, 2001.
- CHANDRASEKHAR, S.. *Newton's Principia for the common reader*. Oxford: Oxford University Press, 2002.
- COLELLA, R., OVERHAUSER, A.W. and WERNER, S.A. Observation of gravitationally induced quantum interference, *Physical Review Letters*, 34, nº 23, p.1472, 1975.
- COOK, A., Chen, Y. T. *Gravitational experiments in the laboratory*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.
- CUNHA, M. J. *Sobre o ensino de Física Moderna: uma proposta considerando a importância da Geometria*. TCC do Curso de licenciatura em Matemática, FFCL da Universidade Católica de Santos, 2004.
- DICKE, R. H.; KROTKOV, P; ROLL, P.G. The Equivalence of Inertial and Passive Gravitational Mass, *Annals of Physics*, nº 26, p. 442, 1964.
- EINSTEIN, A. *The meaning of relativity*. 5ª ed. Princeton: Princeton University Press, 1974.
- EINSTEIN, A., LORENTZ, H. A., MINKOWSKI H. *Textos Fundamentais da Física Moderna: O Princípio da Relatividade*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, Lisboa, 1972.
- EÖTVÖS, L. On the Gravitation Produced by the Earth on Different Substances, *The Abraham Zelmanov Journal*, The journal for General Relativity, gravitation and cosmology, vol. 1, 2008.
- FEYNMAN, R. P.; MORINIGO, Fernando B.; WAGNER, William G.; HATFIELD, Brian; PRE-SKILL, John and THORNE, Kip S. *Feynman Lectures on Gravitation*. Boca Raton: CRC Press, 2002.
- GALILEI, G. *Diálogo sobre os Dois Máximos Sistemas do Mundo Ptolomaico & Copernicano*. Tradução, introdução e notas de Pablo Rúben Mariconda. 2. ed. São Paulo: Discurso Editorial, Imprensa Oficial, 2004.
- _____. *Duas novas ciências*, 2.ed. Tradução e notas, Letizio Mariconda e Pablo R. Mariconda. São Paulo: Nova Stella Editorial; Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 1988.
- HERMANN, J. *Phoronomia, sive de viribus et motibus corporum solidorum et fluidorum libri duo*. London: Forgotten Books, 2018.
- JAMMER, M. *Conceitos de força: estudo sobre os fundamentos da dinâmica*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2011.
- MACHADO R. R., Tort A.C., Zarro C.A. Em busca de uma teoria da relatividade geral, *A Física na Escola*, 19, nº 2, p. 1, 2021
- NEWTON, I. *Mathematical Principles of Natural Philosophy*. 3. ed. Translated by I. Bernard Cohen and Anne Whitman, with the assistance of Julia Budenz. Berkeley (USA): University of California Press, 1999.
- _____. *Principia: Princípios matemáticos de Filosofia Natural I*, 3.. ed. Traduzido da edição em inglês de 1729, por Trieste Ricci, Leonardo Gregory Brunet, Sonia Terezinha Gehring e Maria Helena C. Célia, São Paulo: Edusp, 2002.
- NUSSENZVEIG, H. M. *Curso de Física Básica: Mecânica* (vol. 1). São Paulo: Blucher; 1996.
- OSTERMANN, F.; MOREIRA, M. A. Uma revisão bibliográfica sobre a área de pesquisa Física Mod-

- erna e Contemporânea no Ensino Médio, *Investigações em Ensino de Ciências*, vol. 5, n° 1, p. 23, 2000.
- OSTERMANN, F., CAVALCANTI, C. J. H. Física moderna e contemporânea no ensino médio: elaboração de material didático, em forma de pôster, sobre partículas elementares e interações fundamentais. *Caderno Catarinense de Ensino de Física*, v. 16, n. 3, p. 267, 1999.
- _____, MOREIRA, M. A. Física contemporânea en la escuela secundaria: una experiencia en el aula involucrando formación de profesores. *Revista de Enseñanza de las Ciencias*. Barcelona. 1999.
- OVERDUIN, J., EVERITT, F., WORDEN, P. and MESTER, J. STEP and Fundamental Physics. *Classical and Quantum Gravity*, 29, n° 18, p.184012, 2012.
- PAIS, A. *Sutil é o Senhor: a ciência e a vida de Einstein*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1995.
- POTTER, H. H. Some experiments on the proportionality of mass and weight. *Proceedings of the Royal Society of London, Series A*, 104, n° 728, p. 588, 1923.
- POUND, R.V., REBKA Jr, G. A. Gravitational red-shift in nuclear resonance, *Physical Review Letters*, vol 3, n° 4393, p.439, 1959.
- RIEMANN, B. XLVII. A contribution to Electrodynamics, *The London, Edinburgh, and Dublin Philosophical Magazine and Journal of Science*, vol 34, n° 231, p.368, 1867.
- TORRETTI, R. *Relativity and geometry*. New York: Dover Pu. Inc., 1996.
- TOUBOUL, P., MÉTRIS, G., RODRIGUES, M., ANDRÉ, Y., BAGHI, Q., BERGÉ, J., BOULANGER, D., BREMER, S., CARLE, P., CHHUN, R. and CHRISTOPHE, B. MICROSCOPE mission: first results of a space test of the equivalence principle, *Physical Review Letters*, 119, n° 23, p.231101, 2017.
- TOUBOUL, P., MÉTRIS, G., RODRIGUESA, M., ANDRÉ, Y. and ROBERTD, A. The MICROSCOPE space mission to test the Equivalence Principle. *Comptes Rendus Physique*, 21, n° 2, p. 139, 2020.
- von EÖTVÖS, R., PEKÁR, D. and FEKETE, E.. Beiträge zum gesetze der proportionalität von trägheit und gravität. *Annalen der Physik* 373, n° 9, p. 11, 1922.
- WAGNER, T. A., SCHLAMMINGER, S., GUNDLACH, J. H., ADELBERGER, E. G. Torsion-balance tests of the weak equivalence principle. *Classical and Quantum Gravity*, 29, n° 18, p. 184002, 2012.
- WILLIAMS, J. G., TURYSHEV, S. G. , BOGGS, D. H. Lunar laser ranging tests of the equivalence principle with the earth and moon, *International Journal of Modern Physics D*, 18, n° 07, p.1129, 2009.

ABSTRACT

A scientist who is familiar with other physical theories in which the symbols one deals with are endowed with a direct experimental meaning must provide himself with great care and patience in studying general relativity. At the logical beginning of the theory of relativity we find instead only two elementary concepts: the idea of space-time coincidences (events) and the proper time; this is all there is in our equipment for the long journey to a complete understanding of *gravitation*. Every other physical quantity—distance, angle, energy, etc.—has only a secondary meaning and must be constructed, if possible, from the two fundamental concepts; hence, a full theory of measurements is needed. The principle of equivalence has historically played an important role in the development of gravitation theory. Newton regarded this principle as such a cornerstone of Mechanics that he devoted the opening paragraph of the Principia [Newton, 2002] to it, stating in Definition I: *this quantity that I mean hereafter everywhere under the name of... mass ... is known by the weight . for it is proportional to the weight, as I have found by experiments on pendulums, very accurately made* In 1907, Einstein used the principle as a basic element of General Relativity.

In 2014 This project proposed to a IC students team involving this classic experimental test of Einstein's Theory of General Relativity, known as the Galileo Experiment for the Principle of Weak Equivalence and had the purpose of determining the Eötvös coefficient, a

relevant experimental parameter in determination of variations in the ratio between inertial mass and gravitational mass, a foundation not of Newtonian gravity or General Relativity, but of the broader idea that *spacetime is curved*.

KEYWORDS

Galileo Experiment. Principle of Weak Equivalence. Inertial mass and gravitational mass. Eötvös Coefficient.

NOTAS

- ¹ Superconducting Quantum Interference Device, é um sensor de fluxo magnético bastante sensível, que combina dois fenômenos físicos: a quantização de fluxo em um anel supercondutor e o *efeito Josephson*. O Efeito Josephson é um efeito físico que se manifesta pela aparição de uma corrente eléctrica que flui através de dois supercondutores fracamente interligados, separados apenas por uma barreira isolante muito fina.
- ² Em 19 de março de 1845, Gauss envia uma carta para W. Weber (1804 -1891), referindo-se a especulações eletrodinâmicas com as quais tinha se ocupado muito antes, e que teria publicado se pudesse ter estabelecido então aquela que considerava a pedra angular verdadeira da eletrodinâmica, a saber, a dedução da força agindo entre partículas elétricas em movimento a partir da consideração de uma ação entre elas, não instantânea, *mas propagada no tempo, de uma maneira similar àquela da luz*.

AGRADECIMENTOS

O autor agradece penhoradamente a equipe do IPECI-UNISANTOS, em especial a diretora, Profa. Adriana Florentino de Souza, PhD e a técnica do Laboratório, Profa. Adriana Regina Stucchi, MSc; pela acolhida no Instituto e a liberdade com que nos permitiram trabalhar e afastando todos os entraves burocráticos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO COMO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA URBANA À LUZ DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

URIEL DA COSTA E SILVA*

RENATA SOARES BONAVIDES**

RESUMO

O presente artigo busca demonstrar a atuação, fiscalização e a importância do Ministério Público como peça fundamental na segurança urbana, analisando a missão constitucional da Promotoria observando os métodos e ferramentas para que se possa cumprir de forma eficaz a legislação vigente em nosso Estado Democrático de Direito. Abordaremos um caso concreto de um grande comércio varejista que descumpriu por completo as normas de logística reversa de pneus. Analisaremos as principais legislações inerentes ao descarte de pneus inservíveis e o preceito legal da criação de um sistema de logística reversa específico para estes produtos que podem ser de alto impacto à natureza e inclusive responsável pela disseminação de pragas e outras doenças existentes em nossos centros urbanos. Exploraremos também a questão dos pequenos varejistas e as empresas irregulares que apesar de viverem na senda da irregularidade desenvolvem uma atividade econômica no meio em que estão inseridas. Por fim, a eficiência da decisão judicial e as sanções em caso de descumprimento da sentença emanada pela augusta corte bandeirante.

PALAVRAS-CHAVE

Ministério Público. Fiscalização. GAEMA. Meio Ambiente. Pneus Inservíveis.

* Graduação em Direito pela Universidade Católica de Santos(2018), Mestrando em Direito Ambiental e Sustentabilidade pela Universidade Católica de Santos e é pesquisador do Grupo de Estudos da Universidade Católica de Santos de Mediação para solução de conflitos socioambientais. (E-mail: uriel@unisantos.br)

** Doutorado em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2008), Mestrado em Direito pela Universidade Metropolitana de Santos (2000) e Graduação em Direito pela Universidade Católica de Santos (1992). Docente Permanente do Programa Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) em Direito Ambiental Internacional na Universidade Católica de Santos - UniSantos. Atualmente Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos - UniSantos, onde leciona Direito Penal. Professora da Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal, Processual Penal e Criminologia da Universidade Católica de Santos. Membro do Núcleo Docente Estruturante da Faculdade de Direito da UniSantos. Mediadora da Câmara de Mediação de Conflitos Socioambientais, Urbanísticos e Empresariais, da Unisantos. Vice líder e pesquisadora dos Grupos de Pesquisa: a) Mediação para solução de conflitos socioambientais (coordenado pelo Professor Gilberto Passos de Freitas; b) Regimes e tutelas constitucionais, ambientais e internacionais (coordenado pelo professor Luiz Sales do Nascimento). Advogada criminalista no Escritório de Advocacia Bonavides & Advogados Associados. (E-mail: renata.bonavides@unisantos.br)

INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos o Ministério Público brasileiro foi se transformando e se tornando um órgão essencial a vida em sociedade, diversos deveres foram atribuídos a esta instituição que hoje conhecemos. Evidentemente findou-se no passado a ideia que o Ministério Público seria exclusivamente um órgão de persecução penal, focado em pedir a condenação de criminosos e reduzir pela repressão judicial as taxas de criminalidade em todo território nacional.

As atribuições que foram concedidas ao *Parquet*, hoje denominados Promotores e Procuradores de Justiça, são uma gama de deveres e direitos que visam preservar a sociedade e o meio ambiente como um todo, abraçando todos os direitos indisponíveis presentes em nosso ordenamento jurídico.

Iremos observar a gama de responsabilidades e deveres institucionais do Ministério Público e os grandes desafios que o órgão possui em proteger o meio ambiente, por intermédio de seu Grupo de Atuação Especial de proteção ao Meio Ambiente (GAEMA), basta ver que a natureza não grita e não possui formas de clamar por socorro.

1. O MINISTÉRIO PÚBLICO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988

A Carta Magna de 1988, chamada de Constituição Cidadã, trouxe diversos avanços para o Estado Democrático de Direito, não só no que tange aos direitos políticos, mas a nova égide constitucional trouxe garantias a todos os integrantes da República Federativa do Brasil. Em uma análise perfunctória do Art. 5º da Constituição Federal, podemos observar a supremacia constitucional que nos emana a ordem positivista, qual seja, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Desta forma, para se garantir os direitos previstos na *lex fundamental*, o legislador trouxe o defensor da sociedade, responsável pela garantia e o respeito à lei. O Ministério Público recebeu a missão institucional para preservar os direitos indisponíveis e fazer cumprir a lei imposta pelo nosso Estado positivista. A fim de que esta missão institucional fosse cumprida, necessária que a instituição possuísse alicerces fortalecidos pela sua autonomia e independência funcional. Por ser um órgão autônomo, seus membros conseguem atingir a fiscalização plena em todas as camadas de todos os poderes que constituem a República Federativa do Brasil. Podemos afirmar, com total propriedade, que o *parquet* é um 4º Poder da República, atuando diretamente aonde as forças de segurança e investigações convencionais não conseguem chegar por não possuírem a independência necessária.

O Ministério Público brasileiro, com a moldura e a consistência que lhe foi atribuída pela Constituição de 1988, bem representa a contradição decorrente de tais influências, pois: a) dos Estados Unidos, herdou a desvinculação com o Poder Judiciário, a denominação de sua chefia, o controle externo de determinadas atividades administrativas ligadas ao Poder Executivo, o resquício de poder participar da política partidária, ainda que em hipóteses restritas previstas em lei, a postura independente que aqui somente se subordina à consciência jurídica de seu membro, como, aliás,

está na Lei Maior ao assegurar sua autonomia funcional e administrativa (art. 127); b) da Europa continental, herdou a simetria da carreira com a magistratura, inclusive as prerrogativas similares, o direito de assento ao lado dos juízes, as vestes próprias e até mesmo o vezo de atuar como se magistrado fosse, embora devesse ter o ardor do advogado no patrocínio da causa. O Ministério Público desenvolveu-se sob a influência do Novo e Velho Mundo, e da simbiose vem a sua força. (SLAIBE FILHO, 1994,p.152 *apud* MACHADO, 2010,online)

A grande responsabilidade conferida ao Ministério Público veio a atender aos anseios da sociedade na preservação dos interesses difusos e coletivos. Desta feita, podemos analisar que o Art. 129 da Carta da República nos deixa de forma cristalina as funções institucionais do aludido órgão:

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público: I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei; II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia; III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; IV - promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição; V - defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas; VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva; VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior; VIII - requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais; IX - exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas. (BRASIL, 1988)

Com esta gama de atribuições o Poder Ministerial se tornou mais amplo e distributivo, permitindo que a instituição trabalhe em uma grande rede de preservação do Estado Democrático de Direito. A atribuição especial em promover o inquérito civil trouxe grandes avanços para a preservação dos direitos difusos e coletivos, permitindo ao órgão coletar diversas peças de informações, a fim de que proponha as ações cabíveis e imponha o cumprimento da lei e da ordem em comunhão com o Poder Judiciário.

1.1 O Ministério Público na Proteção do Meio Ambiente

Conforme podemos constatar até este momento, a independência e os meios jurídicos abrangentes conferidos ao Ministério Público na Constituição Federal de 1998 concederam poderes quase que irrestritos ao *Parquet* na preservação dos direitos indisponíveis. Neste avanço o Meio Ambiente entra nesta gama e faz parte do piso existencial mínimo para o desenvolvimento de qualquer atividade e da preservação da vida humana. Não há a possibilidade de vitalidade sem um meio ambiente equilibrado e sustentável.

Neste avanço, devemos salientar que o direito de viver em um ambiente não poluído é um direito humano, indisponível e irrenunciável, tratando-se de garantia fundamental, como bem nos ensina Maria Luiza Granziera:

Os chamados direitos do homem vêm evoluindo à medida que as sociedades, ao se desenvolverem, incluem novos temas nesse rol de direitos. O surgimento de novos direitos humanos é reflexo de um processo histórico dinâmico. O direito do homem de viver em ambiente não poluído é considerado, hoje, um direito de terceira geração, assim como o direito à biodiversidade e ao desenvolvimento. (GRANZIERA, 2014, p.52)

A atuação ministerial visa a proteção da vida humana como primazia de suas funções institucionais.

A importância na proteção do Meio Ambiente se tornou uma das maiores prioridades para o órgão no Estado de São Paulo, ensejando a criação de um Grupo de Atuação Especial de Defesa ao Meio Ambiente (GAEMA), onde os promotores de justiça conseguem de forma ágil e inteligente detectar problemas ambientais que afetam toda uma região (conglomerado de municípios).

O GAEMA possui meios de prevenir a degradação ambiental e até mesmo desastres naturais por meio de audiências públicas e na elaboração de termos de ajustamento de conduta, que são instrumentos importantíssimos para a efetivação das normas de proteção ao meio ambiente de uma forma célere e eficaz.

1.2 A eficácia do Termo de Ajustamento de Conduta na preservação do Meio Ambiente.

Antes de adentrarmos diretamente no conceito do termo de ajustamento de conduta, precisamos analisar o íterim que leva entre a propositura de uma ação civil pública e a execução de eventual decisão judicial, que pode acabar por ficar comprometida ou se tornar ineficaz no ponto de vista do fim que inicialmente era previsto no momento da distribuição da exordial.

O princípio da celeridade processual está estampado em nossa Constituição Federal, porém também é cristalino que as demandas judiciais levam tempo e recursos para que de fato se atinja a eficácia plena de um direito previsto em nossa legislação.

Nesta toada, a agilidade em que o aludido pacto pode ser celebrado e homologado pelo órgão ministerial se torna o mecanismo mais ágil e eficaz na preservação do meio ambiente e na sanção de eventuais danos já existentes. O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), vem para nos demonstrar que o particular pode assumir um pacto pela preservação ambiental, visando adequar a sua atividade a legislação vigente ou a reparar eventual dano que tenha causado devido a sua ação comissiva ou omissiva danosa ao meio ambiente.

Tendo em vista a possibilidade desta auto composição praticada entre o particular e o Ministério Público, necessário que o referido pacto seja pautado na equidade e equilíbrio contratual, desta feita necessária a imposição de uma multa em caso de descumprimento do referido acordo a fim de que reforce o ato bilateral praticado entre ambos os agentes. Ressalta-se que o TAC possui o escopo da primazia do ajustamento de determinada conduta, sendo a pecúnia um dos meios mais eficazes de coibir a quebra de eventual acordo. Desta forma, o presente ato negocial é a melhor forma de se alcançar os preceitos previstos na legislação ambiental vigente, trazendo maior celeridade e eficiência na preservação do meio ambiente.

2. O COMÉRCIO DE PNEUS E O CUMPRIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Os comércios varejistas nos últimos 100 anos se tornaram grandes centros comerciais, onde diversos itens são vendidos para diversos fins. Podemos citar como exemplos, computadores, notebooks, celulares, bicicletas etc. Os denominados “hipermercados” armazenam uma vasta gama de produtos disponíveis ao consumidor, sendo que cada um destes necessitam de regramento de descarte próprios.

No presente estudo, iremos analisar a venda de pneus em um renomado “hipermercado”, que possui uma área exclusiva dentro de seu estabelecimento para a venda de tais produtos.

Segundo os dados da revista Automotive Business, em maio de 2019 foram vendidos no Brasil cerca de 5,1 milhões de unidades de pneus, representando no acumulo de cinco meses um superávit de US\$ 87,6 milhões. (REDAÇÃO AB,2019,online)

Passemos a análise do processo nº 1001898-10.2017.8.26.0366, disponível integralmente no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Segundo o apurado, no aludido estabelecimento comercial situado no município de Mongaguá/SP, existia a venda de pneus para veículos automotores, mas não havia ponto de descarte para pneus inservíveis na referida loja, ensejando de imediato a atuação do Ministério Público de São Paulo (GAEMA). Neste diapasão, a rede de supermercados fora notificada para que tomasse providências acerca da implantação das medidas atinentes à logística reversa.

De outro turno, o estabelecimento comercial se insurgiu alegando que não desenvolve atividade de substituição de pneus em seu estabelecimento, mas tão somente de comercialização de tais produtos, ou seja, por não possuir uma estrutura de troca e manutenção, no entendimento da empresa não haveria a necessidade de se manter um ponto de coleta.

Neste avanço, o GAEMA, em sede de Inquérito Civil, designou uma reunião específica para que a empresa requerida tomasse as providências acerca de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, visando o retorno dos produtos após o uso pelo consumidor.

A empresa se manteve inerte acerca de todas as oportunidades dadas pelo órgão ministerial, ou seja, demonstrou total falta de respeito aos consumidores e ao Meio Ambiente que todos ocupam e são solidariamente responsáveis pela sua manutenção e ordem. Ainda, não se pode olvidar que o descarte irregular de pneus pode causar impactos ambientais negativos, inclusive colaborando para a proliferação de doenças, como por exemplo a dengue. Ainda, o descarte irregular de pneus inservíveis contribui para a degradação do ambiente e dos animais silvestres que ali habitam, podendo causar diversos danos à fauna e à flora.

Como nos ensina o Papa Francisco acerca do meio ambiente¹:

A terra deve ser tratada com ternura, para não causar-lhe feridas, para não arruinar a obra que saiu das mãos do Criador. Quando isso não acontece, a terra deixa de ser fonte de vida para a família humana. E isso é o que acontece em não poucas regiões do nosso planeta, onde a água está contaminada, o lixo se acumula, a deflorestação avança, o ar está viciado e o solo acidificado. (FRANCISCO, Papa;2019)

Lamentavelmente, muitas empresas não se preocupam com a presente ou com as futuras gerações, permitindo e impulsionando o consumismo desenfreado e a irresponsabilidade ambiental se perpetue ao longo dos séculos. Tais atitudes são vergonhosas e violadoras das

normas de proteção dos Direitos Humanos e, principalmente, do ambiente em que toda a comunidade humana está inserida.

Ao analisarmos a Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2010) podemos vislumbrar a real intenção do legislador nacional em proteger o meio ambiente dos impactos negativos do descarte irregular. Conforme muito bem delineado em seu Art. 30, inovou a legislação ao criar a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

Art. 30. É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.(BRASIL,2010)

Desta feita, criada a responsabilidade compartilhada não se pode ignorar que a intenção legislativa foi de criar responsabilidades a toda uma gama de agentes, quais sejam, fabricantes, vendedores e consumidores. Em que pese o estabelecimento comercial do presente caso não possuir serviços de manutenção/borracharia, este não se evade da legislação vigente, haja vista que como célula integrante da cadeia produtiva possui o condão de preservar o meio ambiente dos produtos eventualmente nocivos ao meio ambiente.

A aludida legislação também não foi incoerente em firmar e limitar a responsabilidade do comerciante no que tange o recolhimento dos produtos e dos resíduos. Prescreve a Lei nº12.305, *in verbis*:

Art. 31. Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade que abrange: [...] II - recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa na forma do art. 33[...]. (BRASIL,2010)

Neste diapasão, o Art. 33 da citada legislação nos emana a ordem positivista de que a responsabilidade primária do comerciante também é estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza. Expressamente a legislação categoriza pneus como objeto legislativo, ou seja, não existe arrimo ou supedâneo legal que atenuie ou isente os hipermercados que vendam pneus de responsabilidade.

Cumprе ressaltar que no Estado de São Paulo existe um termo de compromisso e responsabilidade no que tange à destinação de pneus inservíveis, assinado pelos principais fabricantes de pneus novos, vinculando e obrigando aos fabricantes a retirada dos pneus inservíveis dos pontos de coleta, desta forma não há desculpas para não se cumprir a legislação vigente. Conforme se destaca da cláusula primeira e segunda do objeto do presente acordo:

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a formalização e manutenção do sistema de responsabilidade Pós-Consumo em funcionamento, e destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis. [...] Tendo em vista que o setor de pneumáticos já possui sistema de logística reversa de pneus inservíveis implantado no país. (SÃO PAULO,2012)

Tal instrumento vinculativo não exclui a responsabilidade do varejista, pelo contrário! O compromisso é uma camada adicional no que tange a proteção do meio ambiente em face aos fabricantes, visando-se preservar o espírito da lei, qual seja, que todos os envolvidos na fabricação, comercialização e uso sejam responsáveis pelo descarte regular do pneu considerado inservível.

2.1 Resolução Conama 416/2009

Não poderíamos deixar de considerar a Resolução Conama (BRASIL,2009) inerente ao descarte de pneus inservíveis. O aludido instrumento normativo possui o viés de regulamentar e gerenciar a destinação correta destes resíduos altamente prejudiciais para o meio ambiente e aos seres humanos em caso de descarte irregular.

Art. 1º Os fabricantes e os importadores de pneus novos, com peso unitário superior a 2,0 kg (dois quilos), ficam obrigados a coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis existentes no território nacional, na proporção definida nesta Resolução. (BRASIL,2009)

Em uma análise perfunctória do referido artigo concluímos que para cada pneu vendido deverá ser feita a coleta de outro inservível. Desta feita, o sistema de logística reversa de pneus estaria contemplando a legislação vigente em nosso país e Estado. Tal instrumento normativo também nos leva a entender a concretude e a importância das normas infraconstitucionais (PNRS), mais uma vez demonstrando que não se trata de uma responsabilidade exclusiva do fabricante, mas do varejista também, afinal este integra a cadeia de consumo.

Levando em consideração toda a estrutura legislativa e normativa, ainda podemos concluir que a Resolução ao especificar os procedimentos a serem adotados na coleta dos pneus inservíveis, taxativamente imputa ao fabricante a adoção de todas as medidas técnicas e seguras para a destinação final dos pneus:

Art.1 (...) § 1º Os distribuidores, os **revendedores**, os destinadores, os consumidores finais de pneus e o Poder Público deverão, em articulação com os fabricantes e importadores, **implementar os procedimentos para a coleta dos pneus inservíveis existentes no País, previstos nesta Resolução.** (BRASIL,2009, *grifos do autor*)

Como bem delineado, a responsabilidade solidária trazida pela Resolução contempla todos os envolvidos na cadeia comercial, sejam fabricantes ou consumidores, inclusive nos traz a baila a responsabilidade do Poder Público que deve atuar de forma articulada com os fabricantes e importadores, com o escopo de se firmar sistemas concretos de coleta dos pneus considerados inservíveis.

A presente Resolução nada mais fez do que criar meios de se executar a legislação doravante citada neste artigo, trazendo meios para os órgãos de fiscalização agirem na coibição do descarte irregular de pneus inservíveis e principalmente na criação de pontos estratégicos de coleta destes. Neste avanço, por todo o exposto, inexistem escusas a serem suscitadas por qualquer indivíduo, seja consumidor ou vendedor, a responsabilidade é solidária e participativa.

A ausência de pontos de coleta de pneus no varejo, além de violar toda a legislação analisada até o presente momento, irá forçar o consumidor a destinar os pneus inservíveis ao descarte irregular ou até mesmo a incineração clandestina.

De outro lado, registra-se a dificuldade que os pequenos lojistas donos de borracharias, em bairros de difícil acesso ou de poucos recursos, poderiam cumprir integralmente a pre-

sente resolução sem ajuda do Poder Público, ao mesmo tempo que a legislação tenta coibir o descarte em massa, deixa margem para as empresas irregulares agirem ainda mais de forma clandestina e danosa ao meio ambiente.

No ramo do Direito Empresarial qualquer pessoa, mesmo que não tenha seus atos constitutivos registrados junto a Junta Comercial, pode ser considerada empresária, porém este *status* somente é concedido para o malefício da legislação, por exemplo, uma empresa irregular não pode pedir recuperação judicial ou firmar acordos com o Poder Público, mas sabemos que existem várias empresas irregulares que operam ao longo de décadas sem intervenção estatal.

Entende-se por empresário ou sociedade empresária irregular aquele(a) que não está devidamente registrado(a) para exercício da empresa. Ou seja, no caso de uma sociedade empresária limitada, ela será considerada irregular caso não leve seu contrato social a registro perante a Junta Comercial competente. (GONÇALVES NETO, 2010)

Por fim, necessária a criação de mecanismos que facilitem ao trabalhador informal o descarte regular dos pneus inservíveis, sob pena de se perpetuar ainda mais eventuais ilegalidades que estejam ocorrendo em sua atividade empresarial. O Meio Ambiente não pode jamais ser prejudicado por atos normativos ou até mesmo pela lei, pois trata-se de um direito humano e garantia de todos os seres que habitam a nossa biosfera.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pudemos analisar ao longo deste artigo que o Ministério Público possui um dever Constitucional muito abrangente no que tange aos direitos difusos, coletivos, indisponíveis, atuando sob a égide da Carta Magna foi conferido o título de defensor da sociedade e do Estado Democrático de Direito. A defesa do meio ambiente pode ser um dos maiores desafios que a instituição possui, infelizmente o ecossistema não grita quando é atacado, não podemos ouvir ranger de dentes emanados pelos córregos ou pela própria natureza em si. Os meios legislativos apresentados são eficazes para a atuação Ministerial e a efetivação das normas constitucionais inerentes à proteção do meio ambiente.

Na análise do estudo de caso em que um supermercado varejista na cidade de Mongaguá se recusava de todas as formas a cumprir a legislação imposta, demonstrou a ânsia que as empresas possuem pelo lucro sem medidas, pouco se importando aos impactos da sua atividade empresarial na sociedade contemporânea, que vive sobrecarregada com o acúmulo de resíduos e lixo nos grandes centros urbanos.

O Judiciário Paulista, na análise de caso realizada no presente artigo, não se demonstrou inerte, condenou a empresa a criar um ponto de coleta para o descarte dos pneus inservíveis, a fim de que fosse cumprida integralmente a legislação vigente em nosso Estado Democrático de Direito, inclusive estabelecendo a imposição de *astreintes* (multa diária) em caso de não cumprimento, em reiteração, a proibição de venda de pneus.

No que tange ao bojo legislativo, o ordenamento jurídico se mostrou eficiente em normatizar e adequar o procedimento de logística reversa de pneus inservíveis, traçando metas e diretrizes a serem seguidas por toda a cadeia de consumo, não somente os fabricantes, mas os varejistas e consumidores. A imposição legal fere de morte as empresas em situação irregular, principalmente aquelas localizadas em bairros de difícil acesso ou com poucos recursos financeiros. Neste sentido, necessário que se criem formas para atender esta gama de trabalhadores que atuam às margens da norma empresarial, mas que são grandes responsáveis por atender

os consumidores de baixa renda que não possuem condições necessárias para arcar com elevados custos dos grandes centros urbanos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. 1988. Brasília, DF: 2021(online). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm . Acesso em: 20 nov. 2021.

_____. Presidência da República. Casa Civil. *Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010*. Política Nacional de Resíduos Sólidos. 2010. Brasília, DF, 2021, online. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato20072010/2010/lei/112305.html Acesso em: 21 nov.2021.

_____. Casa Civil. Ministério do Meio Ambiente. *Resolução Conama 416/2009*. 2009. Brasília, DF: 2021 online Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2010/lei/112305.html Acesso em 20 nov. 2021.

REDAÇÃO AB. Venda de pneus em maio é a melhor do ano 51 milhões de unidades. *Automotive Business*, 12/06/2019. Disponível em: <https://www.automotivebusiness.com.br/noticia/29402/venda-de-pneus-em-maio-e-a-melhor-do-ano-51-milhoes-de-unidades> Acesso em: 10 nov.2021.

FRANCISCO, Papa. *Mensagem sobre o Meio Ambiente a FAO*, em 13/12/2018. Disponível em: <<https://www.vaticannews.va/pt/papa/news/2018-12/papa-francisco-mensagem-fao-meio-ambiente-ter-nura.html>> Acesso em: 01 nov. 2021.

GONÇALVES NETO, A. de A. *Direito de empresa: comentários aos artigos 966 a 1.195 do Código Civil*. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

GRANZIERA, M.L. M. *Direito ambiental*.3.ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MACHADO, C. P. A controvertida questão do poder de investigação do Ministério Público. *Revista Jus Navigandi*, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 15, n. 2613, 27 ago. 2010. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/17275>. Acesso em:09 nov.2021

SÃO PAULO. Governo estadual. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. *Termo de Compromisso para Responsabilidade Pós-Consumo de Pneus Inservíveis*.2012. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/logistica-reversa/wp-content/uploads/sites/27/2017/04/pneus-tc.pdf>. Acesso em: s/d.

ABSTRACT

This article seeks to demonstrate the performance, supervision and importance of the Ministério Público do Estado de São Paulo as a key element in urban security, analyzing the constitutional mission of the Prosecutor's Office observing the methods and tools to effectively comply with the legislation in force in our Democratic State of Law . We will discuss a specific case of a large retail trade that completely failed to comply with the tire reverse logistics regulations. We will analyze the main legislations inherent to the disposal of waste tires and the legal precept of creating a specific reverse logistics system for these products that can have a high impact on nature and even responsible for the spread of pests and other diseases existing in our urban centers. We will also explore the issue of small retailers and irregular companies that, despite living on the path of irregularity, develop an economic activity in the environment in which they operate. Finally, the efficiency of the judicial decision and the sanctions in case of non-compliance with the sentence issued by the São Paulo court.

KEYWORDS

Prosecutor's Office. Fiscalization. GAEMA. Environment. Waste Tires.

NOTAS

1 Mensagem enviada aos participantes de evento organizado pela FAO, em Madri, sobre o tema: “Água, agricultura e alimentação: construamos o amanhã”.

FRONTEIRAS TRANSITÓRIAS: O PROCESSO DA OCUPAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA (6000 A.C. – 1996)

DRA. WILMA THEREZINHA FERNANDES DE ANDRADE*

RESUMO

É breve relato da ocupação humana do Litoral Paulista desde a Pré História 8.000 a.C. até 1.996, quando é criada a Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS) que compreende Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá, Bertioga, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe. A primeira ocupação foi do Homem do Sambaqui que tirava sua alimentação dos manguezais e jogava as cascas dos alimentos num só lugar e que formaram montes chamados “sambaquis”, onde também enterravam os mortos. A segunda ocupação foi dos Tupi - Guarani, mais adiantados que, por volta do ano 1.000, venceram os homens dos sambaquis que fugiram para outros litorais, onde ficaram conhecidos como Botocudos. A ocupação pelos europeus termina com a Pré - História do Litoral, que se torna histórico pela colonização ibérica.

PALAVRAS CHAVES

Pré - História. Litoral. Homem do Sambaqui. Indígenas.

* Wilma Therezinha Fernandes de Andrade nasceu em Santos/SP. É formada em História e Geografia pela Faculdade “Sedes Sapientiae” da Pontifícia Universidade de São Paulo (PUC; mestre e doutora em História Social pela Universidade de São Paulo (USP). Realizou pesquisas no Brasil, Portugal, França, Itália. É professora assistente de História na Universidade Católica de Santos (UniSantos). Tem publicações de História, didáticas, paradidáticas e de ficção. É museóloga e jornalista

INTRODUÇÃO

Neste trabalho, iremos apresentar um breve histórico da ocupação do Litoral Paulista, na área da Baixada Santista, cujo desenvolvimento se dá desde a Pré-História. Assim como enunciado, o Litoral sempre fora ocupado, seja por populações rústicas que construíram montes artificiais, ou pelos indígenas que aqui habitaram e convivem com os europeus e seus descendentes.

Com o objetivo de analisar as passagens históricas que delimitaram as fronteiras desta Região, notar-se-á sua consolidação partindo das definições

pré-existentes, de caráter geográfico, econômico e social. O resultado da conquista pelos europeus foi consolidar a expansão do litoral, chamado de Marinha em contraponto ao Planalto, chamado de Sertão, interior da então Capitania de São Vicente.

A importância aqui evidente leva o leitor a buscar o conhecimento do que seria a formalização da atual região metropolitana da Baixada Santista, com 9 municípios, criada em 1996. O histórico dos municípios da Região seria o objetivo de outro trabalho. Por fim, procurou-se explicar a elevação das Vilas a Categoria das cidades, que hoje consolidam a área procurada por mais de 1 milhão de visitantes anuais, em busca de outro clima, das praias, das belezas naturais e construídas, que constituem o patrimônio da Região. Essa população flutuante é bem recebida pela população moradora. E com suas características enriquece culturalmente e economicamente a Região.

1. UM LITORAL SEMPRE OCUPADO

1.1. Nossa Pré-História

O litoral do Estado de São Paulo era milênios atrás muito diferente do atual. A área dos morros da atual Ilha de São Vicente era cercada pelo mar. A planície foi formada, lentamente, pelo trabalho incessante das ondas, carregando e depositando grandes quantidades de areia e silte. O estuário do porto de Santos foi uma ria antiga, pois ali existiu um rio que, invadido pelo mar, formou o canal por onde entram hoje os navios.

O atual Guarujá era constituído de quatro ilhas que, unidas pela sedimentação marítima, formaram a Ilha de Santo Amaro. Cubatão era área de mangues no sopé da Serra do Mar, escarpa florestada do Planalto Brasileiro, aqui chamado de Meridional.

1.2 O Homem do Sambaqui

O povoamento da região, hoje Baixada Santista, começou, aproximadamente, 8000 anos atrás com o chamado Homem do Sambaqui. Eram grupos de 80 a 100 indivíduos que só viviam no litoral.

Figura 1 – Sambaqui em ilhota localizada em Angra dos Reis.



Fonte: Divulgação/ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Alimentavam-se de peixe, ostras, mariscos e outros frutos do mar e pequena caça. Não conheciam a agricultura e a cerâmica, por isso só habitavam o litoral que lhes fornecia a base da alimentação. Jogavam os restos dos alimentos no mesmo lugar, formando montes ou colinas pelo amontoado de conchas, ostras, mariscos, cascas de caranguejo, ossos de peixes e de pequenos animais, onde enterravam os mortos, com artefatos, terra, cobertos de vegetação, sempre próximos ao mar. Esse monte artificial é o **sambaqui**, também chamado de **casqueiro**, **ostreira** e **sernambi**.

Quando os recursos naturais escasseavam, mudavam de lugar, mas sempre junto ao mar. Quando o local era abandonado, às vezes, outro grupo poderia ocupar o sítio, se o meio-ambiente estivesse já favorável à sobrevivência e o sambaqui era aumentado.

Trabalhavam a pedra (que lascavam e poliam e usavam como armas e ferramentas para cortar alimentos); ossos e, certamente, a madeira.

Figura 2 - Pedra polida com ponta afiada - Sambaqui da Bertioga



Fonte: Acervo Particular.

Figura 3 - Armas e instrumentos encontrados nos Sambaquis na Ilha de Santo Amaro, no Canal da Bertioga e Litoral Sul.



Fonte: Acervo Particular

Moravam em cabanas próximas ao sambaqui e usavam adornos como colares. A altura do homem era, em média, de 1,63m e a da mulher, 1,52m. A vida média é calculada de 25 a 30 anos.

Os mortos eram colocados em posição lateral no sambaqui com seus pertences e adornos, recobertos de conchas, ostras e ossos de peixes, o que permitiu um elevado grau de conservação dos esqueletos. O exame das arcadas dentárias indica grande abrasão dos dentes, às vezes, até a gengiva o que mostra que os dentes eram gastos em alimentos duros e abrasivos.

Existiram na Ilha de Guaiaó, hoje São Vicente, vários sambaquis, junto ao Canal do Casqueiro, cujo nome revela a existência desses grupos primitivos.¹ Também existiu em Santos, junto ao Lagamar do Enguaçu.

O Homem do Sambaqui foi vencido pelos Tupi-guarani (organizados em tribos de 300 a 400 indivíduos, procedentes do interior do Continente, conhecedoras da cerâmica e agricultura e hábeis no manejo do arco e flecha), que atingiram o litoral por volta do ano 1000. Supõem-se que os Botocudo (quase extintos em guerras no século XIX) – muito atrasados e considerados inimigos pelos Tupi – fossem sobreviventes do Homem do Sambaqui. Na linguagem popular, uma pessoa ignorante e atrasada é, às vezes, chamada de “botocuda”.

A USP, na década de 1970, escavou, durante meses, o sambaqui do Buracão, junto ao canal da Bertioiga, na Ilha de Santo Amaro, Guarujá, sob a direção do Prof^o Paulo Duarte, segundo o qual, o sambaqui seria um centro social múltiplo, local de reunião coletiva, monumento do Homem Páleo-Americano.

A Dra. Dorath Uchoa escavou o sambaqui da Cosipa (hoje Usiminas), junto à caieira (fabrica de cal), dos jesuítas, cujas ruínas atestam uma das primeiras atividades industriais de Cubatão. Outros sambaquis foram encontrados na Ilha do Casqueirinho, em Cubatão.

Os sambaquis foram, em grande parte, destruídos pelos colonizadores portugueses e descendentes, para obtenção da cal utilizada para construções mais resistentes em edificações importantes destinadas a maior durabilidade. Exemplo disso é a parede que se encontra hoje na chamada Casa de Martim Afonso, junto à Praça 22 de janeiro, em São Vicente. Nessa parede do século XVI, veem-se vestígios de conchas e ostras. Ainda em São Vicente, nas ruínas do chamado Porto das Naus (que foi o engenho de açúcar de Jerônimo Leitão, de 1580), encontram-se vestígios de sambaquis. No Monumento Nacional Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, na Zona Noroeste, em Santos, encontraram-se conchas, ostras e uma arcada dentária humana. O engenho foi construído sobre um sambaqui, segundo o Prof^o Paulo Duarte.

Após a Independência, a destruição dos sambaquis continuou causando grandes prejuízos para a cultura. A legislação atual protege os sambaquis ainda existentes.

1.3 Novas populações chegam ao litoral: os indígenas

Tribos Tupis Guaranis ocupam o litoral. Vejamos o caso da Ilha de Guaiaó, antes da chegada dos europeus.

Figura 4 – Na Ilha de Guaiaió, na cidade de São Vicente, hoje, assentava a tribo de Piquerobi e, em Santos, a de Caiubi.



Fonte: Wilma Therezinha - 2015

Caiubi, (*Flecha de Madeira*), cacique Tupi, ocupava parte Leste da Ilha de Guaiaió e chefiava as tribos entre a Serra de Paranapiacaba e a região do Vale do Jeribatiba (hoje Jerubatuba), em Santos Continental. Era irmão dos caciques Tibiriçá e Piquerobi. É curioso que, antes da colonização, Caiubi e sua tribo ocupavam onde se localiza hoje, a maior parte da cidade de Santos. O poder de Caiubi estendia-se até a Bertiooga. Já aí era a fronteira perigosa com os Tamoio, inimigos dos Tupi.

O outro lado da Ilha de Guaiaió era ocupado por Piquerobi, cacique irmão de Caiubi e Tibiriçá.

Piquerobi (*Lambari Azul*) tinha o aldeamento do Tumiarú compreendendo a faixa da Ilha de Guaiaió ocupava com sua tribo a atual Zona Noroeste e cidade de São Vicente, até a morraria de Itararé; da Ilha Urubuqueçaba ao Mar Pequeno e deste até a encosta da Serra do Mar e mandou, também, até o Vale do Urarai (no Planalto), onde se situou (após a vinda de Martim Afonso de Souza, em 1532).

É curioso constatar que a ocupação do Litoral não era permanente. O local de preferência dos indígenas Tupiniquim era o Planalto Paulista onde havia melhores condições para o cultivo da mandioca e do milho. Desciam do Planalto para o Litoral em determinadas épocas para apanhar sal, pescar e tomar banho de mar, considerado por eles, benéfico, daí o nome da Praia do *Imbaré*, que significa: bom para a saúde. Qualquer semelhança com os dias atuais é mera coincidência...

1.4 Conflitos entre tribos Tupis-Guaranis

No sul do Litoral Paulista, apareciam, às vezes, os Carijó, inimigos dos Tupi. As tribos tinham frequentes lutas, contra os Tupinambá ou Tamoio e os Carijó.

Figura 5 – Ataque a uma Taba por indígenas.



Fonte: Hans Staden. Duas viagens ao Brasil, 1557.

As tribos indígenas viviam em constantes lutas. Aqui um grupo índio cerca e ataca uma taba inimiga, que é defendida com valentia.

As mulheres na ocará (centro da taba), demonstram grande nervosismo.

A aldeia protegida por uma cerca (caçara), tem quatro ocas (casas coletivas) e, na entrada, caveiras de inimigos.

Figura 6 – Dois chefes tupinambás



Fonte: Hans Staden. Duas viagens ao Brasil, 1557.

Dois chefes tupinambás enfeitados com penas de aves e pinturas, inclusive nos rostos, um deles portando arco e flecha.

Os Tupinambá eram inimigos dos Tupiniquim e assim também combatiam os portugueses.

1.5 A permanência dos vocábulos indígenas

A presença dessas tribos tupiniquins é atestada pelas designações que permanecem na região. Eis alguns exemplos:

1 - Sambaqui	16 - Tumiaru	31 - Tupinambá
2 - Guaiaó	17 - Voturuá	32 - Piaçaguera
3 - Enguaguaçu	18 - Japuí	33 - Itaipu
4 - Itororo	19 - Xixová	34 - Mongaguá
5 - Paquetá	20 - Paranapuã	35 - Itanhaém
6 - Saboó	21 - Pompeba	36 - Itupeva
7 - Macuco	22 - Guaíbe	37 - Piqueri
8 - Jabaquara	23 - Guarujá	38 - Peruíbe
9 - Caruacra	24 - Itapema	39 - Jureia
10 - Cutupé	25 - Perequê	40 - Abarebebê
11 - Paranapiacaba	26 - Iporanga	41 - Iguape
12 - Jurubatuba	27 - Tucuruçutuba	42 - Tupiniquim
13 - Embaré	28 - Bertioga	
14 - Urubuqueçaba	29 - Camburi	
15 - itararé	30 - Itapanhaú	

Esses topônimos, as vezes um pouco modificados, registram a ocupação Tupi-Guarani em nosso Litoral.

2. A ERA COLONIAL

2.1 A Chegada dos Europeus

Para reconhecer a Terra de Santa Cruz, descoberta em 1500, D. Manuel, rei de Portugal, mandou uma expedição de três caravelas, chefiada por Gonçalo Coelho, tendo vindo contratado, como cartógrafo, Américo Vespúcio.

Esta expedição saiu de Lisboa, em 1501 e percorreu o Litoral brasileiro desde o Cabo de São Roque (Rio Grande do Norte), descobriu a Baía de Guanabara que chamou de Rio de Janeiro, por ser dia 1ª de Janeiro de 1502. No litoral paulista, descobriram uma Ilha que chamaram de São Sebastião, por ser dia 20 de janeiro de 1502.

Prosseguindo, descobriram a Ilha de Guaiaó e ancoraram num porto, que chamaram de São Vicente, por ser 22 de janeiro, dia de São Vicente Mártir, localizado, aproximadamente, onde há a Ponte dos Práticos, na Ponta da Praia.

As descobertas portuguesas no litoral paulista: Guaíbe (Guarujá) e Guaiaó (São Vicente), ocasionou uma enorme mudança, terminando com a Pré-História da região.

Navegando para o sul, a expedição atingiu até Cananéia, onde deixou um degredado, Cosme Fernandes, que ficou conhecido como o Bacharel de Cananéia. Conhecendo a superioridade do Porto de São Vicente sobre o de Cananéia, veio para a Ilha de Guaiaó, chamada de São Vicente, onde estabeleceu, apoiado pelos tupiniquins, um pequeno povoado, gerando os primeiros mamelucos, no que foi acompanhado por outros europeus: aventureiros, degredados e náufragos.

O cacique Piquerobi foi pai da índia casada mais tarde com o português Antônio Rodrigues, batizada pelos jesuítas com o nome de Antônia Rodrigues, confirmando a miscigenação luso indígena que originou a população brasileira.

Tibiricá (*Vigia da Terra*), poderoso cacique tupi, chefiava os Tupiniquim nos campos de Piratininga, na aldeia de Inhapuambuçu. Dominava, portanto, a região do Planalto que se estende do Rio Grande ao Tietê.

Entre seus vários filhos, houve Potira ou Bartira, mulher de João Ramalho, o primeiro homem branco a subir o Planalto, um dos pioneiros do Brasil. Foi a pedido do genro, que Tibiricá permitiu aos portugueses que desembarcassem, em 1532 e por sua interferência, Caiubi não impediu o desembarque de Martim Afonso de Sousa.

Figura 7 – Martim Afonso em Piaçaguera encontra João Ramalho.



Fonte: Quadro de Benedicto Calixto o/s/t. Acervo: Palácio São Joaquim, no Rio de Janeiro

O Povoado foi elevado como **Vila de São Vicente**, em 1532, por Martim Afonso, enviado real, para não deixar o local fora do alcance português, visto que o local já era conhecido (como é atestado pelo mapa mundi de Cantino, de 1502), e abastecia navios espanhóis, que

se dirigiam às Filipinas pelo Estreito de Magalhães, no Sul do continente. Então, a Capitania de São Vicente foi doada à Martim Afonso, em 1535.

Posteriormente, Caiubi travou a posse efetiva do Vale do Jeribatiba, doado em sesmaria, em setembro de 1536, por D. Ana Pimentel, mulher e procuradora de Martim Afonso (que tinha ido para a Índia), a Brás Cubas, que também nomeado locotenente da Capitania de São Vicente.

Um segundo núcleo urbano surgiu por iniciativa de Brás Cubas, que transferiu o porto de “São Vicente”, então localizado na Ponta da Praia, para o Lagamar de Enguaguaçu, próximo ao pequeno morro, que se chamou logo depois *Outeiro de Santa Catarina*. Esta transferência – no início da década de 1540 – foi a origem de uma **Nova Povoação**. Foi elevada com o nome de **Vila do Porto de Santos**, entre 1545 e 1547, por Brás Cubas, emancipando-se da Vila de São Vicente, antiga Guaiaó. Assim, na 1ª metade do século XVI, dois núcleos urbanos portugueses se firmam na Ilha de São Vicente ou Guaiaó.

Figura 8 – Brás Cubas lendo o foral de Santos.



Fonte: Quadro de Benedicto Calixto o/s/t. Acervo: Paineis no Palácio da Bolsa Oficial do Café em Santos.

Caiubi desistiu do Vale Jeribatiba e da ilha de Guaiaó e foi morar no Planalto de Piratininga, em Tabatinguera, próximo ao local onde depois os jesuítas fundaram a escola de São Paulo (1554). Convertido por eles ao catolicismo, recebeu o nome de João no batismo e andava com uma cruz e um bordão. Faleceu em 1561, com mais de 100 anos de idade, segundo José de Anchieta.

2.2 Portugal ocupa o Brasil

Na época pré-afonsina, os europeus subiram a Serra do Mar por trilha indígena, sendo João Ramalho, primeiro branco a subir ao Planalto, casou-se com Potira ou Bartira, filha de Tibiriçá e com numerosos filhos localizou-se num povoado, origem da primitiva Santo André da Borda do Campo. Martim Afonso também subiu a Serra do Mar e fundou, com povoadores dispersos, uma Vila em Piratininga, segundo Pero Lopes de Sousa (que registrou a viagem no Diário da Navegação), mas esta Vila não prosperou.

Figura 9 – João Ramalho e um de seus filhos, neto de Tibiriçá.



Fonte: Quadro de J. Wash Rodrigues o/s/t. Acervo: Museu Paulista – Ipiranga – São Paulo

A região, hoje paulista, foi administrativamente dividida em Capitânicas hereditárias: São Vicente, Santo Amaro e Sant’Ana entre os dois irmãos Martim Afonso de Souza e Pero Lopes de Souza, em 1535. No século XVI, podemos visualizar assim o domínio da região da atual Baixada Santista: São Vicente tinha em seu termo (território), além da área insular, na parte continental, os atuais municípios de Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém (que logo se desligou, Vila em 1561).

Santos, além da área insular, possuía vasto território continental. A Ilha de Santo Amaro (Guarujá), Cubatão e Bertioga, no decorrer dos séculos, pertenceram ao município santista.

A influência indígena foi significativa na cultura que se desenvolve a partir dessa época. Nos usos e costumes: a rede para dormir ou descansar; o hábito do banho diário; mutirão – trabalho conjunto de vizinhança ou comunidade –; constante mobilidade para mudanças habitacionais; uso de práticas medicinais; permanência de termos tupis enriquecendo o português, como já indicado.

A vinda da Companhia de Jesus ao Brasil (1549) fez parte de uma estratégia de ocupação portuguesa, para conseguir adesão dos indígenas, muito mais numerosos, por meio da catequese e do intercâmbio linguístico entre o tupi e o português.

No nosso Litoral, os jesuítas chegam em 1553 com Manuel da Nóbrega, Leonardo Nunes e pelo Natal, o noviço José de Anchieta.

Manuel da Nóbrega foi um estadista na ocupação do Brasil para os portugueses. Em 1553, subiu a Serra do Mar com o Padre Manuel de Paiva, (primo de João Ramalho), e rezou

Fez testamento e faleceu de “câmaras de sangue” (diarreia hemorrágica) em 25 de dezembro de 1562 e está sepultado na cripta da Catedral de São Paulo, depois de ter estado na igreja dos jesuítas, onde foi enterrado com grandes honras.

Podemos considerar que a ocupação do território, que hoje é o Brasil, iniciou-se, pois, na Ilha de São Vicente e firmou-se em dois pioneiros núcleos urbanos: as Vilas de São Vicente e a Vila do Porto de Santos. Essa ocupação considerou as vantagens da Ilha: acesso natural para navios, um mar interno de águas tranquilas, existência de água, facilidade para pesca, frutas (goiaba, palmito, maracujá), morros propícios à defesa, presença de madeira, como material para construção e combustível, praias favoráveis para a comunicação e terrenos planos para as construções.

Mesmo com essas facilidades naturais, havia problemas. Um deles era a mão de obra necessária para as construções, agricultura de subsistência e defesa dos locais. Uma solução foi a aliança com tribos indígenas que aceitaram a presença dos portugueses, mas em contraponto, os lusitanos enfrentaram a hostilidade de tribos adversárias que combatidas e, quando vencidas, foram escravizadas.

Havia necessidade de uma base econômica, conforme a ideia mercantilista, o que foi resolvida com a implantação da economia açucareira, tendo sido importada a técnica do fabrico do açúcar com a energia da mão de obra escrava indígena.

A ocupação europeia, notadamente ibérica, sobrepôs-se à presença indígena de modo permanente. Medidas administrativas, como a criação de Vilas, imposições legais, sociais e religiosas, configuraram a formação de uma nova sociedade luso-indígena no trópico.

2.4 Colônia e Metrôpole

Segundo o Dicionário Michaelis, chama-se Colônia “um território controlado politicamente por um Estado, situado fora de suas fronteiras geográficas, domínio, posse”. Trata-se também de um território ocupado e administrado por um grupo de indivíduos com poder militar, ou por representantes do governo de um país (Metrôpole).

2.4.1 Quando começa a Era Colonial no Brasil?

Consideramos Pré-colonização (1500 – 1532) o período em que houve descoberta, conhecimento litorâneo, contatos com indígenas, feitorias e início da ocupação, com o Povoado de São Vicente na Ilha do mesmo nome.

A Colonização compreende a posse do território pelos portugueses por meio de sesmarias (doção de terras) – 1532; capitanias de foro e herdade, chamadas hereditárias – a partir de 1534 (primeira divisão administrativa); capitanias reais que, a partir de 1548, sucedem, aos poucos, as hereditárias.

Estabelecem-se núcleos urbanos no modelo da Metrôpole: Povoações (aldeias), Vilas e Cidades, essas com **forais** – documentos com determinação de direitos e obrigações das autoridades e moradores, sistema fiscal, criação das Câmaras com poder legislativo e executivo para implantação das Ordenações portuguesas e espanholas chamadas filipinas.

Um problema para a colonização portuguesa: a indesejável presença não Ibérica: franceses se estabelecem no Rio de Janeiro – meados do século XVI – e no Maranhão – início do século XVII – além de corsários ingleses e holandeses.

No atual Litoral Paulista, houve também a presença incômoda de corsários e piratas.

2.5 Povoados e Vilas: Marinha e Sertão

Mesmo no século XVI, núcleos pontilharam o litoral. Na condição de Vilas, São Vicente (1532), Porto de Santos (c. 1545/1547) e Nossa Senhora da Conceição de Itanhaém (1561), garantem a posse portuguesa. Ao redor ou nas proximidades delas, outros núcleos se estabelecem nos primórdios da colonização, como Bertioga, uma das entradas para o Porto de Santos, pelo Canal da Bertioga.

O núcleo de Santo Amaro (Guaíbe), frequentemente atacado pelos Tupinambá, inimigos dos portugueses e dos Tupiniquim, não prosperou sendo abandonada.

Na região de Serra Acima, com as fundações de Santo André da Borda do Campo e São Paulo de Piratininga, alargou-se a área ocupada pelos povoadores. A comunicação entre o litoral – chamado de **Marinha** – e o planalto de Serra Acima, chamado **Sertão** era obstaculizada pela íngreme Serra do Mar e pela exuberante Mata Atlântica, cujos ásperos caminhos foram, unanimemente, alvo de lamúrias por parte daqueles que precisavam percorrê-los. O Planalto, porém, foi também conquistado aos Tupi e o espaço europeu foi se alargando sem cessar.

A fronteira não era mais somente litorânea e linear; atingia o interior, desde meados do século XVI; e a ocupação portuguesa era constante.

Cubatão foi, desde os tempos pré-cabralinos, passagem obrigatória entre a Ilha de Guaiaó (São Vicente), e o campo de Piratininga e assim permaneceu até os nossos dias.

A Ilha de Guaíbe, montanhosa e sem locais favoráveis à ancoragem de navios, não teve importância significativa no período colonial. Outro aspecto negativo era ser vulnerável aos ataques dos Tupinambá, ferozes guerreiros inimigos dos Tupiniquim, chamados por esses de Tamoios, que significava inimigo.

Havia uma área fronteira entre as tribos Tupiniquim e Tupinambá. Em determinada época do ano, para a pesca da tainha, os Tupinambá vinham do litoral – hoje fluminense – e conflitavam com os Tupiniquim. Por este motivo, a região da Bertioga e Guaíbe era uma fronteira perigosa e essa ameaça atingiu os portugueses decididos a permanecerem no Brasil. Segundo relato de Hans Staden, vítima desse confronto, foi aprisionado pelos Tupinambá antropófagos e obrigado a viver com eles perigosamente.

De São Vicente, o caminho para Iguape era pelas praias e trilhas, passava pela praia da Conceição – chamada hoje acertadamente de Praia Grande – atingindo Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe, onde as ruínas da igreja de São João Batista – chamadas de Abarebebê – testemunham o trabalho de evangelização dos jesuítas como o de Leonardo Nunes.

Assim, os primeiros espaços ocupados pelos portugueses foram tomados ou cedidos pelos indígenas e foram melhor delineados pela vitória final sobre eles. Para garantir a permanência dos núcleos urbanos, construções arquitetônicas se destacam: igrejas, capelas, fortes e fortalezas contra os ataques indesejáveis dos rivais europeus: franceses, ingleses e holandeses.

No Litoral Norte, destaca-se a Vila de São Sebastião, dotada de porto, próxima à Ilha Bela da Princesa a que se chegava por meio de uma travessia marítima, tal como hoje.

Em direção ao Litoral fluminense, passa-se por Caraguatatuba e Ubatuba. Desses núcleos, São Sebastião (1636) era o que mais contato teve com Santos, porém a superioridade do porto santista, o deixou em segundo plano.

No Litoral Sul, além de Peruíbe, destaca-se Nossa Senhora das Neves de Iguape, Vila desde 1577 e São João Batista de Cananéia, Vila dez anos mais tarde.

Curioso é constatar que a atual divisão do Litoral paulista corresponde, grosso modo, à ocupação indígena. No centro, o grupo Tupiniquim, na área do Litoral para o Norte, a partir de Bertioga, os Tupinambá e na área do Litoral Sul, os Carijó. Entretanto, constata-se que os espaços físicos ocupados pelos indígenas na Pré-História já delineavam áreas fronteiriças entre grupos primitivos.

Na época colonial, havia solidariedade entre essas populações ameaçadas por ataques corsários e piratas de nações inimigas, rivais de Portugal e Espanha.

Os limites, que iam do território de Bertioga até Peruíbe, correspondem hoje à Região Metropolitana da Baixada Santista (criada em 1996) que compreende Santos; São Vicente; Cubatão; Guarujá; Bertioga; Praia Grande; Mongaguá; Itanhaém e Peruíbe. E de Ubatuba a Iguape, o atual Litoral do Estado de São Paulo desde a Pré-História (c. 8000 anos, no total) até hoje atraiu diversos grupos humanos e por isso, o litoral sempre foi ocupado.

2.6 O problema da segurança

O grande problema do litoral vicentino (hoje paulista), na época colonial era ameaça constante dos ataques dos Tupinambá – armados pelos franceses estabelecidos na Baía de Guanabara (Rio de Janeiro) – e dos ataques corsários e piratas de países europeus. Daí a necessidade de construção de fortes, seis ao todo, dois a dois.

- **Forte da Praça ou da Vila**; também chamado do Monte Serrat, localizava-se nos fundos do edifício da Mesa de Rendas – Delegacia Regional Tributária de Santos – Centro –, demolido.

- **Forte de Vera Cruz do Itapema** (Guarujá); parcialmente demolido. Hoje Posto Fiscal da Alfândega, cogita-se sua restauração, devia cruzar fogo com o forte da Vila.

- **Forte de São Felipe** (Guarujá). Atualmente em ruínas.

- **Forte de São Thiago, hoje São João** (Bertioga). Restaurado é sede do Museu João Ramalho.

- **Fortaleza de Santo Amaro da Barra Grande de Santos** na Ilha de Santo Amaro, Guarujá, chamada popularmente de “Fortaleza Velha”, abrangia o Fortim da Praia do Góes, em ruínas. A Fortaleza da Barra Grande, restaurada, está aberta ao público. Cruzava fogo com o Forte da Estacada ou do Castro.

- **Forte da Estacada ou do Castro** (Ponta da Praia), demolido, local onde foi construída a Escola de Aprendizes de Marinheiros e hoje abriga o Museu do Instituto de Pesca de Santos, cujo jardim conserva ainda um canhão, lembrança de um passado bélico.

A vida não era nada fácil, quando os ataques dos índios inimigos cessaram, continuou a ameaça dos ataques dos corsários e piratas, ingleses, franceses, no século XVI e holandeses a partir do séc. XVII.

Determinação, persistência e coragem tornaram a terra definitivamente ocupada pelos portugueses e luso-brasileiros.

2.7 Outro problema: a questão sanitária

A concentração de pessoas na cidade de Santos, a falta de saneamento básico, as ruins condições de vida no porto, trouxeram a Santos um período de desgraças: as epidemias. Começou com as de febre amarela, em 1873, depois a de varíola, em 1888, apesar de muitos dos seus 15 mil habitantes terem abandonado a cidade. Os hospitais não davam vencimento

em atender aos doentes e muitas enfermarias e isolamentos foram instalados em conventos e mosteiros, como os do Carmo e de São Bento. Também surgiram outras como a peste bubônica, transmitida pelos ratos e difteria e outras.

A tuberculose era a que mais fazia vítimas, principalmente, entre as camadas pobres da população. A situação era apavorante e o governo proibiu atracação de navios nas pontes e o café era levado em pequenos barcos até os navios. Tudo isso trazia graves prejuízos para a cidade e região.

O café rendia muito dinheiro, mas Santos tornara-se um porto maldito. Tanta gente morria que foi preciso construir um novo cemitério, o do Saboó, bem maior do que o do Paquetá.

Pressionado, o Governo do Estado criou duas Comissões: a Sanitária pelo médico Dr. Guilherme Álvaro e a do Saneamento, chefiada pelo eng. Saturnino de Brito, que projetou e executou um plano que corrigiu as péssimas condições ambientais de Santos, com a construção de canais de drenagem superficial, um moderno sistema de esgotos, levando os detritos e águas servidas para serem lançados além da ponta de Itaipu, passando pela Ponte Pênsil projetada para ligar a ilha de São Vicente ao continente, inaugurada em 1917, foi aproveitada para o tráfego de veículos e ajudou a comunicação para os atuais municípios de Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe.

O saneamento foi uma obra importante para Santos que se tornou uma cidade saudável e moderna, com expansão urbana. Para manter o saneamento, foi construído o Emissário Submarino e o esgoto deixou de ser lançado na Praia Grande (Emissário na Ponta do Itaipu). Em 1980, o Emissário Submarino foi ativado totalmente, com a interligação dos canais de drenagem, ainda em funcionamento.

Sem saneamento não pode haver saúde.

2.8 O Litoral e a superação das fronteiras geográficas

A partir da década de 1850, quando a exportação do café suplanta a do açúcar, o desenvolvimento de Santos é impressionante. O progresso das cidades litorâneas atrai migrantes do nordeste e imigrantes europeu: portugueses, espanhóis, italianos, ingleses e asiáticos, como japoneses, desde 1908.

A estrada do mar, nome dado a estrada de rodagem primeiro chamada de Rodovia da Maioridade, por ter sido aberta no início da década de 1840, não dava conta de trazer a produção agrícola do Planalto para a exportação, pelo Porto de Santos, agora cidade. Mas, o grande avanço foi a construção arrojada da Estrada de Ferro que construída pela São Paulo Railway Co. ficou chamada de “Inglesa” e funcionou a partir de 1867, ligava a icônica Estação da Luz à Estação do Valongo.

Acrescente-se o enriquecimento material e social da sociedade Paulista, que na Baixada tem características próprias, que se refletem como na linguagem. No século XX, novas fronteiras se delimitam, pela criação dos municípios de: Cubatão (1948), Guarujá - estância sanitária (1934), Bertioga (1991) no caso de Santos. Já no caso de São Vicente foram criados: Praia Grande (1967), Mongaguá (1958); por sua vez, Itanhaém fica separada de Peruíbe (1959) e Itariri (1949), que não faz parte da Baixada Santista.

2.9 Cronologia da criação das cidades da Baixada Santista

1º) Santos –	1839
2º) São Vicente –	1895
3º) Itanhaém –	1906
4º) Guarujá –	1934
5º) Cubatão –	1948
6º) Mongaguá –	1958
7º) Peruíbe –	1959
8º) Praia Grande –	1963
9º) Bertioga –	1991

Em 2013, renasceu o movimento pró-emancipação de Vicente de Carvalho (antiga Itape-
ma) em relação ao município de Guarujá, mas nada ocorreu até agora.

3. A REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 815, de 30 de julho de 1996, nos termos da Lei Complementar nº 760 de 1º de agosto de 1994. Situada no Litoral do Estado de São Paulo abrange nove municípios: Santos; São Vicente; Cubatão; Guarujá; Bertioga; Praia Grande; Mongaguá; Itanhaém; Peruíbe. A existência de problemas comuns a esses municípios e tentativas de solucioná-los, provocou, por vários anos iniciativas dos municípios e de grupos interessados que, após vários anos, conseguiu a criação da Região Metropolitana da Baixada Santista.

Os interesses comuns motivaram a criação da AGEM – Agência Metropolitana da Baixada Santista (1998), cuja função principal é atender os interesses comuns aos nove municípios. Esta Região Metropolitana (uma das 15 Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo) consolida uma ocupação do litoral que foi ocupado desde remota Pré-História. Consta atualmente de uma área de 2.422.766 km², abriga uma população fixa estimada em 1.897.551 (segundo IBGE, 2021) e atinge, em certas épocas do ano, mais de 1.500.000 de população flutuante a procura das praias, o chamado turismo de verão.

Sua maior importância advém de dois fatores principais: possui o maior porto de mar do Brasil e da América Latina e segundo, é a principal entrada e saída marítima do Estado de São Paulo, que tem a mais forte economia da Federação.

Figura 11 - Divisão Político-Administrativa da Região Metropolitana da Baixada Santista



Fonte: AGEM – Disponível em: http://www.agem.sp.gov.br/rmbs_historia.htm

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esperamos ter demonstrado, de forma sucinta, que a ocupação desta parte do Litoral paulista desde a Pré-História até a nossa época contemporânea.

Sabemos que muitos fatos e interpretações terão faltado, mas temos a visão otimista de ter contribuído com subsídios para demonstrar nosso propósito inicial de que o nosso Litoral sempre foi ocupado.

Podemos considerar a memória uma ferramenta do cérebro para preparar o indivíduo para uma vida adaptada ao meio que habita com o mínimo de esforço. Ter memória facilita a vida cotidiana, fornece base cognitiva para ampliação de conhecimento e colabora na inserção do indivíduo ao grupo social. A incorporação do espaço e de suas referências- naturais ou construídas- contribui para dar-lhe mais segurança e favorece o seu equilíbrio.

O Patrimônio imaterial, rico em referências ao passado, acrescido das novidades do presente e do cotidiano, enriquece o acervo de cultura do indivíduo que, conforme sua vivência, o torna especial.

A História é a ação do homem ocupando espaços vendo-se os lugares onde a história aconteceu, conhecendo-se os testemunhos do passado, aumentamos nosso conhecimento de um modo que, dificilmente esqueceremos. Desenvolvendo nossa capacidade de visão, percebemos melhor e com rapidez a herança de outras épocas.

A História que se pode ver é um espaço com memória.

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, W. T. F. de. Coleção Santista: o que se pode ler sobre Santos. *Leopoldianum: Revista de estudos e comunicações*, Santos, 1974.

_____. *Presença da Engenharia e da Arquitetura na Baixada Santista*. Santos: AEAS-São Paulo: Nobel das Artes, 2000.

_____. *O discurso do Progresso: a evolução urbana de Santos. 1870-1930*. Tese de doutorado apresentada à área de História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1989. Inédita, no CDBS, na Biblioteca Central da Unisantos e na FAUS.

_____. *Um pouco da História da Baixada Santista: origens e evolução urbana*. Santos; São Vicente; Cubatão; Guarujá; Praia Grande. *Leopoldianum: Revista de estudos e comunicações*, vol. XVI, nº 46, 1989. p. 111-126

_____. *Um pouco da História da Baixada Santista: origens e evolução urbana*. Bertioiga; Mongaguá; Itanhaém; Peruíbe. Santos, digitado, 2013, no CDBS.

_____. Os Três painéis de Benedicto Calixto no Palácio da Bolsa de Café: tesouros da arte e da história de Santos. *Leopoldianum: Revista de estudos e comunicações*, ano 25, nº 67. Santos: dez 1998, p. 11 e ss.

_____. Patrimônio I - A Evolução de Santos através de Mapas. Rio de Janeiro: *Revista AB Arquitetura do Brasil*, nº XIX, V. Gagliardi, 1988. p. 9 - 23.

Mapa 1 - 1765 - **A Vila Caminha para Oeste;**

Mapa 2 - 1822 - **Santos na época da Independência;**

Mapa 3 - 1878 - **Santos: a nova cidade do café;**

Mapa 4 - 1990 - **Santos no final do século XX.**

_____. Santos na opinião de um juiz no século XVIII. [Marcelino Pereira Cleto]. *Leopoldianum: Revista de estudos e comunicações*, vol. I, nº2. Santos, dez. 1974. p. 111-126.

ARAÚJO FILHO, J. R. de. *Santos: o porto do café*. Rio de Janeiro: IBGE, 1969.

AZEVEDO, A. de. (coord.). *A Baixada Santista: aspectos geográficos*. São Paulo: EDUSP, 1965. 4 vols. .

ÁLVARO, G. *A Campanha sanitária de Santos: suas causas e seus efeitos*. São Paulo: Serviço Sanitário do Estado de SP/ Casa Duprat, 1919.

AULICINO, D. *Santos, porta aberta ao mar: a margem de alguns capítulos de sua história 1500-1600*. São Paulo: Impres, 1963.

BARBOSA, G. C. *Santos e seu arrabaldes*. São Paulo; Cultural, 2004.

BRITO, F. S. R. de. *A planta de Santos*. São Paulo: Brazil de Rothchild, 1915.

CLETO, M. P. Dissertação a respeito da Capitania de São Paulo, sua decadência e modo de restabelecê-la. *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. XXI. Rio de Janeiro: Tipografia Leuzinger, 1900.

DIAS, N. S. (coord) *Memória da Arquitetura de Santos no papel II*. Santos: FAMS, Fundação Arquivo e Memória de Santos, 2010.

DUARTE, P. Sambaqui visto através de alguns Sambaquis. São Paulo: Instituto Pré-História da USP, 1968. In: ANDRADE, W. T. F. de. *Antologia Cubatense*. Cubatão: Prefeitura Municipal, 1975.

FABRA, C. *São Vicente: primeiros tempos*. São Vicente: Osvan Luiz de Melo, 2010.

GAMBETTA, W. R. Desacumular a pobreza: limiar do século. *Espaço & Debates*. São Paulo, n. 11, Neru.

GIRAUD, L. *Photografias e fotografias do Porto de Santos*. Instituto Oceanum, 1996.

GONÇALVES, A. *Desenvolvimento econômico da Baixada Santista*. Santos: Leopoldianum, 2006.

HOBSBAWN, E. *A Era dos Extremos: o breve século XX (1914-1991)*. Trad. Marcos Santarrita. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.

- INSTITUTO OCEANUM. Santos: Cidade marítima. Apresentação: José Carlos Rossini. 2005.
- KAPA, R. *Descoberta de sambaqui no Galeão traz novos elementos para compreensão da pré-história carioca*. 2015. Jornal O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/historia/descoberta-de-sambaqui-no-galeao-traz-novos-elementos-para-compreensao-da-pre-historia-carioca-15659809>. Acesso em: 10 out. 2021.
- LE GOFF, J. *História e memória: Campinas, Unicamp*. 2003.
- LEME, P. T. de A. P. *História da Capitania de S. Vicente*. São Paulo: Melhoramentos, s/d.
- LEMOS, C. *O que é patrimônio histórico*. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Coleção Primeiros Passos).
- LICHTI, F.M. (org) *Poliantéia Vicentina: 450 anos de brasilidade. 1532 - 1982*. São Vicente: Caudex, 1982.
- _____. *Poliantéia Santista e História de Santos de Francisco Martins dos Santos revista (vol 3)* Prefeitura Municipal de Santos, 1996. 2 vols.
- LUIS, W. *Na capitania de S. Vicente*. São Paulo: EDUSP/ Itatiaia: BH, 1980.
- MADRE DE DEUS, G, OSB. *Memória para a história da Capitania de São Vicente, hoje chamada São Paulo*. São Paulo: EDUSP. (1ª edição:1797)
- MARTINS, M. *O Jeito Santista de Ser*. Fotos: Ernesto Papa e Tadeu Nascimento. Santos: Prefeitura Municipal, Departamento de Comunicação. Edição Comemorativa do 454º aniversário da Fundação da Cidade de Santos e 500 anos do Descobrimento, 2000.
- MORI, V.H. *Arquitetura Militar: um panorama histórico a partir do porto de Santos*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo/ Fundação Cultural Exército Brasileiro, 2003.
- MUNIZ JÚNIOR, J. *Fortes e fortificações do litoral santista*. Santos: Ed. do autor, 1982.
- NUNES, L. A. de P. *Saber técnico e legislação: a formação do urbanismo em Santos (1895-1951) - Dissertação de Mestrado*. São Paulo: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo: EDUSP.
- PEREIRA, M. A. F. *Café e História (coord.)*. Santos: Leopoldianum, 1995.
- PINTO, C. de S. *Cubatão: história de uma cidade industrial*. Cubatão: Ed. do autor, 2005.
- PROMESSA, J. L. *Reminiscência de Santos. 1543-1870*. Santos: Gráfico Santista, 1930.
- PROUS, A. *O Brasil antes dos brasileiros: a Pré-História do nosso país*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed., 2006. Ilust. por Adriano Carvalho.
- RODRIGUES, O. *Nos tempos de nossos avós. Santos de ontem*. Santos, 1976.
- _____. *Veja Santos!* Santos: Prefeitura Municipal, 1974.
- RUEDA, W. *Braz Cubas: Homenagem a uma vida*. Santos: Comunicar, 2007.
- SANTOS, F. M. dos. *História de Santos (1532-1536)*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1937. 2 vols.
- SALGADO, R.; SILVA, E. *Fortaleza da Barra Grande: Patrimônio histórico recuperado*. Santos: Leopoldianum, 2000.
- SECOMANDI, E. R. *Fortaleza de Santo Amaro da Barra Grande*. Santos. Leopoldianum, 2000.
- SERRA, N. E. *A Baixada Santista: seus problemas e soluções*. Santos: vários editores; impressão A Tribuna, 1985.
- SCHADEN, E. *Aspectos Fundamentais da Cultura Guarani*. São Paulo: EDUSP, 1974.
- SOARES, M. B. *Introdução à formação econômica da Baixada Santista*. Santos, Assecob, 1984.
- SOUZA, A. *Os Andradas: Obra comemorativa do centenário*. São Paulo: Câmara Municipal de Santos, 1922.
- STADEN, H. *Duas viagens ao Brasil*. São Paulo: EDUSP, 1988. (1º ed. 1557 em Marburgo - Alemanha.)

ABSTRACT

This is a brief report of the human occupation of the São Paulo State coast since Prehistory, from 8,000 BC to 1996, when the Metropolitan Region of Baixada Santista (Brazilian acronym, RMBS) was created to include the cities of Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá, Bertioga, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, and Peruíbe. It was firstly occupied by the Sambaqui Man, who lived off the mangroves and threw food rinds, skins, shells and peels in one single spot, thus forming heaps called “sambaquis” (shell heaps or middens), where they also buried the dead. It was then occupied by the Tupi-Guarani peoples, who were better developed and who, around the year 1,000, defeated the sambaqui men, who fled to other shores, where they were known as “Botocudos”. The occupation by the Europeans marks the end of the Prehistory of the Coast, which becomes historic due to the Iberian colonization.

KEY WORDS

Prehistory. Coast. Sambaqui man. Indigenous people.

NOTAS

- ¹ Conferir: *Esqueleto encontrado em sítio arqueológico de Tarioba, em Rio das Ostras, RJ*. Fernando Frazão. *Jornal O Globo* – 2015) <https://oglobo.globo.com/brasil/historia/descoberta-de-sambaqui-no-galeao-traz-novos-elementos-para-compreensao-da-pre-historia-carioca-15659809>

ANEXO

Wilma Therezinha – fecit – 2014.

	Origens	Evolução	Cidade	Obs
1°	São Vicente 1508 – 1510	Vila em 1532 22 de janeiro	1895 31 de dezembro	1° núcleo urbano paulista e brasileiro
2°	Nova Povoação 1541 (Santos)	Vila do Porto de Santos Entre 1545 – 1547	1839 26 de janeiro	Porto de Santos
3°	Povoado de Cubatão Piaçaguera 10/2/1533	Porto de pé de serra para ir ao planalto	1948 24 de dezembro	Emancipação de Santos Realizada em 9 de abril de 1949
4°	Bertioga (Buriquioca)	Forte de São Thiago 1531 atual São João	1991 Bertioga	Emancipação de Santos Realizada em 1° de janeiro de 1992
5°	Conceição de Nossa Senhora de Itanhaém (abrangia Peruíbe)	Vila em 1561	Itanhaém 1906	Emancipação de São Vicente em 1561
6°	Praia de Nossa Senhora Conceição (Praia Grande) Caminho para Itanhaém	Taipu (incluía Mongaguá em 1765)	Praia Grande 1963 28 de fevereiro	Emancipação de São Vicente
7°	Mongaguá Caminho para Itanhaém	Rio de pesca dos Tupis	1958 31 de dezembro	Emancipação de Itanhaém
8°	Peruíbe Caminho para Iguape	igreja de São João Batista, ruínas do Abarebebê	1959 18 de fevereiro	Emancipação de Itanhaém
9°	Vila de Santo Amaro (desapareceu)	Vila Balneária (Guarujá) 1893 - 6 de set. Estância Balneária 1934 – 30 de jan.	Guarujá 1934	Emancipação de Santos